



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD	
Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
Responsável pela Demanda:	Ivone Ribeiro de Sousa
Matrícula do Responsável:	100913
E-mail:	semed_pf@hotmail.com
Telefone:	(99) 98267-5453
1. OBJETO:	
Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.	
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ CONSIDERANDO a necessidade aqui identificada, e a inovação da NLLC, em atendimento ao Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/21. ▪ CONSIDERANDO que a alimentação escolar é dever do Estado e direito garantido aos estudantes do ensino básico público por meio da Lei nº 11.947/2009, que criou o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). ▪ Atender as demandas das escolas na composição dos cardápios para a alimentação escolar a ser oferecida nas Unidades Escolares deste Município. ▪ A merenda escolar é importante para o desenvolvimento físico, mental e social das crianças e adolescentes. Ela ajuda a formar hábitos alimentares saudáveis, que podem ser levados para casa e incentivar os pais a adotarem uma alimentação mais equilibrada. 	
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Detalhamento no Estudo Técnico Preliminar. 	
4. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
<p>4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.</p> <p>4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A entrega será realizada semanalmente, conforme cardápio, nos locais previamente estabelecidos na Ordem de Fornecimento.</p> <p>4.3. Prazo para pagamento: 30 dias, após a aprovação da medição pela fiscalização.</p>	
5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:	





Indicado:	VALMIRENE DE MIRANDA MILHOMEM
Matrícula do Indicado:	50802
<p>Porto Franco/MA, 18 de fevereiro de 2025.</p> <p><i>Ivone Ribeiro de Sousa Mota</i> IVONE RIBEIRO DE SOUSA MOTA DIRETORA DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Matrícula: 100913</p>	



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO

ASSUNTO: Requisição de instauração de procedimento de licitação, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: Aquisição de Pães e Bolos.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autoridade requisitante.

O pleito refere-se ao início da fase de planejamento para a realização da licitação, na conformidade da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual tem por objeto final a Aquisição de Pães e Bolos, visando à complementação no reforço da alimentação escolar dos alunos da rede municipal do ensino fundamental, infantil, pré-escola, creches e EJA, na forma da regulamentação pertinente.

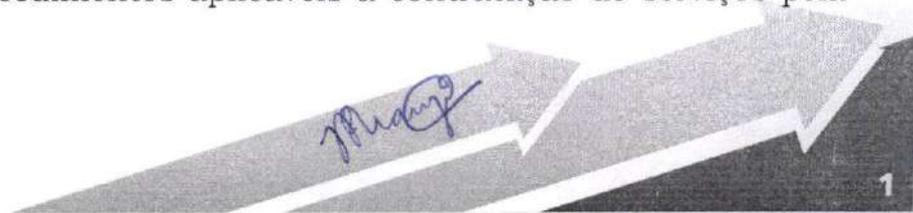
Os quantitativos descritos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pela Equipe de Planejamento, contém dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco - SEMED, sendo necessário acautelarmo-nos com a realização de novo procedimento licitatório, com antecedência para garantirmos a continuidade dos serviços da Administração Municipal de Porto Franco/MA.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções para atender à necessidade, a estimativa do valor, e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico e demais anexos pertinentes.

No caso, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade.

Assim sendo, entendo que o referido pleito merece seguimento, razão por que o encaminho para a Equipe de Planejamento, para a fase preparatória, devendo essa atuar para as devidas providências legais e administrativas, assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.





Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021,
DECIDO:

- I - Autorizar a equipe de planejamento a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado a Aquisição de Pães e Bolos.
- II - Aprovar o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as normas legais vigentes.
- III - Enfatizar a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à Aquisição de Pães e Bolos, com foco na qualidade dos produtos.
- IV - Encaminhar o DFD à equipe de planejamento para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando a regular contratação para a aquisição de gêneros alimentícios.

Porto Franco (MA), 19 de fevereiro de 2025.

Neurivaldo Francisco Araújo
NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas
Decreto Municipal nº. 013/2024



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD	
Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Responsável pela Demanda:	Eth Maria Milhomem Coutinho
Matrícula do Responsável:	947231
E-mail:	smasportofranco21@gmail.com
Telefone:	(99) 98119-2332
1. OBJETO:	
Pães e Bolos para atender as demandas dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.	
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:	
<ul style="list-style-type: none"> Atender crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência em situação de risco pessoal e social, são realizados no CRAS, CREAS, Casa de Acolhimento, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e da Proteção e Atendimento Especializado à Família - PAEF, em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei 8.742/1993, SUAS e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais que estabelecem diretrizes para a Política de Assistência Social, incluindo a alimentação. A aquisição é parte importante da alimentação fornecida nos serviços e programas da Política de Assistência Social, que atende crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, adolescentes de 15 a 17 anos, adultos entre 18 e 59 anos e pessoas idosas, para garantir segurança alimentar e nutricional aos usuários, priorizando a utilização de gêneros alimentícios básicos e nutritivos, essenciais para pessoas em situação de vulnerabilidade social 	
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:	
<ul style="list-style-type: none"> Detalhamento no Estudo Técnico Preliminar. 	
4. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
<p>4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.</p> <p>4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A entrega será realizada semanalmente, conforme cardápio, nos locais previamente estabelecidos na Ordem de Fornecimento.</p>	





4.3. Prazo para pagamento: 30 dias, após ateste da Nota Fiscal.

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Indicado:	Eth Maria Milhomem Coutinho
Matrícula do Indicado:	947231

Porto Franco (MA), 20 de fevereiro de 2025.

ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO
Secretária Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos
Matrícula: 947231



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS**

DESPACHO

ASSUNTO: Requisição de instauração de procedimento de licitação, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMAS.

OBJETO: Aquisição de Pães e Bolos.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autoridade requisitante.

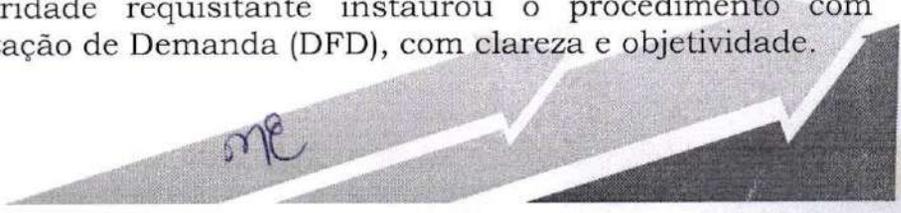
O pleito refere-se ao início da fase de planejamento para a realização da licitação, na conformidade da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual tem por objeto final a Aquisição de Pães e Bolos, visando o atendimento dos serviços socioassistenciais e programas realizados através de atividades continuadas, voltadas para atender crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência em situação de risco pessoal e social, são realizados no CRAS, CREAS, Casa de Acolhimento, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e da Proteção e Atendimento Especializado à Família - PAEF.

Os quantitativos descritos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pela Equipe de Planejamento, contém dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMAS, sendo necessário acautelarmo-nos com a realização de novo procedimento licitatório, com antecedência para garantirmos a continuidade dos serviços da Administração Municipal de Porto Franco/MA.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções para atender à necessidade, a estimativa do valor, e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico e demais anexos pertinentes.

No caso, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade.





Assim sendo, entendo que o referido pleito merece seguimento, razão porque o encaminhamento para a Equipe de Planejamento, para a fase preparatória, devendo essa atuar para as devidas providências legais e administrativas, assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, DECIDO:

- I - Autorizar a equipe de planejamento a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado a Aquisição de Pães e Bolos.
- II - Aprovar o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e de acordo com as normas legais vigentes.
- III - Enfatizar a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à Aquisição de Pães e Bolos, com foco na qualidade dos produtos.
- IV - Encaminhar o DFD à equipe de planejamento para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando a regular contratação para fornecimento de Pães e Bolos.

Porto Franco (MA), 21 de fevereiro de 2025.

MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto Municipal nº. 005/2021



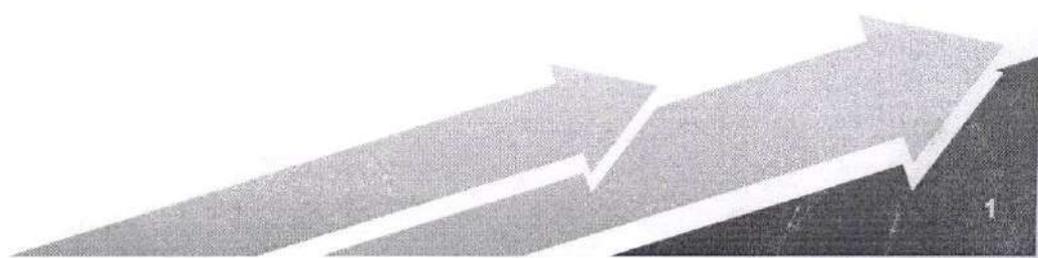
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste Processo Administrativo nº. 015/2025-SMA, visando a Aquisição de Pães e Bolos, para atender as necessidades das Secretarias.

O processo será instruído com autuação de todos os demais documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente de modo a atender ao disposto na legislação pertinente.

Após autuado, nomeio a equipe de planejamento, e encaminhamento para as providências necessárias.


VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 012/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 014, de 14 de março de 2023, considerando o contido no Processo Administrativo nº 045/2024-SEMAD e Processo Administrativo nº 015/2025-SMA:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir descritos para compor a equipe de planejamento visando a Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas das Secretarias do Município de Porto Franco/MA:

- a) VALMIRENE DE MIRANDA MILHOMEM, Matrícula nº 50802;
- b) ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO. Matrícula 947231.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas



DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-M, todos os poderes legais de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Porto Franco, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64 e outras disposições aplicáveis.

Ass. b.



§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

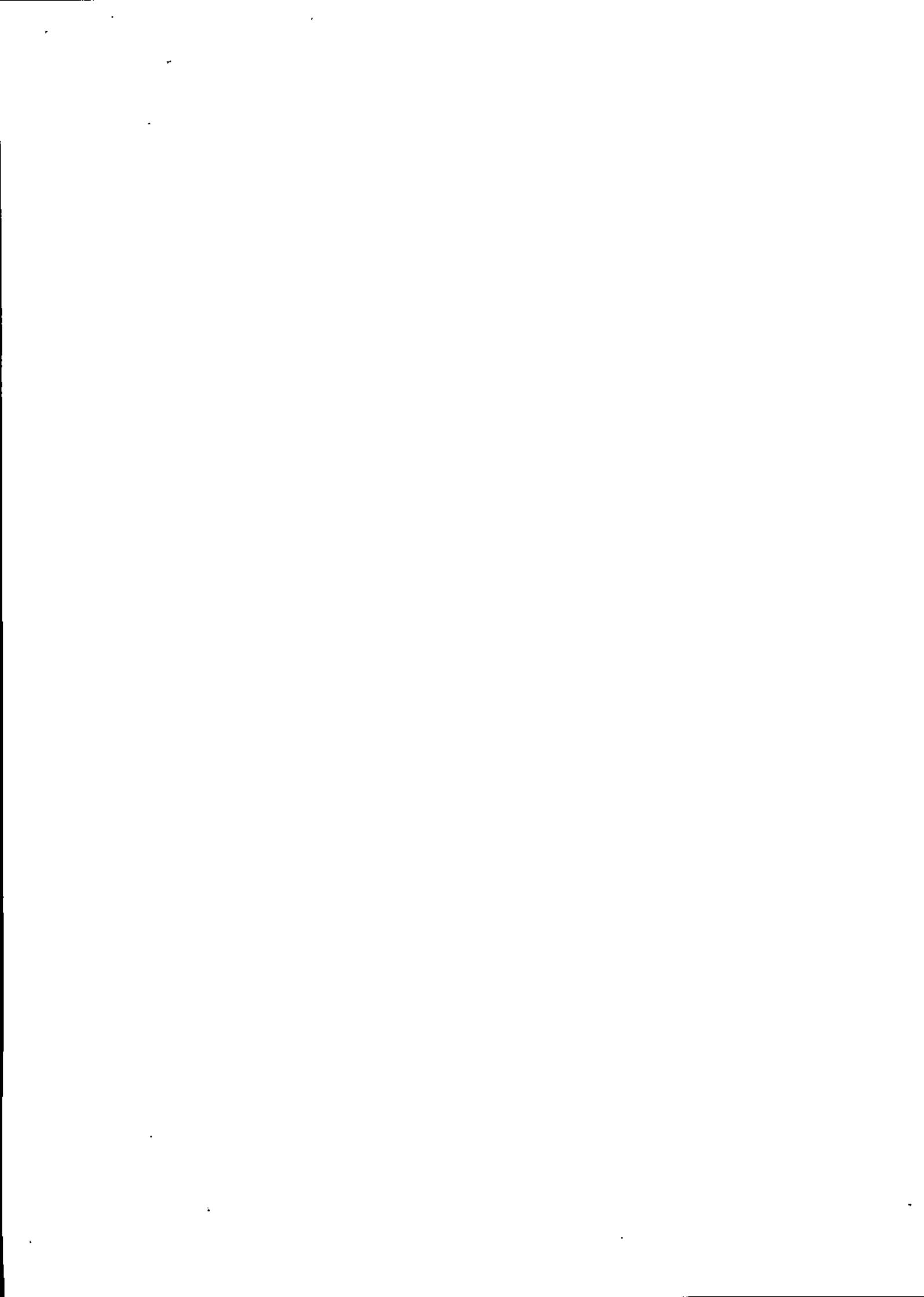
Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA





DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

N° 007/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

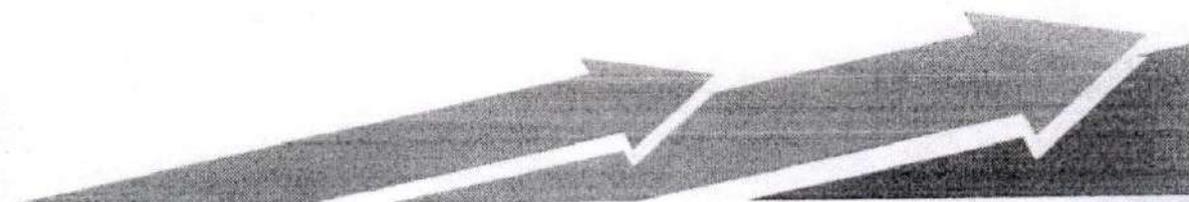
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF n° 343.896523-20 e CIRG N° 029076532005-0 SSP-MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2024-SEMAD

02. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

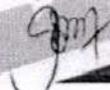
Conforme demonstrado nos Documentos de Formalização de Demandas - DFD's das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração, a aquisição de gêneros alimentícios constitui meio imprescindível para a promoção das atividades precípuas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, realizadas em favor da população do município.

Cumprе salientar, que as unidades educacionais e o hospital municipal contam com estrutura de cozinha, funcionários contratados e botijões de gás de cozinha, dessa forma, a aquisição de gêneros para o preparo se justifica como alternativa atualmente utilizada.

Quanto a **Educação**, a aquisição de gêneros alimentícios estão voltadas para a alimentação escolar fornecida aos alunos no ensino infantil e fundamental, de responsabilidade da Secretaria e legalmente prevista na resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 (lei n° 11.947/2009), dentro do previsto Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Além dos produtos industrializados, temos a aquisição de gêneros da agricultura familiar como meio complementar a alimentação escolar, assim como uma importante forma de incentivo aos agricultores da região, conforme Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 no artigo preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o artigo 14, da Lei n° 11.947/2009.

Com este intuito, a Secretaria Municipal de Educação e a sua equipe técnica, trabalham juntos para que, dentro de suas possibilidades, se ofereça alimentação saudável e adequada às necessidades nutricionais de seus alunos, em conformidade com o estipulado no art. 4 da Resolução CD/FNDE n° 06/2020. Para tanto, a nutricionista responsável pelo Programa no âmbito do Município de Porto Franco-MA, bem como os demais pessoal de apoio, neste ente, devem, após realizar o diagnóstico do estado nutricional dos estudantes, planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, respeitando a cultura alimentar da localidade, o perfil epidemiológico da população atendida, e, pautadas na sustentabilidade, observando também a vocação/diversidade e



sazonalidade da produção agrícola na região, acompanhando desde a aquisição dos gêneros alimentícios, o preparo e a distribuição, até o consumo das refeições pelos escolares.

Assim, observadas a faixa etária, as necessidades específicas (tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras) e o estado de saúde dos alunos, os cardápios da alimentação escolar para as escolas são elaborados pela a NUTRICIONISTA priorizando a utilização de gêneros alimentícios básicos (aqueles considerados imprescindíveis pelo conteúdo de seus nutrientes em uma dieta, dada a cultura culinária local) e in natura, como porções de frutas e hortaliça e visando ao atendimento de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das necessidades nutricionais diárias dos alunos matriculados na educação básica, em período parcial, a quem é oferecido um lanche apenas, no intervalo das aulas, ou 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais diárias, quando necessária a oferta de duas ou mais refeições, em razão da carga horária e cronograma das aulas, obedecendo o calendário escolar.

Portanto, mesmo na contratação dos produtos para alimentação escolar, deve-se observar a capacidade logística do fornecedor, que deve suprir as necessidades de fornecimento parcelado ao órgão, garantindo a entrega dos produtos, observando as temperaturas operacionais, que devem ser mantidas adequadas também durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens, colaborando para a segurança alimentar.

Considerando que o PNAE seja subsidiado pelo Ministério da Educação (MEC), os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) às entidades executoras, que devem ser destinados exclusivamente à compra de gêneros alimentícios, são insuficientes para o atendimento da demanda durante os 200 dias letivos, exigindo a complementação com recursos do próprio do órgão. Em decorrência disso, surge então outra obrigação à entidade executora, expressa no art. 1º do Decreto nº 8.473/2015: destinar pelo menos 30% (trinta por cento) do total de recursos próprios previstos no seu orçamento (por exercício financeiro) para a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 2006, que tenham a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou CAF, o que, nos termos do art. 17 da Lei nº 12.512/2011, pode também ser feito dispensando-se a licitação, mediante chamada pública do Programa de Aquisição de alimentos na modalidade Compra Institucional (CI), conforme Decreto nº 11.476 de 2023.

Dessa forma a legislação vem concretizar uma das principais diretrizes do PNAE - o “apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais”, incluindo mulheres - impondo à entidade executora obrigações que só podem ser dispensadas, consoante o disposto no art. 4º do Decreto nº 11.476/2023, nos seguintes casos:

I - não recebimento do objeto, em virtude de desconformidade do produto ou de sua qualidade com as especificações demandadas;

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large stylized signature and a circular stamp.

II - insuficiência de oferta na região, por parte agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326, de 2006, para fornecimento dos gêneros alimentícios demandados; ou,

III - necessidade de aquisições especiais, esporádicas ou emergenciais, que deverão ser justificadas;

Portanto, observando-se o cardápio-base e suas adaptações à realidade de cada entidade escolar, as aquisições destinadas ao PNAE devem ocorrer:

I - priorizando os alimentos produzidos pela agricultura familiar e suas organizações, no local ou região em que se situa o órgão comprador (tais como frutas, verduras, cereais, sucos, lácteos e alimentos processados pela agroindústria familiar), os quais podem ser adquiridos meio de licitação pública ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos dos arts. 14, da Lei nº 11.947/2009, e 17, da Lei nº 12.512/2011, desde que sejam precedidas de Chamada Pública e resultem no empenho imediato da totalidade dos itens adjudicados, com a consequente formalização de contrato de fornecimento parcelado dos produtos, conforme estabelecem os arts. 38, da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (PNAE), e 4º, IN Seges/MPDG nº 03/2019; e

II - complementada, para aqueles itens fornecidos insuficientemente ou não fornecidos pela agricultura e agroindústria familiar local/regional, seja porque não os produzem ou porque não tem capacidade logística de fornecê-los, com procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/21, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico SRP, que permite a compra em quantidades variáveis e com entregas parceladas, mediante formalização de contrato ou instrumento que o substitua (nota de empenho), no caso de entrega imediata.

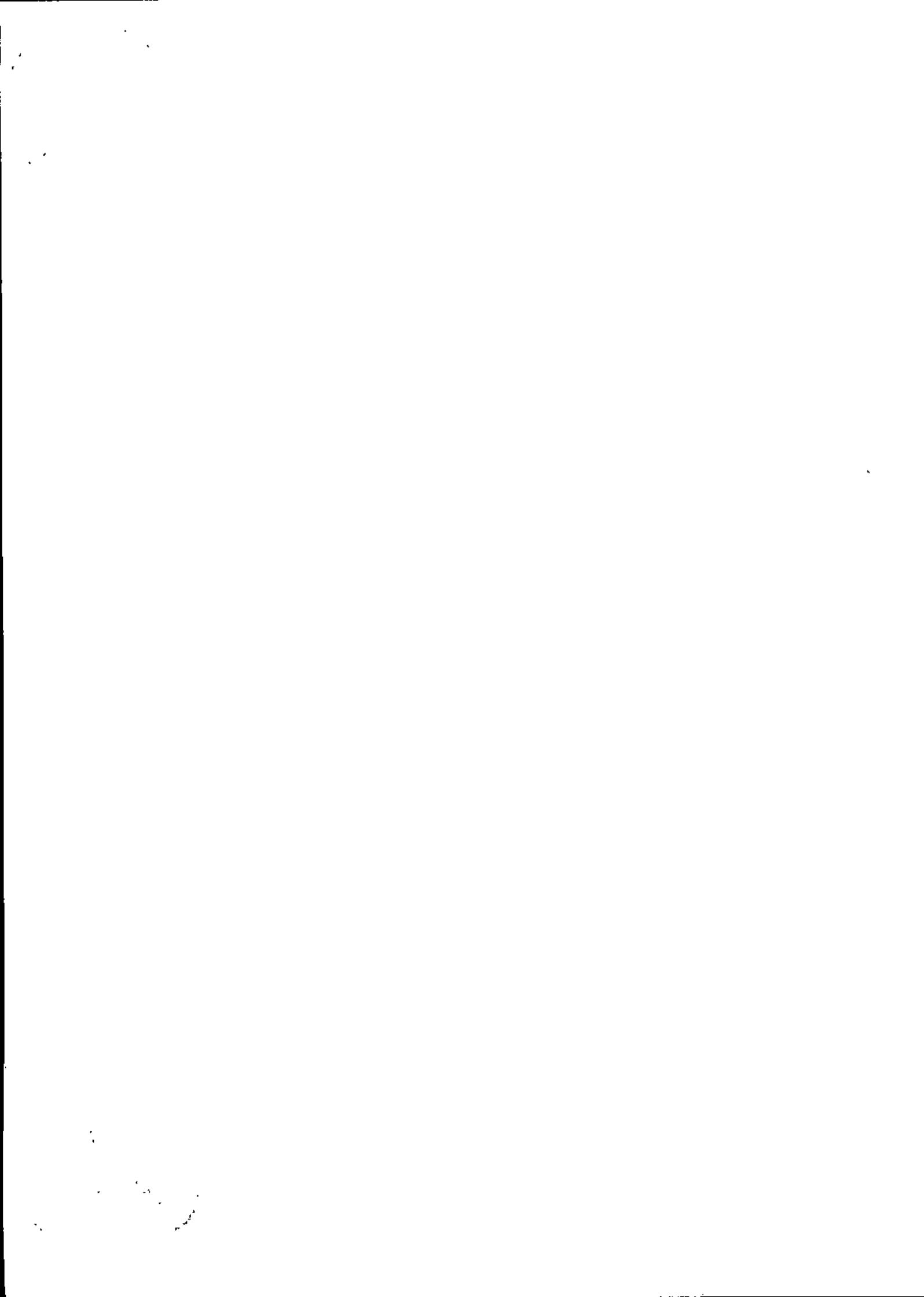
Sobre a **Saúde**, esses alimentos fazem parte da alimentação fornecida ao quadro de colaboradores e prestadores de serviços, pacientes e acompanhantes do Hospital Municipal, bem como nas demais unidades básicas de saúde e demais instrumentos públicos de acompanhamentos em especialidades distintas.

Os gêneros alimentícios industrializados, carnes, frutas e verduras, gás GLP são utilizados na preparação da alimentação no CAPS e nos 04 (quatro) postos de saúde, sendo uma refeição diária para pra aproximadamente 05 (cinco) pessoas. São produzidas marmitas no hospital para almoço e janta para aproximadamente 22 (vinte e duas pessoas), servidores e prestadores de serviços no SAMU, todos conforme cardápio mensal feito pelo setor responsável.

Há uma dificuldade em dimensionar a quantidade de pacientes/acompanhantes para as refeições no hospital assim como há uma relativa dificuldade em relação a frutas e verduras, tendo em vista a quantidade limitada de fornecedores licitados.

O consumo médio do botijão de gás de 13 kg no hospital é 03 dias.

Com relação à **Assistência Social**, os serviços socioassistenciais e programas realizados através de atividades continuadas, voltadas para atender crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência em situação de risco pessoal e social, são realizados no CRAS, CREAS, Casa de



Acolhimento, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e da Proteção e Atendimento Especializado à Família - PAEF, em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei 8.742/1993, SUAS e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais que estabelecem diretrizes para a Política de Assistência Social, incluindo a alimentação.

Os Gêneros Alimentícios como carnes, pães, bolos, frutas, verduras e produtos industrializados fazem parte da alimentação fornecida nos serviços e programas da Política de Assistência Social, que atende crianças e adolescentes **de 6 a 15 anos**, adolescentes **de 15 a 17 anos**, adultos entre **18 e 59 anos e pessoas idosas**, para garantir segurança alimentar e nutricional aos usuários, priorizando a utilização de gêneros alimentícios básicos e nutritivos, essenciais para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

O cardápio é realizado mensalmente e atende em média **553 pessoas** usuários.

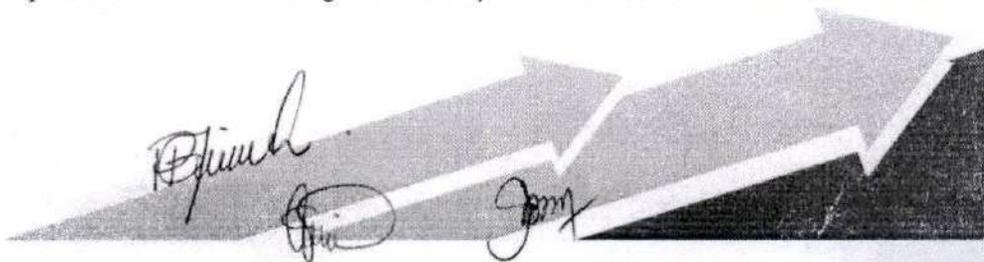
Sobre a necessidade de **aquisição de gás de cozinha - GLP**, os botijões de gás de cozinha, o botijão de 13 kg é o mais comum e amplamente utilizado, é relativamente fácil de manusear e são mais portáteis e podem ser facilmente trocados ou recarregados.

Assim, sendo a aquisição de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13 Kg, bem como dos vasilhames vazios, servirá para atender a demanda das diversas secretarias do município que utilizam este produto para fins como o cozimento de alimentos para preparações tais como: café da manhã, lanches da manhã e tarde, almoço, jantar e ceia, nas instituições de ensino e saúde, pertinentes ao tempo de permanência dos beneficiários, bem como cafés, chás e outros para as reuniões e eventos promovidos pelas secretarias municipais, que possuam duração mínima de 4 horas, visando o pleno funcionamento das atividades, atendendo as necessidades nutricionais dos servidores e usuários que se utilizam das dependências da prefeitura e demais locais de atendimento aos usuários do serviço público.

As contratações dos gêneros alimentícios e do gás GLP se faz indispensável em virtude das necessidades de atendimento de serviços básicos nas cantinas e recepções de órgãos públicos municipais, bem como no atendimento das necessidades básicas nas escolas municipais, nas unidades e postos de saúde de Porto Franco – MA.

Cumprе ressaltar, que a aquisição de gêneros alimentícios possuem várias formas de uso no município, assim como suas particularidades, mas representam um grande conjunto de licitações realizadas nos anos anteriores pelo município, seja de gêneros perecíveis ou não, anteriormente, sem um planejamento geral que viesse a organizar essas demandas, evitar desperdícios e inovar no modelo de contratação pública.

Pra isso, o planejamento pretende analisar as peculiaridades do mercado, em comparação com os desafios enfrentados pelas secretarias ao longo da execução contratual realizadas desde o ano de 2021.





Ademais, a alimentação escolar será dividida entre os itens que compõem o cardápio desenvolvido pela nutricionista responsável técnica da Secretaria Municipal de Educação, entre aqueles que serão destinados a aquisição direta da agricultura familiar e os demais itens.

A fim de organizar melhor as aquisições, os gêneros foram estudados tendo como diferencial o **perfil do mercado fornecedor, as exigências legais e as condições de atendimento da demanda.**

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

Um aspecto que deve ser levado em consideração neste planejamento é a dificuldade de aquisição de gêneros ao longo do período das atas de registro de preços e contratos firmados, isso porque, são recorrentes as reclamações dos fornecedores dos preços registrados/contratados, sempre sobre a alegação de que alguns itens sofrem constantes alterações de preços e dependem de robusta comprovação para pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e, conseqüentemente, ameaçando a Prefeitura de desabastecimento em áreas essenciais, como hospitais e a alimentação escolar.

Os produtos, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

03. ÁREAS REQUISITANTES

Área requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

Responsável: ADERSON MARINHO FILHO

Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Responsável: VALMIRENE DE MIRANDA MILHOMEM

Área requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Responsável: ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO

Área requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

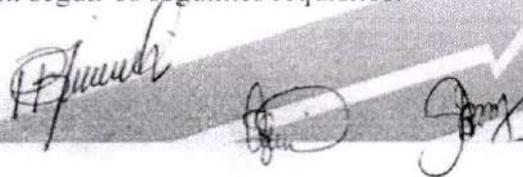
Responsável: ANDREIA DA SILVA ANDRADE TEIXEIRA

04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

04.1. Os requisitos mínimos para a contratação serão divididos entre gêneros a serem adquiridos de forma a privilegiar as melhores práticas do mercado, já que, cada objeto possui suas particularidades de aquisição do ponto de vista legal (como é o caso da agricultura familiar) ou particularidades do mercado fornecedor na comercialização de gêneros perecíveis e não perecíveis, implicando em formas diferentes de aquisição e soluções de mercado diferentes.

04.1.1. Agricultura Familiar

Esses gêneros deverão ser adquiridos diretamente da agricultura familiar e, por sua natureza, os futuros contratados devem seguir os seguintes requisitos:





- a) A Cooperativa e/ou Associação de Agricultores Familiares vencedoras deverá efetivar os serviços analisando as condições de higiene e segurança no armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios, devendo a Contratada acompanhar e supervisionar o serviço oferecido;
- b) Os produtos adquiridos que apresentarem modificações organolépticas por defeitos, sujidades, machucados e/ou excesso de maturação e larvas ou pragas, deverão ser substituídos, dentro do período de 24h após notificação do setor de alimentação escolar, solicitação da nutricionista Responsável Técnica – RT (sujeito a sanções previstas no edital);
- c) Os itens deverão atender aos padrões de Identidade e Qualidade aprovada pela Agência de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas suas respectivas áreas de competência e conforme determina a legislação em vigor;
- d) Os produtos identificados neste Estudo Técnico Preliminar manufaturados deverão obrigatoriamente estar de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou Selo de Inspeção Municipal – SIM;
- e) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste estudo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- f) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

n) **Local da Entrega:** Os gêneros alimentícios desta licitação, deverão ser entregues nos seguintes endereços:

n.1) Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Alimentação Escolar, localizado na Travessa Maranhão Sobrinho, nº 70, Centro, Porto Franco - MA, CEP.: 65.970-000, ou nos endereços indicados na **ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**.

n.2) Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP.: 65.970-000, ou nos endereços indicados na **ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**;

n.3) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, Porto Franco - MA, CEP.: 65.970-000, ou nos endereços indicados na **ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**; e

n.4) Secretaria Municipal de Saúde, Hospital e Maternidade Aderson Marinho, na Rua Marechal Hermes, 272, Porto Franco - MA, CEP.: 65.970-000, ou nos endereços indicados na **ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**; e

o) Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria Municipal solicitante, de acordo com a **Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho** emitido pelo setor responsável pelas compras em cada unidade.

p) Efetuar a entrega dos produtos/serviços em perfeito estado, de forma parcelada, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, com as especificações constantes no presente Termo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante;

q) Substituir os produtos/serviços fornecidos em desacordo com a proposta de preços e as especificações constantes do objeto deste Termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao fornecedor vencedor providenciar a reposição imediata, sem ônus para o Município;

r) A qualidade e quantidade de cada item deverão estar em acordo com o descrito neste Estudo Técnico Preliminar e no pedido entregue, para que seja aceita, bem como em adequado estado de conservação e higiene. Caso os produtos se apresentem fora das especificações técnicas, os mesmos devem ser substituídos imediatamente. Permanecendo o desacordo, os produtos serão devolvidos no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria.



Por fim, o prazo de vigência do instrumento contratual deverá ser de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

04.1.2. Gêneros Alimentícios industrializados, Pães e Bolos.

Esse tópico trata dos requisitos de contratação de produtos como ingredientes culinários, óleos, gorduras, sal e açúcares, alimentos processados e alimentos ultraprocessados, adquiridos pelas secretarias e que não estão contidos nos itens oferecidos pela agricultura familiar, seja local, regional ou estadual.

Assim, esses itens devem cumprir as seguintes condições:

- a) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- b) A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- c) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, gramatura, fabricante, prazo de validade e procedência, vinculam a Contratada;
- e) Os gêneros congelados e/ou resfriados, como carnes, aves e produtos lácteos, devem ser transportados em veículos refrigerados, providos de termômetro adequado, temperatura ideal, assegurando a integridade e a qualidade sanitária;
- f) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento;
- h) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

04.1.3. Carnes e Peixes In Natura

Esses itens compreendem proteínas de origem animal como carne bovina, aves e peixes fornecidos para a alimentação escolar e hospitalar, além das demais secretarias demandantes, devendo seguir os seguintes critérios comuns:

- a) Os produtos deverão ser de primeira qualidade, respeitando as características específicas de cada item. É necessário que os alimentos cumpram rigorosamente as disposições estabelecidas na



legislação de alimentos, além de seguirem as normas estabelecidas pelos órgãos competentes como a Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). A conformidade com essas regulamentações garante que os produtos entregues sejam seguros para consumo, preservando a saúde dos usuários finais.

b) A contratada deverá proporcionar a entrega dos gêneros alimentícios conforme as condições, quantidades e exigências especificadas no contrato e no Termo de Referência.

c) Isso inclui a entrega pontual e em condições que preservem a integridade e a qualidade dos alimentos, considerando aspectos como refrigeração adequada e transporte seguro. A logística deve ser bem planejada para garantir que os produtos cheguem frescos e em perfeitas condições ao local de entrega especificado no termo de referência.

d) Além disso, a empresa contratada deverá apresentar um documento emitido por um órgão oficial competente que comprove que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária. Este documento é essencial para validar a capacidade da empresa em fornecer produtos seguros e de qualidade, conforme as normas sanitárias vigentes. A conformidade com estas exigências reforça a confiança na idoneidade do fornecedor e assegura que todas as medidas de segurança alimentar e higiene sejam rigorosamente observadas durante todo o processo de fornecimento, desde a produção até a entrega final dos alimentos.

e) A entrega dos produtos será realizada com periodicidade semanal, de acordo com os quantitativos estipulados previamente, para cada local a que se destinam os preparos.

f) Os gêneros congelados e/ou resfriados, devem ser transportados em veículos refrigerados, providos de termômetro adequado, temperatura ideal, assegurando a integridade e a qualidade sanitária;

04.1.4. Frutas e Verduras (Gêneros *In Natura*)

Além da aquisição de gêneros da agricultura familiar com a utilização dos recursos provenientes do FNDE, é necessária a aquisição de Frutas e Verduras - *in natura*, visando à complementação no reforço da alimentação escolar dos alunos da rede municipal do ensino fundamental, ensino infantil, pré-escola, creche, além de outras refeições preparadas e fornecidas aos idosos do centro de convivência e ao pacientes/acompanhantes no hospital municipal, que deve contar com o maior número de **fornecedores disponíveis**, durante o período de 12 meses, Conforme a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e outras secretarias demandantes, conforme condições, especificações, quantitativos, constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

A contratação tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a satisfação da necessidade expressada pela área requerente, a solução contratada deverá atender aos seguintes requisitos: I) O escopo desta contratação é a viabilização do fornecimento



legal das aquisições de produtos (frutas, legumes e verduras), que dispõe de estrutura física (almoxarifado, cozinha adequados) e de pessoal (técnico em nutrição e manipuladores de alimentos) para o armazenamento e preparo de alimentos e/ou distribuição de refeições, no próprio ambiente escolar.

Quanto a complementação da merenda escolar a rede municipal de ensino, a legislação vem concretizar uma das principais diretrizes do PNAE - o "apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais", incluindo mulheres - impondo à entidade executora obrigações que só podem ser dispensadas, consoante o disposto no art. 4º do Decreto nº 11.476/2023, nos seguintes casos:

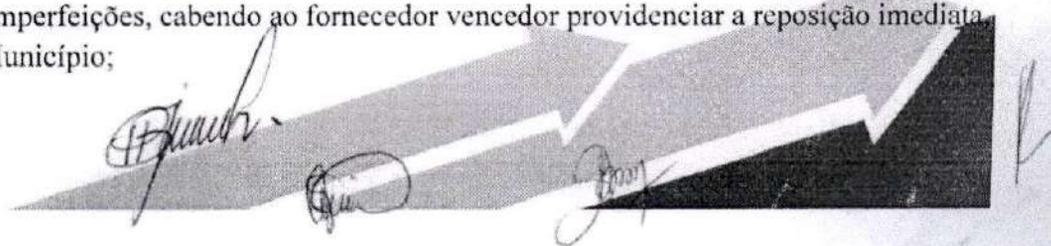
- I - não recebimento do objeto, em virtude de desconformidade do produto ou de sua qualidade com as especificações demandadas;
- II - insuficiência de oferta na região, por parte agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326, de 2006, para fornecimento dos gêneros alimentícios demandados; ou,
- III - necessidade de aquisições especiais, esporádicas ou emergenciais, que deverão ser justificadas;

Portanto, observando-se o cardápio-base e suas adaptações à realidade de cada entidade escolar, as aquisições destinadas ao PNAE devem ocorrer:

- I - Priorizando os alimentos produzidos pela agricultura familiar e suas organizações, no local ou região em que se situa o órgão comprador (tais como frutas, legumes, verduras, cereais, polpas de frutas, lácteos e alimentos processados pela agroindústria familiar), os quais podem ser adquiridos meio de licitação pública ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos dos arts. 14, da Lei nº 11.947/2009, e 17, da Lei nº 12.512/2011, desde que sejam precedidas de Chamada Pública e resultem no empenho imediato da totalidade dos itens adjudicados, com a consequente formalização de contrato de fornecimento parcelado dos produtos, conforme estabelecem os arts. 38, da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (PNAE), e 4º, IN Seges/MPDG nº 03/2019; e
- II - complementada, para aqueles itens fornecidos insuficientemente ou não fornecidos pela agricultura e agroindústria familiar local/regional, seja porque não os produzem ou porque não tem capacidade logística de fornecê-los, com procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/21, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico SRP, que permite a compra em quantidades variáveis e com entregas parceladas, mediante formalização de contrato ou instrumento que o substitua (nota de empenho), no caso de entrega imediata.

Além disso, devem seguir os seguintes requisitos:

- a) Os produtos adquiridos que apresentarem modificações organolépticas por defeitos, sujidades, machucados e/ou excesso de maturação e larvas ou pragas, deverão ser substituídos, dentro do período de 24h após notificação do setor de alimentação escolar ou da secretaria responsável, solicitação da nutricionista Responsável Técnica – RT (sujeito a sanções previstas no edital);
- b) Os itens deverão atender aos padrões de Identidade e Qualidade aprovada pela Agência de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas suas respectivas áreas de competência e conforme determina a legislação em vigor;
- c) Os produtos identificados neste Estudo Técnico Preliminar manufaturados deverão obrigatoriamente estar de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou Selo de Inspeção Municipal – SIM;
- d) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste estudo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- e) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria solicitante, de acordo com a **Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho** emitido pelo setor responsável;
- i) Efetuar a entrega dos produtos/serviços em perfeito estado, de forma parcelada, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, com as especificações constantes no presente Termo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante;
- j) Substituir os produtos/serviços fornecidos em desacordo com a proposta de preços e as especificações constantes do objeto deste Termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao fornecedor vencedor providenciar a reposição imediata, sem ônus para o Município;



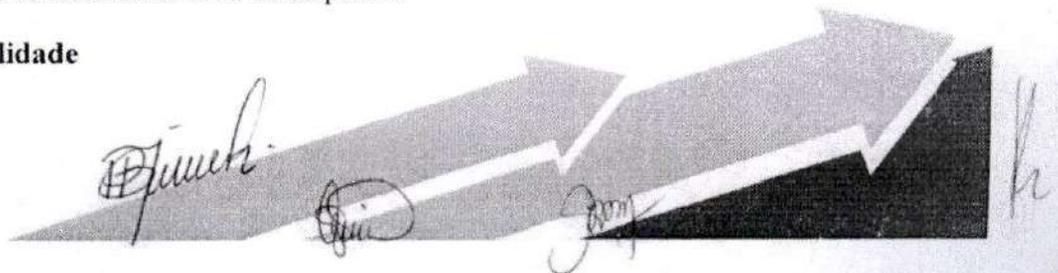
r) A qualidade e quantidade de cada item deverão estar em acordo com o descrito neste Estudo Técnico Preliminar e no pedido entregue, para que seja aceita, bem como em adequado estado de conservação e higiene. Caso os produtos se apresentem fora das especificações técnicas, os mesmos devem ser substituídos imediatamente. Permanecendo o desacordo, os produtos serão devolvidos no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria.

04.1.5. Gás de Cozinha

Sendo um complemento às estruturas definidas na Prefeitura, a aquisição de gás de cozinha deverá seguir o padrão de qualidade previsto pela ANP, bem como os seguintes requisitos:

- a) Fornecimento contínuo de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13Kg, bem como dos vasilhames para abastecimento das instalações públicas do município de Porto Franco - MA.
- b) Garantia de entrega pontual do combustível, evitando atrasos que possam comprometer o funcionamento das instalações.
- c) Qualidade do combustível fornecido, atendendo aos padrões de segurança e normas vigentes.
- d) Capacidade de atender às demandas de consumo de combustível, de acordo com as necessidades energéticas das instalações públicas.
- e) Possuir e fornecer todo o material e aparelhagem necessários à boa execução dos serviços, obedecendo aos critérios estabelecidos pela contratante.
- f) Disponibilidade de suporte técnico e atendimento especializado em caso de eventuais problemas ou emergências.
- g) Cumprimento das normas ambientais e de segurança na manipulação e transporte do combustível.
- h) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos gases, bem como durante a realização da manutenção dos cilindros. Além disso, responsabilizar-se pela disposição de EPI's aos seus funcionários.
- i) Responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais e acessórios a serem substituídos nos equipamentos cedidos (sem ônus adicionais), mantendo o nível de segurança e desempenho dos produtos.
- j) Fica a cargo às expensas da CONTRATADA reparar qualquer dano causado ao edifício por ela, durante a realização do serviço.
- k) A entrega será nos endereços indicados pelas secretarias, especificados nos prédios públicos, conforme ordem de fornecimento/nota de empenho.

04.1.6. Sustentabilidade



- a) Respeitar as normas Municipais vigentes quanto ao Selo de Inspeção Municipal para os produtos que houver como os preparados por indústria própria ou subcontratada.
- b) As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

05. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base nos levantamentos realizados e cardápio elaborado pelas nutricionistas DENISE PORTUGAL DAMASCENO e SONIA MARIA DOS SANTOS MIRANDA, chegou-se a estimativa dos seguintes itens:

Gêneros Alimentícios fornecidos pela Agricultura Familiar - SME

Item	Descrição	Quant.	Unid.
1	Condimento, tipo: açafraão, apresentação em pó. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	500	KG
2	Condimento, tipo: cebolinha e coentro, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	1.000	KG
3	Condimento, tipo: colorau, apresentação em pó. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	500	KG
4	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural, DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	700	KG
5	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural. DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	500	KG
6	Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E RACHADURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	2.000	KG
7	Fruta, tipo: abacaxi havaí, abacaxi cayenne, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, MADUROS, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	12.000	KG
8	Fruta, tipo: banana da terra, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 130g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	3.600	KG
9	Fruta, tipo: banana maçã, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 100g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	6.000	KG

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]



10	Fruta, tipo: banana prata, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 120g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	14.400	KG
11	Fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural - 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	2.000	KG
12	Fruta, tipo: laranja bahia, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	2.000	KG
13	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	2.000	KG
14	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. MADUROS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	2.000	KG
15	Fruta, tipo: mamão papaia, mamão amazônia, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 150G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	8.000	KG
16	Fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 250G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	5.000	KG
17	Fruta, tipo: maracujá doce, apresentação: natural. MADUROS COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	2.000	KG
18	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO DE 10 KG, ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. COM DESCRIÇÃO DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	40.000	KG
19	Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	5.000	KG
20	Fruta, tipo: tangerina, tipo ponkan, apresentação: natural, doces DE 1ª QUALIDADE, MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	2.000	KG

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

21	Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	6.000	KG
22	Legume in natura, tipo: abóbora moranga DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4.000	KG
23	Legume in natura, tipo: abobrinha verde, de pescoço, menina DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	3.000	KG
24	Legume in natura, tipo: batata doce, LAVADA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	6.000	KG
25	Legume in natura, tipo: batata inglesa, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	3.000	KG
26	Legume in natura, tipo: beringela SEM FOLHAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	3.000	KG
27	Legume in natura, tipo: beterraba SEM FOLHAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	3.000	KG
28	Legume in natura, tipo: cará, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4.000	KG
29	Legume in natura, tipo: cenoura, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4.000	KG
30	Legume in natura, tipo: chuchu, apresentação: inteiro DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS. CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4.000	KG
31	Legume in natura, tipo: inhame, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4.000	KG
32	Legume in natura, tipo: mandioca, macaxeira, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, DESCASCADAS, CORTADAS EM TAMANHO MÉDIO, EMBALADAS A VÁCUO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	6.000	KG
33	Legume in natura, tipo: mandioca, macaxeira, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES. CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	6.000	KG
34	Legume in natura, tipo: maxixe, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4.000	kg

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

35	Legume in natura, tipo: milho verde, apresentação: em espigas, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	40.000	KG
36	Legume in natura, tipo: pepino, apresentação: inteiro DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4.000	KG
37	Legume in natura, tipo: pimentão verde, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	700	KG
38	Legume in natura, tipo: quiabo, FRESCO, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	1.200	KG
39	Legume in natura, tipo: tomate salada GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE SÃ, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	10.000	KG
40	Leguminosa, variedade: feijão de corda, tipo: trepa pau, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	2.000	KG
41	Leguminosa, variedade: feijão fava, tipo: 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	2.000	KG
42	Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	2.000	KG
43	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: b, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	10.000	LT
44	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	25.000	LT
45	Ovo, origem: galinha, grupo vermelho, classe: a, tipo: caipira. FRESCO, GRANDE VERMELHO, CARTELA COM 30 UNIDADES.	2.000	DZ
46	Ovo, origem: galinha, grupo vermelho, classe: a, tipo: de granja. FRESCO, GRANDE VERMELHO, CARTELA COM 30 UNIDADES.	2.000	DZ
47	Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	5.000	KG
48	Polpa de fruta, tipo: açaí, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 4 litros DE SUCO PRONTO COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	2.000	KG
49	Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	8.000	KG
50	Polpa de fruta, tipo: cajá, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 2,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	8.000	KG

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

51	Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	5.000	KG
52	Polpa de fruta, tipo: cupuaçu, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	2.000	KG
53	Polpa de fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 2,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	8.000	KG
54	Polpa de fruta, tipo: manga, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	5.000	KG
55	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	5.000	KG
56	Verdura in natura, tipo: acelga, tamanho grande, de 1ª qualidade, FOLHAS VERDES, FRESCAS, ÍNTEGRAS E VIÇOSAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	1.000	KG
57	Verdura in natura, tipo: alface lisa, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	2.000	KG
58	Verdura in natura, tipo: cidreira, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	150	KG
59	Verdura in natura, tipo: couve DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	2.000	KG
60	Verdura in natura, tipo: rúcula - de 1ª qualidade, FOLHAS VERDES, FRESCAS, ÍNTEGRAS E VIÇOSAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	500	KG
61	Verdura in natura, tipo: taioba, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	1.000	KG
62	Verdura in natura, tipo: vinagreira (cuxá), DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	1.000	KG

[Handwritten signatures and a large arrow graphic pointing right]

Gêneros Industrializados para Alimentação Escolar - SME

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Açúcar, tipo: cristal. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 15 PCT X 2 Kg	Kg	16.000
2	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 - PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 1Kg	Kg	5.000
3	Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: estévia, tipo: dietético 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCLAROSE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 80ML OU 100ML	Lt	5
4	Amido, base: de batata, grupo: fécula. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 200g	Kg	150
5	Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, acidez: polvilho azedo, aspecto físico: tipo 1. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 200g	Kg	250
6	Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, subgrupo: flocos granulados, características adicionais: massa granulada para cuscuz, pudins, bolos - GOMA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. FARDO COM 30 PCT X 200g	Kg	250
7	Amido, base: de milho, grupo: fécula, NÃO CONTÉM GLUTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 500g	Kg	500
8	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 06 PCT 5Kg	Kg	40.000
9	Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 170g	Kg	500
10	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: coco, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha, ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 600g	Kg	4.500
11	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: leite, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 600g	Kg	4.500
12	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400g	Kg	4.500
13	Biscoito, sabor: chocolate, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 600g	Kg	4.500
14	Biscoito, sabor: leite maltado, características adicionais: doce, sem recheio, ingredientes: farinha de trigo, ferro, ácido fólico SEM RECHEIO, CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS.	Kg	4.500

Guarich

[Signature]

[Signature]

[Signature]

	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400g		
15	Biscoito, sabor: maizena, características adicionais: sem lactose, tipo: bolacha, ingredientes: sem gordura trans. SEM RECHEIO, CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400g	Kg	250
16	Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: integral e sem recheio, tipo: cream cracker. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400g	Kg	500
17	Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: sem recheio, tipo: cream cracker. CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400g	Kg	4.500
18	Cacau em pó solúvel, sem adição de misturas e açúcar. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 200g	Kg	2.500
19	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 500g	Kg	1.000
20	Chocolate em pó, 50% cacau. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (50%), açúcar (sacarose) e aromatizantes. Não poderá conter adição de gordura e óleos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas, aspecto: pó homogêneo, sabor doce próprio. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PCT X 200g	Kg	2.500
21	Côco ralado, ingredientes: amêndoa de côco, apresentação: desidratado e triturado, características adicionais: desengordura, sem glúten, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, COM ÍNDICE ZERO DE GORDURA TRANS E DE COLESTEROL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTE DE 400g	Kg	1.500
22	Condimento, tipo: canela, apresentação: pó. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UND DE 30g	Kg	50
23	Condimento, tipo: colorau, apresentação: pó. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 10 UND DE 100g	Kg	500
24	Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE COM 50g	Kg	25
25	Farinha arroz, ingrediente: arroz, características adicionais: massa alimentícia, tipo: seca, cor: branca, SEM SAL 100% NATURAL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	Kg	250
26	Farinha arroz, ingrediente: pré-cozido, características adicionais: tipo: flocão, cor: branca, A BASE DE FARINHA DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 380 kcal/100g E 5g DE PROTEÍNA/100g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 SACHÊS DE 400g	Kg	3.000
27	Farinha de arroz, tipo: flocão, apresentação: pré-cozida, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico A BASE DE GRÃOS DE ARROZ PRÉ COZIDOS, SECOS E MOÍDOS GRANULADOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO	Kg	3.000

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

	MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g		
28	Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, ATÓXICA E REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 10 UND DE 1 Kg	Kg	4.000
29	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico A BASE DE FARINHA DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 360kcal/100g DO E 4,5g DE PROTEÍNA/100g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 SACHÊS DE 400g	Kg	250
30	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocão, apresentação: pré-cozida, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico A BASE DE GRÃOS DE MILHO PRÉ COZIDOS, SECOS E MOÍDOS GRANULADOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	Kg	6.000
31	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, característica adicional: não transgênico. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	Kg	2.500
32	Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 1 Kg	Kg	500
33	Farinha de trigo, grupo: industrial, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: sem fermento. 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 1 Kg	Kg	500
34	Fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó granulado PARA PÃO E MASSAS, SECO, INSTANTÂNEO. PACOTE COM 125G. NÃO CONTEM GLUTEN. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 125g	Kg	20
35	Fermento, tipo: químico, apresentação: pó PARA BOLO; LATA DE 100g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGENS DE 100g	Kg	20
36	Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta, tipo restrição: zero lactose, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, DE 150 ML. REGISTRO DO MINISTÉRIODA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. BANDEJAS COM 6 EMBALAGENS DE 150 ML	Lt	100
37	Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta. EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA. REGISTRO DO MINISTÉRIODA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 24 EMBALAGENS DE 900 ML	Lt	15.000
38	Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRASNARENTE ATÓXICA. REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 und x 1kg	Kg	6.000
39	Leguminosa, variedade: feijão manteiga, tipo: tipo 1. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG FARDO COM 30 und x 1kg	Kg	6.000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

40	Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG FARDO COM 30 und x 1kg	Kg	3.000
41	Leguminosa, variedade: feijão rajado, tipo: tipo 1. ISENTO DE PARASITAS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 und x 1kg	Kg	3.000
42	Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, APRESENTANDO NO MÍNIMO 65 kcal/20g E 1,4g/20g DE PROTEÍNA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 395g	Kg	1.200
43	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: desnatado, solubilidade: instantâneo ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E CÁLCIO; ISENTO DE GORDURAS TOTAIS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. LATA DE 300g	Kg	250
44	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo, tipo restrição: zero lactose. EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT x 200g	Kg	250
45	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. APRESENTANDO NO MÍNIMO 27g DE PROTEÍNA A CADA 100g. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT x 200g	Kg	250
46	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo APRESENTANDO NO MÍNIMO 27g DE PROTEÍNA A CADA 100g. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT x 200g	Kg	4.000
47	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: integral, processamento: uht. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UND DE 1 LITRO	Lt	2.500
48	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: integral, SEM LACTOSE processamento: uht. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UND DE 1 LITRO	lt	250
49	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: b, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. LITRO	Lt	10.000
50	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. LITRO	Lt	25.000
51	Leite soja, aspecto físico: pó, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 Kg	Kg	250
52	Macarrão de arroz, teor de umidade: massa seca, base da massa: arroz, sem glúten e sem ovos, apresentação: espaguete ou parafuso. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTES. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	Kg	100
53	Macarrão integral, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTES. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	Kg	250
54	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: cabelo de anjo. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTES. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	Kg	500

Fluor

Fluor

Jm

fr

55	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: parafuso ou pene. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	Kg	5.000
56	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. . FARDO COM 20 PCT X 500g	Kg	10.000
57	Manteiga com sal, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 500g	Kg	2.800
58	Manteiga com sal, ZERO LACTOSE, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 500g	Kg	100
59	Manteiga sem sal, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 500g	Kg	100
60	MASSA DE TOMATE, TIPO: EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME, COM NO MÍNIMO 20% SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. APRESENTANDO NO MÍNIMO 14KCAL/30G E 0,5G DE PROTEÍNA/30G. EMBALAGEM SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURAS, E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 12 SACHÊS DE 400g	Kg	2.500
61	MILHO DE PIPOCA, GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR, BUTTERFLY. ISENTA DE GORDURAS TRANS. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	Kg	500
62	MILHO, TIPO: GRÃO, APLICAÇÃO: MUNGUNZÁ (CANJICA), AMARELO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	Kg	1.500
63	MILHO, TIPO: GRÃO, APLICAÇÃO: MUNGUNZÁ (CANJICA), BRANCO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT X 500g	Kg	1.500
64	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET, ÍNTEGRA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 900ml	un	7.000
65	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: ATUM, APRESENTAÇÃO: SÓLIDO, RALADO OU EM PEDAÇOS, AO NATURAL, MEIO DE COBERTURA: CALDO VEGETAL. COM EMBALAGEM ABRE FÁCIL, ÍNTEGRA, SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. CAIXA COM 50 LATAS DE 170g	Kg	250
66	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: COM MOLHO DE TOMATE, DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL, COM EMBALAGEM ABRE FÁCIL, ÍNTEGRA, SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. CAIXA COM 50 LATAS DE 125g	Kg	500

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

67	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, APRESENTAÇÃO: FLOCOS, ASPECTO FÍSICO: DESIDRATADA, ESCURA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 15 PACOTE DE 400g	Kg	1.500
68	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. KILOGRAMA	Kg	1.000
69	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ZERO LACTOSE, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. KILOGRAMA	Kg	100
70	Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: peça. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. KILOGRAMA	Kg	1.000
71	SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO DE SÓDIO: 390 MG, ADITIVOS: IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO, SÍLICO ALUMINATO DE SÓDIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTE DE 1Kg	Kg	1.500
72	TEMPERO, TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO. EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND DE 1Kg	Kg	1.000
73	VINAGRE BRANCO DE ALCOOL; FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL E ÁGUA; COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND x 750ml	Lt	500
74	VINAGRE DE VINHO TINTO; FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL, ÁGUA E VINHO; COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UND x 750ml	Lt	500
75	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso. SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 20Kg COM EMBALAGEM DE 800g	Kg	20000
76	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: inteiro, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado, processamento: com pele, com osso. SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 20Kg COM EMBALAGEM DE 800g	Kg	20000
77	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso. SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 20Kg COM EMBALAGEM DE 800g	Kg	15000
78	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: médio GRANDE BRANCO; CARTELA COM 30 UNIDADES. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXAS COM 12 CARTELAS COM 30 UND	Dz	7200

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

79	Ovo, origem: galinha, grupo: vermelho, classe: a, tipo: médio GRANDE VERMELHO; CARTELA COM 30 UNIDADES. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXAS COM 12 CARTELAS COM 30 UND	Dz	7200
80	Peixe in natura, variedade: merluza, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 800g A 1 Kg	Kg	2.000
81	Peixe in natura, variedade: tilápia, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 800g A 1 Kg	Kg	2.000

Gêneros Alimentícios Industrializados - SMA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: PÓ INSTANTÂNEO, ADOÇADO. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	50
2	AÇÚCAR CRISTAL: COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2 KG.	KG	300
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCLAROSE, NÃO CONTÉM CÁRIES. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 80ML a 100ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	2
4	ÁGUA MINERAL 48 COPOS DE 200ML.	CAIXA	500
5	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML. FARDO 12 UNID	FARDO	150
6	APRESUTADO FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	20
7	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM GARRAFÃO - ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20L, LACRADO, COM MARCA PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	UND	20
8	BISCOITO DOCE, TIPO AMANTEIGADO, SABORES: LEITE, COCO, NATA, BANANA COM CANELA E CHOCOLATE, PACOTE 330 GRAMAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	300
9	BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL. COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 400 G.	KG	180
10	CAFÉ EM PÓ: GRÃO TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	KG	200
11	CAFÉ, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL EM PÓ, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL COM LEITE, EMBALAGEM 100G. PRAZO VALIDADE MÍNIMO 06 MESES.	UNID	30
12	CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA,	UNID	100

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

	COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM PCT 200 GRAMAS		
13	CRAVO DA ÍNDIA, PRODUTO NATURAL, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, 12GR. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID	100
14	ERVA DOCE SECA-ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS 100 GRAMAS.	KG	5
15	FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO, SUBGRUPO GRANULADA, TIPO 1, PCT 500G	UNID	50
16	GENGIBRE DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	KG	10
17	KETCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA 400 GRAMAS.	UNID	50
18	LEITE INTEGRAL EM PÓ: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	30
19	MAIONESE TRADICIONAL, ISENTO DE GORDURAS TRANS, FONTE DE VITAMINA E, APRESENTANDO NO MÍNIMO 40kcal E NO MÁXIMO 4,2g DE GORDURA EM 12g DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	50
20	MANTEIGA: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	KG	0
21	MARGARINA: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	KG	30
22	MILHO PARA PIPOCA: COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	60
23	MOSTARDA EMBALAGEM 170g.	UNID	20
24	ÓLEO DE SOJA: EMBALAGEM TRANSPARENTE SEM AMASSO E VAZAMENTOS, VÁLIDO POR 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 900 ML.	LT	100
25	POLVILHO DOCE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNID	60
26	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	10
27	RECARGA DE ÁGUA - ÁGUA MINERAL SEM GÁS - ENVASADA EM GARRAFA DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 20L, LACRADO, COM MARCA PROCEDENCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	UND	60
28	SUCO - TIPO: FRUTA; SABOR: CAJU; PORCENTAGEM: 100 % NATURAL; RENDIMENTO: DILUIÇÃO 1 PARTE DE SUCO POR 9 PARTES DE ÁGUA; QUANTIDADE MÍNIMA: 500 ML; DADOS COMPLEMENTARES: NÃO FERMENTADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C. SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 100 GRAMAS.	UNID	100

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

Gêneros Alimentícios Industrializados - SMAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: PÓ INSTANTÂNEO, ADOÇADO. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	180
2	AÇÚCAR CRISTAL: COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2 KG.	KG	1.000
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCLAROSE, NÃO CONTÉM CÁRIES. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 80ML a 100ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	15
4	ÁGUA MINERAL 48 COPOS DE 200ML.	CAIXA	50
5	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML. FARDO 12 UNID	FARDO	150
6	AMIDO DE MILHO: CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, Nº DO LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	100
7	APRESUTADO FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	150
8	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM GARRAFÃO - ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20L, LACRADO, COM MARCA PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	UND	100
9	ARROZ: BRANCO POLIDO, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG.	KG	4.000
10	AVEIA EM FLOCOS: CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, Nº DO LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	100
11	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 400g. 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO.	KG	225
12	BISCOITO DOCE: COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 400G.	KG	225
13	BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL. COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 400 G.	KG	225
14	CAFÉ EM PÓ: GRÃO TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	KG	180
15	COCO RALADO, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, COM ÍNDICE ZERO DE GORDURA TRANS E DE COLESTEROL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 100G	KG	20
16	COLORAU: COLORÍFICO COM FARINHA DE MILHO E URUCUM - COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 500 G.	KG	50
17	CONC. REFRESCO DE CAJU: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 500 ML.	LT	150
18	CONC. REFRESCO DE GOIABA: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE	LT	150

Diante

Assinatura

Assinatura

K

	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 500 ML.		
19	CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECOCAS CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG. COM ROTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	200
20	CREME DE LEITE, ESTERELIZADO APRESENTANDO NO MÍNIMO: 26% DE GORDURA; 38 Kcal/15g; COM SÓDIO ABAIXO DE 7,0 mg/15g E ISENTO DE GLÚTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200G.	UND	200
21	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200G.	UND	200
22	EXTRATO DE TOMATE: CONCENTRADO. VÁLIDO POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	100
23	FARINHA DE MANDIOCA: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	350
24	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	800
25	FLOCOS DE MILHO: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	350
26	FRANGO: FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG.	KG	3000
27	FRANGO: PEITO CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. EMBALAGEM ATÉ 2,5 KG.	KG	500
28	IOGURTE: PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE LEITE INTEGRAL, COM VITAMINAS E CÁLCIO. CONSISTÊNCIA FIRME. EMBALAGEM COM ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	LT	600
29	LEITE CONDENSADO, APRESENTANDO NO MÍNIMO 65 kcal/20g E 1,4g/20g DE PROTEÍNA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 395G.	UND	300
30	LEITE INTEGRAL EM PÓ, SEM LACTOSE: ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	10
31	LEITE INTEGRAL EM PÓ: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	300
32	LEITE INTEGRAL UHT: ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 180 DIAS. EMBALAGEM DE 1 L.	LT	350
33	MACARRÃO: MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	KG	500
34	MAIONESE TRADICIONAL, ISENTO DE GORDURAS TRANS, FONTE DE VITAMINA E, APRESENTANDO NO MÍNIMO 40kcal E NO MÁXIMO 4,2g DE GORDURA EM 12g DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	100

Francis

João

João

K



35	MANTEIGA: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	KG	140
36	MARGARINA: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1KG.	KG	100
37	MILHO PARA CANJICA: COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	200
38	MILHO PARA PIPOCA: COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	200
39	MILHO VERDE EM CONSERVA DE SALMORA DE ÁGUAL E SAL. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 200G.	LT	200
40	MOLHO DE TOMATE: SIMPLES CONCENTRADO. VÁLIDO POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	180
41	ÓLEO DE SOJA: EMBALAGEM TRANSPARENTE SEM AMASSO E VAZAMENTOS, VÁLIDO POR 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 900 ML.	LT	350
42	OVOS DE GALINHA: DE TAMANHOS MÉDIO, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE; ISENTOS DE MANCHAS, RACHADURAS OU DEFEITOS NA CASCA. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 DIAS. EMBALAGEM DE 30 UNIDADES.	Dz	200
43	PIMENTA DO REINO MOIDA. EMBALAGEM 100G.	KG	10
44	POLPA DE FRUTAS: SABOR ABACAXI, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	300
45	POLPA DE FRUTAS: SABOR ACEROLA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	300
46	POLPA DE FRUTAS: SABOR CAJÁ, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	250
47	POLPA DE FRUTAS: SABOR GOIABA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	250
48	POLPA DE FRUTAS: SABOR MANGA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	200
49	POLPA DE FRUTAS: SABOR MARACUJÁ, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; SEM ADITIVO QUÍMICO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	200
50	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	125
51	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	150
52	RECARGA DE ÁGUA - ÁGUA MINERAL SEM GÁS - ENVASADA EM GARRAÇÃO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE	UND	300

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

	DE 20L, LACRADO, COM MARCA PROCEDENCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.		
53	ROSQUINHA DE COCO: COM DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	175
54	SAL: REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	60
55	SALSICHA A GRANEL: COM ROTULAGEM E REGISTROS OBRIGATÓRIOS EMBALAGEM ATÉ 2 KG.	KG	250
56	SALSICHA DE FRANGO: COM ROTULAGEM E REGISTROS OBRIGATÓRIOS EMBALAGEM ATÉ 2 KG.	KG	150
57	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM 125G.	KG	100
58	TEMPERO PRONTO: VÁLIDO POR 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 300 G.	KG	80
59	VINAGRE: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 750 ML.	LT	80

Gêneros Alimentícios Industrializados - SMS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.
1	AÇÚCAR CRISTAL: EMBALAGEM DE 2 KG, COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	3500
2	ADOÇANTE: DIETÉTICO LÍQUIDO 100% NATURAL, PURO DE STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCLAROSE, NÃO CONTÉM CÁRIES. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 80ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	150
3	AMIDO DE MILHO: EMBALAGEM ATÉ 1KG, CAIXA ATÉ 12KG, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, Nº DO LOTE.	KG	50
4	APRESUTADO FATIADO: FATIAS DE 15G, E EMBALAGEM ATÉ 12KG, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	150
5	ARROZ: BRANCO POLIDO, FINO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG, COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	9000
6	ARROZ: INTEGRAL, FINO, TIPO 1 - COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG.	KG	2000
7	AVEIA EM FLOCOS: CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, Nº DO LOTE.	KG	150
8	AZEITE DE OLIVA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LT	200
9	AZEITONA C/ CAROÇO: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: APRESENTANDO EM NO MÍN. 145KCAL/30G E 3 G DE PROTEÍNA/30G. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 G.	CX	700
11	BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM CRACKER: ÁGUA E SAL. COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 G.	CX	700
12	CAFÉ EM PÓ: GRÃO TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS	KG	1100

Blanch

Blanch

Blanch

h

	E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA ENTREGA.		
13	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - ARROZ: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150
14	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - MILHO: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150
15	CHÁ DE CAMOMILA - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS.	CX	100
16	CHÁ DE ERVA CIDREIRA - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS.	CX	100
17	CHÁ DE HORTELÃ - ERVA SECA:CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS.	CX	100
18	COLORAU: COLORÍFICO COM FARINHA DE MILHO E URUCUM - COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	100
19	CREME DE LEITE, ESTERELIZADO APRESENTANDO NO MÍNIMO: 26% DE GORDURA; 38 KCAL/15G; COM SÓDIO ABAIXO DE 7,0 MG/15G E ISENTA DE GLÚTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	50
20	ERVILHA ENLATADA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	30
21	EXTRATO DE TOMATE: CONCENTRADO. VÁLIDO POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	900
22	FARINHA ARROZ, INGREDIENTE: PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL RESISTENTE, TIPO: FLOCÃO, COR: BRANCA. A BASE DE FARINHA DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MINIMO 380KCAL/100G E 5G DE PROTEINA/100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	50
23	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	400
24	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	400
25	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A BASE DE FARINHA DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 360KCAL/100G DO E 4,5G DE PROTEÍNA/100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	50
26	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	200
27	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: INDUSTRIAL, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: SEM FERMENTO. 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	200
28	FARINHA LACTEA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	90

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



29	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2500
30	FEIJÃO PRETO: TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	500
31	FERMENTO EM PÓ: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	16
32	FLOCOS DE ARROZ: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	600
33	FLOCOS DE MILHO: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	800
34	FORMULA INFANTIL: P/ LACTANTE 1º, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	50
35	FORMULA INFANTIL: P/ LACTANTE 2º, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	50
36	GELATINA EM PÓ (SABORES): ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 20G, CAIXA COM 20 EMBALAGENS.	CX	150
37	LEITE DE CÔCO: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	LT	200
38	LEITE EM PÓ DESNATADO: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	500
39	LEITE EM PÓ INTEGRAL: ISENTO DE IMPUREZAS OU MOFO, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	900
40	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE: ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	80
41	MACARRÃO: MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1200
42	MACARRÃO: MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO PARAFUSO, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1300
43	MAIONESE TRADICIONAL: ISENTO DE GORDURAS TRANS, FONTE DE VITAMINA E, APRESENTANDO NO MÍNIMO 40KCAL E NO MÁXIMO 4,2G DE GORDURA EM 12G DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	150
44	MARGARINA: PRODUTO INDUSTRIALIZADO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	KG	500
45	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR BAUNILHA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

46	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR CENOURA: ONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150
47	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR CHOCOLATE: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150
48	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR LARANJA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150
49	MASSA PRONTA P/ BOLO - SABOR LIMÃO: ONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150
50	MILHO PARA CANJICA: COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE.	KG	300
51	MILHO VERDE EM CONSERVA DE SALMORA DE ÁGUAL E SAL: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	150
52	MOLHO DE MESA, TIPO: SHOYU, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: LIQUIDA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	30
53	ÓLEO DE SOJA: EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 900 ML SEM AMASSO E VAZAMENTOS, VÁLIDO POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	3500
54	ORÉGANO: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 30 G, CAIXA COM 20 UNID.	CX	80
55	OVOS DE GALINHA GRANDE BRANCO; CARTELA COM 30 UNDS. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CARTELA COM 30 UND.	CARTELA	60
56	POLPA DE FRUTAS GOIABA: CONGELADA, 100% NATURAL, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	KG	2500
57	POLPA DE ABACAXI: CONGELADA, 100% NATURAL, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	KG	2500
58	POLPA DE CAJÚ: CONGELADA, 100% NATURAL, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	KG	2500
59	POLPA DE FRUTAS ACEROLA: CONGELADA, 100% NATURAL, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	2500
60	POLPA DE FRUTAS CAJÁ: CONGELADA, 100% NATURAL, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	2500
61	POLPA DE FRUTAS MARACUJÁ: CONGELADA, 100% NATURAL, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	2500
62	PÓLVILHO DOCE: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	200
63	QUEIJO MUSSARELA: QUEIJO MUSSARELA, FATIAS DE 15 G, EMBALAGEM DE 500 G, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	150
64	SAL: REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, EMBALAGEM DE 1 KG. COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES	KG	100

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

65	SARDINHA AO MOLHO: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE ATÉ 600 G. CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	50
66	SEMENTE DE LINHAÇA: CONTENDO ROTULAGEM E VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ATÉ 1 KG.	KG	10
67	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO ARISCO. INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSICA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTÊN. EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG. VÁLIDO POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150
68	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO: VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. EMBALAGEM DE 750 ML.	UNID	200
69	FRANGO CONGELADO INTEIRO SEM TEMPERO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL RESISTENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA. COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 20KG	CX	500
70	LINGUIÇA CALABRESA; PACOTES COM 5 KG; CAIXA COM 20 KG.	CX	10
71	LINGUIÇA TOSCANA; PACOTES COM 5 KG; CAIXA COM 20 KG.	CX	80
72	LINGUIÇA DE FRANGO; PACOTES COM 5 KG; CAIXA COM 20 KG.	CX	80
73	PEITO DE FRANGO CONGELADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXA COM 20KG.	CX	150
74	PEITO DE FRANGO EM FILÉ CONGELADO (SEM OSSO), PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXA COM 20 KG.	CX	150
75	CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECOCAS CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG. COM RÓTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	150

Pães e Bolos – SME

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	BOLO DE MACAXEIRA, ASSADO: UNIDADES DE 40G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	Kg	1.800
2	BOLO DE MILHO, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE	Kg	3.600

[Handwritten signatures and marks]

	MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg		
3	Bolo de Trigo, assado: unidades de 50g, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	Kg	3.600
4	Pão de Forma Integral, assado e fatiado: embalagens com 400g, FRESCO, MACIO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO PROXIMO AO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	Kg	100
5	Pão de Forma sem Gluten, assado e fatiado: embalagens com 400g, FRESCO, MACIO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO PROXIMO AO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	Kg	100
6	Pão Francês, assado: unidades de 50g, FRESCO, COM CROCANCIA CARACTERISTICA DO PRODUTO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	Kg	18.000
7	Pão Massa Fina, assado: unidades de 50g, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	kg	18.000

Pães e Bolos – SMAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	BOLO DE MACAXEIRA, ASSADO: UNIDADES DE 40G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA	KG	100

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



	ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg		
2	BOLO DE MILHO, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	KG	200
3	BOLO DE TRIGO, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	KG	200
4	PÃO DE QUEIJO: ASSADO, MACIO E COM BOA APARENCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, POLVILHO DOCE, ÓLEO DE SOJA, QUEIJO PARMESÃO E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 25 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG.	KG	280
5	PÃO DE FORMA INTEGRAL, ASSADO E FATIADO: EMBALAGENS COM 400G, FRESCO, MACIO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO PROXIMO AO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	KG	200
6	PÃO DOCE TIPO ROSQUINHA: ASSADO E COM BOA APARENCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 50 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG.	KG	500
7	PÃO PARA HAMBURGUER: ASSADO, MACIO E COM BOA APARENCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 50 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG.	KG	200
8	PÃO MASSA FINA, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE	KG	500

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

	MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg		
9	PÃO FRANCÊS INTEGRAL: ASSADO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 50 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG.	KG	30
10	PÃO FRANCÊS, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, COM CROCANCIA CARACTERISTICA DO PRODUTO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	KG	500
11	BOLO DE ARROZ: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LEITE INTEGRAL, ARROZ OU DERIVADOS. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO DE 2 A 2,5 KG.	KG	100
12	BOLO DE CENOURA: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LEITE INTEGRAL, CENOURA. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO DE 2 A 2,5 KG.	KG	100
13	BOLO DE FUBÁ: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LEITE INTEGRAL, FUBÁ. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO DE 2 A 2,5 KG.	KG	50

Pães e Bolos – SMS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	BOLO DE MACAXEIRA, ASSADO: UNIDADES DE 40G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	KG	50
2	BOLO DE MILHO, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	KG	50

R. J. J. J.

J. J. J.

J. J. J.

J. J. J.

3	PÃO DE QUEIJO: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, POLVILHO DOCE, ÓLEO DE SOJA, QUEIJO PARMESÃO E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 25 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG.	KG	2000
4	PÃO MASSA FINA, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	KG	850
5	PÃO FRANCÊS INTEGRAL: ASSADO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 50 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG.	KG	600
6	PÃO FRANCÊS, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, COM CROCANCIA CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	KG	850

Pamonhas - SME

Esse quantitativo é estimado com base no cardápio definido para a merenda escolar para o exercício 2025, tendo por base o número estimado de 5.506 (cinco mil, quinhentos e seis) alunos e pelos 200 dias letivos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	PAMONHA DOCE: COZIDA, PESO DE 150g, NA PALHA, PREPARADA NO DIA DA ENTREGA, A SEREM ENTREGUES QUENTES, PARA O CONSUMO IMEDIATO, TENDO COMO EMBALAGEM SECUNDÁRIA, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS E EMBALAGEM TERCIÁRIA, TÉRMICA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 10 UNIDADES	KG	10.000
2	PAMONHA DE SAL: COZIDA, PESO DE 150G, NA PALHA, PREPARADA NO DIA DA ENTREGA, A SEREM ENTREGUES QUENTES, PARA O CONSUMO IMEDIATO, TENDO COMO EMBALAGEM SECUNDÁRIA, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS E EMBALAGEM TERCIÁRIA, TÉRMICA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 10 UNIDADES	KG	10.000

Frutas e Verduras - SME

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA BRANCA, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM	KG	4.000

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



	EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg		
2	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	KG	6.000
3	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO ROXO, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	KG	2.000
4	LEGUME IN NATURA, TIPO 1: VAGEM MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 1 Kg	KG	2.000
5	FRUTA, TIPO: MAÇÃ FUJI, APRESENTAÇÃO: NATURAL DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL EMBALAGEM COM 2 Kg	KG	4.000
6	FRUTA, TIPO: MAÇÃ GALA, APRESENTAÇÃO: NATURAL DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL EMBALAGEM COM 2 Kg	KG	4.000

Frutas e Verduras - SMAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	ABACAXI: DE BOA QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA, FIRME E DOCE. EMBALAGEM COM ATÉ 10 UNIDADES	UND	150
2	ABACATE: DE BOA QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	KG	80
3	ABÓBORA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO.	KG	50
4	ALFACE: FOLHAS LIMPAS, BRILHANTES E SEM PICADAS DE INSETOS. SEM APRESENTAR FOLHAS MURCHAS.	KG	40
5	ALHO: DE 1ª QUALIDADE, GRUPO COMUM, BRANCO, EM CABEÇA, LIVRE DE RAMOS E SUJIDADES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG	KG	50
6	BANANA PRATA: DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME.	KG	250

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

	DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.		
7	BATATA DOCE: LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE 2 KG, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	220
8	BATATA INGLESA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	250
9	Legume in natura, tipo: cebola branca, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	KG	250
10	CENOURA: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM ATÉ 2 KG	KG	230
11	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO): COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, FIRME, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM MOLHOS PEQUENOS.	KG	20
12	CHUCHU: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM ATÉ 2 KG	KG	50
13	LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTA, LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DOCES.	KG	300
14	FRUTA, TIPO: MAÇÃ GALA, APRESENTAÇÃO: NATURAL DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL EMBALAGEM COM 2 Kg	KG	250
15	MACAXEIRA: TIPO BRANCA, RAÍZES MEDIANAS, DE COLHEITA RECENTE, COM CASCA INTEIRA, ISENTA DE UMIDADE, FIRME E COMPACTA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES.	KG	150
16	MAMÃO PAPAIA DE BOA QUALIDADE, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE INCONFORMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	KG	100
17	MELANCIA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10 KG.	KG	300
18	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	250

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



19	PEPINO VERDE DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	40
20	PIMENTÃO VERDE DE TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES OU CORTES.	KG	50
21	Verdura in natura, tipo: repolho branco, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS Sãs, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	KG	150
22	TOMATE, IN NATURA, FRESCO, LIVRES DE FUNGOS, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS.	KG	300

Frutas e Verduras - SMS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	ABACATE: DE BOA QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	KG	200
2	ABACAXI: DE BOA QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA, FIRME E DOCE. EMBALAGEM COM ATÉ 10 UNIDADES	UNID	350
3	ABÓBORA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO.	KG	2200
4	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO. (UNIDADES APROX. DE 02 KG)	KG	300
5	ALFACE: FOLHAS LIMPAS, BRILHANTES E SEM PICADAS DE INSETOS. SEM APRESENTAR FOLHAS MURCHAS.	KG	1500
6	ALHO: DE 1ª QUALIDADE, GRUPO COMUM, BRANCO, EM CABEÇA, LIVRE DE RAMOS E SUJIDADES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG	KG	400
7	BANANA PRATA: DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	KG	2800
8	BATATA DOCE: LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTANDO RACHADURAS OU	KG	2200

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

	CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE 2 KG, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.		
9	BATATA INGLESA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	3200
10	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, EMBALADA EM REDES PLÁSTICAS, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES.	KG	2200
11	LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA BRANCA, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	KG	2200
12	CENOURA: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM ATÉ 2 KG	KG	2200
13	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO): COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, FIRME, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM MOLHOS PEQUENOS.	KG	400
14	CHUCHU: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM ATÉ 2 KG	KG	1800
15	COUVE, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (Maço aprox. a 100g)	MAÇO	1400
16	INHAME DE COLHEITA RECENTE, SELECIONADO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1800
17	LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTA, LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DOCES.	KG	3200
18	LIMÃO TAHITI MADURO DE 1ª QUALIDADE, COR VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	300
19	Fruta, tipo: maçã gala, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL EMBALAGEM COM 2 Kg	KG	1500
20	MACAXEIRA: TIPO BRANCA, RAÍZES MEDIANAS, DE COLHEITA RECENTE, COM CASCA INTEIRA, ISENTA DE UMIDADE, FIRME E COMPACTA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES.	KG	2600
21	MAMÃO PAPAIA DE BOA QUALIDADE, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE INCONFORMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	KG	3200

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



22	MANGA ROSA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	300
23	MAXIXE: DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	500
24	MELANCIA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10 KG.	KG	3200
25	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	1800
26	PEPINO VERDE DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	400
27	PIMENTÃO VERDE DE TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES OU CORTES.	KG	300
28	QUIABO: DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	500
29	Verdura in natura, tipo: repolho branco, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. FOLHAS SÃS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. EMBALAGENS DE 2 Kg	KG	3200
30	TOMATE, IN NATURA, FRESCO, LIVRES DE FUNGOS, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS.	KG	3400

Carnes e Peixes In Natura – SMAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	CARNE BOVINA (ALCATRA) BIFADA DE 1ª, FRESCA; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE ATÉ 2 KG.	KG	200
2	CARNE SALGADA, TIPO CORTE: COXÃO MOLE - CARNE DE SOL, ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A). COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE	KG	100

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]



	SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG		
3	CARNE BOVINA INTEIRA FRESCA DE 1ª: EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG. COXÃO MOLE MAGRO DE 1ª, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE ATÉ 2 KG.	KG	300
4	PESCADOS: DO TIPO: TILÁPIA INTEIROS, EVISCERADOS, COM SUPERFÍCIE DO CORPO LIMPA, COM RELATIVO BRILHO METÁLICO, OLHOS TRANSPARENTES, BRILHANTES E SALIENTES, OCUPANDO COMPLETAMENTE AS ÓRBITAS, GUELRAS RÓSEAS OU VERMELHAS, ÚMIDAS E BRILHANTES COM ODORE NATURAL, PRÓPRIO E SUAVE, VENTRE ROLIÇO, FIRME, NÃO DEIXANDO IMPRESSÃO DURADOURA À PRESSÃO DOS DEDOS, PESANDO ENTRE 1,2 A 2,6 KG	KG	6.000
5	CARNE BOVINA, TIPO: DE SEGUNDA, APRESENTAÇÃO: MOÍDA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), LIMPA, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES, HOMOGEINIZADA. TEOR DE GORDURA DE NO MÁXIMO 10%. SEM TEMPERO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO HUMANO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG	KG	200

Carnes e Peixes In Natura – SME

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	CARNE BOVINA, TIPO: PATINHO OU COLCHÃO MOLE, APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS OU ÍSCAS DE APROXIMADAMENTE 30G. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), LIMPA, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES, HOMOGEINIZADA. TEOR DE GORDURA DE NO MÁXIMO 10%. SEM TEMPERO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO HUMANO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG	Kg	20.000
2	CARNE BOVINA, TIPO: DE SEGUNDA, APRESENTAÇÃO: MOÍDA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), LIMPA, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES, HOMOGEINIZADA. TEOR DE GORDURA DE NO MÁXIMO 10%. SEM TEMPERO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO HUMANO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU	Kg	20.000

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large arrow graphic pointing upwards and to the right.



	AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG		
3	CARNE SALGADA, TIPO CORTE: COXÃO MOLE - CARNE DE SOL, ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A). COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG	Kg	2.000

Carnes e Peixes In Natura – SMS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	CARNE BOVINA INTEIRA FRESCA DE 1ª: EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG. COXÃO MOLE MAGRO DE 1ª, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE ATÉ 2 KG.	KG	1000
2	CARNE BOVINA, TIPO: DE SEGUNDA, APRESENTAÇÃO: MOÍDA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), LIMPA, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES, HOMOGEINIZADA. TEOR DE GORDURA DE NO MÁXIMO 10%. SEM TEMPERO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO HUMANO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG	KG	4000
3	CARNE SALGADA, TIPO CORTE: COXÃO MOLE - CARNE DE SOL, ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A). COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA DE 10Kg COM EMBALAGEM DE 2KG	KG	3000
4	CARNE BOVINA (ALCATRA) BIFADA DE 1ª, FRESCA; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE ATÉ 2 KG.	KG	1000

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]

5	BISTECA BOVINA, CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	1000
6	CARNE BOVINA/TIPO CHAMBARIL	KG	1000
7	CARNE BOVINA/COXÃO DURO	KG	1000
8	BISTECA SUINA, CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	1000
9	CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE PLOETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	1500
10	CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBRECOCAS CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG.	KG	2000
11	FÍGADO BOVINO FRESCO BIFADO. CARNE DE 1ª. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	800
12	PEIXE (PESCADA BRANCA) EM POSTAS, CONGELADO E LIMPO.	KG	800

Gás GLP - SMA

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP), recarga em botijão de gás de 13 kg.	Recarga	60
2	Vasilhame Gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de gás de 13 kg.	Vasilhame	15
3	Regulador de gás em alumínio fundido, rosca 3/8", fechamento manual, com mangueira de no mínimo 1,20mt.	Unid	10

Gás GLP - SMAS

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP), recarga em botijão de gás de 13 kg.	Recarga	150
2	Vasilhame Gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de gás de 13 kg.	Vasilhame	10
3	Regulador de gás em alumínio fundido, rosca 3/8", fechamento manual, com mangueira de no mínimo 1,20mt.	Unid	10

Gás GLP - SME

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP), recarga em botijão de gás de 13 kg.	Recarga	1500
2	Gás liquefeito de petróleo (GLP), recarga em botijão de gás de 45 kg.	Recarga	70
3	Vasilhame Gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de gás de 13 kg.	Vasilhame	50
4	Vasilhame Gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de gás de 45 kg.	Vasilhame	6
5	Regulador de gás em alumínio fundido, rosca 3/8", fechamento manual, com mangueira de no mínimo 1,20mt.	Unid	10

Gás GLP - SMS

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP), recarga em botijão de gás de 13 kg.	Recarga	2500
2	Gás liquefeito de petróleo (GLP), recarga em botijão de gás de 45 kg.	Recarga	250
3	Regulador de gás em alumínio fundido, rosca 3/8", fechamento manual, com mangueira de no mínimo 1,20mt.	Unid	30

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

Os quantitativos de frutas, verduras, carnes, pães e bolos são estimativas do consumo dos últimos 03 (três) exercícios, sendo apenas referenciais para a estimativa de custo da contratação pelo período de 12 (doze) meses. Quando aos quantitativos para a aquisição de gêneros da agricultura familiar e produtos industrializados, estes seguem cardápio elaborado pela nutricionista responsável.

6. LEVANTAMENTO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES NO MERCADO

Inicialmente, o planejamento considerou dois modelos de fornecimento desses alimentos, consideração às necessidades de prestar alimentação, conforme descrito nos DFD's: **1) Aquisição** de elementos com mercados e formas de fornecimento diverso e **2) cozinhas** já instaladas nas dependências da prefeitura.

Adquirir Ingredientes para Preparo.

Vantagens:

- Controle Nutricional: Você tem controle completo sobre os ingredientes e pode preparar refeições mais saudáveis.
- Custo Benefício: Em geral, cozinhar nas dependências da prefeitura é mais econômico do que comprar refeições prontas.
- Qualidade e Frescor: Você escolhe ingredientes frescos e de qualidade.
- Personalização: Pode ajustar sabores e ingredientes conforme suas preferências e necessidades alimentares.

Desvantagens:

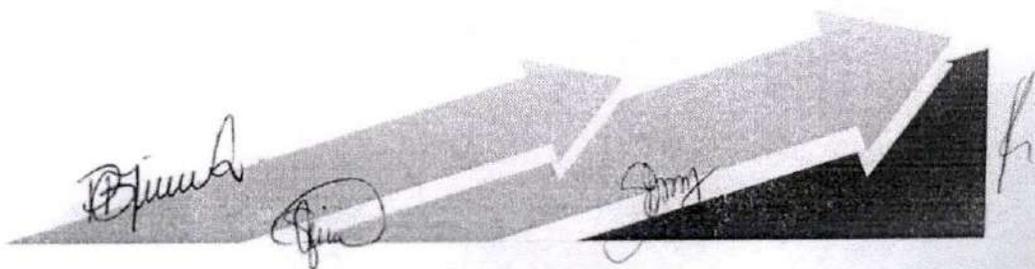
- Tempo e Esforço: Cozinhar exige tempo para comprar, preparar e limpar.
- Habilidade: Requer alguma habilidade culinária e pode ser desafiador para quem não tem experiência.
- Desperdício: Pode haver desperdício de ingredientes se não forem bem planejados.

Adquirir Refeições Prontas

Vantagens:

- Praticidade: Economiza tempo, pois as refeições já estão preparadas.
- Variedade: Permite experimentar diferentes tipos de culinárias e pratos.
- Conveniência: Ideal para prazos curtos ou quando não há tempo para cozinhar.
- Porções Controladas: Algumas opções de refeições prontas vêm com porções controladas, o que pode ajudar no controle da dieta.

Desvantagens:



- Custo: Pode ser mais caro do que cozinhar nas dependências da prefeitura, especialmente para refeições diárias, como é o caso da merenda escolar e do centro de convivência.
- Controle Nutricional: Menor controle sobre ingredientes e qualidade nutricional.
- Menos Frescor: As refeições prontas podem não ter o mesmo frescor dos alimentos preparados na hora.
- Adição de Conservantes: Muitos alimentos prontos contêm conservantes e aditivos que podem não ser ideais para uma alimentação saudável.

Solução para a Aquisição da agricultura familiar:

Os recursos provenientes do PNAE/FUNDEB são destinados ao incentivo ao empreendedorismo rural, voltado a aquisição de gêneros da agricultura familiar e, assim sendo, por obrigação legal, exclui a solução de fornecimento de refeições prontas, restando a realização de procedimento de aquisição diretamente do produtor rural.

Da mesma forma e, diante desse comparativo, **a aquisição de ingrediente se mostra a solução mais adequada na relação custo-benefício**, no presente caso, cabendo ao planejamento definir o melhor modelo de contratação desses produtos, tendo em vista as dificuldades enfrentadas pelos gestores municipais, no caso, os riscos de desabastecimento pela defasagem de preços e a demora em substituir contratados infratores.

Sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações**, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, por força dos normativos do PNAE e do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, a totalidade dos modelos é a **realização por meio de Chamada Pública**, sendo essa a melhor solução para atender essa necessidade, não apenas pelos aspectos legais como forma de incentivo à produção rural e de uma alimentação saudável.

Solução para a aquisição de pães, bolos, frutas, verduras e carnes in natura

Ao analisarmos o mercado de comercialização de gêneros alimentícios, encontramos algumas modelagens de aquisição: Pregão (Presencial e Eletrônico) e Credenciamento.

Com relação aos demais gêneros não contemplados pela agricultura familiar, como **pães, bolos, frutas, verduras e carnes in natura**, desde 2021, vem sendo utilizado o modelo de contratação de um único fornecedor por item, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, já que são classificados como **bens de natureza comum**.

Conclusão

Diante desses fatores, a realização de **Pregão** se mostra como a melhor solução para atender a necessidade descrita para a aquisição de carnes, frutas, verduras, pães e bolos, devendo ser estipulado o Termo de Referências estipular as regras para o fornecimento, padrões de qualidade mínimas e requisitos de habilitação, mínimos para a participação de pessoas jurídicas interessadas.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

Aquisição de abastecimento de Gás de Cozinha

Com relação à **aquisição de gás de cozinha**, após consulta ao sistema “Mural de Licitações” do Tribunal de Contas do Estado – TCE/MA constatou-se dois modelos de aquisição, por Pregão por Sistema de Registro de Preços, diferenciando a adoção do critério “menor preço” com fixação do valor pela duração do contrato ou critério “maior desconto” sobre a tabela oficial da ANP, reajustada periodicamente.

1. Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP, por meio de Pregão, com desconto sobre a tabela a ANP:

Vantagens:

- Solução rápida e direta para abastecimento das instalações públicas.
- Maior controle sobre a quantidade e qualidade do combustível adquirido.
- Possibilidade de negociação de preços com fornecedores.
- Variedade de opções
- Suporte técnico

Desvantagens:

- Dependência de fornecedores externos.
- Possíveis variações de preço no mercado.
- Risco de desabastecimento em caso de problemas logísticos.

Solução para aquisição de gás de cozinha.

Diante desses fatores, a melhor solução é a aquisição desses itens com terceiro, por meio de licitação na modalidade Pregão, utilizando o critério de disputa “maior desconto” para os parâmetros da tabela da ANP para os itens contemplados e a cotação de preços para estipular o critério “menor preço”.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Compreendendo cada solução proposta, estima-se o valor de R\$ 1.448.401,00 para a aquisição de gêneros da agricultura familiar, R\$ 2.526.013,68 para aquisição de gêneros industrializados para a merenda escolar, R\$ 253.105,43 para aquisição de gêneros industrializados para a Sec. de Administração e Assistência Social, R\$ 1.025.639,50 para aquisição de gêneros industrializados para a Sec. de Saúde, R\$ 1.669.462,00 para a aquisição de Carnes *In Natura*, R\$ 598.216,30 para a aquisição de Frutas e Verduras, R\$ 930.515,00 para a aquisição de Pães e Bolos, R\$ 270.000,00 para Pamonhas e R\$ 270.472,80 para aquisição de gás de cozinha.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some appearing to be initials or names.



Esses valores tiveram por base o custo desses contratos no período de 12 meses firmados por esta Prefeitura Municipal, sendo eles:

CONTRATO N° 091/2023-SME – Agricultura Familiar

CONTRATO N° 091/2024-SME, 092/2024-SME, 093/2024-SME, 094/2024-SME – Gêneros Alimentícios – Alimentação Escolar

CONTRATO N° 045/2024-SMA e CONTRATO N° 046/2024-SMAS – Gêneros Alimentícios – SMA e SMAS

CONTRATO N° 0201001/2024/FMS/PMPF – Gêneros Alimentícios – SMS

CONTRATO N° 1910001/2023/FMS/PMPF, N° 0502001/2024/FMS/PMPF, N° 024/2024-SME, N° 025/2024-SMAS, N° 027/2024-SME, N° 026/2024-SMAS, N° 1710001/2024/FMS/PMPF, N° 0403001/2024/FMS/PMPF – Carnes.

CONTRATO N° 3010002/FMS/PMPF, N° 3010001/FMS/PMPF, N° 031/2024-SME, N° 030/2024-SMAS – Frutas e Verduras.

CONTRATO N° 029/2024-SME e N° 028/2024-SMAS – Pães e Bolos.

CONTRATO N° 095/2024 – Pamonhas.

CONTRATO N° 073/2023-SMA, N° 074/2023-SMAS e N° 075/2023-SME – Gás de Cozinha.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Gêneros Alimentícios para a merenda escolar e o incentivo a empreendedor rural:

Após análise, constatou-se que a **aquisição de gêneros diretamente da agricultura familiar, a melhor solução** a ser realizada por meio de Chamada Pública, que contemple os itens fornecidos por esses agricultores, em atendimento a legislação que trata do uso dos recursos do FNDE/PNAE, conforme já explicitado no item 4 deste ETP.

8.2. Gêneros Industrializados

Conforme analisando no item Soluções de Mercado, indicamos com a **melhor solução** para satisfazer as necessidades de **aquisição de gêneros alimentícios industrializados, será por meio de Pregão.**

8.3. Pães, bolos, carnes in natura, frutas e verduras.

Já para pães, bolos, carnes, frutas e verduras a **melhor solução será o Pregão.**

8.4. Gás de Cozinha

Dentre as soluções de mercado, a aquisição de gás de cozinha com a utilização do critério **"maior desconto" sobre a tabela da ANP** se mostra como medida mais eficaz, já que é uma tabela oficial utilizada pelos órgãos, atualizada periodicamente, de acordo com os **preços médios oferecidos aos consumidores, em cada localidade ou aquela que melhor retrata a realidade do comércio em Porto Franco – MA, no caso o município de Palmas - TO**, já que o município não participa do levantamento da ANP.

Sobre o assunto, é válido citar o seguinte trecho do Voto do Ministro Relator do Acórdão nº 90/2013 – Plenário do TCU, que, em que pese abordar a questão à luz de objeto que contemplava dois fatores de ponderação do menor preço (taxa de administração + maior desconto sobre a tabela), considera regular a eleição do maior desconto sobre a tabela da ANP:

"5. Em relação ao primeiro ponto questionado, não vislumbro qualquer irregularidade no procedimento estabelecido pelo edital. Conforme se depreende, a metodologia adotada permite a escolha da proposta que apresentar o menor preço final depois de aplicados o desconto e a taxa de administração, tendo por base os valores dos combustíveis constantes da tabela de preços emitida pela ANP. 6. Significa que, ao contrário do que alega a representante, não se está atribuindo às licitantes a responsabilidade pela alta ou baixa dos preços dos combustíveis. Na verdade, o valor a ser utilizado como parâmetro para aplicação do desconto e da taxa de administração é uniforme, sendo extraído diretamente da tabela de preços emitida pela ANP. Desta forma, será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global quando aplicado o desconto e a taxa de administração sobre o valor base constante da tabela da ANP. Improcedente, portanto, esta primeira alegação." (Grifamos.)

Além disso, o uso da tabela da ANP reduz os riscos de desabastecimento por questionamento sobre os preços "defasados", fato recorrente quando da adoção do Pregão pelo critério "Menor Preço", garantindo-se a aquisição por preços de mercado e evitando-se os constantes aditivos contratuais por reequilíbrio de preços de um produto tão sujeito as variações do dólar, comércio exterior, impostos incidentes dos derivados de petróleo.

Quanto aos demais itens, tendo em vista não possuírem referência na tabela da ANP, a solução seria a adoção do tradicional critério pelo "menor preço", na modalidade **Pregão**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Gêneros adquiridos da Agricultura Familiar (Empreendedor Rural)

A classificação do certame será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9.2. Gêneros Industrializados, pães, bolos, carnes in natura, frutas, verduras e gás de cozinha.

Em regra, conforme inciso V, alínea b, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, as aquisições deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O disposto encontra-

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbradas, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em seus vários itens, incentivando a competitividade e o maior número de participantes possíveis.

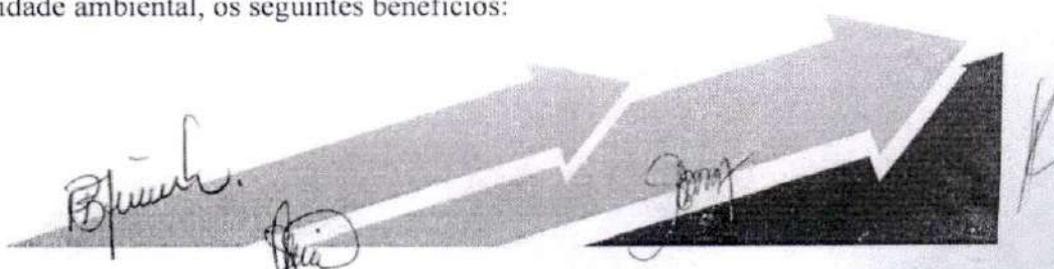
10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Gêneros da Agricultura familiar:

- a) Garantia de disponibilização de hortaliças, frutas e verduras na merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino.
- b) Observar uma elevação direta na produtividade e no desempenho acadêmico dos alunos devido ao estado adequado de alimentação.
- c) Contribuir diretamente para a saúde física e mental contínua dos alunos por meio da presença regular de merenda escolar.
- d) Obter uma diminuição direta no consumo de alimentos diversos, promovendo hábitos alimentares mais saudáveis.
- e) Estabelecer um ambiente escolar diretamente associado à saúde e ao bem-estar dos alunos.
- f) Beneficiar os alunos carentes que adentram à rede Municipal de Ensino que na maioria dos casos, dependem da alimentação escolar para complemento da alimentação diária.
- g) Alcançar um aumento indireto na satisfação dos alunos da rede municipal, refletindo positivamente nos estudos.
- h) Incentivar indiretamente a adoção de hábitos alimentares mais saudáveis, refletindo-se na escolha consciente dos alimentos que são consumidos nas unidades escolares por opções de consumo mais saudáveis.
- i) Contribuir indiretamente para a formação de uma cultura organizacional positiva, onde o cuidado com a saúde e o bem-estar é valorizado.
- j) Observar uma diminuição indireta nas taxas de abstenção e evasão escolar.
- k) Promover geração de empregos e renda contribuindo significativamente com o desenvolvimento econômico da região.

10.2. Gêneros Industrializados, pães, bolos, carnes in natura, frutas e verduras.

A Prefeitura almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some appearing to be initials like 'K'.

- a) O emprego da alimentação saudável e adequada no ambiente escolar, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
- b) A promoção da alimentação adequada e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional no contexto educacional;
- c) A promoção do direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos e idosos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

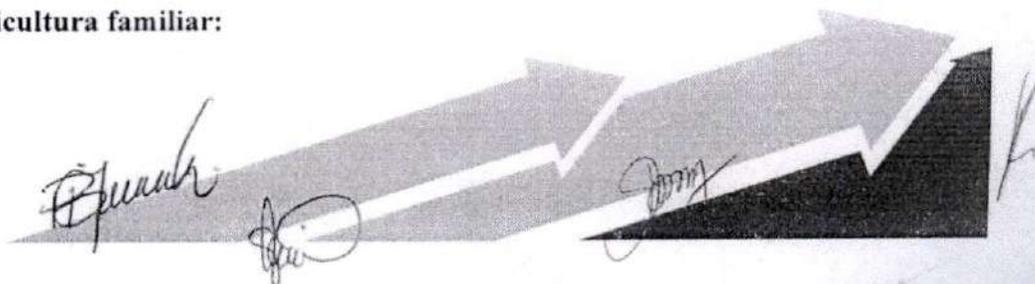
Desta forma, a Prefeitura poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos alunos da rede municipal de ensino um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10.3. Gás de Cozinha

- a) Assegurar que a Prefeitura de Porto Franco - MA mantenha sua capacidade de produção no que diz respeito ao preparo de alimentos que exigem processo de cozimento.
- b) Com a contratação da empresa para fornecimento direto de gás liquefeito de petróleo (GLP), o Município de Porto Franco - MA terá uma redução significativa nos custos. Isso ocorre porque o GLP é mais econômico em comparação com outras fontes de energia utilizadas no preparo de alimentos que necessitam de processo de cozimento.
- c) Além disso, haverá um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, uma vez que a empresa contratada será responsável por toda a logística de abastecimento de GLP, garantindo assim uma gestão mais eficiente e otimizada dos recursos do município.
- d) Pretende-se contratar os itens descritos neste estudo ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas visando atender às demandas das secretarias do município.
- e) Dessa forma, a contratação da empresa para fornecimento direto de GLP trará benefícios tanto em termos de economicidade, pela redução de custos, quanto em termos de melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, otimizando a gestão dos órgãos públicos municipais e contribuindo para um funcionamento mais eficiente das instalações públicas.

11. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO ANTES DO CONTRATO

11.1. Itens da agricultura familiar:



a) Deve a secretaria de educação elaborar cronograma com todas as atividades necessárias a adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores lotados nas Unidades de Alimentação e Nutrição Escolares no que se refere a higiene pessoal, manipulação higiênica dos alimentos e doenças transmitidas por alimentos, conforme o item 4.6.7 da Resolução ANVISA n° 216/2004, possibilitando desta forma, o uso adequado dos alimentos no preparo da alimentação escolar.

11.2. Itens industrializados, carnes, pães, bolos, frutas e verduras:

a) Elaborar cardápio para que sejam confeccionadas as refeições de acordo com as indicações nutricionais repassadas pela nutricionista do município.

b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores lotados nas Unidades de Alimentação e Nutrição Escolares e no Centro de Convivência no que se refere à higiene pessoal, manipulação higiênica dos alimentos e doenças transmitidas por alimentos, conforme o item 4.6.7 da Resolução ANVISA n° 216/2004, possibilitando desta forma, o uso adequado dos alimentos no preparo da alimentação escolar.

11.3. Gás de Cozinha:

Não há necessidade de providências antes do contrato.

12. Contratações correlatas ou interdependentes

Correlatas: Aquisição de utensílios de cozinha, Pregão n° 023/2023.

Interdependentes: Não se vislumbra contratações Interdependentes.

13. Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos oriundos das embalagens dos produtos. Após o uso, as embalagens dos itens devem passar por um processo de triagem e, posteriormente, serem destinadas ao serviço de coleta específico.

Outra categoria de resíduo proveniente das atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de alimentos e da limpeza regular das áreas das Unidades são os resíduos orgânicos. Quando não tratados adequadamente, podem causar risco de contaminação, seja pelo favorecimento da proliferação de microrganismos como as bactérias ou pela atração de vetores e pragas. A principal norma relacionada ao manejo e ao descarte de resíduos é a Resolução ANVISA n° 216/2004. Ela determina que os estabelecimentos devem dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos. Ainda, os coletores utilizados para deposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual. O normativo dispõe também que os resíduos devem ser frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área

[Handwritten signatures and initials]

de preparação e armazenamento dos alimentos. Isso de modo a evitar focos de contaminação e atração de pragas e vetores urbanos.

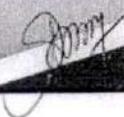
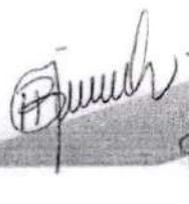
Gás de Cozinha:

Impactos Ambientais

- a) Emissões de gases de efeito estufa: a queima do GLP libera dióxido de carbono (CO₂) e óxido nitroso (N₂O) na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas;
- b) Poluição do ar interno: a combustão do GLP em espaços fechados pode gerar poluentes, como dióxido de carbono, monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NO_x) e partículas finas, que podem afetar a qualidade do ar interno, especialmente em ambientes mal ventilados;
- c) Risco de vazamentos e explosões: vazamentos de GLP podem ocorrer devido a problemas técnicos, falhas nas instalações ou mau uso dos equipamentos. Esses vazamentos podem levar a acidentes graves, como incêndios e explosões;
- d) Dependência de combustíveis fósseis: o GLP é derivado do petróleo, um recurso não renovável. A dependência contínua desse combustível fóssil contribui para a escassez de recursos e a emissão de gases de efeito estufa;
- e) Descarte inadequado de botijões: o descarte inadequado de botijões de GLP pode resultar na contaminação do solo e dos recursos hídricos, representando um risco ambiental;
- f) Riscos de manuseio inadequado: O manuseio incorreto do GLP, como armazenamento inadequado ou uso impróprio dos equipamentos, pode levar a acidentes pessoais, como queimaduras, intoxicações ou explosões.

Medidas de tratamento:

- a) Eficiência energética e práticas sustentáveis: incentivo ao uso consciente e eficiente do GLP nas instalações dos fóruns, promovendo a conscientização sobre a importância da economia de energia; estímulo à adoção de equipamentos mais eficientes em termos energéticos, como fogões com baixo consumo de gás;
- b) Ventilação de áreas internas: manter uma boa ventilação nos ambientes onde o GLP é utilizado, abrindo janelas e portas para permitir a circulação de ar fresco; realizar a manutenção regular dos equipamentos de combustão, garantindo que estejam em bom estado de funcionamento e não emitam gases poluentes em excesso;
- c) Inspeção dos equipamentos: realizar inspeções regulares nas instalações de gás para identificar possíveis vazamentos e corrigi-los prontamente; promover o treinamento adequado dos usuários sobre o manuseio seguro do GLP, incluindo a verificação de vazamentos, o uso correto de válvulas e o armazenamento seguro dos botijões.



14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe declara **viável** esta contratação.

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

15. RESPONSÁVEIS

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA, Assessor Técnico da Administração Geral, matrícula nº 949171;

DENISE PORTUGAL DAMASCENO, Nutricionista, matrícula nº 79209;

ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO, Secretária Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos, matrícula nº 947231;

SONIA MARIA DOS SANTOS MIRANDA, Nutricionista, matrícula 947769.

16. LISTA DE ANEXOS

Anexo I – Mapa de Risco

Porto Franco/MA, 01 de novembro de 2024.

Denise Portugal
DENISE PORTUGAL DAMASCENO
Matrícula nº 947753

Paulo Henrique da Silva Mota
PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Matrícula nº 949171

Eth Maria Milhomem Coutinho
ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO
Matrícula nº 947231

Sônia Maria dos Santos Miranda
SONIA MARIA DOS SANTOS MIRANDA
Matrícula nº 947769

ANEXO I – MAPA DE RISCO

1. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
ETAPA:	1.1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, tipo de área por ambiente, quantidade e prazo de início e conclusão.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL	REQUERENTE		
ETAPA:	1.2. CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR		
ETAPA:	1.3. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple os requisitos previstos na lista de verificação de licitação para compras e serviços, exceto engenharia e TIC, da AGU		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
2. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO			
ETAPA:	2.1. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Falha na elaboração Termo de Referência		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto

[Handwritten signatures and initials]



AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no art. 30, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

ETAPA:	2.2. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência da aprovação do Termo de Referência		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do Termo de Referência		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar ao requerente e à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.		
RESPONSÁVEL	REQUERENTE E AUTORIDADE SUPERIOR		

3. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE LICITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ETAPA:	3.1. RECEPÇÃO DO PROCESSO PARA LICITAR		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de autorização superior para licitar		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "autorização da autoridade superior para licitar".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retornar o processo para submeter à aprovação da autoridade máxima.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR		

ETAPA:	3.2. ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO		
RISCO:	Restrição da competitividade, impugnação do edital		
DANO:	Retardamento, anulação ou revogação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades inseridos no processo pelo setor requisitante do órgão. Adotar editais padrões elaborados pelo Setor de Licitações do Município. Verificação da conformidade do processo pela procuradoria jurídica.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retirar cláusulas restritivas ou passivas de nulidades pelo setor de licitações do órgão.		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		

ETAPA:	3.3. APROVAÇÃO DO EDITAL PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de aprovação do edital pela procuradoria jurídica		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação do edital pela procuradoria jurídica" para posterior assinatura da autoridade máxima.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
RESPONSÁVEL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E AUTORIDADE SUPERIOR		
ETAPA	3.4. DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de designação formal do Agente de Contratação / Pregoeiro / Comissão de Contratação / Equipe de Apoio.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe de planejamento.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação do Agente de Contratação / Pregoeiro / Comissão de Contratação / Equipe de Apoio.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR		
ETAPA	3.5. PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal.		
DANO:	Ausência de publicação do edital e consequente anulação da Licitação.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação / divulgação do edital" pelo setor de publicações do Setor de Licitações do Município.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO.		
ETAPA:	3.6. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO		
RISCO:	Julgamento desvinculado do instrumento convocatório.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito Provável	IMPACTO:	Alto

[Handwritten signatures and a large arrow graphic pointing upwards and to the right.]



AÇÃO PREVENTIVA:	Evitar julgamento monocrático, priorizar julgamento pelo colegiado, apoiados por equipe técnica e jurídica.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Responder os recursos apoiados por equipe técnica e jurídica.
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO JUNTAMENTE COM A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
ETAPA: 3.7. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO	
RISCO:	Adjudicação/Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa.
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável
IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos do Termo de Referência ou Projeto básico e edital foram plenamente atendidos pela primeira colocada.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação da Adjudicação/Homologação pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade superior.
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO / PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E AUTORIDADE SUPERIOR

4. MAPA DE RISCO PARA A FASE DA GESTÃO DO CONTRATO

ETAPA: 4.1. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO	
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável
IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessárias à execução do objeto.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Convocar remanescente.
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras
ETAPA: 4.2. PUBLICAÇÃO DO CONTRATO	
RISCO:	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil
DANO:	Descumprimento de formalidade legal
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável
IMPACTO:	Baixa
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item

[Handwritten signatures and initials]



	"publicação do contrato".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.		
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras		
ETAPA:	4.3. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
RISCO:	Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Indicar gestor e fiscal capacitado		
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras		
ETAPA:	4.4. DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.		
DANO:	Responsabilização direta da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras		
ETAPA:	4.5. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Prorrogação não vantajosa		
DANO:	Prejuízo para o erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		
ETAPA:	4.6. ALTERAÇÕES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito	IMPACTO:	Alto

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

	provável		
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		
ETAPA:	4.7. REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de mão-de-obra (CCT) e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		
ETAPA:	4.8. SANÇÕES		
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, conforme regulamento municipal, os ritos do processo administrativo.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E CONTROLADORIA		
ETAPA:	4.9. ENCERRAMENTO DO CONTRATO		
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO:	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.		

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large arrow graphic pointing right.]



AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.
RESPONSÁVEL	Secretaria atendida pelo contrato / Gestor do contrato

Porto Franco/MA, 01 de novembro de 2024.

Denise Portugal
DENISE PORTUGAL DAMASCENO

Matrícula nº 947753

Paulo Henrique da Silva Mota
PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA

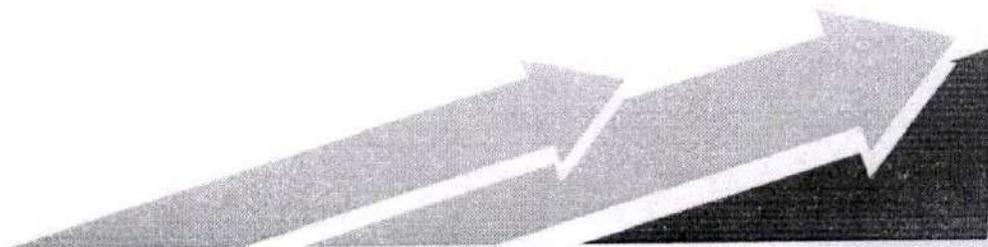
Matrícula nº 949171

Eth Maria Milhomem Coutinho
ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO

Matrícula nº 947231

Sônia Maria dos Santos Miranda
SONIA MARIA DOS SANTOS MIRANDA

Matrícula nº 947769



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº 015/2025-SMA

DA: Equipe de Planejamento – Portaria nº 012/2025-SMA

PARA: Coordenação de Compras do Município

OBJETO: Aquisição de Pães e Bolos em atendimento as demandas das Secretarias.

Visando a instrução do processo de planejamento para o objeto acima pretendido, solicitamos desta Coordenação de Compras que proceda ao levantamento de preços de Pães e Bolos conforme especificações e quantitativos constantes na Minuta do Termo de Referência em anexo, tudo em conformidade com o que prevê o Art. 23 da Lei 14.133/21, para nortear os preços da aquisição dos produtos através do regular procedimento licitatório.

Porto Franco, 06 de março de 2025.

ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO
Equipe de Planejamento - Matrícula nº. 947231





MINUTA - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025-SMA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOLO DE ARROZ: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LEITE INTEGRAL, ARROZ OU DERIVADOS. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO DE 2 A 2,5 KG.	KG	100		
2	BOLO DE CENOURA: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LEITE INTEGRAL, CENOURA. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO DE 2 A 2,5 KG.	KG	100		
3	BOLO DE FUBÁ: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LEITE INTEGRAL, FUBÁ. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO DE 2 A 2,5 KG.	KG	50		
4	BOLO DE MACAXEIRA, ASSADO: UNIDADES DE 40G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	KG	1.900		
5	BOLO DE MILHO, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM	KG	3.800		

	PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg			
6	BOLO DE TRIGO, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	KG	3.800	
7	PÃO DE FORMA INTEGRAL, ASSADO E FATIADO: EMBALAGENS COM 400G, FRESCO, MACIO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO PROXIMO AO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	KG	300	
8	PÃO DE FORMA SEM GLUTEN, ASSADO E FATIADO: EMBALAGENS COM 400G, FRESCO, MACIO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO PROXIMO AO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	Kg	100	
9	PÃO DE QUEIJO: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, POLVILHO DOCE, ÓLEO DE SOJA, QUEIJO PARMESÃO E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 25 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG.	KG	280	
10	PÃO DOCE TIPO ROSQUINHA: ASSADO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 50 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG.	KG	500	
11	PÃO FRANCÊS INTEGRAL: ASSADO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR,	KG	30	



	FERMENTO BIOLÓGICO E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 50 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG.			
12	PÃO FRANCÊS, ASSADO: UNIDADES DE 50g, FRESCO, COM CROCANCIA CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	KG	18.500	
13	PÃO MASSA FINA, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	KG	18.500	
14	PÃO PARA HAMBURGUER: ASSADO, MACIO E COM BOA APARENCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 50 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG.	KG	200	
VALOR TOTAL				

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em item específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Garantia da Proposta

4.2.1. Será exigido das licitantes garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da contratação. Sendo que, entende-se por valor estimado da contratação o somatório dos itens que compreendem a proposta da licitante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega dos produtos será semanalmente, de acordo com o cardápio e quantitativos estipulados previamente, para cada local a que se destinam os preparos.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do



contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua

competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o



Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. O pagamento poderá ser total ou de forma parcelada, dependendo disponibilidade financeira do Município.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias serão vedadas.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade das secretarias solicitantes.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo

da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos

à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresse o prazo de validade.
- 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.24.1. Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. **Alvará da Vigilância Sanitária estadual, municipal ou distrital**, dentro do prazo de validade;

8.30. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

8.31. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.32. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;

8.33. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio;

8.34. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.35. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.36. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar



acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado;

8.37. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos;

8.38. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

8.39. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.39.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.39.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.39.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.39.4. O registro previsto na Lei nº. 5.764, de 1971, art. 107;

8.39.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.39.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.39.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ XXXXX** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

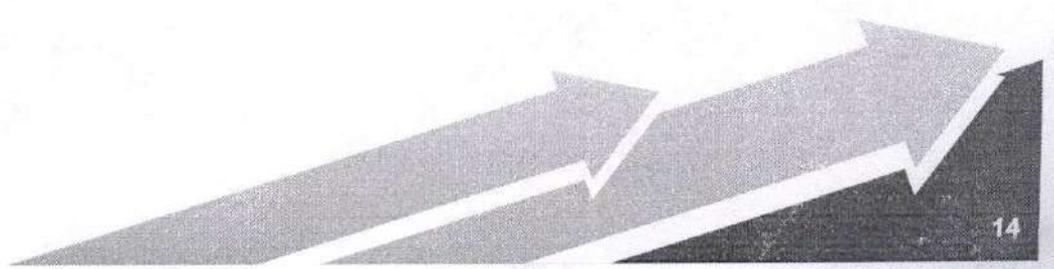
9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja dotação orçamentária será informada no momento da contratação.

Porto Franco/MA, xx de xxxxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXX



DESPACHO

SETOR DE COMPRAS Nº 11/2025

Para: Setor de planejamento

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, a cotação de preços referente à; **Fornecimento de alimentos perecíveis – PÃES e BOLOS. Em atendimento as demandas das secretarias municipais de Educação e Assistência Social do Município de Porto Franco - Ma.** Conforme solicitado.

Em atendimento ao disposto encaminhamos a solicitação para cotação de preços do órgão em epigrafe, a presente Cotação foi realizada via Banco de Preços.

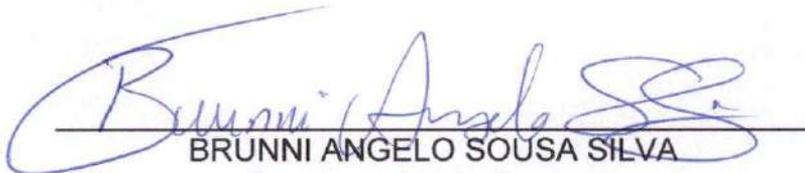
“IN nº 65 (Lei nº 14.133). A coordenação de compras adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.”

Conforme preços na nova Lei de Licitações, no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico. Elaborados pela Coordenação de Compras do Município.

As informações prestadas pelos órgãos cotados, serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. especificações dos serviços que foram cotados.

Atenciosamente

Porto Franco – MA, 25 de março 2025.


BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Coordenador de Compras

ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

NOTA TÉCNICA nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025-SMA

I - OBJETIVO

Visa esta análise apresentar a metodologia utilizada para evidenciar o orçamento estimado no processo da presente contratação é; **Fornecimento de alimentos perecíveis – PÃES e BOLOS. Em atendimento as demandas das secretarias municipais de Educação e Assistência Social do Município de Porto Franco - Ma.** Conforme especificações técnicas.

II - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. A Lei nº 14.133/2021 faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações públicas. O art. 23 da referida Lei determina que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado.

2.2. Os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral foram normatizados pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, estabelecendo parâmetros que serão utilizados para a pesquisa de preços no sentido de orientar o gestor na redução e otimização das despesas do governo federal, buscando a eficiência, transparência e a efetividade na gerência da coisa pública.

III- Análise Crítica dos Preços Cotados

Objeto: Fornecimento de alimentos perecíveis – PÃES e BOLOS. Em atendimento as demandas das secretarias municipais de Educação e Assistência Social do Município de Porto Franco - Ma.

Este relatório apresenta a cotação de preços para o fornecimento de alimentos perecíveis, especificamente pães e bolos, destinados a atender às demandas das Secretarias de Educação e Assistência Social do município de Porto Franco, Maranhão. A presente cotação foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 e a Lei nº 14.133/2021, utilizando como base o Banco de Preços.

Valor Total da Cotação: R\$ R\$ 1.191.639,30

Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021

A análise dos preços coletados foi realizada de acordo com o art. 6º da IN nº 65/2021, considerando os seguintes aspectos:



- **Valores Exequíveis:** Foram desconsiderados os valores inexecutáveis, ou seja, aqueles que não são suficientes para cobrir os custos de produção e comercialização dos gêneros alimentícios.
- **Valores Inconsistentes:** Foram descartados os valores inconsistentes, ou seja, aqueles que apresentam grande discrepância em relação aos demais preços coletados.
- **Valores Excessivamente Elevados:** Foram excluídos os valores excessivamente elevados, ou seja, aqueles que estão acima da média do mercado.
- **Análise da Sazonalidade:** Foi levado em consideração a sazonalidade dos preços dos gêneros alimentícios, bem como os custos de transporte e logística para o município.
- **Resultados da Análise:** Após a análise dos preços coletados, foi possível constatar que os valores apresentados na cotação são compatíveis com os praticados no mercado local e regional. A pesquisa de preços abrangeu uma variedade de fontes e os critérios de seleção dos fornecedores foram adequados.

IV - Metodologia da Pesquisa de Preços:

3.1. Para identificar os preços praticados no mercado foi adotado o critério de "**CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS**", para a estimativa de preços visando subsidiar o valor de referência, por meio de fontes diferenciadas de pesquisas as quais sejam capazes de representar o mercado, com base nos parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

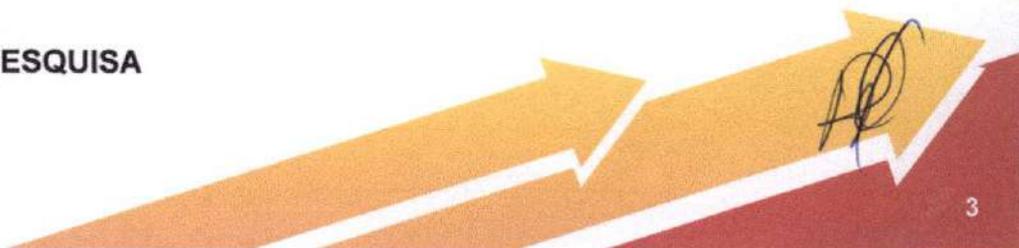
3.2. A pesquisa foi realizada obedecendo aos parâmetros previstos nos incisos I, II, contidos no art. 5º Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, quais sejam:

a) **Parâmetro I:** composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, utilizando a ferramenta do "**BANCO DE PREÇOS**", observado o índice de atualização de preços correspondente;

b) **Parâmetro II:** Justificamos que foi consultado o Sistema "Banco de Preços", ferramenta está informatizada que disponibiliza dados de licitações diversas no âmbito municipal, estadual e federal conforme In. II artigo 5º outros entes públicos.

c) **Parâmetro III:** Justificamos que foram consultados os Sistemas "Painel de Preço" e "Banco de Preços", ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado.

V- AMPLITUDE DA PESQUISA



Fonte Cons.	Quadro comp.	LAUDO DA COTAÇÃO	Órgãos da fonte de pesquisa
BANCO DE PREÇOS	TODOS OS ITENS	Mediana dos Preços Obtidos:	1 - Compras CE s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoList.seam 2 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br 3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br 4 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br 5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br 6 - SESC BA egov.paradigmabs.com.br/sescba/Default.aspx
PROPOSTA	180 A 365 DIAS	Coeficiente de variação/ Método estatístico/ Preço mínimo/ Preço Mediano. E media final da pesquisa preços.	Extrato de fontes Utilizadas neste relatório
VALIDADE ATAS E CONTRATOS INCISOS I E II	365 DIAS		CODIGO AUTENTICIDADE 
TOTAL	PREÇO MEDIANO	R\$ 1.191.639,30	> VALOR ESTIMADO

VI - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na "MÉDIA" menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de os preços ofertados pesquisados serem avaliados pelo menor preço médio obtido nos sítios eletrônicos pesquisados, juntado ao mapa de comparativo de preços.

4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes, devido à complexidade de alguns itens foram inclusos alguns preços excessivamente elevados.

VII - ANÁLISE ORÇAMENTARIA

5.2. Estimou-se o valor total de R\$ 1.191.639,30 (Um milhão, cento e noventa e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Conforme Mapa Comparativo de Preços.



5.3 Para atingir o valor estimado dos preços praticados no mercado, foi utilizado o critério da mediana conversada em **média** conforme previsto no Art. 6º da Instrução Normativa 65/Ministério da Economia, 7 de julho de 2021. A média é usada quando os preços coletados apresentam menor variação, ou seja, seu coeficiente é até de 30%.

VI- AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo setor de compras do município de Porto Franco, Estado do Maranhão, pelo agente abaixo responsável pela autenticação e assinatura deste documento em epigrafe.

Servidor: Brunni Ângelo Sousa Silva

Matricula: 950304.

Atenciosamente

Porto Franco – MA, 25 de março 2025.


BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Coordenador de Compras
Agente Responsável pela pesquisa de Preços

RELATORIO TECNICO DA COTAÇÃO DE PREÇOS

RELATORIO: Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025-SMA

ASSUNTO: **Fornecimento de alimentos perecíveis – PÃES e BOLOS. Em atendimento as demandas das secretarias municipais de Educação e Assistência Social do Município de Porto Franco - Ma.**

1. Introdução

A Lei 14.133/2021, conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece diretrizes modernas para os processos de licitação e contratação no setor público. Este relatório analisa a cotação para: **Fornecimento de alimentos perecíveis – PÃES e BOLOS. Em atendimento as demandas das secretarias municipais de Educação e Assistência Social do Município de Porto Franco - Ma.** Seguindo as disposições dessa lei, destacando os princípios de transparência, eficiência, economicidade e sustentabilidade.

A cotação de preços, no contexto das Secretarias de Educação e Assistência Social do município de Porto Franco, Maranhão, reveste-se de importância crucial, amparada por um arcabouço legal que visa garantir a eficiência, a transparência e a economicidade na gestão dos recursos públicos. A seguir, apresento uma fundamentação legal que destaca a relevância desse procedimento em cada secretaria:

2. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Na indicação de pesquisa preliminar e preço de mercado, conforme planilha anexa a este instrumento, os quais servem de referência para a estimativa do custo do objeto. Foi utilizado, para consulta o site do **Banco de Preços**.

Foi realizado um levantamento para estimar o valor máximo da aquisição, no sitio eletrônico Banco de Preços na estimativa de obter preço **médio**. Em consonância com os preços atuais praticados no mercado. Afim de obter o melhor preço sem prejuízo ao contratante.

O preço da cotação será obtido da seguinte forma: através da **média** dos preços obtidos.

O levantamento de mercado é uma etapa crucial para garantir que a contratação de serviços especializados para: **Fornecimento de alimentos perecíveis – PÃES e BOLOS. Em atendimento as demandas das secretarias municipais de Educação e Assistência Social do Município de Porto Franco - Ma.**

Seja realizada de forma eficiente e alinhada com as soluções de mercado disponíveis.

A Planilha de Composição de Preço encontra-se em anexo.

Pesquisa realizada entre 11/03/2025 15:59:40 e 21/03/2025 13:52:55

Relatório gerado no dia 25/03/2025 08:55:17 (IP: 177.53.119.16)

3. Justificativa Técnica (Lei nº 14.133/2021)

A presente justificativa técnica visa fundamentar a necessidade do Fornecimento de alimentos perecíveis – PÃES e BOLOS. Em atendimento as demandas das secretarias municipais de Educação e Assistência Social do Município de Porto Franco - Ma.

A demanda por esses gêneros é contínua e essencial para o funcionamento adequado das referidas secretarias e para a prestação de serviços essenciais à população.

□ A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 6º, inciso I, define a pesquisa de preços como um dos procedimentos auxiliares da licitação, essencial para a estimativa de custos e a análise da razoabilidade dos preços.

□ O artigo 23 da referida lei estabelece a obrigatoriedade da pesquisa de preços para a determinação do valor estimado da contratação, utilizando diferentes fontes, como painel de preços, compras de outros órgãos e pesquisa direta com fornecedores.

□ A necessidade de atender as demandas das secretarias se encaixa na necessidade de manter o funcionamento adequado das atividades da administração pública, e assim manter a qualidade dos serviços prestados à população.

Atendimento às Demandas Específicas:

A cotação de preços, no contexto das Secretarias de Educação e Assistência Social do município de Porto Franco, Maranhão, reveste-se de importância crucial, amparada por um arcabouço legal que visa garantir a eficiência, a transparência e a economicidade na gestão dos recursos públicos. A seguir, apresento uma fundamentação legal que destaca a relevância desse procedimento em cada secretaria:

1. Secretaria de Educação:

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):
 - Esta lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
 - A cotação de preços, conforme previsto na lei, é fundamental para a determinação do valor estimado das contratações, assegurando que os

recursos destinados à merenda escolar e outros programas educacionais sejam utilizados de forma eficiente.

- A lei enfatiza a necessidade de pesquisa de preços para garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, considerando critérios de qualidade e custo-benefício.
- Instrução Normativa nº 65/2021:
 - Esta instrução normativa disciplina os procedimentos para a estimativa de despesas com contratações públicas, estabelecendo diretrizes para a realização de pesquisas de preços.
 - A observância desta norma é essencial para a correta aplicação dos recursos da educação, garantindo que a aquisição de alimentos para os alunos seja realizada com base em preços de mercado justos e atualizados.

Importância Específica na Secretaria de Educação:

- Garantir a qualidade e o custo-benefício da merenda escolar, contribuindo para a segurança alimentar dos alunos.
- Assegurar a transparência na aplicação dos recursos públicos destinados à educação.
- Evitar o superfaturamento e o desperdício de recursos, otimizando o uso do dinheiro público.

2. Secretaria de Assistência Social:

- **Lei nº 14.133/2021:**
 - Essas leis estabelecem as normas gerais para licitações e contratos administrativos, aplicáveis às aquisições de bens e serviços para programas sociais.
 - A cotação de preços é essencial para garantir que os recursos destinados a programas de assistência social, como distribuição de cestas básicas e alimentação para famílias em situação de vulnerabilidade, sejam utilizados de forma eficiente e transparente.
- **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS):**
 - A LOAS estabelece os princípios e diretrizes da política de assistência social, incluindo a necessidade de garantir a segurança alimentar e nutricional da população em situação de vulnerabilidade.

- A cotação de preços contribui para o cumprimento dos objetivos da LOAS, assegurando que os recursos sejam utilizados para atender às necessidades da população de forma eficaz.

Importância Específica na Secretaria de Assistência Social:

- Garantir a segurança alimentar e nutricional da população em situação de vulnerabilidade.
- Assegurar a transparência na aplicação dos recursos públicos destinados à assistência social.
- Otimizar o uso dos recursos, garantindo que os programas sociais alcancem o maior número possível de pessoas necessitadas.

4. Metodologia da Pesquisa de Preços (IN 65/2021)

A pesquisa de preços foi realizada no Banco de Preços, atendendo aos incisos I e II da IN 65/2021:

- **Inciso I:** Utilização de dados de compras similares realizadas por outros órgãos e entidades da administração pública.
- **Inciso II:** Utilização de dados de pesquisas publicadas em mídias especializadas, tabelas de preços de associações profissionais e listas de preços de fabricantes e distribuidores.

A pesquisa abrangeu os seguintes produtos:

- Gêneros alimentícios perecíveis Pães e Bolos diversos.

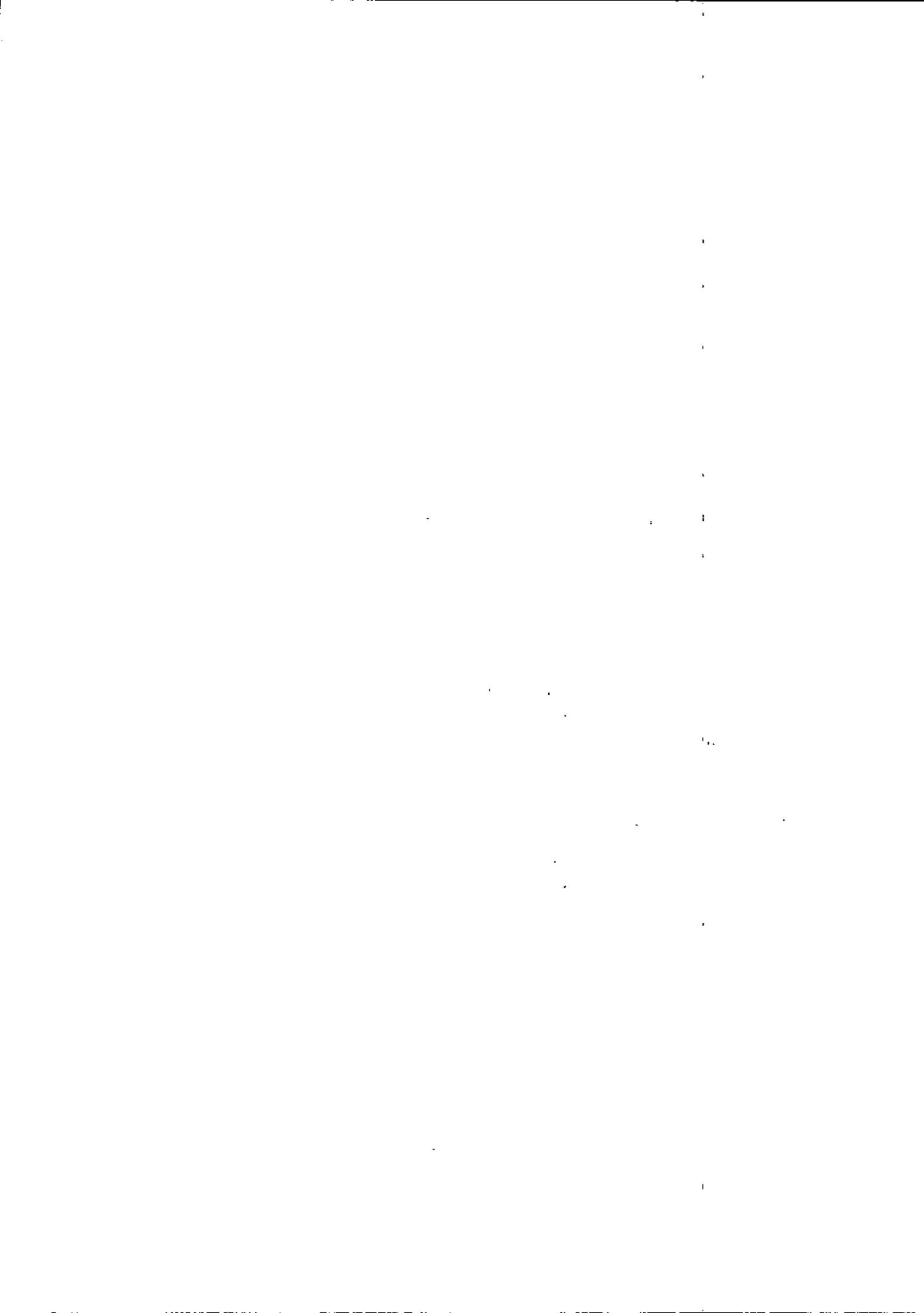
Para cada produto, foram coletados os preços de diferentes fornecedores e regiões, buscando a média dos valores praticados no mercado.

5. Resultados da Cotação

A cotação de preços, amparada pelas leis e normas citadas, é um instrumento fundamental para a gestão eficiente e transparente dos recursos públicos nas Secretarias de Educação e Assistência Social de Porto Franco, MA. Ao garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, a cotação contribui para a qualidade dos serviços prestados à população e para o uso responsável do dinheiro público.

6. Anexos

- Planilha com os preços coletados no Banco de Preços.
- Documentação comprobatória da pesquisa realizada.



Prefeitura Municipal de Porto Franco, Praça Demétrio Milhomem - N° 10 - Centro Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24 Fone: [99] 3571- 2251
CNPJ: 06.208.946/0001-24
Responsável: BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Matrícula: 950304
Telefone: (99) 98454-1139
Departamento: COORDENADOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 11/03/2025 15:59:40 e 21/03/2025 15:50:41
Relatório gerado no dia 25/03/2025 09:13:33 (IP: 177.53.119.16)

Fornecimento de alimentos perecíveis – PÃES e BOLOS.

atendimento as demandas das secretarias municipais de Educação e Assistência Social do município

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Bolo de Arroz: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes	R\$ 34,66	-	R\$ 34,66	100	Quilogramas	R\$ 3.466,00
2	Bolo de Cenoura: assado, macio e com boa aparência. Contendo	R\$ 28,99	-	R\$ 28,99	100	Quilogramas	R\$ 2.899,00
3	Bolo de Fubá: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes	R\$ 28,16	-	R\$ 28,16	50	Quilogramas	R\$ 1.408,00
4	Bolo de Macaxeira, assado: unidades de 40g, FRESCO, MACIO E COM BOA	R\$ 30,66	-	R\$ 30,66	1900	Quilogramas	R\$ 58.254,00
5	Bolo de Milho, assado: unidades de 50g, FRESCO, MACIO E COM BOA	R\$ 32,15	-	R\$ 32,15	3800	Quilogramas	R\$ 122.170,00
6	Bolo de Trigo, assado: unidades de 50g, FRESCO, MACIO E COM BOA	R\$ 28,75	-	R\$ 28,75	3800	Quilogramas	R\$ 109.250,00
7	Pão de Forma Integral, assado e fatiado: embalagens com 400g, FRESCO.	R\$ 25,97	-	R\$ 25,97	300	Quilogramas	R\$ 7.791,00
8	Pão de Forma sem Glúten, assado e fatiado: embalagens com 400g,	R\$ 26,51	-	R\$ 26,51	100	Quilogramas	R\$ 2.651,00
9	Pão de Queijo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes	R\$ 35,92	-	R\$ 35,92	280	Quilogramas	R\$ 10.057,60
10	Pão doce tipo rosquinha: assado e com boa aparência. Contendo	R\$ 25,08	-	R\$ 25,08	500	Quilogramas	R\$ 12.540,00
11	Pão Francês integral: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes	R\$ 32,09	-	R\$ 32,09	30	Quilogramas	R\$ 962,70
12	Pão Francês, assado: unidades de 50g, FRESCO, COM CROCANÇIA	R\$ 21,53	-	R\$ 21,53	18500	Quilogramas	R\$ 398.305,00
13	Pão Massa Fina, assado: unidades de 50g, FRESCO, MACIO E COM BOA	R\$ 24,71	-	R\$ 24,71	18500	Quilogramas	R\$ 457.135,00
14	Pão para hambúrguer: assado, macio e com boa aparência. Contendo	R\$ 23,75	-	R\$ 23,75	200	Quilogramas	R\$ 4.750,00
Valor Global:							R\$ 1.191.639,30

Considerações Finais

A presente cotação de preços foi realizada em conformidade com a legislação vigente, buscando garantir a economicidade e a eficiência na aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias municipais de Porto Franco.

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Porto Franco – MA, 25 de março 2025.


BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Coordenador de Compras
Agente Responsável pela pesquisa de Preços





Relatório de Cotação: Fornecedor de alimentos perecíveis – PÃES e BOLOS.

Pesquisa realizada entre 11/03/2025 15:59:40 e 21/03/2025 13:52:55

Relatório gerado no dia 25/03/2025 08:55:17 (IP: 177.53.119.16)

Observações Gerais: Em atendimento as demandas das secretarias municipais de Educação e Assistência Social do município de Porto Franco - MA

n conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Bolo de Arroz: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, arroz ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	3	100 Quilogramas	R\$ 34,66 (un)	-	R\$ 34,66	0,3%	R\$ 3.466,00
Bolo de Cenoura: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, cenoura. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	5	100 Quilogramas	R\$ 28,99 (un)	-	R\$ 28,99	0,2%	R\$ 2.899,00
3) Bolo de Fubá: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, fubá. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	4	50 Quilogramas	R\$ 28,16 (un)	-	R\$ 28,16	0,1%	R\$ 1.408,00
4) Bolo de Macaxeira, assado: unidades de 40g, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTA DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS	3	1.900 Quilogramas	R\$ 30,66 (un)	-	R\$ 30,66	4,9%	R\$ 58.254,00



5) Bolo de Milho, assado: unidades de 50g, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS	4	3.800 Quilogramas	R\$ 32,15 (un)	-	R\$ 32,15	10,3%	R\$ 109.250,00
6) Bolo de Trigo, assado: unidades de 50g, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS	4	3.800 Quilogramas	R\$ 28,75 (un)	-	R\$ 28,75	9,2%	R\$ 109.250,00
7) Pão de Forma Integral, assado e fatiado: embalagens com 400g, FRESCO, MACIO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO PROXIMO AO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS	3	300 Quilogramas	R\$ 25,97 (un)	-	R\$ 25,97	0,7%	R\$ 7.791,00
8) Pão de Forma sem Gluten, assado e fatiado: embalagens com 400g, FRESCO, MACIO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO PROXIMO AO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS	4	100 Quilogramas	R\$ 26,51 (un)	-	R\$ 26,51	0,2%	R\$ 2.651,00
9) Pão de Queijo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, polvilho doce, óleo de soja, queijo parmesão e leite integral. Unidades de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	4	280 Quilogramas	R\$ 35,92 (un)	-	R\$ 35,92	0,8%	R\$ 10.057,60
10) Pão doce tipo rosquinha: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	6	500 Quilogramas	R\$ 25,08 (un)	-	R\$ 25,08	1,1%	R\$ 12.540,00
11) Pão Francês integral: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo integral, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	3	30 Quilogramas	R\$ 32,09 (un)	-	R\$ 32,09	0,1%	R\$ 962,70
12) Pão Francês, assado: unidades de 50g, FRESCO, COM CROCANÇIA CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS	5	18.500 Quilogramas	R\$ 21,53 (un)	-	R\$ 21,53	33,4%	R\$ 398.305,00
13) Pão Massa Fina, assado: unidades de 50g, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS	4	18.500 Quilogramas	R\$ 24,71 (un)	-	R\$ 24,71	38,4%	R\$ 457.135,00
14) Pão para hambúrguer: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em	3	200 Quilogramas	R\$ 23,75 (un)	-	R\$ 23,75	0,4%	R\$ 4.750,00



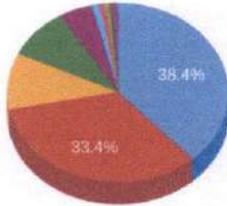
pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.



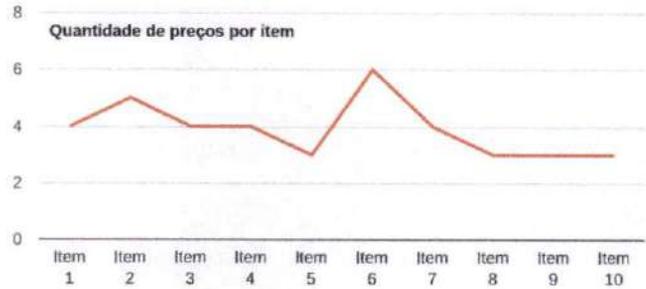
Valor Global: R\$ 1.191.639,30

Valor do item em relação ao total

- 1) Pão Massa Fin...
- 2) Pão Francês,...
- 3) Bolo de Milho,...
- 4) Bolo de Trigo,...
- 5) Bolo de Ma...
- 6) Pão doce tipo...
- 7) Pão de Queijo:...



1/2



Detalhamento dos Itens

Item 1: Bolo de Arroz: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, arroz ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.

Preço Estimado: R\$ 34,66 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 34,66 Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,66

Quantidade	Descrição	Observação
100 Quilogramas	Bolo de Arroz: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, arroz ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 37,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA UNIAO / 28 - MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO

Data: 13/03/2025 09:00

Objeto: [LICITANET] - Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas especializada para o fornecimento de Lanches e refeições.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: BOLO COMUM DE TABULEIRO - bolo tipo inglês de sabores variados sabores: fubá, fubá com goiabada, milho, mandioca, laranja, nata, iogurte, chocolate, arroz (os sabores serão definidos de acordo com o pedido realizado pela secretaria) obtidos a partir de ma - BOLO COMUM DE TABULEIRO - bolo tipo inglês de sabores variados sabores: fubá, fubá com goiabada, milho, mandioca, laranja, nata, iogurte, chocolate, arroz (os sabores serão definidos de acordo com o pedido realizado pela secretaria) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados. embatumados aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. o produto devera ser embalado em pratos de papelão laminado especifico para este fim e coberto com papel filme. deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor.

Identificação: 00699197000107-1-000011/2025

Lote/Item: 1/5352483

Ata: N/A

Homologação: 14/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 960

Unidade: KG

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.498.340/0001-31	RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 37,00
VENCEDOR		



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GOIAS

Objeto: Solicitamos a aquisição de gêneros alimentícios para atender no café da manhã para os Gestores, coordenadores das Escolas Municipais.

Descrição: BOLO DE ARROZ KG - BOLO DE ARROZ KG

Data: 27/09/2024 09:15

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 02295772000123-1-0006452034

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 27/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: KG

UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.355.051/0001-39	MJP DE BORBA E CIA LTDA	R\$ 31,99
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 35,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 37.344.355/0001-08

Órgão: Prefeitura Municipal de Sandolândia

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA AÇÕES, EVENTOS E REUNIÕES A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SANDOLÂNDIA- TO.

Descrição: Bolo tipo caseiro 1 kg (fubá, milho, mandioca, arroz) - Bolo tipo caseiro 1 kg (fubá, milho, mandioca, arroz)

Data: 28/05/2024 13:28

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 306406

Lote/Item: 1/9

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 205

Unidade: UN

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.040.555/0001-32	JOAO VICTTOR OLIVEIRA PEREIRA 70594582121	R\$ 35,00
VENCEDOR		

Item 2: Bolo de Cenoura: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, cenoura. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.

Preço Estimado: R\$ 28,99 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 28,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,99

Quantidade	Descrição	Observação
100 Quilogramas	Bolo de Cenoura: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico e m pó, leite integral, cenoura. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 31,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE JARAGUA / 2419 - MUNICIPIO DE JARAGUÁ/GO
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E APAE, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ-GOÍÁS.
Descrição: BOLO DE CENOURA - Massa: Ovos, açúcar, cenoura, óleo de soja, farinha de trigo e fermento em pó. Coberto com cobertura de chocolate e confeito granulado. Bandeja de 1kg, sendo 10 pedaços de 100g cada. - BOLO DE CENOURA - Massa: Ovos, açúcar, cenoura, óleo de soja, farinha de trigo e fermento em pó. Coberto com cobertura de chocolate e confeito granulado. Bandeja de 1kg, sendo 10 pedaços de 100g cada.

Data: 13/03/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01223916000173-1-000014/2025
Lote/Item: 1/5369043
Ata: N/A
Homologação: 14/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.000
Unidade: KG
UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.738.130/0001-64 *VENCEDOR*	ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA	R\$ 31,25

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 29,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA UNIAO / 28 - MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO
Objeto: [LICITANET] - Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas especializada para o fornecimento de Lanches e refeições.
Descrição: BOLO DE CENOURA ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo, fermento químico, obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. com cobertura sabor chocolate. serão rejeitados bolos mal assados, q - BOLO DE CENOURA ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo, fermento químico, obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. com cobertura sabor chocolate. serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou embatumados aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. o produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. o bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. deve conter na embalagem etiqueia com o peso, data de fabricação e validade.

Data: 13/03/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00699197000107-1-000011/2025
Lote/Item: 1/5352496
Ata: N/A
Homologação: 14/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 680
Unidade: KG
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.881.862/0001-18 *VENCEDOR*	36.881.862 ELIZIA DE PAULA VIANA MACHADO	R\$ 29,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 25,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMBUI / 4605 - Cambuí
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI/MG, INCLUSIVE CÂMARA MUNICIPAL E FAPEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Descrição: BOLO DE CENOURA - BOLO DE CENOURA

Data: 10/03/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18675975000185-1-000017/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 10/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 368
Unidade: Kilograma
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.238.242/0001-02 *VENCEDOR*	LANCHONETE E MERCEARIA DONA LIA LTDA	R\$ 25,00



Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE POÇO REDONDO

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO TRADICIONAL - BOLOS ALIMENTÍCIOS TRADICIONAIS, FEITOS DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, MARGARINA, AÇÚCAR, OVOS E LEITE, PODENDO SER DE LARANJA, MILHO, CENOURA OU CHOCOLATE, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAIS EM P - BOLO ALIMENTÍCIO TRADICIONAL - BOLOS ALIMENTÍCIOS TRADICIONAIS, FEITOS DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, MARGARINA, AÇÚCAR, OVOS E LEITE, PODENDO SER DE LARANJA, MILHO, CENOURA OU CHOCOLATE, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAIS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, APRESENTANDO PESO, DATA E VALIDADE.

Data: 14/10/2024 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13114004000142-1-000076/2024

Lote/Item: 1/4809363

Ata: N/A

Homologação: 12/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 800

Unidade: KG

UF: SE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.538.282/0001-03	SILVANIA NASCIMENTO DOS SANTOS	R\$ 24,70
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 34,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.637.926/0010-37

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento das necessidades de alimentação dos discentes durante o período letivo, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar para as unidades do IFsertãoPE.

Descrição: Bolo alimentício - Bolo Alimentício Sabor: Cenoura, Tipo: Sem Recheio, Prazo Validade: Mínimo 7, Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento, Sal, Nata

CatMat: 465635 - Bolo Alimentício - Sabor: Cenoura | Tipo: Sem Recheio | Prazo Validade: Mínimo 7 | Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento, Sal, Nata

Data: 25/09/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900122024 / UASG:158149

Lote/Item: /104

Ata: N/A

Homologação: 18/10/2024 18:55

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 115

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.447.527/0001-06	PAO & MEL EIRELI	R\$ 34,50
VENCEDOR		

Item 3: Bolo de Fubá: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, fubá. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.

Preço Estimado: R\$ 28,16 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 28,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,16

Quantidade	Descrição	Observação
50 Quilogramas	Bolo de Fubá: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, fubá. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 34,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 25/03/2025 08:55:17 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOH1DqIgrntQm1WavOvmBU5kRuhhk5dce5DIH05d6kqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOH1DqIgrntQm1WavOvmBU5kRuhhk5dce5DIH05d6kqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ: 46.172.888/0001-40
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de diversos gêneros alimentícios (salgados, bolos, doces, lanches, frios e embalagens descartáveis).
Descrição: MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES AÇÚCAR, FUBÁ, FARINHA E ÓLEO., APLICAÇÃO BOLO, APRESENTAÇÃO MISTURA EM PÓ - MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES AÇÚCAR, FUBÁ, FARINHA E ÓLEO., APLICAÇÃO BOLO, APRESENTAÇÃO MISTURA EM PÓ
CatMat: 620467 - Mistura Alimentícia - Ingredientes: Açúcar, Fubá, Farinha E Óleo. | Aplicação: Bolo | Apresentação: Mistura Em Pó

Data: 12/02/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900132025 / UASC:986005
Lote/Item: /24
Ata: N/A
Homologação: 27/02/2025 13:11
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 400
Unidade: Quilograma
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.154.029/0001-17 *VENCEDOR*	49.154.029 ANTONIO SILVIO MACHADO NETO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 34,00
02.734.727/0001-28	XCOMM COMERCIO SERVICOS E LOGISTICA LTDA	R\$ 34,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 35,85

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 25,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA / 53 - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOCES, SALGADOS E SUCOS (COFFEE-BREAK) - CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
Descrição: BOLO SIMPLES DE FUBA EMBALAGEM DE PLASTICO DESCARTAVEL - BOLO SIMPLES DE FUBA EMBALAGEM DE PLASTICO DESCARTAVEL

Data: 20/12/2024 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 84723030000116-1-000095/2024
Lote/Item: 1/5079689
Ata: N/A
Homologação: 14/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 458
Unidade: KG
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.311.432/0001-84 *VENCEDOR*	FUZARI COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 25,10

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 24,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TRES PONTAS / 02005 - SEC. MUNICIPAL DE ADM. E REC. HUMANOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES EM GERAL, PÃO FRANCÊS E PÃO PARA HOT DOG, COM OBJETIVO DE FORNECIMENTO DE LANCHES AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS E ATENDIMENTO DE EVENTOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES E MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.
Descrição: BOLO DE FUBA - BOLO DE FUBA

Data: 19/11/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18245167000188-1-000266/2024
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 05/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 35
Unidade: QUILO (KG)
UF: MG



CNPJ Razão Social do Fornecedor

47.511.831/0001-91 PADARIA BEGGIATO LTDA

VENCEDOR

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MUTUNOPOLIS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS APARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MUTUNOPOLIS.

Descrição: BOLO PEDAÇO SABOR FUBÁ - BOLO PEDAÇO SABOR FUBÁ

Data: 01/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01799683000151-1-000402/2024

Lote/Item: 1/19

Ata: N/A

Homologação: 01/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 70

Unidade: KG

UF: GO



CNPJ Razão Social do Fornecedor

06.985.201/0001-71 JOVALCI PEREIRA DA SILVA

VENCEDOR

Valor da Proposta Inicial

R\$ 29,00

Item 4: Bolo de Macaxeira, assado: unidades de 40g, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS

Preço Estimado: R\$ 30,66 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 30,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,66

Quantidade	Descrição	Observação
1.900 Quilogramas	COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DA TA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 27,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE OROBO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de lanches variados de consumo imediato, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Orobó, Estado de Pernambuco.

Descrição: Bolo de macaxeira - Bolo de macaxeira

Data: 18/09/2024 15:05

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 12048476000181-1-000005/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 18/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 18,672

Unidade: KG

UF: PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor

07.400.415/0001-00 J. EDMAR OLIVEIRA BARBOSA - OROBO

VENCEDOR

Valor da Proposta Inicial

R\$ 27,00



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0185-81**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

Base Aérea de Natal

Objeto: Aquisição de Genêros Alimentícios Líquidos e padaria para a Secção de Subsistência da BANT. PAG: 67222.022647/2023-53**Descrição:** **BOLO ALIMENTÍCIO** - BOLO. DESCRICAO COMPLEMENTAR: TIPO DE MACAXEIRA, SEM RECHEIO. 1ª QUALIDADE, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. EMBALADO EM SACO ATOXICO. ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.**CatMat:** 476817 - Bolo Alimentício - Sabor: Variado | Tipo: Sem Recheio | Prazo Validade: 48 Horas**Data:** 12/07/2024 08:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:900752024/000003/2024 UASG:120631**Lote/Item:** /20**Ata:** N/A**Homologação:** 19/08/2024 12:48**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**Quantidade:** 450**Unidade:** QUILOGRAMA 0,00**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.223.908/0001-25	D F S DE MELO LOPES	R\$ 30,00
18.974.936/0001-89	BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 33,00
17.822.035/0001-09	LEVE REFEICOES COLETTVAS EIRELI	R\$ 33,49
VENCEDOR		
52.937.074/0001-52	MENOR PRECO LTDA	R\$ 33,49
40.787.863/0001-75	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 33,49
37.384.577/0001-54	A V DE LIMA BELARMINO	R\$ 33,49
49.572.307/0001-56	SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 33,49
16.693.177/0001-50	MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI	R\$ 33,49
45.733.420/0001-15	KILDERE RENNIE MEIRA DE ARAUJO 01054886407	R\$ 33,49
23.984.553/0001-21	C B L NETO	R\$ 35,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais**R\$ 31,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOM JARDIM**Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, LANCHES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA**Descrição:** **BOLO DE MACAXEIRA/OU TAPIOCA** - BOLO DE MACAXEIRA/OU TAPIOCA**Data:** 10/04/2024 18:02**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 06229975000172-1-000003/2024**Lote/Item:** 1/3**Ata:** N/A**Homologação:** 02/07/2024 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 500**Unidade:** QUILOGRAMA**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.071.173/0001-80	SAMIRA PIRES SANTOS LTDA	R\$ 31,50
VENCEDOR		



Relatório gerado no dia 25/03/2025 08:55:17 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHTDqIgrntQm1WavOvmBU5kRuhhk5dce5DIH05d6kqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHTDqIgrntQm1WavOvmBU5kRuhhk5dce5DIH05d6kqHU8nPtm6WA%253d%253d

Item 5: Bolo de Milho, assado: unidades de 50g, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS

Preço Estimado: R\$ 32,15 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 32,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,15

Quantidade	Descrição
3.800 Quilogramas	COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 33,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	Data: 17/01/2025 00:00
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR MILHO, TIPO SEM RECHEIO, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR, OVO, M	SRP: NÃO
CatMat: 610527 - Bolo Alimentício - Sabor: Milho Tipo: Sem Recheio Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar, Ovo, M	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90153/2025 / UASG: 158125
	Lote/Item: /16
	Ata: N/A
	Homologação: 17/01/2025 00:00
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 57
	Unidade: Quilograma
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.971.433/0001-04 *VENCEDOR*	COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERE - COPAVIDI	R\$ 33,92

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 31,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.637.926/0010-37	Data: 25/09/2024 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento das necessidades de alimentação dos discentes durante o período letivo, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar para as unidades do IFsertãoPE.	SRP: SIM
Descrição: Bolo alimentício - Bolo Alimentício Sabor: Milho , Tipo: Sem Recheio , Peso: 1 K	Identificação: NºPregão:900122024 / UASG:158149
CatMat: 605158 - Bolo Alimentício - Sabor: Milho Tipo: Sem Recheio Peso: 1 KG	Lote/Item: /372
	Ata: N/A
	Homologação: 18/10/2024 18:56
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 265
	Unidade: Quilograma
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.881.170/0001-72 *VENCEDOR*	INOVACAO TECNOLOGICA DO SERTAO DE ITAPARICA LTDA	R\$ 31,40
28.384.489/0001-61	VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI	R\$ 31,40

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 33,49

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.394.429/0185-81

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

Base Aérea de Natal

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Líquidos e padaria para a Secção de Subsistência da BANT. PAG: 67222.022647/2023-53

Descrição: **BOLO ALIMENTÍCIO** - BOLO. DESCRICAO COMPLEMENTAR: TIPO DE MILHO, SEM RECHEIO. 1ª QUALIDADE, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. EMBALADO EM SACO ATOXICO. ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.

CatMat: 476817 - Bolo Alimentício - Sabor: Variado | Tipo: Sem Recheio | Prazo Validade: 48 Horas

Data: 12/07/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 900752024 / UASG: 19061

Lote/Item: /23

Ata: N/A

Homologação: 19/08/2024 12:48

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 300

Unidade: QUILOGRAMA 0,00

UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.223.908/0001-25	D F S DE MELO LOPES	R\$ 30,00
18.974.936/0001-89	BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 33,00
17.822.035/0001-09	LEVE REFEICOES COLETIVAS EIRELI	R\$ 33,49
VENCEDOR		
40.787.863/0001-75	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 33,49
52.937.074/0001-52	MENOR PRECO LTDA	R\$ 33,49
49.572.307/0001-56	SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 33,49
45.733.420/0001-15	KILDERE RENNIE MEIRA DE ARAUJO 01054886407	R\$ 33,49
37.384.577/0001-54	A V DE LIMA BELARMINO	R\$ 33,49
23.984.553/0001-21	C B L NETO	R\$ 35,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 29,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: EEM JÚLIA ALENQUER FONTENELE

Objeto: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Descrição: **BOLO, SIMPLES, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, ACUCAR, FARINHA DE TRIGO REFINADA OU FARINHA DE MILHO, OVOS, MARGARINA, FERMENTO EM PO, EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA** - BOLO, SIMPLES, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, ACUCAR, FARINHA DE TRIGO REFINADA OU FARINHA DE MILHO, OVOS, MARGARINA, FERMENTO EM PO, EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA

Data: 12/03/2025 14:00

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA PNAE

SRP: NÃO

Identificação: 2025/02188

Lote/Item: /4

Ata: N/A

Fonte: s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/pagina/s/licita/PublicacaoList.seam

Quantidade: 700

Unidade: EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.813.064/0001-77	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO DO CEARA	R\$ 29,80
VENCEDOR		



Item 6: Bolo de Trigo, assado: unidades de 50g, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS

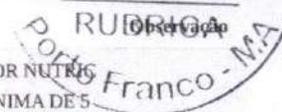
Preço Estimado: R\$ 28,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 28,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,75

Quantidade	Descrição
3.800 Quilogramas	TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRACIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF, VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 32,03

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.589.230/0001-44

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de alimentos destinados a atender alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que estão vinculados à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR

Descrição: **BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR VARIADO, TIPO SEM RECHEIO, PESO 250 A 400 G, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 7 DIAS, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR VARIADO, TIPO SEM RECHEIO, PESO 250 A 400 G, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 7 DIAS, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO**

CatMat: 308248 - Bolo Alimentício - Sabor: Variado | Tipo: Sem Recheio | Peso: 250 A 400 G | Prazo Validade: Mínimo 7 DIAS | Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar E Ovo

Data: 22/01/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900032025 / UASG:985473

Lote/Item: /111

Ata: N/A

Homologação: 28/02/2025 15:56

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 600

Unidade: Quilograma

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.715.044/0001-80	YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD - ME	R\$ 32,03
51.710.686/0001-45	ENTRE RIOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 32,03
45.537.755/0001-68	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 39,90

VENCEDOR

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 25,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.882.594/0004-08

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Campus Caicó

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para os campi do núcleo Seridó do IFRN.

Descrição: **Bolo alimentício - Bolo Alimentício Sabor: Variado, Tipo: Sem Recheio, Peso: 250 A 400 G, Prazo Validade: Mínimo 7 DIAS, Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar E Ovo**

CatMat: 308248 - Bolo Alimentício - Sabor: Variado | Tipo: Sem Recheio | Peso: 250 A 400 G | Prazo Validade: Mínimo 7 DIAS | Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar E Ovo

Data: 19/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900052024 / UASG:158370

Lote/Item: /70

Ata: N/A

Homologação: 17/12/2024 12:47

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.700

Unidade: Quilograma

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.564.209/0001-62	A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	R\$ 15,00
00.799.421/0001-24	PANIFICADORA BASILIO LTDA	R\$ 15,10
03.126.525/0001-66	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 15,10
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 15,42

VENCEDOR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.572.307/0001-56	SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 25,00
52.119.645/0001-41	LP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 25,10
11.205.406/0001-27	J DE MOURA VALE	R\$ 30,00
45.778.178/0001-04	H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 30,00
47.167.319/0001-70	R M DE MELO INACIO	R\$ 35,00
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais		R\$ 29,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
Objeto: [LICITANET] - Contratação de pessoa jurídica para serviços de Coffee Break para eventos públicos, reuniões, encontros e similares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA.
Descrição: BOLO - Composição à base de massa de farinha de trigo/milho mandioca, maisena batata, ou qualquer outra fécula, com ovos açúcar, manteiga, leite, óleo geralmente doce e cozido no forno. - BOLO - Composição à base de massa de farinha de trigo/milho mandioca, maisena batata, ou qualquer outra fécula, com ovos açúcar, manteiga, leite, óleo geralmente doce e cozido no forno.

Data: 01/11/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06769798000117-1-000178/2024
Lote/Item: 1/4884073
Ata: N/A
Homologação: 07/11/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 800
Unidade: KG
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.589.745/0001-66	A. NATALIA DA SILVA SOUSA	R\$ 29,95
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R\$ 28,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as unidades escolares da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba.
Descrição: Bolo Alimentício características adicionais: embalagem individual, ingredientes: farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo, prazo validade: 30 dias, sabor: variado, tipo: sem recheio - Bolo Alimentício características adicionais: embalagem individual, ingredientes: farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo, prazo validade: 30 dias, sabor: variado, tipo: sem recheio

Data: 18/09/2024 10:54
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08993917000146-1-000014/2025
Lote/Item: 1/31
Ata: N/A
Homologação: 18/09/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 3.000
Unidade: Quilograma
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.051.810/0001-28	COOPERATIVA AGROECOLOGICA MISTA DA VARZEA PARAIBANA	R\$ 28,00
VENCEDOR		



Item 7: Pão de Forma Integral, assado e fatiado: embalagens com 400g, FRESCO, MACIO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE CORDURAS TRÂNS, FEITO PROXIMO AO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS

Preço Estimado: R\$ 25,97 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 25,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,97

Quantidade	Descrição
300 Quilogramas	TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 22,59

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE / 000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	Data: 18/03/2025 09:31
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO AGRICULTURA FAMILIAR PNAE PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Modalidade: Inexigibilidade
Descrição: Pão caseiro fatiado SIMPLES, INTEGRAL ou COLORIDO PRODUZIDO COM VEGETAIS/ TUBÉRCULOS SEM AÇÚCAR, produzido de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem adição de açúcar, conservantes, corantes e outros aditivos. Peso médio do produto de 500 - Pão caseiro fatiado SIMPLES, INTEGRAL ou COLORIDO PRODUZIDO COM VEGETAIS/ TUBÉRCULOS SEM AÇÚCAR, produzido de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem adição de açúcar, conservantes, corantes e outros aditivos. Peso médio do produto de 500 gramas a 01 kg. Pão contendo farinha de trigo, óleo vegetal, sal, fermento instantâneo, podendo ser acrescido tubérculos em geral. O pão deverá apresentar-se leve, com crescimento adequado e ser assado de maneira que não apresente aspecto cru.	SRP: NÃO
	Identificação: 76105659000174-1-000046/2025
	Lote/Item: 1/57
	Ata: N/A
	Homologação: 17/03/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: kilograma
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.302.224/0001-60	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRICOLAS DE ALM TAMANDARE	R\$ 22,59
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 29,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.612.982/0001-50	Data: 23/01/2025 00:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Pregão Eletrônico - Edital de Pregão Eletrônico Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios para todas as secretarias, inclusive merenda escolar, independente de quantidade, tipo menor preço.	SRP: NÃO
Descrição: PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO DE FORMA, APRESENTAÇÃO FATIADO, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL - PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO DE FORMA, APRESENTAÇÃO FATIADO, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	Identificação: NºPregão:900022025 / UASG:988829
	Lote/Item: /54
	Ata: N/A
	Homologação: 13/02/2025 08:53
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 210
CatMat: 460403 - Pão - Base: De Farinha De Trigo Integral Tipo: De Forma Apresentação: Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem Individual	Unidade: Quilograma
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.592.085/0001-93	COOP. DE P.E.COM.DA.AG.FAM.DE R.GONZ.LTDA	R\$ 29,99
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 25,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 84.685.163/0001-45
Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS DE GURUPI/TO
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Descrição: **Pão** - Pão Base: De Farinha De Trigo Integral, Tipo: De Forma, Ingredientes Adicionais: Com Grãos, Apresentação: Fatiado, Tipo Embalagem: Embalagem Individual
CatMat: 460405 - Pão - Base: De Farinha De Trigo Integral | Tipo: De Forma | Ingredientes Adicionais: Com Grãos | Apresentação: Fatiado | Tipo Embalagem: Embalagem Individual

Data: 05/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900012024 / UASG:92872
Lote/Item: /67
Ata: N/A
Homologação: 13/12/2024 14:38
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 76
Unidade: Quilograma
UF: TO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.893.441/0001-06 *VENCEDOR*	45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA	R\$ 25,30
37.009.148/0001-36	SUPERMERCADO IGUATU LTDA	R\$ 25,30
10.484.811/0001-69	SUPERMERCADO SAMILLA LTDA	R\$ 25,33
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 25,87
41.239.461/0001-07	C A LOGÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 25,99

Item 8: Pão de Forma sem Gluten, assado e fatiado: embalagens com 400g, FRESCO, MACIO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO PROXIMO AO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS

Preço Estimado: R\$ 26,51 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 26,51 Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,51

Quantidade	Descrição	Observação
100 Quilogramas	TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 29,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0160-67
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 COMANDO DA MARINHA
 Estação Naval do Rio Negro
Objeto: Aquisição de pão francês para o rancho da Estação Naval do Rio Negro.
Descrição: **PÃO, BASE FARINHA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, TIPO DE FORMA, INGREDIENTES ADICIONAIS MULTIGRÃOS, APRESENTAÇÃO FATIADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM GLÚTEN - PÃO, BASE FARINHA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, TIPO DE FORMA, INGREDIENTES ADICIONAIS MULTIGRÃOS, APRESENTAÇÃO FATIADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM GLÚTEN**
CatMat: 620868 - Pão - Base: Farinha De Arroz, Amido De Milho | Tipo: De Forma | Ingredientes Adicionais: Multigrãos | Apresentação: Fatiado | Característica Adicional: Sem Glúten

Data: 21/02/2025 08:00
Modalidade: Dispensa Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90017/2025 / UASG: 788810
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 26/02/2025 16:02
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: Quilograma
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
58.459.554/0001-31	58.459.554 GIOVANE FERREIRA PEREIRA UF endereço: AM	R\$ 14,10
48.885.922/0001-50	F M DE MORAES	R\$ 18,00
48.114.745/0001-08	TUPI CAFE / CHAPA CRAZY LTDA UF endereço: AM	R\$ 20,00
38.597.655/0001-61	V DA S ROCHA	R\$ 24,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor
46.936.692/0001-85 *VENCEDOR*	H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA
52.587.898/0001-40	KLM COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA
46.350.472/0001-75	HABILITE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
37.215.516/0001-63	CLOVIS ALVES MESQUITA NETO 00627187200
30.230.955/0001-04	ELIZANGELA FONTELES GOMES



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 23,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.071.442/0001-91
Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MESTRA BELA
Objeto: O presente procedimento tem por objeto a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestre Bela, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: **Pão - Pão Base:** Farinha De Arroz, Amido De Milho, Tipo: De Forma, Ingredientes Adicionais: Multigrãos, Apresentação: Fatiado, Característica Adicional: Sem Glúten
CatMat: 620868 - Pão - Base: Farinha De Arroz, Amido De Milho | Tipo: De Forma | Ingredientes Adicionais: Multigrãos | Apresentação: Fatiado | Característica Adicional: Sem Glúten

Data: 05/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900022024 / UASG:928880
Lote/Item: /58
Ata: N/A
Homologação: 13/12/2024 16:31
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 198
Unidade: Quilograma
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.838.526/0001-03	PEG PAG CENTRAL LTDA	R\$ 21,00
13.267.017/0001-51 *VENCEDOR*	MANOEL RIBEIRO MATOS 00531729141	R\$ 23,00
46.086.306/0001-03	ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS 03801062139	R\$ 23,20
34.722.197/0001-94	NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA 02694099122	R\$ 23,20
18.050.777/0001-26	N PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 23,23
45.748.607/0001-92	45.748.607 TATIANE SOUSA DIAS	R\$ 23,23
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 23,75

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 25,28

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MAIRIPORA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E DE FORMA PARCELADA, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – PÃES PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.
Descrição: **PÃO DE FORMA INTEGRAL – Ingredientes básicos:** farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten, açúcar, sal, fermento biológico. Deverá conter no mínimo 3 (três) gramas de fibra em uma porção de 50 (cinquenta) grama - **PÃO DE FORMA INTEGRAL – Ingredientes básicos:** farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten, açúcar, sal, fermento biológico. Deverá conter no mínimo 3 (três) gramas de fibra em uma porção de 50 (cinquenta) gramas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem primária deverá ser plástica de polietileno, pesando entre 400 (quatrocentos) à 500 (quinhentos) gramas. Embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada devidamente lacrada com fita adesiva ou caixa plástica retornável, contendo até 10 pacotes com peso máximo de 5 quilos. Validade Mínima de 10 dias a contar a da data da entrega no setor requisitante.

Data: 20/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46523163000150-1-000049/2023
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 13/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.250
Unidade: quilos
UF: SP



CNPJ Razão Social do Fornecedor
10.670.182/0001-61 JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
VENCEDOR

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda com a merenda escolar das escolas pertencentes à rede pública municipal de ensino do Município.

Descrição: PÃO DE FORMA INTEGRAL - Tipo: Integral; Apresentação: com casca, fatiado, contem glúten, acondicionado em embalagem plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 gramas, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade - PÃO DE FORMA INTEGRAL - Tipo: Integral; Apresentação: com casca, fatiado, contem glúten, acondicionado em embalagem plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 gramas, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.

CNPJ Razão Social do Fornecedor
52.611.889/0001-47 R COSTA SANTOS LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Inicial

R\$ 28,54

Data: 12/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 63762033000199-1-000013/2024

Lote/Item: 1/4553854

Ata: N/A

Homologação: 15/08/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: Kg

UF: RO

Item 9: Pão de Queijo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, polvilho doce, óleo de soja, queijo parmesão e leite integral. Unidades de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.

Preço Estimado: R\$ 35,92 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 35,92

Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,92

Quantidade	Descrição	Observação
280 Quilogramas	Pão de Queijo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, polvilho doce, óleo de soja, queijo parmesão e leite integral. Unidades de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 35,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA

Objeto: Aquisição de gêneros provenientes da agricultura familiar.

Descrição: PÃO DE QUEIJO - PÃO DE QUEIJO, BASA DA MASSA POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO, INGREDIENTES ADICIONAIS ORIGINAL, FORMATO TRADICIONAL/MÉDIO, APRESENTAÇÃO CRU CONGELADO

CatMat: 460491 - Pão De Queijo - Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo | Ingredientes Adicionais: Original | Formato: Tradicional/Médio | Apresentação: Cru Congelado

Data: 18/03/2025 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90003/2025 / UASG: 160103

Lote/Item: /65

Ata: N/A

Homologação: 18/03/2025 00:00

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
33.567.458/0001-86 COOPAHMA - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E HORTICULTORES DO
VENCEDOR MARANHAO

Valor da Proposta Inicial

R\$ 35,00



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAMARAJU / 2857 - MUNICIPIO DE ITAMARAJU - BA

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches para atender as Coordenações Educacionais durante a Jornada Pedagógica 2025 do Município de Itamaraju.

Descrição: **PÃO DE QUEIJO: tipo lanche, constituído por leite, polvilho, queijo, ovo, liquido pasteurizado, fécula de mandioca, óleo de soja, sal, manteiga e margarina. Peso por unid. 40g.** - PÃO DE QUEIJO: tipo lanche, constituído por leite, polvilho, queijo, ovo, liquido pasteurizado, fécula de mandioca, óleo de soja, sal, manteiga e margarina. Peso por unid. 40g.

Data: 17/03/2025 00:02

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 137616970001850-000052/2025

Lote/Item: 1/5441754

Ata: N/A

Homologação: 17/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 116

Unidade: KG

UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.554.902/0001-06 *VENCEDOR*	RONAI PANIFICADORA LTDA	R\$ 37,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 36,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA/MG

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificadora para os servidores da câmara municipal de Moema MG.

Descrição: **PÃO DE QUEIJO, BASA DA MASSA POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO, INGREDIENTES ADICIONAIS ORIGINAL, FORMATO COQUETEL/MINI, APRESENTAÇÃO ASSADO** - PÃO DE QUEIJO, BASA DA MASSA POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO, INGREDIENTES ADICIONAIS ORIGINAL, FORMATO COQUETEL/MINI, APRESENTAÇÃO ASSADO

CatMat: 460497 - Pão De Queijo - Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo | Ingredientes Adicionais: Original | Formato: Coquetel/Mini | Apresentação: Assado

Data: 24/01/2025 08:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90000/2025 / UASG: 932221

Lote/Item: /4

Ata: N/A

Homologação: 05/02/2025 12:32

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 80

Unidade: Quilograma

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.970.855/0001-95 *VENCEDOR*	PAO COM ARTE PANIFICADORA LTDA	R\$ 36,99

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 34,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.818.935/0001-01

Órgão: Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Objeto: Registro de preços para eventuais contratações de fornecimento de alimentação (gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e perecíveis preparados – lanches avulsos) para atendimento de necessidades diárias da Presidência e Plenário deste Tribunal de Contas do Estado do Piauí, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Descrição: **Pão De Queijo** - Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo, Ingredientes Adicionais: Original, Formato: Coquetel/Mini, Apresentação: Assado Valor estimado: R\$ 34,7000 Critério de julgamento: Menor Preço

CatMat: 460497 - Pão De Queijo - Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo | Ingredientes Adicionais: Original | Formato: Coquetel/Mini | Apresentação: Assado

Data: 22/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900212024 / UASG:925466

Lote/Item: /28

Ata: N/A

Homologação: 09/12/2024 11:40

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: Quilograma

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO	R\$ 34,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor
07.239.237/0001-79	C L BESERRA & CIA LTDA
VENCEDOR	
51.420.218/0001-36	51.420.218 JOAO VICTOR DOS SANTOS BRITO
43.262.038/0001-45	MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA

Prefeitura Municipal
 Valor da Proposta Inicial
 Fls nº 119 R\$ 34,70
 R\$ 34,70
 RUBRICA
 Porto Franco - MA R\$ 34,70

Item 10: Pão doce tipo rosquinha: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.

Preço Estimado: R\$ 25,08 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 25,08 Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,08

Quantidade	Descrição	Observação
500 Quilogramas	Pão doce tipo rosquinha: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 25,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.421.201/0001-25 **Data:** 19/11/2024 08:00
Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Objeto: O presente procedimento tem por objeto a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **SRP:** SIM
Descrição: Pão - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Doce, Tipo Adicional: Rosca, Ingredientes Adicionais: Cobertura De Goiabada **Identificação:** NºPregão:900042024 / UASG:928714
CatMat: 467412 - Pão - Base: De Farinha De Trigo Refinada | Tipo: Doce | Tipo Adicional: Rosca | Ingredientes Adicionais: Cobertura De Goiabada **Lote/Item:** /72
Homologação: 12/12/2024 10:52 **Ata:** N/A
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 192
Unidade: Quilograma
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.893.441/0001-06	45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA	R\$ 25,50
08.697.720/0001-60	TEREZINHA MARIA DA SILVA	R\$ 25,50
30.300.327/0001-40	30.300.327 LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA	R\$ 25,55
VENCEDOR		
35.729.589/0001-48	SCHIRLEY MARIA CARVALHO DE SOUZA	R\$ 25,56
48.129.959/0001-58	L F M ALBUQUERQUE	R\$ 25,56

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 23,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 29.112.760/0001-72 **Data:** 14/08/2024 08:00
Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro **Modalidade:** Pregão Eletrônico
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA **SRP:** SIM
Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de produtos de panificação (pães, bolos, salgados, torta e outros), a pedido das diversas secretarias municipais do município de bom jesus do itabapoana/rj **Identificação:** NºPregão:900332024 / UASG:985811
Descrição: Pão - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Doce , Tipo Adicional: Rosca , Ingredientes Adicionais: Cobertura De Goiabada **Lote/Item:** /14
CatMat: 467412 - Pão - Base: De Farinha De Trigo Refinada | Tipo: Doce | Tipo Adicional: Rosca | Ingredientes Adicionais: Cobertura De Goiabada **Ata:** N/A
Homologação: 05/09/2024 08:45 **Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: Quilograma
UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor
40.966.199/0001-21	40.966.199 RAFAEL VICENTE DE OLIVEIRA
VENCEDOR	
06.308.246/0001-01	ORGANIZACOES DE CEREAIS FERNANDES E FILHOS LTDA
30.510.364/0001-82	TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA
47.874.479/0001-59	8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
54.886.161/0001-53	UNION LF DISTRIBUIDORA LTDA



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 22,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 78.121.985/0001-09
Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA
Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios e gás de cozinha, destinados a atender as Secretarias de Assistência Social, Administração, Educação, Esporte, Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Boa Vista da Aparecida.
Descrição: **Biscoito** - Biscoito Apresentação: Redondo, Sabor: Ovo, Tipo: Rosquinha, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo, Ovo E Sal, Características Adicionais: Sem Recheio, Pão-De-Ló, Classificação: Doce, Aplicação: Alimentação Humana
CatMat: 245808 - Biscoito - Apresentação: Redondo | Sabor: Ovo | Tipo: Rosquinha | Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo, Ovo E Sal | Características Adicionais: Sem Recheio, Pão-De-Ló | Classificação: Doce | Aplicação: Alimentação Humana

Data: 27/06/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900132024 / UASG:456578
Lote/Item: /105
Ata: N/A
Homologação: 24/07/2024 14:53
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: Quilograma
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.220.300/0001-96	S HERMANN LTDA	R\$ 22,75
VENCEDOR		
19.802.021/0001-59	MERCADO GARDA LTDA	R\$ 22,75
40.043.923/0001-45	SUPERMERCADO L. TREVIZAN LTDA	R\$ 22,75

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 25,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.513.839/0001-40
Órgão: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Objeto: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.
Descrição: **PÃO DOCE TIPO ROSCA** - PÃO DOCE TIPO ROSCA

Data: 09/04/2024 15:08
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 11513839000140-1-000007/2024
Lote/Item: 1/36
Ata: N/A
Homologação: 21/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 400
Unidade: Quilos
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.004.065/9149-06	SUELI APARECIDA BENGOZI GOMES	R\$ 25,69
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 25,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.394.502/0188-68

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA

Escola de Aprendizes Marinheiros do Espírito Santo

Objeto: Aquisição Eventual de Gêneros Alimentícios com a finalidade de promover a alimentação dos militares, alunos e servidores civis da ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO ESPÍRITO SANTO, CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO e NAVIOS DA MARINHA atracados no PORTO DE VITÓRIA.

Descrição: Pão - Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Doce, Tipo Adicional: Rosca, Ingredientes Adicionais: Cobertura De Goiabada,

CatMat: 467412 - Pão - Base: De Farinha De Trigo Refinada | Tipo: Doce | Tipo Adicional: Rosca | Ingredientes Adicionais: Cobertura De Goiabada

Data: 01/04/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900022024 / UASG:781400

Lote/Item: /273

Ata: N/A

Homologação: 15/05/2024 14:27

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2.950

Unidade: Quilograma

UF: ES



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.508.358/0001-30 *VENCEDOR*	T L O MORAIS COMERCIO E SERVICOS	R\$ 25,30
43.498.896/0001-93	BH NUTRI LTDA	R\$ 25,30

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 28,16

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.421.300/0001-68

Órgão: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE FAZEM PARTE DO CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE E PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PEAPE, PARA ATENDER O ENSINO BÁSICO...

Descrição: ROSCA DOCE TIPO PÃO MASSA FINA: Rosca doce sem recheio, peso médio 70g, tipo batata, de primeira qualidade. Massa bem assada, cor, sabor e cheiro característico de produto. Preparado a partir de matéria prima, isenta de matéria terrosa e parasitos, em per - ROSCA DOCE TIPO PÃO MASSA FINA: Rosca doce sem recheio, peso médio 70g, tipo batata, de primeira qualidade. Massa bem assada, cor, sabor e cheiro característico de produto. Preparado a partir de matéria prima, isenta de matéria terrosa e parasitos, em perfeito estado de conservação. Ingredientes principais: farinha de trigo, fermento, ovo, água e açúcar.

Data: 29/04/2024 12:18

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 297975

Lote/Item: 1/25

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 17.367

Unidade: KG

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.398.801/0001-73 *VENCEDOR*	ARS LIMA EIRELI	R\$ 28,16

Item 11: Pão Francês integral: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo integral, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.

Preço Estimado: R\$ 32,09 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 32,09

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,09

Quantidade	Descrição	Observação
30 Quilogramas	Pão Francês integral: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo integral, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 32,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE TUFILANDIA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretárias Municipal da Prefeitura de Tufilândia - MA

Descrição: **Pão francês integral especificação: pão francês de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de caracteris** - Pão francês integral especificação: pão francês de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.

Data: 22/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01612631000124-1-000028/2024

Lote/Item: 1/70

Ata: N/A

Homologação: 17/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4.000

Unidade: Quilo

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.661.354/0001-01	W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 32,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 35,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LOUVEIRA

Objeto: Registro de preço de pães

Descrição: **PÃO FRANCÊS INTEGRAL PÃO FRANCÊS INTEGRAL, unidades de 35 gramas ou de 50 gramas. Tamanho a ser determinado pela contratante no momento da solicitação de entrega. Simétrico, uniformemente a - PÃO FRANCÊS INTEGRAL PÃO FRANCÊS INTEGRAL, unidades de 35 gramas ou de 50 gramas. Tamanho a ser determinado pela contratante no momento da solicitação de entrega. Simétrico, uniformemente a**

Data: 18/07/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 46363933000144-1-000097/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 08/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 25.000

Unidade: Kilograma

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.813.311/0001-40	NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 35,35

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 28,93

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE/GO

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de pães para atender as demandas do fundo municipal de saúde de Rio Verde - Goiás.

Descrição: **PAO FRANCÊS INTEGRAL PÃO FRANCES INTEGRAL, PESANDO 50 G. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICOSANTARIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIE** - PAO FRANCÊS INTEGRAL PÃO FRANCES INTEGRAL, PESANDO 50 G. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICOSANTARIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO

Data: 19/12/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 116809

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 3.750

Unidade: KG

UF:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor
12.803.000/0001-09 *VENCEDOR*	EMPORIO PAES E DOCES LTDA
00.285.549/0001-70	PANIFICADORA E MERCADO DOIS IRMAOS LTDA
19.095.352/0001-04	VERDE SERRANO ALIMENTOS - EIRELI



Item 12: Pão Francês, assado: unidades de 50g, FRESCO, COM CROCANÇIA CARACTERISTICA DO PRODUTO, COM BOA APARÊNCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS

Preço Estimado: R\$ 21,53 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 21,53 Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,53

Quantidade	Descrição	Observação
18.500 Quilogramas	TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 20,49

Inc. 1 Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AGUA CLARA / 189 - Prefeitura Municipal de Água Clara - MS	Data: 17/03/2025 08:59
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PÃES E PLACA DE BOLO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES APRESENTADAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E SEUS ANEXOS.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: PAO FRANCES PESO APROXIMADO 50G CARACTERISTIA PRODUTO FERMENTADO PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL E AGUA QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO DE TEXTURA E GRANULACAO FINA - PAO FRANCES PESO APROXIMADO 50G CARACTERISTIA PRODUTO FERMENTADO PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL E AGUA QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO DE TEXTURA E GRANULACAO FINA	SRP: NÃO
	Identificação: 03184066000177-1-000018/2025
	Lote/Item: 1/1662642
	Ata: N/A
	Homologação: 17/03/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2.800
	Unidade: QUILO
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.463.744/0001-01 *VENCEDOR*	PANIFICADORA PÃO DO DIA	R\$ 20,49

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 23,19

Inc. 1 Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA SALETE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE - SP	Data: 06/03/2025 08:30
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO TIPO "PÃO FRANCÊS", COM FORNECIMENTO DE FORMA DIÁRIA, PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, A SEREM ENTREGUES EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: PAO FRANCES 50G - PAO FRANCES 50G	SRP: SIM
	Identificação: 01611211000123-1-000007/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 06/03/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2.196
	Unidade: KG
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.185.576/0001-20 *VENCEDOR*	R V M DE CARVALHO MERCADO	R\$ 23,19



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE / 3 - Secretaria de Educação
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM GRANDE (MA).

Descrição: Pão tipo Francês de 50g - Pão tipo Francês de 50g**Data:** 22/11/2024 23:59**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 05648738000183-1000001/2024**Lote/Item:** 1/57**Ata:** N/A**Homologação:** 03/12/2024 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 4.500**Unidade:** Quilogramas**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.184.684/0001-43 *VENCEDOR*	LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	R\$ 19,30

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais**R\$ 22,65**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0185-81

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando da Aeronáutica
 Base Aérea de Natal

Objeto: Aquisição de Genêros Alimentícios Líquidos e padaria para a Sec,ão de Subsistência da BANT. PAG: 67222.022647/2023-53

Descrição: PÃO - PAO, TIPO FRANCES, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E AGUA. 1ª QUALIDADE. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PAO FRESCO E CROCANTE. PESO UNITARIO 50G. FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. EMBALADO EM SACO ATOXICO. ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.

CatMat: 460380 - Pão - Base: De Farinha De Trigo Refinada | Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal**Data:** 12/07/2024 08:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:900752024 / UASG:120631**Lote/Item:** /43**Ata:** N/A**Homologação:** 19/08/2024 12:48**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**Quantidade:** 3.600**Unidade:** QUILOGRAMA 0,00**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.822.035/0001-09 *VENCEDOR*	LEVE REFEICOES COLETIVAS EIRELI	R\$ 22,65
52.937.074/0001-52	MENOR PRECO LTDA	R\$ 22,65
37.384.577/0001-54	A V DE LIMA BELARMINO	R\$ 22,65
40.787.863/0001-75	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 22,65
09.374.422/0003-63	PANIFICADORA SAO MIGUEL LTDA	R\$ 22,65
23.984.553/0001-21	C B L NETO	R\$ 22,65
49.572.307/0001-56	SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 22,65
45.733.420/0001-15	KILDERE RENNIE MEIRA DE ARAUJO 01054886407	R\$ 22,65

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais**R\$ 22,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.394.429/0193-91
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Grupamento de Apoio de Recife
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (itens de padaria), para atender às necessidades do Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF) e Organizações Militares apoiadas.
Descrição: PÃO - PAO, TIPO FRANCES, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/AGUA/FERMENTO/SAL/ACUCAR/MELHORADOR, PESO 50G
CatMat: 460380 - Pão - Base: De Farinha De Trigo Refinada | Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal

Data: 11/06/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900202024 / UASG:120632
Lote/Item: /18
Ata: N/A
Homologação: 20/08/2024 16:22
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 32.400
Unidade: QUILOGRAMA 0,00
UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.741.472/0001-07 *VENCEDOR*	ROSARINHO PANIFICACAO LTDA	R\$ 22,00

Item 13: Pão Massa Fina, assado: unidades de 50g, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS

Preço Estimado: R\$ 24,71 (um) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 24,71 Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,71

Quantidade	Descrição	Observação
18.500 Quilogramas	TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 25,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.500.499/0001-70
Órgão: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DO BICO DO PAPAGAIO
Objeto: A presente licitação tem po objetivo a aquisição de generos alimenticios para fornecimento do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Pe Josimo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
Descrição: Pão - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Doce, Tipo Adicional: Rosca, Apresentação: Fresco E Crocante, Característica Adicional: Sem Recheio, Pesando 300g
CatMat: 602275 - Pão - Base: De Farinha De Trigo Refinada | Tipo: Doce | Tipo Adicional: Rosca | Apresentação: Fresco E Crocante | Característica Adicional: Sem Recheio, Pesando 300g

Data: 04/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900052024 / UASG:928881
Lote/Item: /37
Ata: N/A
Homologação: 18/12/2024 09:19
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 528
Unidade: Quilograma
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.377.237/0001-61 *VENCEDOR*	MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	R\$ 25,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 23,58

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 76.105.535/0001-99
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Araucária
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e para dietas especiais
Descrição: Pão - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Semi-Doce , Tipo Adicional: Sovado/Tatu/São José/Massa Fina
CatMat: 460388 - Pão - Base: De Farinha De Trigo Refinada | Tipo: Semi-Doce | Tipo Adicional: Sovado/Tatu/São José/Massa Fina

Data: 18/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900612024 / UASG:925302
Lote/Item: /202
Ata: N/A
Homologação: 04/11/2024 16:17
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.761
Unidade: Quilograma
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.156.181/0001-54 *VENCEDOR*	NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA	R\$ 23,58
76.051.036/0001-66	AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 23,58
48.581.505/0001-13	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 23,58

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 25,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DO MARANHAO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Objeto: Aquisição de materiais de consumo na espécie "gêneros alimentícios de panificação", com entregas diárias, para atender as necessidades das Residências Oficiais do Governo do Estado do Maranhão
Descrição: Pão - Tipo: massa fina; Peso: 50 g; Isento: -; Embalagem: -, - Pão - Tipo: massa fina; Peso: 50 g; Isento: -; Embalagem: -.

Data: 25/03/2024 09:52
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 24393108000150-1-000007/2024
Lote/Item: 1/210039
Ata: N/A
Homologação: 16/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 700
Unidade: 1 - Kg
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.681.531/0001-02 *VENCEDOR*	A C E COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 25,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 25,27

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO/PA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA O ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRASIL NOVO-PA
Descrição: Pão Massa Fina: farinha de trigo enriquecida c/ ferro, fermento, pão c/ 50 g cada unidade. Obs.: Entregar nas unidades escolares da zona urbana. - Pão Massa Fina: farinha de trigo enriquecida c/ ferro, fermento, pão c/ 50 g cada unidade. Obs.: Entregar nas unidades escolares da zona urbana.

Data: 27/01/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 119167
Lote/Item: /57
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 3.100
Unidade: Quilograma
UF:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor
29.557.976/0001-41	MARQUELES COSTA EIRELI
VENCEDOR	
26.581.394/0001-02	ARTS DECOR COMERCIO LTDA



Item 14: Pão para hambúrguer: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.

Preço Estimado: R\$ 23,75 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 23,75 Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,75

Quantidade	Descrição	Observação
200 Quilogramas	Pão para hambúrguer: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 23,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITACOATIARA / 2863 - MUNICIPIO DE ITACOATIARA/AM	Data: 30/12/2024 10:00
Objeto: [LICITANET] - Fornecedor, Pelo Menor Preço Por Item, De Gêneros Alimentícios, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM.	Modalidade: Pregão - Presencial
Descrição: PÃO DE HAMBÚRGUER: composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, contendo no rótulo: identificação, - PÃO DE HAMBÚRGUER: composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, contendo no rótulo: identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. peso 50 g a unidade. validade mínima: de 72 horas após entrega. embalagem contendo no mínimo 01 kg.	SRP: SIM
	Identificação: 04241980000175-1-000053/2024
	Lote/Item: 1/5249917
	Ata: N/A
	Homologação: 06/02/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 5.220
	Unidade: KG
	UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
84.112.846/0004-56	DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA	R\$ 23,25
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 25,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TAMBAU / 2 - Prefeitura Municipal de Tambau	Data: 26/11/2024 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atendimento da COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: PÃO DE HAMBÚRGUER - PÃO DE HAMBÚRGUER	SRP: SIM
	Identificação: 46373445000118-1-000453/2024
	Lote/Item: 1/104
	Ata: N/A
	Homologação: 28/11/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 400
	Unidade: Kg
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.702.840/0001-61	SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 25,00
VENCEDOR		



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.591.002/0013-24

Órgão: SESC - SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES - CENTRO DE ATIVIDADES SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA

Descrição: PÃO DE HAMBURGUER ASSADO, FORMATO REDONDO COM MASSA C/60 A 80G. - PÃO DE HAMBURGUER, FORMATO REDONDO COM MASSA C/60-80G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTE DEVE SER REALIZADO CONFORME RECOMENDAÇÕES SANITÁRIAS E DE TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO. APRESENTAR CATÁLOGO, FICHA TÉCNICA OU RÓTULO DO PRODUTO. (KG.)

Data: 26/07/2024 10:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 12461-Dispensa

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: egov.paradigmabs.com.br/sescba/Defau
lt.aspx

Quantidade: 200

Unidade: QUILO

UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.669.041/0001-52 *VENCEDOR*	N N ALEXANDRINO	R\$ 16,50
45.547.591/0001-50	E S S ANDRADE COMERCIAL	R\$ 20,15
39.530.396/0001-14	LEARRUAN COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 21,21
50.611.366/0001-75	50611366 MARCIA DE SENA SANTOS	R\$ 21,59
48.234.748/0001-85	JOAO GABRIEL DE ALMEIDA CARNEIRO 04292076545	R\$ 24,43
49.846.759/0001-89	49.846.759 ROQUE SANTOS JORGE	R\$ 24,44
39.530.396/0001-14	LEARRUAN COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 26,00
06.322.666/0001-42	CLODOALDO SOUZA BOMFIM DE CAMAMU	R\$ 30,00





Órgão / Entidade Contratante: PREFEITURA DE PORTO FRANCO

Data: 11/03/2025 15:59:40

Nome da Cotação: Fornecimento de alimentos perecíveis – PÃES e BOLOS.

Responsável pela Cotação: BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Bolo de Arroz: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, arroz ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.

Bolo de Arroz: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, arroz ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg. na quantidade 100 - Quilogramas, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/09/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 3 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 2 - Bolo de Cenoura: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, cenoura. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.

Bolo de Cenoura: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, cenoura. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg. na quantidade 100 - Quilogramas, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/10/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/09/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 5 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 3 - Bolo de Fubá: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, fubá. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.

Bolo de Fubá: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, fubá. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg. na quantidade 50 - Quilogramas, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação



- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/11/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/10/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 4 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 4 - Bolo de Macaxeira, assado: unidades de 40g, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS

COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg na quantidade 1.900 - Quilogramas, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/09/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/07/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/04/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 3 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 5 - Bolo de Milho, assado: unidades de 50g, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS

COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg na quantidade 3.800 - Quilogramas, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/09/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/07/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 4 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 6 - Bolo de Trigo, assado: unidades de 50g, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS

TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.



EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg na quantidade 3.800 - Quilogramas, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/11/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/11/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/09/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 4 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 7 - Pão de Forma Integral, assado e fatiado: embalagens com 400g, FRESCO, MACIO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO PROXIMO AO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS

TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg na quantidade 300 - Quilogramas, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/11/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 3 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 8 - Pão de Forma sem Gluten, assado e fatiado: embalagens com 400g, FRESCO, MACIO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO PROXIMO AO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS

TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg na quantidade 100 - Quilogramas, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/11/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/08/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/08/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 4 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.



Item 9 - Pão de Queijo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, polvilho doce, óleo de soja, queijo parmesão e leite integral. Unidades de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.

Pão de Queijo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, polvilho doce, óleo de soja, queijo parmesão e leite integral. Unidades de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. na quantidade 280 - Quilogramas, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/10/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 4 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 10 - Pão doce tipo rosquinha: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.

Pão doce tipo rosquinha: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. na quantidade 500 - Quilogramas, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/11/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/08/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/06/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/04/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/04/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/04/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 4 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 11 - Pão Francês integral: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo integral, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.

Pão Francês integral: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo integral, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. na quantidade 30 - Quilogramas, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/08/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:



- 3 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.



Item 12 - Pão Francês, assado: unidades de 50g, FRESCO, COM CROCANCIA CARACTERISTICA DO PRODUTO, COM BOA APARÊNCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS

TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg na quantidade 18.500 - Quilogramas, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/11/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/07/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/06/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 5 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 13 - Pão Massa Fina, assado: unidades de 50g, FRESCO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS

TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg na quantidade 18.500 - Quilogramas, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/11/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/09/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/03/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 4 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 14 - Pão para hambúrguer: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.

Pão para hambúrguer: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg. na quantidade 200 - Quilogramas, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/11/2024, calculado pela



fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/07/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 3 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.



Observação: Em atendimento as demandas das secretarias municipais de Educação e Assistência Social do município de Porto Franco - MA

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Bolo de Arroz: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, arroz ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	R\$ 34,66	R\$ 35,00	2,52	7,28	Média	R\$ 31,99	R\$ 34,66	R\$ 35,00
Bolo de Cenoura: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, cenoura. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	R\$ 28,99	R\$ 29,50	4,18	14,44	Média	R\$ 24,70	R\$ 28,99	R\$ 29,50
Bolo de Fubá: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, fubá. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	R\$ 28,16	R\$ 27,05	4,37	15,51	Média	R\$ 24,55	R\$ 28,16	R\$ 27,05
Bolo de Macaxeira, assado: unidades de 40g, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS	R\$ 30,66	R\$ 31,50	3,32	10,84	Média	R\$ 27,00	R\$ 30,66	R\$ 31,50
Bolo de Milho, assado: unidades de 50g, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS	R\$ 32,15	R\$ 32,45	1,92	5,96	Média	R\$ 29,80	R\$ 32,15	R\$ 32,45
Bolo de Trigo, assado: unidades de 50g, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS	R\$ 28,75	R\$ 28,98	2,99	10,40	Média	R\$ 25,00	R\$ 28,75	R\$ 28,98
Pão de Forma Integral, assado e fatiado: embalagens com 400g, FRESCO, MACIO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO PROXIMO AO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS	R\$ 25,97	R\$ 25,33	3,74	14,41	Média	R\$ 22,59	R\$ 25,97	R\$ 25,33
Pão de Forma sem Gluten, assado e fatiado: embalagens com 400g, FRESCO, MACIO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO PROXIMO AO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS	R\$ 26,51	R\$ 26,91	2,76	10,40	Média	R\$ 23,20	R\$ 26,51	R\$ 26,91
Pão de Queijo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, polvilho doce, óleo de soja, queijo parmesão e leite integral. Unidades de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	R\$ 35,92	R\$ 36,00	1,24	3,46	Média	R\$ 34,70	R\$ 35,92	R\$ 36,00
Pão doce tipo rosquinha: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	R\$ 25,08	R\$ 25,43	1,99	7,95	Média	R\$ 22,75	R\$ 25,08	R\$ 25,43
Pão Francês integral: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo integral, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	R\$ 32,09	R\$ 32,00	3,21	10,01	Média	R\$ 28,93	R\$ 32,09	R\$ 32,00



Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço		
						Mínimo	Média	Mediana
Pão Francês, assado: unidades de 50g, FRESCO, COM CROCIANCIA CARACTERISTICA DO PRODUTO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS	R\$ 21,53	R\$ 22,00	1,60	7,45	Média	R\$ 19,39	R\$ 21,53	R\$ 23,00
Pão Massa Fina, assado: unidades de 50g, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS	R\$ 24,71	R\$ 25,00	0,77	3,10	Média	R\$ 23,58	R\$ 24,71	R\$ 25,00
Pão para hambúrguer: assado, macio e com boa aparência. Contendo ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	R\$ 23,75	R\$ 23,25	1,09	4,57	Média	R\$ 23,01	R\$ 23,75	R\$ 23,25



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unif	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Bolo de Arroz: assado, macio e com boa aparência. Contendo ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, arroz ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	kg	100,00	MUNICIPIO DE NOVA UNIAO / 28 - MUNICIPIO DE NOVA UNIAO/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA	---	R\$ 37,00	R\$ 34,66	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GOIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MJP DE BORBA E CIA LTDA	---	R\$ 31,99		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Sandolândia	Portal de Compras Públicas	JOAO VICTTOR OLIVEIRA PEREIRA 70594582121	---	R\$ 35,00		VÁLIDO	
	Bolo de Cenoura: assado, macio e com boa aparência. Contendo ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, cenoura. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	kg	100,00	MUNICIPIO DE JARAGUA / 2419 - MUNICIPIO DE JARAGUÁ/GO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEGRE EMPREENDEIMENTOS COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 31,25	R\$ 28,99	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA UNIAO / 28 - MUNICIPIO DE NOVA UNIAO/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	36.881.862 ELIZIA DE PAULA VIANA MACHADO	---	R\$ 29,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAMBUI / 4605 - Cambuí	Portal Nacional de Contratações Públicas	LANCHONETE E MERCEARIA DONA LIA LTDA	---	R\$ 25,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE POCO REDONDO	Portal Nacional de Contratações Públicas	SILVANIA NASCIMENTO DOS SANTOS	Microempresa	R\$ 24,70		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano	Compras.gov.br	PAO & MEL EIRELI	Microempresa	R\$ 34,50		VÁLIDO	
3	Bolo de Fubá: assado, macio e com boa aparência. Contendo ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, fubá. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	kg	50,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA	Compras.gov.br	49.154.029 ANTONIO SILVIO MACHADO NETO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	---	R\$ 34,00	R\$ 28,16	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Obs	Validade	Aviação	Aviação
				MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA / 53 - MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FUZARI COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 25,10				
				MUNICIPIO DE TRES PONTAS / 92005 - SEC. MUNICIPAL DE ADM. E REC. HUMANOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	PADARIA BEGGIATO LTDA	---	R\$ 24,55		VÁLIDO		
				MUNICIPIO DE MUTUNOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOVALCI PEREIRA DA SILVA	---	R\$ 29,00		VÁLIDO		
4	COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	kg	1900,00	CAMARA MUNICIPAL DE OROBO	Portal Nacional de Contratações Públicas	J. EDMAR OLIVEIRA BARBOSA - OROBO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 27,00		VÁLIDO		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Natal	Compras.gov.br	LEVE REFEICOES COLETIVAS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 33,49	R\$ 30,66	VÁLIDO		
				MUNICIPIO DE BOM JARDIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	SAMIRA PIRES SANTOS LTDA	---	R\$ 31,50		VÁLIDO		
5	COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	kg	3800,00	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	Compras.gov.br	COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERE - COPAVIDI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 33,92		VÁLIDO		
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano	Compras.gov.br	INOVACAO TECNOLOGICA DO SERTAO DE ITAPARICA LTDA	Microempresa	R\$ 31,40	R\$ 32,15	VÁLIDO		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Natal	Compras.gov.br	LEVE REFEICOES COLETIVAS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 33,49		VÁLIDO		
				EEM JÚLIA ALENQUER FONTENELE	Compras CE	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO DO CEARA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 29,80		VÁLIDO		
6	TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	kg	3800,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR	Compras.gov.br	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN Benefício Me/Epp. Sim UF endereço: PR	---	R\$ 28,75 R\$ 32,03		VÁLIDO		
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia	Compras.gov.br	A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	Microempresa	R\$ 25,00		VÁLIDO		



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Nota	Avaliação	Obs
				do Rio Grande do Norte Campus Caicó							
				MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	A. NATALIA DA SILVA SOUSA	---	R\$ 29,95			
				MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	COOPERATIVA AGROECOLOGICA MISTA DA VARZEA PARAIBANA	Microempresa	R\$ 28,00		VÁLIDO	
7	TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	kg	300,00	MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE / 00000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRICOLAS DE ALM TAMANDARE	---	R\$ 22,59		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES	Compras.gov.br	COOP. DE P.E COM.DA AG.FAM.DE R.GONZ.LTDA	---	R\$ 29,99	R\$ 25,97	VÁLIDO	
				ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS DE GURUPI/TO	Compras.gov.br	45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA	---	R\$ 25,33		VÁLIDO	
8	TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	kg	100,00	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Estação Naval do Rio Negro	Compras.gov.br	H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA	---	R\$ 29,00		VÁLIDO	
				ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MESTRA BELA	Compras.gov.br	MANOEL RIBEIRO MATOS 00531729141	Microempresa	R\$ 23,20	R\$ 26,51	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MAIRIPORA	Portal Nacional de Contratações Públicas	JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 25,28		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	R COSTA SANTOS LTDA	---	R\$ 28,54		VÁLIDO	
9	Pão de Queijo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, polvilho doce, óleo de soja, queijo parmesão e leite integral. Unidades de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	kg	280,00	COMANDO DO EXERCITO 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA	Compras.gov.br	COOPAHMA - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E HORTICULTORES DO MARANHÃO	Microempresa	R\$ 35,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAMARAJU / 2857 - MUNICIPIO DE ITAMARAJU - BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	RONAI PANIFICADORA LTDA	---	R\$ 37,00	R\$ 35,92	VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA/MG	Compras.gov.br	PAO COM ARTE PANIFICADORA LTDA	---	R\$ 36,99		VÁLIDO	
				Tribunal de Contas do Estado do Piauí	Compras.gov.br	C L BESERRA & CIA LTDA	Microempresa	R\$ 34,70		VÁLIDO	
10	Pão doce tipo rosquinha: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de	kg	500,00	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES	Compras.gov.br	30.300.327 LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA	Microempresa	R\$ 25,55	R\$ 25,08	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Avaliação	Avaliação
	50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.			Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	Compras.gov.br	40.966.199 RAFAEL VICENTE DE OLIVEIRA	---	R\$ 23,00	VÁLIDO	VÁLIDO
				PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA	Compras.gov.br	S HERMANN LTDA	---	R\$ 22,75		
				AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUELI APARECIDA BENGOZI GOMES	---	R\$ 25,69		
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Escola de Aprendizes Marinheiros do Espírito Santo	Compras.gov.br	T L O MORAIS COMERCIO E SERVICOS	---	R\$ 25,30		
				Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu	Portal de Compras Públicas	ARS LIMA EIRELI	---	R\$ 28,16		
11	Pão Francês integral: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo integral, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	kg	30,00	MUNICIPIO DE TUFILANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	W W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 32,00	R\$ 32,09	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE LOUVEIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 35,35		
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDEGO	Licitane - Licitações Eletrônicas 4.0	EMPORIO PAES E DOCES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 28,93		
12	TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	kg	18500,00	MUNICIPIO DE AGUA CLARA / 189 - Prefeitura Municipal de Água Clara - MS	Portal Nacional de Contratações Públicas	PANIFICADORA PÃO DO DIA	---	R\$ 20,49	R\$ 21,53	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE SANTA SALETE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	R V M DE CARVALHO MERCADO	---	R\$ 23,19		
				MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE / 3 - Secretaria de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	---	R\$ 19,30		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Natal	Compras.gov.br	LEVE REFEICOES COLETIVAS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 22,65		
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Recife	Compras.gov.br	ROSARINHO PANIFICACAO LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 22,00		
13	TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg	kg	18500,00	ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DO BICO DO PAPAGAIO	Compras.gov.br	MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	Microempresa	R\$ 25,00	R\$ 24,71	VÁLIDO
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Araucária	Compras.gov.br	NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 23,58		



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Validação	Avaliação
				ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	Portal Nacional de Contratações Públicas	A C E COMERCIO E SERVICO LTDA	Microempresa	R\$ 25,00		
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO/PA	Licitamet - Licitações Eletrônicas 4.0	MARQUELES COSTA EIRELI	Microempresa	R\$ 25,27		
14	Fão para hamburguer: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	kg	200,00	MUNICIPIO DE ITACOATIARA / 2863 - MUNICIPIO DE ITACOATIARA/AM	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 23,25		VÁLIDO
				MUNICIPIO DE TAMBÁU / 2 - Prefeitura Municipal de Tambau	Portal Nacional de Contratações Públicas	SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 25,00	R\$ 23,75	VÁLIDO
				SESC - SANTO ANTÔNIO DE JESUS	SESC BA	N N ALEXANDRINO	Microempresa	R\$ 23,01		VÁLIDO



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma mais rápida e eficaz.



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras CE s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoList.seam	Data: 21/03/2025 09:21:26 Acessar a fonte aqui
2 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 20/03/2025 15:46:51 Acessar a fonte aqui
3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 21/03/2025 10:09:51 Acessar a fonte aqui
4 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 20/03/2025 10:06:16 Acessar a fonte aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 20/03/2025 10:05:24 Acessar a fonte aqui
SESC BA www.paradigmabs.com.br/sescba/Default.aspx	Data: 21/03/2025 13:47:50 Acessar a fonte aqui



Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO



Item 1 - Bolo de Arroz: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, arroz ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 36.498.340/0001-31	R\$ 37,00	R\$ 37,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 37.00		
2. Valor Calculado: R\$ 37,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 17.355.051/0001-39	R\$ 31,99	R\$ 31,99
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 31.99		
2. Valor Calculado: R\$ 31,99		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 44.040.555/0001-32	R\$ 35,00	R\$ 35,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 35.00		
2. Valor Calculado: R\$ 35,00		

Item 2 - Bolo de Cenoura: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, cenoura. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 45.738.130/0001-64	R\$ 31,25	R\$ 31,25
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 31.25		
2. Valor Calculado: R\$ 31,25		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
36.881.862/0001-18	R\$ 29,50	R\$ 29,50
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 29.50		
2. Valor Calculado: R\$ 29,50		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 06.238.242/0001-02	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 25.00		
2. Valor Calculado: R\$ 25,00		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 19.538.282/0001-03	R\$ 24,70	R\$ 24,70
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 24.70		
2. Valor Calculado: R\$ 24,70		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ
1 36.447.527/0001-06

Valor da Proposta Inicial
R\$ 34,50

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 34.50
2. Valor Calculado: R\$ 34,50

Item 3 - Bolo de Fubá: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, fubá. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ
1 49.154.029/0001-17
2 02.734.727/0001-28
3 15.655.026/0001-45

Valor da Proposta Inicial
R\$ 34,00
R\$ 34,00
R\$ 35,85

Valor da Proposta Final
R\$ 33,00
R\$ 34,00
R\$ 35,85

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 34.00
2. Valor Calculado: R\$ 34,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ
1 30.311.432/0001-84

Valor da Proposta Inicial
R\$ 25,10

Valor da Proposta Final
R\$ 25,10

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 25.10
2. Valor Calculado: R\$ 25,10

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ
1 47.511.831/0001-91

Valor da Proposta Inicial
R\$ 24,55

Valor da Proposta Final
R\$ 24,55

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 24.55
2. Valor Calculado: R\$ 24,55

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ
1 06.985.201/0001-71

Valor da Proposta Inicial
R\$ 29,00

Valor da Proposta Final
R\$ 29,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 29.00
2. Valor Calculado: R\$ 29,00

Item 4 - Bolo de Macaxeira, assado: unidades de 40g, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ
1 07.400.415/0001-00

Valor da Proposta Inicial
R\$ 27,00

Valor da Proposta Final
R\$ 27,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 27.00
2. Valor Calculado: R\$ 27,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais





CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 30.223.908/0001-25	R\$ 30,00	R\$ 30,00
2 18.974.936/0001-89	R\$ 33,00	R\$ 33,00
3 17.822.035/0001-09	R\$ 33,49	R\$ 9,50
4 52.937.074/0001-52	R\$ 33,49	R\$ 9,80
5 40.787.863/0001-75	R\$ 33,49	R\$ 10,99
6 37.384.577/0001-54	R\$ 33,49	R\$ 14,50
7 49.572.307/0001-56	R\$ 33,49	R\$ 21,00
8 16.693.177/0001-50	R\$ 33,49	R\$ 24,00
9 45.733.420/0001-15	R\$ 33,49	R\$ 33,49
10 23.984.553/0001-21	R\$ 35,00	R\$ 35,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 33,49, 33,49
2. Soma das propostas selecionadas: 33,49 + 33,49 = 66,98
3. Divisão pela quantidade selecionada: 66,98 / 2 = 33,49
4. Valor Calculado: R\$ 33,49

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 12.071.173/0001-80	R\$ 31,50	R\$ 31,50

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 31,50
2. Valor Calculado: R\$ 31,50

Item 5 - Bolo de Milho, assado: unidades de 50g, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 18.813.064/0001-77	R\$ 29,80	R\$ 29,80

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 29,80
2. Valor Calculado: R\$ 29,80

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 08.971.433/0001-04	R\$ 33,92	R\$ 33,92

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 33,92
2. Valor Calculado: R\$ 33,92

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 42.881.170/0001-72	R\$ 31,40	R\$ 30,90
2 28.384.489/0001-61	R\$ 31,40	R\$ 31,40

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 31,40, 31,40
2. Soma das propostas selecionadas: 31,40 + 31,40 = 62,80
3. Divisão pela quantidade selecionada: 62,80 / 2 = 31,40
4. Valor Calculado: R\$ 31,40

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 30.223.908/0001-25	R\$ 30,00	R\$ 30,00
2 18.974.936/0001-89	R\$ 33,00	R\$ 33,00
3 17.822.035/0001-09	R\$ 33,49	R\$ 10,80
4 40.787.863/0001-75	R\$ 33,49	R\$ 10,89
5 52.937.074/0001-52	R\$ 33,49	R\$ 11,00
6 49.572.307/0001-56	R\$ 33,49	R\$ 21,90
7 45.733.420/0001-15	R\$ 33,49	R\$ 33,49
8 37.384.577/0001-54	R\$ 33,49	R\$ 33,49
9 23.984.553/0001-21	R\$ 35,00	R\$ 35,00



1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 33,49
2. Valor Calculado: R\$ 33,49

Item 6 - Bolo de Trigo, assado: unidades de 50g, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 29.715.044/0001-80	R\$ 32,03	R\$ 19,70
2 51.710.686/0001-45	R\$ 32,03	R\$ 20,80
3 45.537.755/0001-68	R\$ 39,90	R\$ 18,90

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 32,03
2. Valor Calculado: R\$ 32,03

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 35.564.209/0001-62	R\$ 15,00	R\$ 15,00
2 00.799.421/0001-24	R\$ 15,10	R\$ 14,90
3 03.126.525/0001-66	R\$ 15,10	R\$ 15,10
4 15.655.026/0001-45	R\$ 15,42	R\$ 15,42
5 49.572.307/0001-56	R\$ 25,00	R\$ 25,00
6 52.119.645/0001-41	R\$ 25,10	R\$ 25,10
7 11.205.406/0001-27	R\$ 30,00	R\$ 19,99
8 45.778.178/0001-04	R\$ 30,00	R\$ 30,00
9 47.167.319/0001-70	R\$ 35,00	R\$ 35,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 25,00
2. Valor Calculado: R\$ 25,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 19.589.745/0001-66	R\$ 29,95	R\$ 29,95

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 29,95
2. Valor Calculado: R\$ 29,95

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 04.051.810/0001-28	R\$ 28,00	R\$ 28,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 28,00
2. Valor Calculado: R\$ 28,00

Item 7 - Pão de Forma Integral, assado e fatiado: embalagens com 400g, FRESCO, MACIO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO PROXIMO AO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 08.302.224/0001-60	R\$ 22,59	R\$ 22,59
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 22.59		
2. Valor Calculado: R\$ 22,59		



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.592.085/0001-93	R\$ 29,99	R\$ 29,99
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 29.99		
2. Valor Calculado: R\$ 29,99		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 45.893.441/0001-06	R\$ 25,30	R\$ 16,80
2 37.000.148/0001-36	R\$ 25,30	R\$ 25,30
3 10.484.811/0001-69	R\$ 25,33	R\$ 25,33
4 15.655.026/0001-45	R\$ 25,87	R\$ 25,87
5 41.239.461/0001-07	R\$ 25,99	R\$ 17,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 25.33		
2. Valor Calculado: R\$ 25,33		

Item 8 - Pão de Forma sem Gluten, assado e fatiado: embalagens com 400g, FRESCO, MACIO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO PROXIMO AO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 58.459.554/0001-31	R\$ 14,10	R\$ 14,10
2 48.885.922/0001-50	R\$ 18,00	R\$ 18,00
3 48.114.745/0001-08	R\$ 20,00	R\$ 20,00
4 38.597.655/0001-61	R\$ 24,00	R\$ 24,00
5 46.936.692/0001-85	R\$ 29,00	R\$ 29,00
6 52.587.898/0001-40	R\$ 49,00	R\$ 49,00
7 46.350.472/0001-75	R\$ 50,00	R\$ 50,00
8 37.215.516/0001-63	R\$ 80,00	R\$ 80,00
9 30.230.955/0001-04	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 29.00		
2. Valor Calculado: R\$ 29,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 24.838.526/0001-03	R\$ 21,00	R\$ 21,00
2 13.267.017/0001-51	R\$ 23,00	R\$ 17,00
3 46.086.306/0001-03	R\$ 23,20	R\$ 23,20
4 34.722.197/0001-94	R\$ 23,20	R\$ 23,20
5 18.050.777/0001-26	R\$ 23,23	R\$ 19,00
6 45.748.607/0001-92	R\$ 23,23	R\$ 23,23
7 15.655.026/0001-45	R\$ 23,75	R\$ 23,75
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 23.20		
2. Valor Calculado: R\$ 23,20		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais



CNPJ
1 10.670.182/0001-61
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 25,28
2. Valor Calculado: R\$ 25,28

Valor da Proposta Inicial
R\$ 25,28

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ
1 52.611.889/0001-47
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 28,54
2. Valor Calculado: R\$ 28,54

Valor da Proposta Inicial
R\$ 28,54

Item 9 - Pão de Queijo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, polvilho doce, óleo de soja, queijo parmesão e leite integral. Unidades de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ
1 33.567.458/0001-86
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 35,00
2. Valor Calculado: R\$ 35,00

Valor da Proposta Inicial
R\$ 35,00

Valor da Proposta Final
R\$ 35,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ
1 19.554.902/0001-06
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 37,00
2. Valor Calculado: R\$ 37,00

Valor da Proposta Inicial
R\$ 37,00

Valor da Proposta Final
R\$ 37,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ
1 42.970.855/0001-95
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 36,99
2. Valor Calculado: R\$ 36,99

Valor da Proposta Inicial
R\$ 36,99

Valor da Proposta Final
R\$ 36,99

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ
1 08.086.600/0001-26
2 07.239.237/0001-79
3 51.420.218/0001-36
4 43.262.038/0001-45
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 34,70, 34,70
2. Soma das propostas selecionadas: $34,70 + 34,70 = 69,40$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $69,40 / 2 = 34,70$
4. Valor Calculado: R\$ 34,70

Valor da Proposta Inicial
R\$ 34,00
R\$ 34,70
R\$ 34,70
R\$ 34,70

Valor da Proposta Final
R\$ 34,00
R\$ 25,00
R\$ 29,00
R\$ 33,30

Item 10 - Pão doce tipo rosquinha: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ
1 45.893.441/0001-06
2 08.697.720/0001-60
3 30.300.327/0001-40
4 35.729.589/0001-48
5 48.129.959/0001-58

Valor da Proposta Inicial
R\$ 25,50
R\$ 25,50
R\$ 25,55
R\$ 25,56
R\$ 25,56

Valor da Proposta Final
R\$ 25,30
R\$ 25,50
R\$ 18,40
R\$ 18,50
R\$ 25,40

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 25.55

2. Valor Calculado: R\$ 25,55

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 40.966.199/0001-21	R\$ 18,00	R\$ 17,63
2 06.308.246/0001-01	R\$ 22,00	R\$ 17,62
3 30.510.364/0001-82	R\$ 23,00	R\$ 17,63
4 47.874.479/0001-59	R\$ 23,00	R\$ 17,65
5 54.886.161/0001-53	R\$ 23,10	R\$ 23,10

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 23.00

2. Valor Calculado: R\$ 23,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.220.300/0001-96	R\$ 22,75	R\$ 19,95
2 19.802.021/0001-59	R\$ 22,75	R\$ 19,99
3 40.043.923/0001-45	R\$ 22,75	R\$ 22,75

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 22.75

2. Valor Calculado: R\$ 22,75

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 11.398.801/0001-73	R\$ 28,16	R\$ 27,87

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 28.16

2. Valor Calculado: R\$ 28,16

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 00.004.065/9149-06	R\$ 25,69	R\$ 25,69

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 25.69

2. Valor Calculado: R\$ 25,69

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.508.358/0001-30	R\$ 25,30	R\$ 25,29
2 43.498.896/0001-93	R\$ 25,30	R\$ 25,30

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 25.30, 25.30

2. Soma das propostas selecionadas: $25.30 + 25.30 = 50.60$

3. Divisão pela quantidade selecionada: $50.60 / 2 = 25.30$

4. Valor Calculado: R\$ 25,30

Item 11 - Pão Francês integral: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo integral, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 12.803.000/0001-09	R\$ 28,00	R\$ 17,11
2 00.285.549/0001-70	R\$ 28,93	R\$ 28,93
3 19.095.352/0001-04	R\$ 28,94	R\$ 26,30

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 28.93

2. Valor Calculado: R\$ 28,93

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais





CNPJ
1 11.661.354/0001-01
Valor da Proposta Inicial
R\$ 32,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 32.00
2. Valor Calculado: R\$ 32,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ
1 21.813.311/0001-40
Valor da Proposta Inicial
R\$ 35,35
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 35.35
2. Valor Calculado: R\$ 35,35

Item 12 - Pão Francês, assado: unidades de 50g, FRESCO, COM CROCANCIA CARACTERISTICA DO PRODUTO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 04.463.744/0001-01	R\$ 20,49	R\$ 20,49

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 20.49
2. Valor Calculado: R\$ 20,49

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 33.185.576/0001-20	R\$ 23,19	R\$ 23,19

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 23.19
2. Valor Calculado: R\$ 23,19

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 40.184.684/0001-43	R\$ 19,30	R\$ 19,30

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 19.30
2. Valor Calculado: R\$ 19,30

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 17.822.035/0001-09	R\$ 22,65	R\$ 7,90
2 52.937.074/0001-52	R\$ 22,65	R\$ 8,00
3 37.384.577/0001-54	R\$ 22,65	R\$ 10,88
4 40.787.863/0001-75	R\$ 22,65	R\$ 10,89
5 09.374.422/0003-63	R\$ 22,65	R\$ 12,99
6 23.984.553/0001-21	R\$ 22,65	R\$ 22,65
7 49.572.307/0001-56	R\$ 22,65	R\$ 22,65
8 45.733.420/0001-15	R\$ 22,65	R\$ 22,65

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 22.65, 22.65
2. Soma das propostas selecionadas: $22.65 + 22.65 = 45.30$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $45.30 / 2 = 22.65$
4. Valor Calculado: R\$ 22,65

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 08.741.472/0001-07	R\$ 22,00	R\$ 17,99

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 22.00
2. Valor Calculado: R\$ 22,00

Item 13 - Pão Massa Fina, assado: unidades de 50g, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRANS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS:

Fls nº 150

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial
1 29.557.976/0001-41	R\$ 25,27
2 26.581.394/0001-02	R\$ 25,27

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 25.27, 25.27
2. Soma das propostas selecionadas: $25.27 + 25.27 = 50.54$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $50.54 / 2 = 25.27$
4. Valor Calculado: R\$ 25,27

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 44.377.237/0001-61	R\$ 25,00	R\$ 24,33

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 25.00
2. Valor Calculado: R\$ 25,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 14.156.181/0001-54	R\$ 23,58	R\$ 22,00
2 76.051.036/0001-66	R\$ 23,58	R\$ 22,98
3 48.581.505/0001-13	R\$ 23,58	R\$ 23,58

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 23.58
2. Valor Calculado: R\$ 23,58

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 20.681.531/0001-02	R\$ 25,00	R\$ 25,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 25.00
2. Valor Calculado: R\$ 25,00

Item 14 - Pão para hambúrguer: assado, macio e com boa aparência. Contendo ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 84.112.846/0004-56	R\$ 23,25	R\$ 23,25

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 23.25
2. Valor Calculado: R\$ 23,25

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 18.702.840/0001-61	R\$ 25,00	R\$ 25,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 25.00
2. Valor Calculado: R\$ 25,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais



CNPJ	
1	41.669.041/0001-52
2	45.547.591/0001-50
3	39.530.396/0001-14
4	50.611.366/0001-75
5	48.234.748/0001-85
6	49.846.759/0001-89
7	39.530.396/0001-14
8	06.322.666/0001-42

Valor da Proposta Inicial

R\$ 16,50
R\$ 20,15
R\$ 21,21
R\$ 21,59
R\$ 24,43
R\$ 24,44
R\$ 26,00
R\$ 30,00



1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 21.59, 24.43
2. Soma das propostas selecionadas: 21.59 + 24.43 = 46.02
3. Divisão pela quantidade selecionada: 46.02 / 2 = 23.01
4. Valor Calculado: R\$ 23,01

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025-SMA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOLO DE ARROZ: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LEITE INTEGRAL, ARROZ OU DERIVADOS. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO DE 2 A 2,5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	100	34,66	3.466,00
2	BOLO DE CENOURA: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LEITE INTEGRAL, CENOURA. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO DE 2 A 2,5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	100	28,99	2.899,00
3	BOLO DE FUBÁ: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LEITE INTEGRAL, FUBÁ. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO DE 2 A 2,5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	50	28,16	1.408,00
4	BOLO DE MACAXEIRA, ASSADO: UNIDADES DE 40G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.900	30,66	58.254,00
5	BOLO DE MILHO, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO,	KG	2.850	32,15	91.627,50



	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Ampla Concorrência.				
6	BOLO DE MILHO, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	950	32,15	30.542,50
7	BOLO DE TRIGO, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Ampla Concorrência.	KG	2.850	28,75	81.937,50
8	BOLO DE TRIGO, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	950	28,75	27.312,50
9	PÃO DE FORMA INTEGRAL, ASSADO E FATIADO: EMBALAGENS COM 400G, FRESCO, MACIO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO PROXIMO AO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM	KG	300	25,97	7.791,00



	PRIMÁRIA DE 400g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
10	PÃO DE FORMA SEM GLUTEN, ASSADO E FATIADO: EMBALAGENS COM 400G, FRESCO, MACIO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO PROXIMO AO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	100	26,51	2.651,00
11	PÃO DE QUEIJO: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, POLVILHO DOCE, ÓLEO DE SOJA, QUEIJO PARMESÃO E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 25 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	280	35,92	10.057,60
12	PÃO DOCE TIPO ROSQUINHA: ASSADO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 50 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	500	25,08	12.540,00
13	PÃO FRANCÊS INTEGRAL: ASSADO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 50 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	30	32,09	962,70
14	PÃO FRANCÊS, ASSADO: UNIDADES DE 50g, FRESCO, COM CROCANCIA CARACTERISTICA DO PRODUTO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Ampla Concorrência.	KG	13.875	21,53	298.728,75
15	PÃO FRANCÊS, ASSADO: UNIDADES DE 50g, FRESCO, COM CROCANCIA CARACTERISTICA DO PRODUTO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE,	KG	4.625	21,53	99.576,25



	ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
16	PÃO MASSA FINA, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Ampla Concorrência.	KG	13.875	24,71	342.851,25
17	PÃO MASSA FINA, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	4.625	24,71	114.283,75
18	PÃO PARA HAMBURGUER: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 50 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	200	23,75	4.750,00
VALOR TOTAL					1.191.639,30

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em item específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Garantia da Proposta

4.2.1. Será exigido das licitantes garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da contratação. Sendo que, entende-se por valor estimado da contratação o somatório dos itens que compreendem a proposta da licitante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega dos produtos será semanalmente, de acordo com o cardápio e quantitativos estipulados previamente, para cada local a que se destinam os preparos.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do



plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da



administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. O pagamento poderá ser total ou de forma parcelada, dependendo disponibilidade financeira do Município.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias serão vedadas.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade das secretarias solicitantes.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica



8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de



certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer



dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) de valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. **Alvará da Vigilância Sanitária estadual, municipal ou distrital**, dentro do prazo de validade;

8.30. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

8.31. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.32. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;

8.33. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio;

8.34. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.35. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante



desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.36. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado;

8.37. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos;

8.38. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

8.39. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.39.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.39.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.39.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.39.4. O registro previsto na Lei nº. 5.764, de 1971, art. 107;

8.39.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.39.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.39.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.191.639,30** (um milhão, cento e noventa e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):



9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja dotação orçamentária será informada no momento da contratação.

Porto Franco/MA, 25 de março de 2025.

Valmirene de Miranda Milhomem
VALMIRENE DE MIRANDA MILHOMEM
Matrícula nº 50802

ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO
Matrícula 947231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO HUMANOS

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025-SMA.

OBJETO: Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos, e tendo em vista a necessidade de formalizar a aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência realizado para a execução da despesa, e por consequência autorizamos os demais procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R\$ 79.643,30** (setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Pregoeiro dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da lei.

Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos do processo à Comissão de Contratação do município para elaboração da Minuta de Edital/Contrato. E após, nos termos do que prevê o caput do Art. 53, da Lei 14.133/21, remeta-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Porto Franco/MA, 26 de março de 2025.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO HUMANOS
MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
e Ordenadora de Despesas



DECRETO MUNICIPAL N° 014/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967; o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99; e os arts. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal n.º 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal n.º 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,

Considerando o disposto no artigo 71, II e art. 203 e seguintes da Constituição Federal, o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 e o disposto na Lei Municipal n.º 018/2009;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o Fundo de Assistência Social possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Macedo

Art. 2.º Compete ao ordenador de despesa:

- I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;
- II – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;
- III – assinar contratos, acordos, convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;
- IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Receita e Finanças cumprir o ordenado e pagar o autorizado;
- V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;
- VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.
- VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;
- VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;

Art. 3.º. O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

N° 009/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

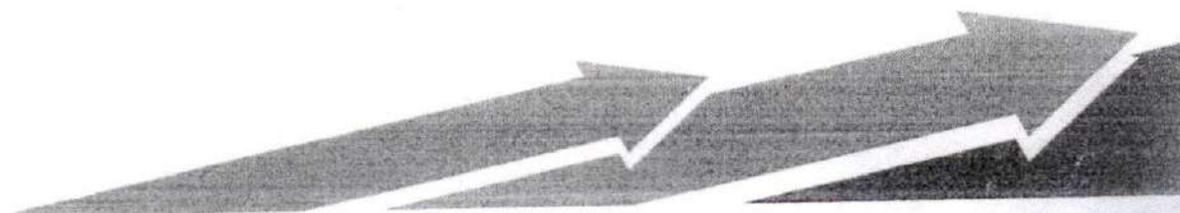
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025-SMA.

OBJETO: Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, e tendo em vista a necessidade de formalizar a contratação de empresa para aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência realizado para a execução da despesa, e por consequência autorizamos os demais procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R\$ 1.111.996,00** (um milhão, cento e onze mil, novecentos e noventa e seis reais).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Pregoeiro dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da lei.

Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos do processo à Comissão de Contratação do município para elaboração da Minuta de Edital/Contrato. E após, nos termos do que prevê o caput do Art. 53, da Lei 14.133/21, remeta-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Porto Franco/MA, 26 de março de 2025.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Neurivaldo Francisco Araújo - Secretário Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas



DECRETO MUNICIPAL N° 002/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967; o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99; e os arts. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal n.º 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal n.º 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, inscrito no RG sob o n.º 022342212002-1, os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Neurivaldo Francisco Araújo

Art. 2.º Compete ao ordenador de despesa:

- I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;
- II – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;
- III – assinar contratos, acordos, convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;
- IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Receita cumprir o ordenado e pagar o autorizado;
- V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;
- VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.
- VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;
- VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;

Art. 3.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA



DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 001/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

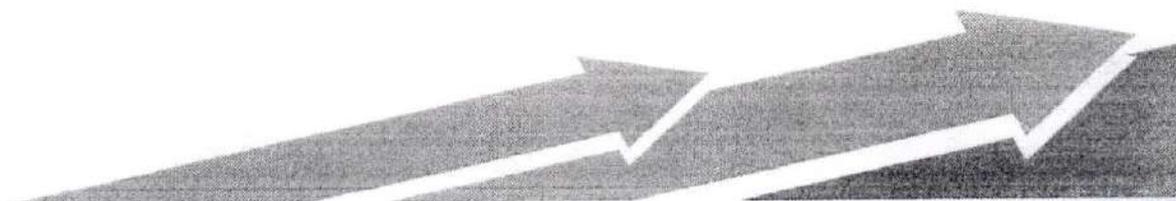
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, inscrito no RG sob o nº 022342212002-1, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA



GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito



DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que se encontra em curso a realização de concurso público para provimento de vários cargos para a Administração Pública, dentre os quais, cargos públicos destinados a composição da Comissão de Contratação, inclusive agente de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir no âmbito da Administração Pública Direta de Porto Franco, Estado do Maranhão, a Comissão de Contratações Públicas, e designar, interinamente, para a sua composição, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

I - JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, advogada, servidora pública municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Procuradora Municipal, inscrita na OAB/MA sob o nº 7381, inscrita sob o nº CPF 369.638.521-20, neste ato designada como Presidente e Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

II - JONAS FIGUEIREDO BARROS, brasileiro, casado, bacharel em sistema de Informação, servidor efetivo do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF nº 918.167.503/87, neste ato designado para as funções legais e administrativas de Agente de Contratação e/ou Pregoeiro do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, com poderes para tomar decisões em todos os procedimentos de licitação e/ou de contratação direta, acompanhar o trâmite dos processos e ou procedimentos, dar impulso e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame;

III - WILLIAM DE MOURA GERIS, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, servidor em Cargo em Comissão de Coordenador de Licitação do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº 005.725.363-30, neste ato designado como Membro da equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão,

IV - ELIZAMAR GOMES DA SILVA SENA, brasileira, casada, servidora efetiva do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, portadora do CPF nº 004.132.363-74, neste ato designada como Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

V - ADAILTON CHAVES MARINHO, brasileiro, casado, cientista social, servidor efetivo do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº. 835.158.443-68, neste ato designado como Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2º Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 691fa1464407b9e1df48ecd0d0a614ff8a19c064

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Art. 4º A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 691fa1464407b9e1df48ecd0d0a614ff8a19c064

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº XXX/2025

OBJETO

Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.191.639,30

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/2025, às XX:XXh (XXXXXX horas) horário de Brasília

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA

Aberto

REGISTRO DE PREÇO

Sim

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM – Tratamento favorecido às empresas locais nos termos da Lei Municipal nº 017/2012, itens de participação exclusiva e cota reservada de 25%.

GARANTIA DA PROPOSTA

SIM – 1% do valor total da proposta

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

<https://www.licitanet.com.br>





Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DO CREDENCIAMENTO	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
8. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	15
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	16
12. DOS RECURSOS.....	17
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	18
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2025

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.946/0001-24, por meio da COMISSÃO DE CONTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, com sede na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, neste município de Porto Franco/MA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no dia xx de xxxxxx de 2025, às xxhxxmin, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Paes e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados para execução dos serviços equivalentes ao objeto do presente Edital **e tenham realizado garantia da proposta no momento do cadastramento da proposta**, desde que não infringam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site <https://www.licitanet.com.br>.

3.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à



alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4.1. A obtenção de benefícios a que se refere o art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;



3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os (As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br>.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

4.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).



4.5. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Porto Franco/MA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

4.8. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

4.9. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

4.10. Como requisito para participação neste certame o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<https://www.licitanet.com.br>), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os (As) licitantes deverão ainda, encaminhar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://www.licitanet.com.br>), os documentos de habilitação e as declarações conforme exigidos neste edital. Entretanto os documentos de habilitação somente serão exigidos decorridos a fase de lances e apenas do licitante vencedor.

5.4. **Da garantia da Proposta:** Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/21. **Justificativa:** A garantia oferecida pelo licitante à Administração Pública como condição de pré-habilitação na licitação pública, cujo objetivo é assegurar a manutenção de sua proposta no certame, evitando sua desistência. Trata-se de um mecanismo que busca, essencialmente, desestimular o licitante de retirar sua oferta após o encerramento da fase de habilitação, compensando a Administração Pública por eventuais danos provocados por essa conduta. No caso do município de Porto Franco,



tendo em vista as recorrentes ocasiões de licitantes que vem se apresentando vencedores na fase competitiva, mas negando-se a assinatura de Atas de Registro de Preços e contratos, a exigência de garantia da proposta se mostra necessária para coibir essas práticas nocivas ao interesse público envolvidos nas licitações.

5.5. Cabe ressaltar, que a garantia da proposta deverá ser realizada no momento do cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação. A conformidade das garantias apresentadas será verificada pelo pregoeiro após a fase competitiva.

5.5.1. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, ou da data em que for fracassada a licitação.

5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor Unitário e Total do Item;

6.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.1.3. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



- 6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;
- 6.7.4. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.
- 6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.9. As propostas registradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).
- 6.10. O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, prevalecerá às últimas.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.18.2.2. empresas brasileiras;
- 7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 5.8 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso do objeto desta licitação, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://www.licitanet.com.br> os Documentos de Habilitação previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou outro cadastro que obedeça a Lei 14.133 de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio através dos documentos inseridos na plataforma Licitanet.



- 9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.11. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.
- 9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

10.8. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



- 11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://portofranco.ma.gov.br/>.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma Licitanet.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br/ e na plataforma www.licitanet.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Porto Franco/MA, xx de xxxxxx de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária de Administração e Ordenadora de Despesas



ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2025
PROC. ADM. Nº 015/2025-SMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, por sua titular a Secretária de _____, brasileiro(a), _____, servidor(a) público(a) municipal, portador(a) da cédula de Identidade RG n.º _____, SSP-____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, na cidade de ____/____, Ordenador(a) de Despesas através do Decreto Municipal nº. ____/202____ de _____, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, em _____, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2025-SMA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1					
2					
3					
VALOR TOTAL R\$					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;





- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.



6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, ~~no total~~ ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)



11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 - (1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
 - (4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.



(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do



mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco-MA, ____ de _____ de _____.

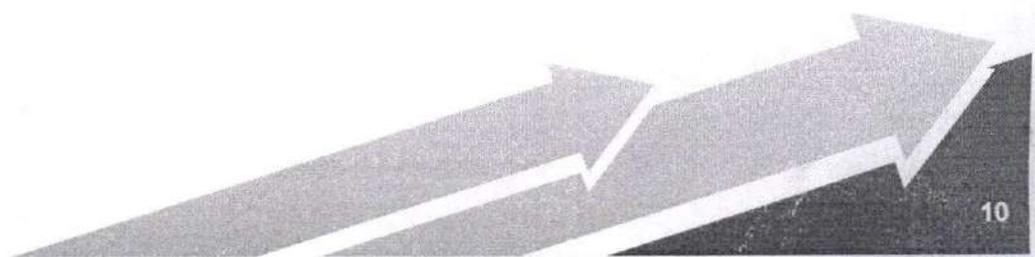
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
_____ - Ordenador(a) de Despesas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025-PMPF**

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º 14, de 14 de março de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de _____, Processo Administrativo n.º 015/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. XXX/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador desta ATA será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

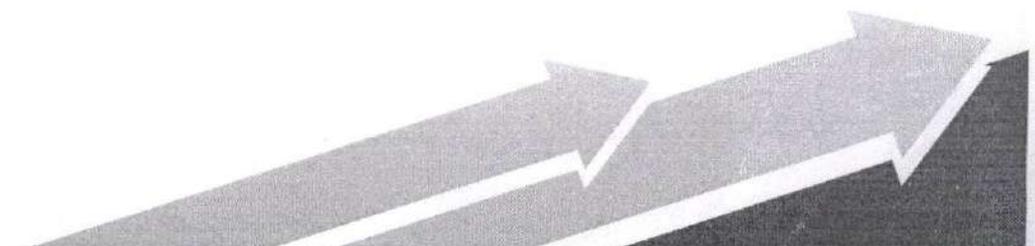
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.





5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.





5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

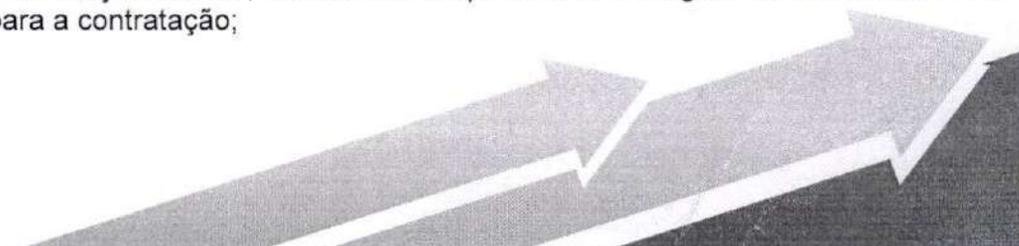
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;





6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, XX de XXXXXXXXX de 2025.

Assinaturas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do órgão gerenciador e

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade





**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025-SMA
PREGÃO ELETRONICO Nº. XXX/2025**

**A
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Considerando a determinação da Autoridade Superior, para Elaboração de Minuta de Edital e Minuta de Contrato, cumpridas tais formalidades, submetemos o procedimento à apreciação da Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de Parecer Jurídico, nos termos do que prevê o Art. 53 da Lei 14.133/21.

Porto Franco/MA, 27 de março de 2025.


JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro





PARECER JURIDICO – PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 015/2024. Observância das normas e princípios norteadores da licitação. Controle preventivo da legalidade para efeitos de cumprimento do art. 53 da Lei n. 14.133/21. Recomendações.

1 – RELATÓRIO

Recebe esta Procuradoria Geral pedido de parecer jurídico, referente ao procedimento licitatório que tem por finalidade o registro de preços para futura AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA, ao custo máximo de R\$ 1.191.639,30 (um milhão, cento e noventa e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos integrantes do presente procedimento.

O processo veio acompanhado dos seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento de Formalização de demanda assinado pela Diretora de Ensino da Secretaria de Educação Ivone Ribeiro de Sousa Mota e Aprovação do DFD pelo Secretário de Educação Neurivaldo Francisco Araújo;
- b) Documento de Formalização de demanda assinado pela Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social Eth Maria Milhomem Coutinho e Aprovação do DFD pela Secretária de Assistência Social Margareth Marinho;
- c) Termo de abertura de Processo Administrativo;
- d) Portaria nº 012/2025 designando a equipe de planejamento;
- e) Cópia de Estudo Técnico Preliminar, subscrito pela Equipe de Planejamento;
- f) Cópia de Mapa de Riscos;
- g) Análise crítica da pesquisa de preços; Relatório Técnico da Cotação de Preços;
- h) Cotação do Banco de Preços;
- i) Mapa Comparativo de Preços e Memorial de Cálculo;

- j) Termo de Referência;
- k) Aprovação do Planejamento e do Termo de Referência pelos Secretários de Assistência Social e Direitos Humanos e de Educação, Declaração de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e de que a despesa é compatível com a LDO, LOA e PPA;
- l) Minuta do Edital, Minuta de Termo de Contrato e Minuta da Ata de Registro de Preços;
- m) Minuta de contrato;
- n) Ata de Registro de Preços

O Pregoeiro, Jonas Figueiredo Barros, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Municipal, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, § 1º, inc. I e II da Lei n.º 14.133/21.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Na oportunidade, antes de adentrar na análise técnico-jurídica prévia, cumpre-nos informar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das Minutas dos Editais e seus anexos.

A Lei Nº 8.666/1993 sob a chancela da doutrina¹, consagrou a concepção segundo a qual o procedimento administrativo de contratação pública compõe-se de três etapas ou fases sequenciais e interrelacionadas: **a preparatória** (também chamada de “fase de planejamento”), **a seleção de fornecedores** (também chamada de “fase externa”); e **a fase contratual**.

A nova lei de licitações incorpora essa clássica estrutura segmentada no procedimento de contratação pública, sendo possível, inclusive delimitar topograficamente os dispositivos respectivos: a) a – fase preparatória: Capítulo II do Título II; b) fase externa: Capítulos IV ao VII do Título II; e c) fase contratual: Título III.

O caput do art. 53 da Lei 14.133/2021, prescreve que, **“ao final da fase preparatória o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.”**

Assim, a presente manifestação se restringirá em verificar aspectos de legalidade, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros, discricionários ou de mérito administrativo, os quais como sabemos, dependem de apreciação administrativa da autoridade ordenadora da despesa pública vindicada.

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Ed. 3. Manual de Licitações e Contratos Administrativos: lei 14.133, de 1º de abril de 2021, p. 137.



Por isso mesmo, a presente manifestação parte do suposto que as especificações técnicas contidas no presente processo, as informações, os instrumentos de planejamento, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, suas quantidades, seus requisitos, bem como quanto as pesquisas de preços, tenham sido regularmente apuradas pelos setores técnicos e administrativos competentes, não cabendo evidentemente a esse órgão jurídico analisar se a base de preço está de acordo com o mercado, se as quantidades estimadas efetivamente correspondem as efetivas necessidades da Administração, etc.

Este esclarecimento se faz necessário porque, conforme ensina Joel de Menezes Niebuhr², o parecer jurídico vinculante é exceção, depende de expressa disposição legal, **inexistente na Lei nº 14.133/2021.**

Assim, especificados os documentos juntados, passa-se à análise jurídica do caso em questão, **ressaltando-se que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante**, podendo o administrador público entender de modo diverso.

Desse modo, o parecer tem o escopo de assistir a autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos a serem praticados.

Trata-se de ato meramente opinativo.

3. ANÁLISE TÉCNICO-JURÍDICA DA FASE PREPARATÓRIA DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

3.1 Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

Relativamente à modalidade de licitação que se pretende adotar, no caso, PREGÃO ELETRÔNICO, este é definido pela Lei nº 14.133/21, no seu inciso XLI, do art. 6º, como uma **“modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.”**

Portanto, o presente processo licitatório se realiza na modalidade de Pregão Eletrônico, pelo sistema de registro de preços, que é conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XLI e XLV:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

[...]

² Op. Cit., p. 539.



XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

[...]

Desta forma, o pregão eletrônico passou a ser obrigatório para a contratação de todo e qualquer bem ou serviço comum, a partir de dois critérios de julgamento: a) menor preço; ou b) maior desconto.

Cumpre destacar que a definição de bens e serviços comuns está prevista no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/21. Vejamos:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Especificamente quanto à modalidade de licitação, nos termos do art. 29, a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei, sendo que utilizar-se-á o pregão **“sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”**.

No caso em análise, trata-se de solicitação para AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, o que, em tese, é bem considerado comum. Tal condição é assim atestada pela Administração:

ETP - fls 18

Os produtos, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Quanto ao Regime de Preços, de acordo com o art. 78, da Nova Lei de Licitação, é considerado um procedimento auxiliar das licitações, devendo ser utilizado como instrumento auxiliar para facilitar a atuação da administração Pública. Desta forma, não gera compromisso efetivo de aquisição. Realizado o certame licitatório e declarado o vencedor, ele terá seus preços registrados, assim, as necessidades posteriores de contratação deverão, em regra, ser formalizadas com o ganhador, de acordo com o preço que houver sido registrado.

Ressalte-se que a realização da licitação, aqui regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 015/2024, será processada por meio do Sistema de



Registro de Preços, mostrando-se útil à administração, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria, e para atendimento da mais de um órgão, em conformidade com o art. 3º do Decreto respectivo, que estatui:

“Art. 3º. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo Único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.”

Portanto, a escolha do Pregão Eletrônico, pelo sistema de registro de preços, como modalidade de licitação é adequada para a contratação de AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA, conforme disposto na Lei nº 14.133/21.

3.2. Critério de Julgamento:

Quanto ao critério de julgamento, assim dispõe o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo



critério de julgamento poderá ser o de **menor preço** ou o de maior desconto.

Nos editais das licitações para contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, o TCU orienta, portanto, a utilização do critério de adjudicação “menor preço **por item**”, de modo que não se restrinja o caráter competitivo da licitação. A divisão por itens, portanto, é regra, devendo a Administração justificar a adoção de adjudicação por lote ou grupo, sob pena de violar os princípios da competitividade e da proposta mais vantajosa para a administração.

Há de se anotar que o critério “menor preço” está previsto ainda, no artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e o conceito de tal julgamento ganhou destaque no artigo 34, ao preconizar que o julgamento por menor preço “*considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação*”. Vale dizer, não basta que a proposta do licitante seja a mais econômica. Ela só será a mais vantajosa se o proponente também atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

Ainda, deve ser observado, quando do recebimento, análise e julgamento das propostas dos licitantes, o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/21, que preconiza que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Em resumo, recomendamos que no julgamento da proposta seja observado **(i)** a compatibilidade com os valores de mercado — evitando-se valores inexequíveis e irrealistas —, e **(ii)** o atendimento a parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação — fator este que interfere na identificação do preço e da vantajosidade da proposta —, em busca do atendimento do objetivo de menor dispêndio para a Administração.

Quanto ao modo de disputa, entende-se que o modo “aberto” se demonstrou o mais adequado e com maiores vantagens, por envolver a apresentação de **lances públicos e sucessivos**, que podem ser crescentes ou decrescentes. Os participantes têm conhecimento em tempo real dos lances durante a disputa, permitindo que apresentem lances melhores no decorrer da sessão pública.

Em modo aberto, o licitante apresentará sua proposta dinâmica caracterizada por lances que não estarão protegidos pelo sigilo, ou seja, os valores apresentados serão de conhecimento de todos. Com isso, os participantes podem ajustar suas propostas em resposta às ofertas dos concorrentes, o que poderá resultar em uma competição mais acirrada e em melhores condições para a administração pública.



Cabe esclarecer que o **modo aberto passa a ser obrigatório para as modalidades de licitações em que o critério de julgamento é o menor preço** (como é o caso) ou maior desconto, sendo permitida a combinação desse modo aberto com o modo fechado, mas vedada a utilização do modo de disputa fechado de maneira exclusiva. Essa disposição é estabelecida conforme o art. 57 da Lei 14.133/2021. Adicionalmente, o edital deverá estipular um intervalo mínimo de diferença entre os lances, conforme previsto no artigo 56, § 3º da mesma lei.

3.3. Procedimentos e Formalidades:

Quanto aos **elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública na fase preparatória**, assim dispõe o artigo 18 e incisos, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. Vejamos:

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

M



IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem tomada pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigatórias, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Na fase preparatória, o gestor deve descrever a necessidade da contratação, a qual deverá estar fundamentada no estudo técnico preliminar, sendo que, em qualquer contratação, primeiramente, deverá haver interesse público envolvido.

Apenas para destacar, de acordo com o art. 6º., inc. XX, o estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

O planejamento deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual. Não consta demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, ou se o plano foi elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação, **em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame**, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu



planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (grifos nossos)

De acordo com o art. 12, inc. VII supra, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo “**poderão**”, na forma de regulamento, elaborar o citado plano.

No entanto, Marçal Justen Filho³ alerta que:

A redação legal induz à facultatividade da elaboração do PCA. Mas essa interpretação exige cautela. A utilização do vocábulo “poderão” não deve ser o critério isolado para a interpretação. A interpretação mais adequada consiste em reconhecer a existência de um dever de elaborar o PCA, cujo atendimento será vinculado às circunstâncias e características da realidade. Caberá ao regulamento dispor sobre as condições para a elaboração do PCA, inclusive determinando a sua implementação de modo progressivo e compulsório.

Nesse sentido, não obstante esse plano não se constituir como uma obrigatoriedade pelos termos da Lei, não restam dúvidas de que **sua adoção pelos órgãos e entidades é uma prática recomendável**, com o objetivo de realizar contratações mais planejadas, eficientes e eficazes, visando ao melhor uso dos recursos públicos.

Compulsando os autos, verificamos que o processo se inicia com o **Documento de Formalização de Demanda (DFD) elaborado por cada secretaria requisitante**, que é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133/2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço.

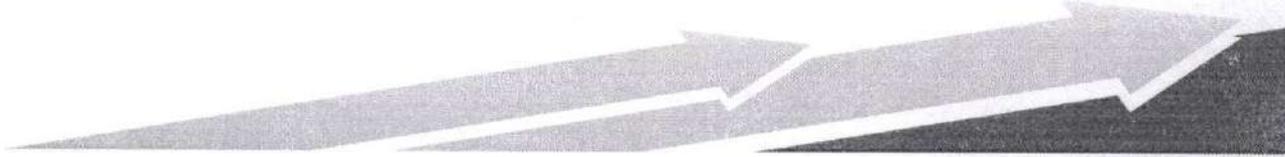
Ainda que a Lei nº 14.133/2021 não tenha definido um conceito ou conteúdo específico para o **documento de oficialização da demanda**, a doutrina tem entendido que a elaboração desse documento é imprescindível e conseqüentemente indispensável sua juntada ao procedimento.

Nesse ato, segundo DI PIETRO⁴, “a área requisitante também deverá informar, por exemplo, a quantidade do objeto a ser contratado; aspectos relacionados com os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas do órgão ou entidade, bem como o seu alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional e o Plano de Contratação Anual, se houver”.

No caso, cada secretaria solicitante elaborou o DFD, o qual apresenta o objeto, qual seja, a **AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS PARA ATENDER AS DEMANDAS**

³ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos: Lei 14.133/2021**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 273-274.

⁴ Op. Cit. P. 88.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA; a justificativa da necessidade da contratação, descrições e quantitativos de cada secretaria; previsão de data de entrega (12 meses) e do pagamento (até 30 dias da apresentação da nota fiscal); indicação de servidor para compor a equipe de planejamento.

O documento de oficialização da demanda foi submetido à apreciação dos Secretários das respectivas pastas (Secretaria de Educação e Assistência Social), ordenadores da despesa alvitrada e, pois, autoridades competentes, os quais através de ato administrativo proferiram despacho aprovando o DFD e decidindo pela abertura de procedimento licitatório.

Quanto ao **Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 14-68)**, é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, sendo uma das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória.

Um estudo técnico preliminar para Pregão Eletrônico de aquisição de pães de bolos, deve ser bem detalhado para garantir que todas as necessidades sejam atendidas e que o processo de aquisição seja conduzido de maneira eficiente e transparente.

É importante destacar que o estudo técnico preliminar não visa à contratação de um bem ou serviço, mas, sim, resolver um problema. Logo, é preciso evidenciar esse problema, para verificar a forma de sua resolução, a fim de que se avalie técnica e economicamente a viabilidade da contratação. Enfim, o objeto da futura contratação não é definido no início da confecção do estudo técnico preliminar, mas ao final dele, e ainda poderá sofrer alterações por ocasião da confecção do anteprojeto, do projeto básico, do projeto executivo e do termo de referência, conforme o caso.

O ETP é um documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, contudo cabe a este órgão jurídico esclarecer e recomendar que constem no ETP os elementos relacionados no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/21 mencionado alhures.

No presente caso, nota-se que consta nos autos **cópia do ETP e do Mapa de Risco**, Trata-se de um ETP extenso, onde se verifica que engloba todos os gêneros alimentícios, inclusive aqueles voltados para a alimentação escolar, gêneros da agricultura familiar, carnes, frutas, verduras, **pães, bolos**, produtos industrializados, gás de cozinha, - GLP, ou seja, **foi realizado um planejamento geral**, que segundo afirmado pela equipe de planejamento no ETP, objetiva organizar as demandas, evitar desperdícios e inovar no modelo de contratação pública.

Nesse caso, vamos nos ater aos pontos que se referem à aquisição de pães e bolos a serem contratados no presente processo.

Inicialmente, a **identificação da necessidade da contratação** foi o primeiro aspecto a ser abordado no estudo técnico preliminar, com base nas necessidades identificadas no DFD, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais a contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida.

A descrição da necessidade da contratação contém manifestação da equipe de planejamento apontando que **“a aquisição de gêneros alimentícios como carnes, pães, bolos, frutas, verduras e produtos industrializados fazem parte da alimentação fornecidas nos serviços e programas das Políticas de Assistência Social, que atende crianças de 6 a 15 anos, adolescentes de 15 a 17 anos, adultos de 18 a 59 anos e pessoas idosas, para garantir segurança alimentar e nutricional aos usuários, priorizando a utilização de gêneros alimentícios básicos e nutritivos, essenciais para pessoas em situação de vulnerabilidade.”**

Além disso, faz considerações sobre o consumo e a necessidade de cada secretaria municipal, elencando os requisitos da contratação, local de entrega dos produtos, estimativa das quantidades, estimados seguindo o consumo dos três últimos exercícios e cardápios elaborados pela nutricionista responsável.

Faz considerações sobre **levantamento das possíveis soluções no mercado**, concluindo que **“Diante desses fatores a realização de Pregão se mostra como a melhor solução para atender a necessidade descrita para aquisição de carnes, frutas, verduras, pães e bolos, devendo ser estipulado o Termo de Referência as regras para o funcionamento, padrões de qualidade mínimos e requisitos de habilitação mínimos para a participação de pessoas jurídicas interessadas.”**

Na **descrição da solução como um todo**, conforme analisado no subitem soluções de mercado, a equipe de planejamento indicou como a melhor solução para satisfazer as necessidades de aquisição de gêneros alimentícios industrializados, pães, bolos, carnes in natura, frutas e verduras, o Pregão Eletrônico.

Foi justificado que o **parcelamento da solução atende ao disposto no inciso V, b, do art. 40 da LLC**, ampliando a competitividade e o maior número de participantes possíveis, sem perda da economia de escala.

Quanto às estimativas das quantidades a serem contratadas, consta que foi realizada com base nos levantamentos realizados e cardápio elaborado pelas nutricionistas. Quanto à estimativa do valor da contratação, a equipe de planejamento aduz que os valores tiveram por base o custo dos contratos anteriores firmados pela prefeitura, tendo listados os contratos em referência e preços praticados por outros órgãos, atendendo, a nosso sentir o disposto no art. 23 da Lei de Licitações.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base



no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Ao final, a equipe de planejamento posiciona-se, pela **viabilidade da contratação** pelo Sistema de Registro de Preços.

Consta às fls. 92-95 análise crítica da pesquisa de preços subscrita pelo Coordenador de Compras Bruni Ângelo Sousa Silva, onde esclarece a metodologia aplicada para evidenciar o orçamento estimado e amplitude da pesquisa, esclarecendo que utilizou os parâmetros previstos nos incisos I, II contidos no art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2001, tendo utilizado a ferramenta Banco de Preços e Sistemas "Painel de Preços".

Consta ainda o Relatório Técnico da Cotação de Preços e pesquisa do Banco de Preços (fls. 96 a 151), contendo justificativa técnica, resultados da cotação, planilha com preços coletados no Banco de Preços e declaração do agente responsável de que a cotação está em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2001.

Sobre a pesquisa, nos abstermos de realizar análise de mérito quanto aos preços fixados para referência, mas, tão somente, orientar o responsável para que se atenha aos preceitos acima ventilados quando da realização das cotações, sendo de sua inteira responsabilidade os dados coletados e toda documentação da pesquisa realizada, posto que o assunto envolve análise técnica de preços, matéria evidentemente não afeta a Procuradoria Geral.

Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos, como anexo da ETP, o **Mapa de Risco** que contém a identificação e a análise dos principais riscos e o nível, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência (fls. 152/166), elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens:

- condições gerais da contratação; definição do objeto com descrição dos produtos, quantitativos, valores estimados; fundamentação e descrição da necessidade; requisitos da contratação; modelo de execução do objeto; critérios de medição e de pagamento; forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento; gestão e fiscalização do contrato; declaração de adequação orçamentária, abrangendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;



- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

O planejamento e o termo de referência foram aprovados pelos Secretários Municipais de Educação e Assistência Social, Ordenadores de Despesas das respectivas pastas, os quais autorizaram também, o prosseguimento do feito (fls. 167-176).

No que tange à dotação orçamentária, a Lei 14.133/21, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, dispõe que não é obrigatório indicar a dotação orçamentária no Termo de Referência para o SRP. Esta modificação visa proporcionar maior flexibilidade e eficiência ao processo de compras públicas.

O artigo 82 da Lei 14.133/21 estabelece que a dotação orçamentária será necessária no momento da efetiva contratação, e não na fase de planejamento ou de registro de preços. Isso permite que a administração pública realize o registro de preços sem a necessidade de alocação orçamentária imediata, agilizando o processo e permitindo uma melhor gestão dos recursos ao longo do exercício financeiro.

4. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, DO CONTRATO E SEUS ANEXOS.

O artigo 25 da Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes

- a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
- b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
- c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
- d) Por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública.

A minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão, pelo sistema de registro de preços, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto (aquisição de pães e bolos), se enquadra na categoria de serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, consoante declarado pela equipe de planejamento no ETP.

M

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do caput do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, pois informa com clareza e objetividade a modalidade Pregão, na forma Eletrônica, pelo sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por item, modo de disputa aberto, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, a aquisição de pães e bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

Ademais o edital relaciona a forma de credenciamento, as condições gerais para participação do Pregão e impedimentos, apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, o preenchimento da proposta, da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances, infrações administrativas e sanções, impugnação do edital, recursos.

Consta no item 5.4. **Da garantia da Proposta**, que será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, **constando a possibilidade legal de a licitante escolher uma das modalidades de garantia previstas no 96, § 1º, da Lei 14.133/2021.**

Sobre a garantia de proposta, cabe tecermos as seguintes considerações:

A Lei 14.133/2021 dispõe sobre a possibilidade de exigir garantia dos licitantes, no momento da apresentação das propostas, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58:

Art. 58. **Poderá** ser exigida, no momento da **apresentação da proposta**, a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia** de proposta, como requisito de pré-habilitação.

§ 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

§ 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

§ 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

§ 4º **A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.** Grifei.

Caso a Administração decida adotar a garantia de proposta, esta deverá ser exigida de todos os licitantes e poderá ser prestada nas modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei



14.133/2021, à escolha do licitante, quais sejam: **caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; seguro-garantia; e fiança bancária.** Vejamos:

Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

Essa garantia tem a função de evidenciar a seriedade da proposta apresentada e não se confunde com a garantia contratual, a qual tem limites percentuais diferentes e somente pode ser exigida do contratado, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas por ele perante a Administração.

Para participação nesta licitação, o edital prevê também, condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas no art. 25 da Lei 14.133/2021 e se encontram nesta minuta de edital no item 9. – Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, estando, portanto, respeitadas as exigências da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações administrativas que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente na Minuta do Contrato, que trata das infrações administrativas e sanções. Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelo artigo 25, da Lei nº 14.133/2021, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Consta no item 10.8 que prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e a possibilidade de prorrogação atendendo ao disposto no art. 15, inc. IX do Decreto Federal nº 11.462/2023, e art. 10, XI do Decreto Municipal nº 15/2024.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

Quanto à **minuta do contrato**, o artigo 92 e incisos da Lei de Licitações, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições



de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

A Minuta do Contrato prevê as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

Destacamos que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, com fundamento no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, essa Procuradoria Geral, **excluídos os aspectos técnicos dos demais participantes do procedimento e o juízo de oportunidade e conveniência próprios das autoridades competentes e ordenadores da despesa pública**, emite parecer pela aprovação jurídica dos elementos constantes da fase preparatória, **com as recomendações que faz.**





Ressaltamos, ainda, que **o presente parecer não tem efeito vinculativo**, incumbindo à autoridade superior, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar, acolhê-lo ou ressalvar entendimento diverso.

É o entendimento jurídico desta Procuradoria Geral do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, salvo melhor juízo.

Porto Franco (MA), 28 de março de 2025.

NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES
Procuradora-Geral - OAB/MA 5681



JOSÉ RAIMUNDO NUNES SANTOS
Procurador Municipal - OAB/MA 3942

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2025

OBJETO

Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.191.639,30

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/04/2025, às 09:00h (nove horas) horário de Brasília

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA

Aberto

REGISTRO DE PREÇO

Sim

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM – Tratamento favorecido às empresas locais nos termos da Lei Municipal nº 017/2012, itens de participação exclusiva e cota reservada de 25%.

GARANTIA DA PROPOSTA

SIM – 1% do valor total da proposta

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

<https://www.licitanet.com.br>

Handwritten signature



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DO CREDENCIAMENTO	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
8. DA FASE DE JULGAMENTO	12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	16
12. DOS RECURSOS	17
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	18
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21

Valpice

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2025

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.946/0001-24, por meio da COMISSÃO DE CONTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, com sede na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, neste município de Porto Franco/MA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no dia 22 de abril de 2025, às 09h00min, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Paes e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados para execução dos serviços equivalentes ao objeto do presente Edital **e tenham realizado garantia da proposta no momento do cadastramento da proposta**, desde que não infringam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site <https://www.licitanet.com.br>.

3.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à

Valdívia

alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4.1. A obtenção de benefícios a que se refere o art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Valpécia



3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os (As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br>.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

4.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).



4.5. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Porto Franco/MA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

4.8. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

4.9. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

4.10. Como requisito para participação neste certame o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<https://www.licitanet.com.br>), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os (As) licitantes deverão ainda, encaminhar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://www.licitanet.com.br>), os documentos de habilitação e as declarações conforme exigidos neste edital. Entretanto os documentos de habilitação somente serão exigidos decorridos a fase de lances e apenas do licitante vencedor.

5.4. **Da garantia da Proposta:** Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/21. **Justificativa:** A garantia oferecida pelo licitante à Administração Pública como condição de pré-habilitação na licitação pública, cujo objetivo é assegurar a manutenção de sua proposta no certame, evitando sua desistência. Trata-se de um mecanismo que busca, essencialmente, desestimular o licitante de retirar sua oferta após o encerramento da fase de habilitação, compensando a Administração Pública por eventuais danos provocados por essa conduta. No caso do município de Porto Franco,

tendo em vista as recorrentes ocasiões de licitantes que vem se apresentando vencedores na fase competitiva, mas negando-se a assinatura de Atas de Registro de Preços e contratos, a exigência de garantia da proposta se mostra necessária para coibir essas práticas nocivas ao interesse público envolvidos nas licitações.

5.5. Cabe ressaltar, que a garantia da proposta deverá ser realizada no momento do cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação. A conformidade das garantias apresentadas será verificada pelo pregoeiro após a fase competitiva.

5.5.1. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, ou da data em que for fracassada a licitação.

5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Valdine

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor Unitário e Total do Item;

6.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.1.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Handwritten signature

- 6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;
- 6.7.4. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.
- 6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.9. As propostas registradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).
- 6.10. O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, prevalecerá às últimas.

Valdeir

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**, nos termos da Lei 14.133/2021.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Rubrica

- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.18.2.2. empresas brasileiras;
- 7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Valdeci

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

Verônica

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 5.8 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso do objeto desta licitação, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Valéria

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://www.licitanet.com.br> os Documentos de Habilitação previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou outro cadastro que obedeça a Lei 14.133 de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio através dos documentos inseridos na plataforma Licitanet.

Valquiria

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Valência



10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

10.8. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Validade

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Verifique

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://portofranco.ma.gov.br/>.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Valdeci

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Valdeir

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma Licitanet.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Valdeci

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br/ e na plataforma www.licitanet.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Porto Franco/MA, 31 de março de 2025.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária de Administração e Ordenadora de Despesas

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025-SMA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOLO DE ARROZ: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LEITE INTEGRAL, ARROZ OU DERIVADOS. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO DE 2 A 2,5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	100	34,66	3.466,00
2	BOLO DE CENOURA: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LEITE INTEGRAL, CENOURA. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO DE 2 A 2,5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	100	28,99	2.899,00
3	BOLO DE FUBÁ: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LEITE INTEGRAL, FUBÁ. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO DE 2 A 2,5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	50	28,16	1.408,00
4	BOLO DE MACAXEIRA, ASSADO: UNIDADES DE 40G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	1.900	30,66	58.254,00
5	BOLO DE MILHO, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO,	KG	2.850	32,15	91.627,50

Assinatura

	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Ampla Concorrência.				
6	BOLO DE MILHO, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	950	32,15	30.542,50
7	BOLO DE TRIGO, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Ampla Concorrência.	KG	2.850	28,75	81.937,50
8	BOLO DE TRIGO, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	950	28,75	27.312,50
9	PÃO DE FORMA INTEGRAL, ASSADO E FATIADO: EMBALAGENS COM 400G, FRESCO, MACIO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO PROXIMO AO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM	KG	300	25,97	7.791,00

Handwritten signature

	PRIMÁRIA DE 400g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
10	PÃO DE FORMA SEM GLUTEN, ASSADO E FATIADO: EMBALAGENS COM 400G, FRESCO, MACIO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO PROXIMO AO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Kg	100	26,51	2.651,00
11	PÃO DE QUEIJO: ASSADO, MACIO E COM BOA APARENCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, POLVILHO DOCE, ÓLEO DE SOJA, QUEIJO PARMESÃO E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 25 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	280	35,92	10.057,60
12	PÃO DOCE TIPO ROSQUINHA: ASSADO E COM BOA APARENCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 50 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	500	25,08	12.540,00
13	PÃO FRANCÊS INTEGRAL: ASSADO E COM BOA APARENCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 50 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	30	32,09	962,70
14	PÃO FRANCÊS, ASSADO: UNIDADES DE 50g, FRESCO, COM CROCANCIA CARACTERISTICA DO PRODUTO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Ampla Concorrência.	KG	13.875	21,53	298.728,75
15	PÃO FRANCÊS, ASSADO: UNIDADES DE 50g, FRESCO, COM CROCANCIA CARACTERISTICA DO PRODUTO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE,	KG	4.625	21,53	99.576,25

Valença

	ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
16	PÃO MASSA FINA, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Ampla Concorrência.	KG	13.875	24,71	342.851,25
17	PÃO MASSA FINA, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	4.625	24,71	114.283,75
18	PÃO PARA HAMBURGUER: ASSADO, MACIO E COM BOA APARENCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 50 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KG	200	23,75	4.750,00
VALOR TOTAL					1.191.639,30

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Valdineia

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em item específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Garantia da Proposta

4.2.1. Será exigido das licitantes garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da contratação. Sendo que, entende-se por valor estimado da contratação o somatório dos itens que compreendem a proposta da licitante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega dos produtos será semanalmente, de acordo com o cardápio e quantitativos estipulados previamente, para cada local a que se destinam os preparos.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do

Valdeir

plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da

Valdineia

administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

Vadkuei

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vandine

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. O pagamento poderá ser total ou de forma parcelada, dependendo disponibilidade financeira do Município.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

Valdineu

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias serão vedadas.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será sempre sob demanda, obedecendo o Cronograma da necessidade das Secretarias Municipais solicitantes, mediante emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela demandante.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Valdeuce



Habilitação jurídica

- 8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Valquíria

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Valéria

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, indicado pelo licitante, com data de vigência compatível com esta licitação.

Qualificação Técnica

8.28. Para as empresas interessadas em participar dos itens abaixo listados (itens 14 e 16), é exigida a comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade operacional equivalente ou superior com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente em quantitativo, conforme planilha:

Item	Descrição dos Produtos	Unid	Quant. (Planilha de Referência)	Valor Solicitado (50%)
14	PÃO FRANCÊS, ASSADO: UNIDADES DE 50g	KG	13.875	6.938
16	PÃO MASSA FINA, ASSADO: UNIDADES DE 50G	KG	13.875	6.938

Justificativa: A exigência de certidões ou atestados e quantitativos mínimos como comprovação de capacidade técnica operacional, nos termos do § 2º do art. 67 da Lei 14.133/2021, se faz necessária tendo em vista o volume de bens a serem fornecidos, o que irá refletir a capacidade logística da empresa licitante em atender grandes volumes acondicionar, transportar e gerenciar vários fornecedores, materiais, equipamentos e funcionários, elementos essenciais para garantir o sucesso da execução do contrato que poderá exigir múltiplas fontes para atender o grande volume solicitado pela administração em curto período de tempo. Ademais, tratando-se de alimentação escolar e demais atividades sociais descritas na necessidade da contratação, essa garantia de capacidade logística e operacional é justificada para segurança da administração com a futura contratada.

8.28.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

8.28.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

Valcefer



- 8.28.3. O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;
- 8.28.4. A Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;
- 8.28.5. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.29. **Alvará da Vigilância Sanitária estadual, municipal ou distrital**, dentro do prazo de validade;
- 8.30. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:
- 8.31. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
- 8.32. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;
- 8.33. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio; para fins de comprovação da veracidade das informações;
- 8.34. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 8.35. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.
- 8.36. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado;
- 8.37. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos;
- 8.38. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 8.39. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.39.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a

Valdeci

comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.39.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.39.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.39.4. O registro previsto na Lei nº. 5.764, de 1971, art. 107;

8.39.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.39.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.39.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total desta contratação é de **R\$ 1.191.639,30** (um milhão, cento e noventa e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valdeir

10.1. A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja dotação orçamentária será informada no momento da contratação.

Porto Franco/MA, 25 de março de 2025.

VALMIRENE DE MIRANDA MILHOMEM
Matrícula nº 50802

ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO
Matrícula 947231

Valmirene



ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025
PROC. ADM. Nº 015/2025-SMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, por sua titular a Secretária de _____, brasileiro(a), _____, servidor(a) público(a) municipal, portador(a) da cédula de Identidade RG n.º _____, SSP-____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, na cidade de ____/____, Ordenador(a) de Despesas através do Decreto Municipal nº. ____/202____ de _____, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, em _____, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2025-SMA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1					
2					
3					
VALOR TOTAL R\$					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

Valquiria





- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Verifique

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Validade

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Valdeme

- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Valquíria

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 - (1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
 - (4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

V. [assinatura]

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do

Valdeir



mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Valéria



15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n° 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n° 14.133/21.

Porto Franco-MA, ___ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
_____ - Ordenador(a) de Despesas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2025-PMPF**

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n°. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n°. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, n° 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º 14, de 14 de março de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° XXX/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de _____, Processo Administrativo n.º 015/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico n°. XXX/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal n.º 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico n° XXX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador desta ATA será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item n°	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

Valderice



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

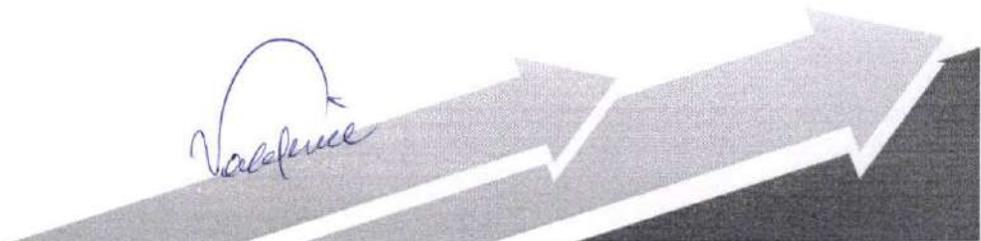
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Validence





5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

Valquíria





5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPI e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Valcineia



6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valquíria



8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
 - 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Valquíria



10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, XX de XXXXXXXXX de 2025.

Assinaturas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do órgão gerenciador e

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Anexo

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Valdeci



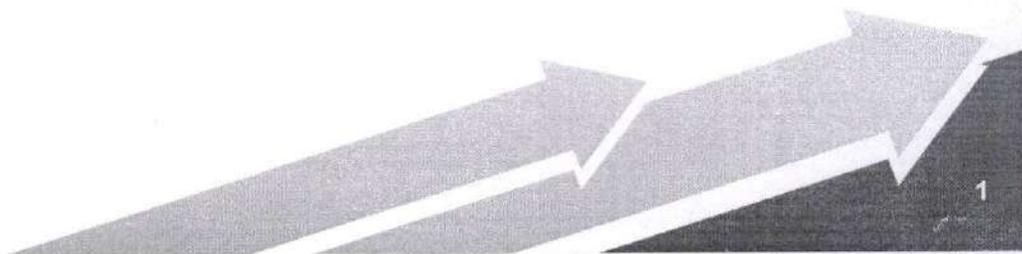


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2025-SMA. OBJETO: Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA:** 22 de abril de 2025, às 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 31 de março de 2025.


JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro





DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a execução de serviços de tapa buraco no município, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 16 de abril de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia-ma.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 28 de março de 2025. Evandro Amador Rodrigues – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 003/2025. A Prefeitura Municipal de Joselândia – MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a execução de obra de modernização da Escola Municipal Antônio Mendes Pereira na sede do município, em conformidade com o edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 16 de abril de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia-ma.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 28 de março de 2025. Evandro Amador Rodrigues – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2025. A Prefeitura Municipal de Matões através da Secretaria Municipal de Educação, informa que houve um erro de digitação no extrato do contrato 159/2025 publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 21, no caderno de terceiros do dia 20 de março de 2025, e no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, na página 90, do dia 17 de março de 2025, dessa forma, **ACRESCENTA-SE AO EXTRATO: Funcional Programática:12.365.2011.3006.0000-VAA-T-Educação Infantil Pré-Escola, e FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.3007.0000- VAAT – Educação Infantil- Creche.** Matões - MA, 26 de março de 2025. Publique-se.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO 210.660.021/2025. A Prefeitura Municipal de Matões através do Setor de Licitações, informa que houve um erro de digitação no Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº. 004/2025 publicado no Diário

Oficial do Estado do Maranhão, caderno de terceiros, na página 28, do dia 25 de março de 2025, dessa forma, **onde está escrito:** DATA DA ABERTURA: 09/04/2025, HORÁRIO: 08h30min; **LEIA-SE:** DATA DE ABERTURA: 10/04/2025. HORÁRIO: 14h00min. REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos no e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões - MA, 26 de março de 2025. Publique-se. Francisco Ivonaldo do Nascimento - Agente de Contratação - Prefeitura Municipal de Matões-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-PMPE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2025-SMA. OBJETO: Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA:** 22 de abril de 2025, às 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 31 de março de 2025. JONAS FIGUEIREDO BARROS Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025/PMSH PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025/PMSH. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 415/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 008/2024, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. **OBJETO** Contratação de empresas especializada para Prestação de Serviços de Licença e sessão de Direito de Uso de Software integrado (Portal da Transparência) para a Gestão Municipal de Santa Helena/MA. Tipo: menor preço. **ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 14/04/2025. **HORÁRIO:** 14h00min. (quatorze horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.santahelena.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 985990298 / e-mail: pmsl.licita2025@hotmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado à Praça Jose Sarney, nº 178 – Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Santa Helena – MA, 26 de março de 2025. Maria José Ribeiro Oliveira, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 014/2025-SRP PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 014/2025-SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 406/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 008/2024, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. **OBJETO:** Registro de preços, visando a futura e eventual fornecimento de refeições prontas, tipo quentinha, de interesse do Município de Santa Helena/MA. Tipo: menor preço por item. **ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Educação. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 14/04/2025. **HORÁRIO:** 09h00min. (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.santahelena.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 985990298 / e-mail: pmsl.licita2025@hotmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado à Praça José Sarney, nº 178 – Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Santa Helena – MA, 26 de março de 2025. Nelba Pereira Ferreira Secretária Municipal de Educação.

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
TERCEIROS



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. - Nº 1279 / 2025 :: TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 1

Descrição	SUMÁRIO	Página
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-PMPF		1

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-PMPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2025-SMA. **OBJETO:** Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA:** 22 de abril de 2025, às 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 31 de março de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 719e1a6e5ae40ea2be3f9f36361c62e76b901284

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Nailton Lyra
Escreve

LGBTQIAP+

Algumas pessoas com frequência me questionam sobre identidade de gênero, transexuais, transgêneros, etc e com a utilização de hormônios para alterações de características sexuais essas dúvidas afloram muito.

Antes de embarcar nas cores do arco-íris e no significado de LGBTQIAPN+, é preciso entender os conceitos: identidade de gênero, sexualidade, orientação sexual e expressão de gênero.

Identidade de gênero é a forma que a pessoa se entende como um indivíduo social, ou seja, a percepção de si.

Expressão de gênero é como a pessoa manifesta sua identidade em público, a forma como se veste sua aparência (corte de cabelo, por exemplo) e comportamento, independentemente do sexo biológico.

Sexualidade está relacionada à genética binária em que a pessoa nasceu: masculino, feminino e inter sexual.

Orientação sexual tem a ver com a prática de se relacionar afetiva e/ou sexualmente com outros gêneros, ela pode ser bloqueada e até mesmo negada, estendendo-se para a fase adulta.

Qual o significado de LGBTQIAPN+?

Você conhecerá mais a fundo o significado, mas o importante é respeitar a nomenclatura com a qual a pessoa se identifica e como ela se autodenomina.

Lésbica dentro do glossário LGBTQIAPN+, lésbica é um termo que pode ser definido como aquele que designa pessoas do gênero feminino que sentem atração sexual e/ou afetiva por pessoas que também são do gênero feminino.

É possível ser lésbica e não-binário? A não-binariedade habita uma guarda-chuva maior que é o da transgeneridade. No entanto, algumas pessoas que nascem com o órgão sexual atribuído ao gênero feminino não se identificam com essa feminilidade, mas também não se identificam com a masculinidade tradicional cis. O termo "lésbica" entra nessa bagagem de características quando a pessoa tem atração sexual e/ou afetiva por pessoas do gênero feminino.

Gay pessoas que sentem atração sexual ou afetiva por pessoas do mesmo gênero, ocupando esse lugar no glossário LGBTQIAPN+, também é comumente usada para definir pessoas do gênero masculino que se relacionam sexual e afetivamente com pessoas também do gênero masculino.

Bissexual o B do glossário LGBTQIAPN+ representa uma pessoa que se relaciona sexualmente, afetivamente e emocionalmente com pessoas do gênero feminino e masculino.

Transgênero o T no glossário LGBTQIAPN+ representa quem se opõe que Transgênero e Transcende a ideologia Heteronormativa imposta socialmente. Pessoas que assumem uma identidade oposta àquela atribuída socialmente de acordo com o órgão sexual que nasceu ao gênero que nasceu.

Queer ao pé da letra, a palavra significa estranho e sempre foi usada como ofensa a pessoas LGBT+. No entanto, a comunidade LGBTQIAPN+ se apropriou do termo e hoje é uma forma de designar todos que não se encaixam na heterocisnormatividade, que é a imposição compulsória da heterossexualidade e da cisgeneridade.

Intersexual o I do glossário LGBTQIAPN+ é de Intersexual. Termo usado para se referir a pessoas que nasceram com características biológicas que englobam tanto o gênero feminino quanto masculino. Essas características podem estar presentes em alterações hormonais e também nas genitais.

Agênero o A do glossário LGBTQIAPN+ representa, entre outras identidades, a da pessoa que tem identidade de gênero neutra, não se identificando com o binarismo comumente conhecido pela sociedade. O A representa também os assexuais, que não possuem atração sexual por outras pessoas independentemente do gênero.

Pansexual representa a pessoa que tem atração sexual ou romântica por todas as identidades de gênero.

Crossdresser o + dentro do glossário LGBTQIAPN+ engloba o crossdresser, um termo emprestado da língua inglesa, que expressa a prática de pessoas que têm como parte da sua expressão no dia a dia o hábito de usar peças de roupa do gênero oposto.

Drag Queen/King são termos utilizados para descrever pessoas que tem como forma de expressão artística o gosto e o hábito de se produzir com características marcantes do gênero oposto para atividades performativas.

Cisgênero pessoa que considera que sua identidade de gênero como indivíduo que está de acordo com a identidade de gênero socialmente atribuída ao seu sexo.

E o + representa também as demais orientações sexuais, identidades e expressões de gênero.

UFA! Complicado né?

Ações penais em foco: Corregedoria cria frente de aceleração de processos antigos

Divulgação: Isamin Diniz



A Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, por meio do Programa Produtividade Extraordinária, criou uma frente de trabalho com foco no tratamento de processos penais antigos e pendentes, especialmente aqueles que ultrapassam cinco mil dias de tramitação. O objetivo é alcançar as metas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e promover resoluções eficientes por meio de triagens, arquivamentos e mutirões coordenados.

Para isso, foi realizada uma análise detalhada de 969 processos criminais com mais de 5.000 dias de tramitação, e constatou-se que, desse quantitativo, apenas 167 processos necessitam de mutirão entre os órgãos do sistema de Justiça: Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública. Esse tipo de levantamento é de extrema importância para que o trabalho seja articulado entre os órgãos e direcionado de forma a contribuir para o êxito das ações propostas ao grupo de trabalho.

Ainda no levantamento, constatou-se que 802 processos, cerca de 82% do contingente que ultrapassa cinco mil dias de tramitação, podem ser resolvidos pelas próprias unidades judiciais, por meio de providências administrativas e judiciais específicas.

Na sexta-feira (28/3), ocorreu mais uma reunião do Grupo de Trabalho sobre Ações Penais, que contou com a participação do juiz Felipe Damous, da defensoria pública Camila Bonfim, do promotor Gabriel Sodrê e do assessor do procurador-geral, Reginaldo Júnior Carvalho. Na ocasião, foram alinhadas estratégias para a priorização de processos penais antigos, bem como o início das ações operacionais para o mês de abril.

COOPERAÇÃO

A Corregedoria-Geral de Justiça do Maranhão (CGJ-MA), o Ministério Público do Estado do Maranhão (MPE-MA) e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) firmaram um termo de cooperação técnica com o objetivo de promover uma prestação jurisdicional mais eficiente e garantir o amplo acesso à Justiça. (Assom - Corregedoria Geral da Justiça)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-PMPE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2025-SMA. OBJETO: Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 22 de abril de 2025, às 09:00h (nove horas). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pl-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpt.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 31 de março de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

COMUNICADO

A empresa Auto Posto Gonzagão Ltda, CNPJ 05.052.987/0001-01, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, a Renovação da licença de Operação para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Derivados de Petróleo, conforme Processo nº 000192/2014, localizado à Praça Lino Teixeira, 306 - Entroncamento - Imperatriz - MA.

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE VILA NOVA MARTÍRIOS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 003/2025. Processo Administrativo nº. 1006.002/2025-SCTS. Base legal: Lei Federal 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação CBUQ 5 cm, com meio-fio, sarjetas e calçadas do trecho 02, conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra o Edital com anexo I. A realização da sessão será dia 25 de abril de 2025 às 09h00min (nove horas) no endereço www.licitavilanovadomartirios.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.vilanovadomartirios.ma.gov.br ou www.licitavilanovadomartirios.com.br ou www.gov.br/pncp. Maiores informações poderão ser obtidas e-mail: editais.vnm2021@gmail.com, ou pelo telefone (99) 3539-1502. Vila Nova Martirios - MA., 03 de abril de 2025. Tafarel Batista de Castro Leite - Secretário Municipal da Cidade, Transporte e Serviços Públicos

Marwelblog
Por Moreira Silva

MARWEL NOVO SÓCIO
O vereador-presidente da Câmara de Imperatriz, ADHEMAR ALVES DE FREITAS JUNIOR, é o mais novo sócio honorário da primeira escolinha de futebol de Imperatriz, Marwel Esporte Clube. Parabéns. Na foto, vemos ADHEMAR, Tenente Coronel LEITE e os atletas MAURÍCIO, PABLO e JOÃO VICTOR.

MARWEL NOVO SÓCIO II
O Capitão-Tenente da Marinha do Brasil, JOCIVIA BATISTA DA SILVA, Comandante da Agência Fluvial de Imperatriz, é o mais novo sócio honorário do Marwel Esporte Clube. Na foto, ele aparece com o Moreira do Marwel e os atletas PABLO, JOÃO VICTOR, MAURÍCIO e ELVIS.

FELIZ ANIVERSÁRIO
Parabéns para a capacitada professora CRISTINA, pelo seu aniversário ocorrido em 1 de abril. Na foto, ela aparece com o seu pai, o serralheiro JOÃO CARLOS. Recebeu os parabéns de familiares e amigos, em especial de seu tio, MOREIRA DO MARWEL.

FELIZ ANIVERSÁRIO II
Parabéns para o engenheiro civil SALES, professora ADRIANA e para a primeira tesoureira do Marwel, ISAU-RA ALENCAR, pelos aniversários ocorridos dia 29 de março, 1 e 4 de abril, respectivamente. Parabéns.

DEUS, peça saúde para todos.
Desejos de Moreira do Marwel.

REPRESENTANTES
Imperatriz (MA) e Araguaína (TO)
Departamento Comercial: Rua Amazonas, 55 • Imperatriz/MA • Cep:65.901-520
Telefones: (99) 98118-0558 e 99989-0304
São Paulo (SP) - ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • R. Apertinos, 429 Corf. Corf. • Pádua • Cep: 01233-000 • Fone: (11) 3279-9000 • Fone: (11) 3887-0071
Rio de Janeiro (RJ) - ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • Praia do Flamengo, 66, Sala 913 - B. B. • Rio, Tijuca • Cep: 22250-002 • Fone: (21) 2275-4141
Brasília (DF) - ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • SRTVS - Quadra 701 B - C/ Sala 745 - Asa Sul • Cep: 70340-000 • Fone: (61) 3339-1922

Editado por OPROGRESSONET Sistema Integrado de Comunicação Digital Ltda. Rua Amazonas, 55 Centro • Imperatriz • MA • Cep. 65.901-520

Registro no INPI sob o nº 823.142337

o progresso não assume a responsabilidade por conceitos emitidos em colunas ou artigos assinados, como também não devolve originais de artigos, fotos ou outros documentos enviados por meio magnético, ainda que não publicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-PMPF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2025-SMA. **OBJETO:** Aquisição
de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de
Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA:** 22 de abril de 2025, às 09:00h
(nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à
disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>,
onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimen-
tos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail:
cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 31 de março de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2025



Informações do Processo

Descrição: Aquisição de Paes e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Bens

Quantidade Itens: 18

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Lei: 14.133/21

Início da Sessão: 22/04/2025 09:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): VALDERICE DA MOTA NEVES

Autoridade Competente: DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Comissão de contratação : JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA

Comissão de contratação : WILLIAM DE MOURA GERIS

Comissão de contratação : ADAILTON CHAVES MARINHO

Pregoeiro(a) : JONAS FIGUEIREDO BARROS

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 07/04/2025 16:59:31 *

Executante: JONAS FIGUEIREDO BARROS

Ação: PUBLICADO

Registro: 07/04/2025 17:04:28 *

Executante: JONAS FIGUEIREDO BARROS

* Data em que a ação foi realizada.



[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 006/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 07/04/2025

  Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Unidade compradora: 1667 - MUNICIPIO DE PORTO FRANCO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 07/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/04/2025 17:04 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06208946000124-1-000015/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Aquisição de Paes e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1191.639,30

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número :

Descrição :

Quantidade :

Valor unitário estimado :



5569200	BOLO DE ARROZ: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LEITE INTEGRAL, ARROZ OU DERIVADOS. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO DE 2 A 2,5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	100	R\$ 34,66
5569201	BOLO DE CENOURA: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LEITE INTEGRAL, CENOURA. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO DE 2 A 2,5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	100	R\$ 28,99
5569202	BOLO DE FUBÁ: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LEITE INTEGRAL, FUBÁ. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO DE 2 A 2,5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	50	R\$ 28,16
5569203	BOLO DE MACAXEIRA, ASSADO: UNIDADES DE 40G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	1900	R\$ 30,66
5569204	BOLO DE MILHO, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE	2850	R\$ 32,15

FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO
NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE
5 DIAS A CONTAR DA DATA DE
ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE
500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE
5 Kg. Ampla Concorrência.



Exibir: 5

1-5 de 18 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025

Nº Processo

006/2025

Modalidade Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de Licitação

MENOR PREÇO

Data de Abertura

22/04/2025

Valor Estimado:

1.191.639,30

Objeto

Aquisição de Paes e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
EDITAL	01/04/2025 12:04:04	Baixar Arquivo

PDF EXCEL Imprimir



X Procedimento Licitatório

Em processamento

CNPJ	06208946000124
Procedimento	
Id	PE62025
Procedimento	
ID da	
Contratação	06208946000124-1-000015/2025
Pncp	
Número do	6
Procedimento	
Ano do	2025
Procedimento	
Tipo de	PE
Procedimento	
Número do	015
Processo	
Ano do	2025
Processo	
Data	01/04/2025
Publicação	
Fundamentação	14133
Critério	1
Finalidade	2
Sistema Pregão	LICITANET
Regime	2
Execução	
Objeto	Aquisição de Paes e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA
CPF da	34389652320
Autoridade	
Data Sessão	22/04/2025

Sigiloso



GARANTIA DA PROPOSTA
IVO DE QUEROZ FIRMO



APÓLICE DIGITAL

Prefeitura Municipal
Fls nº 305
junto
PÚBLICA
SEGURANÇA
PORTO FRANCO - MA



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 - Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: 15/04/2025 17:10:39

Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0472402

Proposta: 5209494

Controle Interno (Código Controle): 702613687

Nº de Registro SUSEP: 054362025000407750472402

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CPF/CNPJ: 06.208.946/0001-24 PRAÇA BANDEIRA, 10, - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MA

DADOS DO TOMADOR: IVO DE QUEIROZ FIRMO ME

CPF/CNPJ: 09.464.552/0001-25 R FORTUNATO MOREIRA 92, CENTRO - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201584-4 MONDIALTOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0472402**
 Proposta: **5209494**
 Controle Interno (Código Controle): **702613687**
 Nº de Registro SUSEP: **054362025000407750472402**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 11.916,39	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 11.916,39	21/04/2025	22/07/2025
Multas e Penalidades	R\$ 11.916,39	21/04/2025	22/07/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	22/04/2025	24682422	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12, transferimos aqui incidem as alíquotas de 0,65% de FISP/Itap e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos de estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), (estão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0472402**
Proposta: **5209494**
Controle Interno (Código Controle): **702613687**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000407750472402**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2025 - Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0472402
Proposta: 5209494
Controle Interno (Código Controle): 702613687
Nº de Registro SUSEP: 054362025000407750472402



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0472402
Proposta: 5209494
Controle Interno (Código Controle): 702613687
Nº de Registro SUSEP: 054362025000407750472402



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0472402
Proposta: 5209494
Controle Interno (Código Controle): 702613687
Nº de Registro SUSEP: 054362025000407750472402



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0472402**
Proposta: **5209494**
Controle Interno (Código Controle): **702613687**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000407750472402**



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0472402
Proposta: 5209494
Controle Interno (Código Controle): 702613687
Nº de Registro SUSEP: 054362025000407750472402



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0472402**
Proposta: **5209494**
Controle Interno (Código Controle): **702613687**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000407750472402**



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

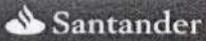
XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

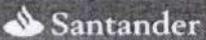
Recibo do Pagador	Vencimento	22/04/2025
	Nosso Número	17635799
	Número do Documento	24682422
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	160,00

Pagador
IVO DE QUEIROZ FIRMO ME CNPJ: 09.464.552/0001-25
R FORTUNATO MOREIRA 92 65970000 PORTO FRANCO, MA
f. emissão apólice 04-0775-0472402

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000174 63579.901016 1 10590000016000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	22/04/2025
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 15/04/2025	Número do Documento 24682422	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 15/04/2025	Nosso Número	17635799
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento	160,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: tasareceber@juntoseguros.com .					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
IVO DE QUEIROZ FIRMO ME CNPJ: 09.464.552/0001-25
R FORTUNATO MOREIRA 92 65970000 PORTO FRANCO, MA
Ref. emissão apólice 04-0775-0472402

Cod. Baixa

Sacador / Avalista

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-436de015-6e24-40d4-a72c-7f58669e04a1**

Esta Certidão foi emitida em 07/04/2025, às 14:31, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

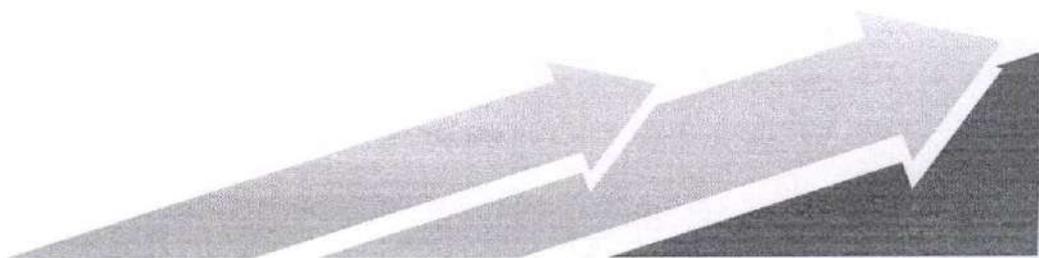
Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-5b9d095b-e289-4b15-b161-ec6f621b5677**

Esta Certidão foi emitida em 07/04/2025, às 14:30, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



PROPOSTA DE PREÇO

IVO DE QUEROZ FIRMO





Ivo de Queiroz Firmo
CNPJ: 09.464.552/0001-25
I. Estadual: 122727940



PROPOSTA DE PREÇOS

AO
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO
PORTO FRANCO-MA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2025

Prezados Senhores,

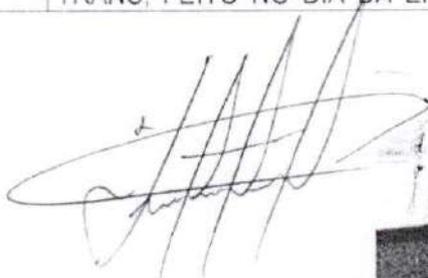
A empresa IVO DE QUEIROZ FIRMO, inscrita no CNPJ nº 09.464.552/0001-25, situada na Rua Fortunato Moreira, nº 92, Centro, Porto Franco-MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Ivo de Queiroz Firmo, portador da Carteira de Identidade nº 0383380847 SSP/BA e do CPF nº 365.431.795-20, abaixo assinado propõe à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, os preços infra discriminados para a Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, objeto do PREGÃO ELETRONICO nº 006/2025:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Marca	Modelo	Un	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	BOLO DE ARROZ: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LEITE INTEGRAL, ARROZ OU DERIVADOS. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO DE 2 A 2,5 KG.	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	KG	100	30,00	3.000,00



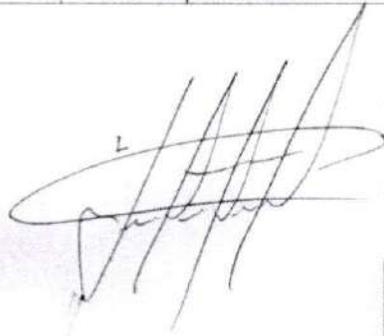
	Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).						
2	BOLO DE CENOURA: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LEITE INTEGRAL, CENOURA. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO DE 2 A 2,5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	KG	100	26,90	2.690,00
3	BOLO DE FUBÁ: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LEITE INTEGRAL, FUBÁ. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO DE 2 A 2,5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	KG	50	25,50	1.275,00
4	BOLO DE MACAXEIRA, ASSADO: UNIDADES DE 40G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	KG	1.900	28,70	54.530,00
5	BOLO DE MILHO, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	KG	2.850	29,50	84.075,00



	DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Ampla Concorrência.						
6	BOLO DE MILHO, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	KG	950	29,50	28.025,00
7	BOLO DE TRIGO, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	KG	2.850	27,50	78.375,00



	SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Ampla Concorrência.						
8	BOLO DE TRIGO, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	KG	950	27,50	26.125,00
9	PÃO DE FORMA INTEGRAL, ASSADO E FATIADO: EMBALAGENS COM 400G, FRESCO, MACIO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO PROXIMO AO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	KG	300	24,50	7.350,00




10	PÃO DE FORMA SEM GLUTEN, ASSADO E FATIADO: EMBALAGENS COM 400G, FRESCO, MACIO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO PROXIMO AO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	Kg	100	25,50	2.550,00
11	PÃO DE QUEIJO: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, POLVILHO DOCE, ÓLEO DE SOJA, QUEIJO PARMESÃO E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 25 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	KG	280	34,20	9.576,00
12	PÃO DOCE TIPO ROSQUINHA: ASSADO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 50 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	KG	500	24,50	12.250,00
13	PÃO FRANCÊS INTEGRAL: ASSADO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO E LEITE INTEGRAL.	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	KG	30	30,00	900,00




	UNIDADES DE 50 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).						
14	PÃO FRANCÊS, ASSADO: UNIDADES DE 50g, FRESCO, COM CROCANCIA CARACTERISTICA DO PRODUTO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Ampla Concorrência.	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	KG	13.875	20,00	277.500,00
15	PÃO FRANCÊS, ASSADO: UNIDADES DE 50g, FRESCO, COM CROCANCIA CARACTERISTICA DO PRODUTO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	KG	4.625	20,00	92.500,00



99 9'8121-7330
 Rua Fortunato Moreira, 92 - Centro - Porto Franco - MA

16	PÃO MASSA FINA, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Ampla Concorrência.	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	KG	13.875	22,74	315.517,50
17	PÃO MASSA FINA, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	KG	4.625	22,74	105.172,50
18	PÃO PARA HAMBURGUER: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 50 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	KG	200	22,45	4.490,00



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

IVO DE QUEROZ FIRMO





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

328
RUBRICA
FRANCO - MA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - 1 - DA SEDE		NIRE DO FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) ANTONIO PLACIDO DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA DAS NEVES COSTA OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01-09-1979	IDENTIDADE número 1132891701	Orgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 001.274.635-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) TRAVESSA TOCANTINS		NÚMERO 153	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65970-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICIPIO PORTO FRANCO			UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:

CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL G. C. DE OLIVEIRA FIRMO		NÚMERO 153	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA TOCANTINS		CEP 65970-000	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	UF MA	PAIS BRASIL
MUNICIPIO PORTO FRANCO		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4721-1/02 Atividades secundárias 4761-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - EMBALAGENS
--	--

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
-------------------------------	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
G. C. de Oliveira Firmo

DATA DA ASSINATURA
25-02-2008

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Genilma Costa de Oliveira Firmo

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE: <i>Marcio Patrício Souza</i> Chefe de Escritório Regional Jucema - Imperatriz Mat. 2337 26/02/2008	AUTENTICAÇÃO
---	--------------

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2008
SOB O NÚMERO 21101573178
Protocolo: 08/005596-1

G. C. DE OLIVEIRA FIRMO

Nº AB 001089

MARCIO PATRÍCIO SOUZA
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasuras.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresarial e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.

330
 R
 BRICA
 MA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101573173	NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
--	---

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADA
-----------------------------	------------------------

SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL
--	--

FILHO DE (pai) ANTONIO PLÁCIDO DE OLIVEIRA	(mãe) MARIA DAS NEVES COSTA OLIVEIRA
---	---

NASCIDO EM (data de nascimento) 01/09/1979	IDENTIDADE número 1132891701	Órgão emissor SSP	UF BA	CPF (número) 001.274.635-50
---	---------------------------------	----------------------	----------	--------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
 XX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) TRAVESSA TOCANTINS	NÚMERO 153
---	---------------

BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 65.970-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
-----------------------------	-------------------	--

UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
----------------------	-------------------------------	-------------------------	---

CODIGO DO EVENTO XXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXX:XX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXX
-------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------------------------

NOME EMPRESARIAL
G. C. DE OLIVEIRA FIRMO - ME

NOME FANTASIA
PANIFICADORA PÃO NA MESA

LOGRADOURO (rua, av. etc.) TRAVESSA TOCANTINS	NÚMERO 153
--	---------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXX	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 65.970-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
---------------------------	-----------------------------	-------------------	--

UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) asdcontabilidade07@gmail.com
----------	----------------	---

VALOR DO CAPITAL (por esteso) 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por exteso) OITENTA MIL REAIS
--	--

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal 47.21-1/02 Atividades secundárias 56.11-2/03 47.12-0/00 10.96-1/00 56.11-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.21-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; 56.11-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; 47.12-0/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 10.96-1/00 - FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS; 56.11-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.464.552/0001-25	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL OBRIGANTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente)
G. C. DE OLIVEIRA FIRMO - ME

DATA DA ASSINATURA
07/10/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Genilma Costa de Oliveira Firmo

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

AUTENTICAÇÃO

22.10.2014



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 22/10/2014 Sob N° 20140680004

Protocolo : 140680004 de 02/10/2014 NIRE: 21101573178

G. C. DE OLIVEIRA FIRMO - ME

Chancela : 2EDDA8B73321007CBF6AC1B35193240CBE32856B

São Luis, 29/10/2014

Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 22/10/2014 Sob N° 20140680004

Protocolo : 140680004 de 02/10/2014 NIRE: 21101573178

G. C. DE OLIVEIRA FIRMO - ME

Chancela : 2EDDA8B73321007CBF6AC1B35193240CBE32856B

São Luis, 29/10/2014

Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101573178		NIRE NA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (simples, sem abreviaturas) GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) ANTONIO PLACIDO DE OLIVEIRA	(mãe) MARIA DAS NEVES COSTA OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/09/1979	IDENTIDADE (número) 1132891701	Órgão emissor SSP	UF BA
BALANCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (n.º/nem) 001.274.635-50	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) TRAVESSA TOCANTINS		CEP 65970-000	COD. DO MUNICÍPIO (uso de Just. Comercial) 001543 - Porto Franco
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF MA	
MUNICÍPIO Porto Franco			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 023 (1) ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL G. C. DE OLIVEIRA FIRMO - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA VALENTIM DA SILVA AGUIAR		NÚMERO 124	
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARAIZINHO	CEP 65970-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Just. Comercial) 002543 - Porto Franco
MUNICÍPIO Porto Franco	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASDCONTABILIDADE07@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 0,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) XXX		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4721102 Atividade Secundária 1096100, 4712100, 5611201, 5611203	Descrição de Objeto 4721102 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 5611203 LANCHONETES CASAS DE CHA DE SUCOS E SIMILARES 4712100 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS 1096100 FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS 5611201 RESTAURANTES E SIMILARES		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 13/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Genilma Costa de Oliveira Firmo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000917085	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 17:22 SOB Nº 21900294571.
PROTOCOLO: 170425193 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702264765. NIRE: 21900294571.
G. C. DE OLIVEIRA FIRMO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

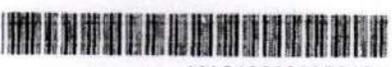
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Reitoria Municipal
Fls nº 335
Folhas 1/1
SUBRICA
Porto Franco - MA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101573178		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) ANTONIO PLÁCIDO DE OLIVEIRA	FILHA DE (mãe) MARIA DAS NEVES COSTA OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/09/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1132891701	Órgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 001.274.635-50	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA TOCANTINS			NÚMERO 153
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002543 - Porto Franco
MUNICÍPIO Porto Franco			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL G. C. DE OLIVEIRA FIRMO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA TOCANTINS			NÚMERO 153
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002543 - Porto Franco
MUNICÍPIO Porto Franco	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) asdcontabilidade07@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4721102 Atividade Secundária 1096100, 4712100, 5611201, 5611203	Descrição do Objeto - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; - LACHONETE, CASA DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCERIAS E ARMAZENS; - FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS; - RESTAURANTES E SIMILARES;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/02/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.464.552/0001-25	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Genilma Costa de Oliveira Firmo		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002352485	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 15:31 SOB N° 20190046309.
PROTOCOLO: 190046309 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900520608. NIRE: 21101573178.
G. C. DE OLIVEIRA FIRMO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 05/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
COSTA E QUEIROZ LTDA

PREÂMBULO

GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO, brasileira, casada sob regime comunhão universal, Empresária, nascida aos 01/09/1979, residente e domiciliada em Porto Franco/MA, Travessa Tocantins nº 153 - Fundos, Centro, CEP 65.970-000, portadora da cédula de identidade nº 1132891701 - SP/BA e CPF/MF nº 001.274.635-50, EMPRESÁRIA, com sede na Travessa Tocantins nº 153, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21101573178 e no CNPJ/MF sob nº 09.464.552/0001-25, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio IVO DE QUEIROZ FIRMO, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido aos 10/09/1965, residente e domiciliado em Porto Franco/MA, na Travessa Tocantins nº 153 - fundos, Centro, CEP 65.970-000, portador da carteira de identidade nº 0383380847 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 365.431.795-20, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual regerá doravante pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial COSTA E QUEIROZ LTDA, e terá como nome de fantasia: PANIFICADORA PÃO NA MESA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL

A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Travessa Tocantins nº 153, Centro, no município de Porto Franco/MA, CEP. 65-970-000 passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Fortunato Moreira nº 92, Centro, no município de Porto Franco/MA, CEP. 65.970-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 15:31 SOB Nº 21201021927.
PROTOCOLO: 190052627 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900520616. NIRE: 21201023927.
COSTA E QUEIROZ LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

O objetivo da sociedade é:

ATIVIDADE PRINCIPAL

47.21-1-02 – Padaria e Confeitaria com predominância de Revenda;

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

56.11-2-03 – Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares;
47.12-1-00 – Comércio Varejista de Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Minimercados, Mercarias e Armazéns;
10.96-1-00 – Fabricação de Alimentos e Pratos Prontos;
56.11-2-01 – Restaurante e Similares.

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e suas atividades se iniciaram 25 de Fevereiro de 2008.

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA DO CAPITAL SOCIAL

A empresária **GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO**, neste ato vende e transfere R\$. 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) de sua participação no capital social a sócia ora ingressa na sociedade a **IVO DE QUEIROZ FIRMO**, acima qualificado, oportunidade em que ambas as partes dão plena e total quitação, não tendo nada a reclamar em juízo ou fora dele.

Parágrafo Único – Com as alterações sofridas acima o capital social da empresa que será composto de 100 (cem) cotas no valor nominal de R\$. 800,00 (oitocentos reais) cada uma, passa a ser assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO %	R\$.
IVO DE QUEIROZ FIRMO	99	99	79.200,00
GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO	01	01	800,00
=====			
TOTAL DO CAPITAL	100	100	80.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos socios, que em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 15:31 SOB Nº 21201023927.
PROTOCOLO: 190052627 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900520616. NIRE: 21201023927.
COSTA E QUEIROZ LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e uso da sociedade serão exercidos pelo sócio, IVO DE QUEIROZ FIRMO, já qualificado, que ocupará o cargo de Sócio Administrador, podendo validamente, liberar e executar todos e quaisquer atos de gestão e administração tendentes a realização dos objetivos da sociedade, respondendo ativa e passivamente pela sociedade, representando ainda o mesmo em juízo ou fora dele, assinando sempre todos, documentos sociedade, havendo necessidade, poderá designar, por prazo determinado, em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1.061 a 1.063 do novo Código Civil.

Parágrafo Primeiro – É vedado aos sócios, assinaturas de favor, em documentos estranhos aos objetivos da sociedade, bem como, dar quotas em garantia de compromissos individuais e particulares.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, porém, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, CC/2002.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio Administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de PRÓ-LABORE, valor a ser fixado anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios para aprovação das contas do administrador, com vigência até o mês que anteceder a próxima reunião anual, limitando esta despesa mensal a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido apurado no balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior ou do capital social integralizado, no primeiro ano de atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento e redução do capital, designação e destituição de administradores, modo de remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios.

Parágrafo primeiro – A reunião de sócios será realizada até o último dia do mês de setembro do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo segundo – A convocação para a reunião deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo terceiro – Os administradores deverão entregar aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, cópia das demonstrações bem como a prestação de contas dos administradores.

Parágrafo quarto – As deliberações serão aprovadas por $\frac{2}{3}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 15:31 SOB Nº 21201023927
PROTOCOLO: 190052627 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900520616. NIRE: 21201023927.
COSTA E QUEIROZ LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincide com o ano calendário, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que deverá ser levantado um Balanço geral, o lucro líquido apurado no balanço, já deduzidas às amortizações, depreciações anuais e outros valores a elas sujeita bem como as previsões para atender as liquidações de dívidas ativas, previstas na legislação do Imposto de Renda, será distribuído entre os sócios, bem como o prejuízo suportado pelos sócios, proporcionalmente às suas cotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO

A sociedade não entrará em dissolução ou liquidação pela retirada, morte ou incapacidade de qualquer um dos sócios, cujos direitos continuarão sendo exercidos pelos herdeiros civis ou sucessores do sócio falecido admitidos na sociedade, e se entre eles houverem menores ou incapazes, serão representados na sociedade pelos seus respectivos tutores ou curadores, em caso de dissolução, ou de a sociedade reduzir-se a um único sócio, os haveres da sociedade, serão apurados em balanço levantado para este fim, o capital ou lucros, se houver, serão pagos aos sócios ou a seus herdeiros em até 06 (seis) meses contados da data da apuração.

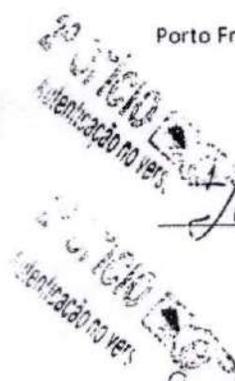
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O administrador declara sob as penas da lei que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer a atividade de administração da sociedade de acordo com o art. 1.011, § 1º, CC/2002.

Todos os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, elegendo os contratantes, o foro da comarca de Porto Franco, Estado do Maranhão, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o.

Porto Franco/MA, 29 de Janeiro de 2019.


Ivo de Queiroz Firmo
IVO DE QUEIROZ FIRMO

Genilma Costa de Oliveira Firmo
GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 15:31 SOB Nº 21201023927.
PROTOCOLO: 190052627 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900520616. NIRE: 21201023927.
COSTA E QUEIROZ LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

COSTA E QUEIROZ LTDA

GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 01/09/1979, residente e domiciliada na Rua Fortunato Moreira, nº 92, Fundos, Centro, Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, portadora da cédula de identidade nº 1132891701 SSP/BA e CPF/MF nº 001.274.635-50; e

IVO DE QUEIROZ FIRMO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/09/1965, residente e domiciliado na Rua Fortunato Moreira, nº 92, Fundos, Centro, Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, portador da cédula de identidade nº 0383380847 SSP/BA e CPF/MF nº 365.431.795-20, doravante denominado **REMANESCENTE**.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, **COSTA E QUEIROZ LTDA**, com sede Rua Fortunato Moreira, nº 92, Centro, Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.464.552/0001-25, resolve assim, promover a primeira alteração, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sócia **GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio remanescente **IVO DE QUEIROZ FIRMO**, que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA SEGUNDA

O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

Quadro Societário	Percentual	Cotas (unit.)	Capital R\$.
IVO DE QUEIROZ FIRMO	100%	100	80.000,00
TOTAL	100%	100	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de: **IVO DE QUEIROZ FIRMO**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA

Objeto social e:

Atividade Principal

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Atividade(s) Secundárias:

1096-1/00- Fabricação de alimentos e pratos prontos

4712-1/00- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

5611-2/01- Restaurantes e similares

5611-2/03- Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CLÁUSULA QUINTA

Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irrevogável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

CLÁUSULA SEXTA

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (ME) ou II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá ao **IVO DE QUEIROZ FIRMO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA NONA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Por fim, permanecem inalteradas as cláusulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas.

Porto Franco/MA, 18 de Março de 2022

GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO

IVO DE QUEIROZ FIRMO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IVO DE QUEIROZ FIRMO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00127463550	GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO
36543179520	IVO DE QUEIROZ FIRMO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2022 19:40 SOB Nº 21102425661.
PROTOCOLO: 220337675 DE 21/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203608328. CNPJ DA SEDE: 09464552000125.
NIRE: 21102425661. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2022.
IVO DE QUEIROZ FIRMO

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário **G. C. DE OLIVEIRA FIRMO**, estabelecido na TRAVESSA TOCANTINS, 153, CENTRO FRANCO, MA, CEP: 65.970-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento claro, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

Nº do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

IMPERATRIZ - MA - MA, 25 de Fevereiro de 2008.

Genilma Costa de Oliveira Firmo

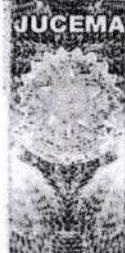
Empresário: GENILMA COSTA DE OLIVEIRA FIRMO

para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 26/02/2008

Marcio Patricio Souza
Chefe de Escritório Regional
Judema - Imperatriz
Mat. 2337

Etiqueta de registro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFIQUEI O REGISTRO EM 26/02/2008
SOB O NÚMERO: 20080065970
Protocolo: 08/006597-0
Empresa: 21 1 0157317 8
G. C. DE OLIVEIRA FIRMO

Nº AB 001092

MARCIO PATRÍCIO SOUZA
CHEFE DO E.S.C. REG. DE IMPERATRIZ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Feitura Municipal
Fls nº 345
RUBRICA
Porto Franco - MA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.464.552/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2008	
NOME EMPRESARIAL IVO DE QUEIROZ FIRMO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA PAO NA MESA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R FORTUNATO MOREIRA	NÚMERO 92	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO FRANCO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PANIFICADORAPAONAMESA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3571-2203		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2025 às 10:49:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.464.552/0001-25
Razão Social: IVO DE QUEIROZ FIRMO
Endereço: RUA FORTUNATO MOREIRA 92 / CENTRO / PORTO FRANCO / MA / 65970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

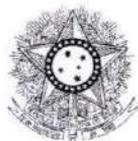
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2025 a 11/05/2025

Certificação Número: 2025041203041507759990

Informação obtida em 15/04/2025 16:24:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVO DE QUEIROZ FIRMO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.464.552/0001-25
Certidão n°: 20184591/2025
Expedição: 09/04/2025, às 10:55:11
Validade: 06/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IVO DE QUEIROZ FIRMO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.464.552/0001-25, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
CNPJ: 06.208.946/0001-24



Certidão de Informação Cadastral

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 207-8 Situação: ATIVA

Razão social: IVO DE QUEIROZ FIRMO

Nome Fantasia: PANIFICADORA PAO NA MESA

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 09.464.552/0001-25

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão:

Data de Início: 26/02/08 00:00

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: SIM

Data de Constituição: 26/02/08 00:00

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA FORTUNATO MOREIRA	92	CENTRO	PORTO FRANCO-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA	1.0	26/02/2008	
	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	1.0	26/02/2008	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1.0	26/02/2008	
	FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS	1.0	26/02/2008	
	RESTAURANTES E SIMILARES	1.0	26/02/2008	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/01/2022	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9935712203
EMAIL	PANIFICADORAPAONAMESA@HOTMAIL.COM
HOME-PAGE	9935712203



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 36543179520
 DATA: 08/08/2022
 HORA: 17:20

INSC. ESTADUAL: 12.272.794-0 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 22/03/2022
 RAZÃO SOCIAL: IVO DE QUEIROZ FIRMO

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 09.464.552/0001-25 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: IVO DE QUEIROZ FIRMO TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21102425661 CAPITAL SOCIAL: 80.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 08/04/2008 UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
 AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
 DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009 ÁREA UTILIZADA: 0
 CORREIO ELETRÔNICO: marcelocaetano23@hotmail.com

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65970-000 ENDEREÇO: RUA FORTUNATO MOREIRA NÚMERO: 92
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: FRENTE A PRACA DA RODOVIARIA BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: PORTO FRANCO ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)3571-2298 FAX: (99)3571-2298
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: -- ENDEREÇO: RUA FORTUNATO MOREIRA NÚMERO: 92
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: PORTO FRANCO ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)3571-2298 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
2	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
3	5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
4	5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5	1096100	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
69743991115	ALDEMIR SOARES DAMASCENO	3 - CONTADOR
36543179520	IVO DE QUEIROZ FIRMO	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

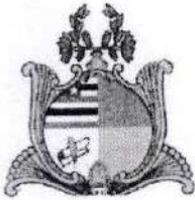
OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2020	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
NFC-e	16/06/2016	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

ELABORADO
FÁCIL



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122727940

Nome / Razão Social: IVO DE QUEIROZ FIRMO

CNPJ: 09.464.552/0001-25

Endereço: RUA FORTUNATO MOREIRA, CENTRO CEP: 65970000 no município de Porto Franco/

Atividade Principal: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Atividade(s) Secundária(s) 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 5611-2/01 - Restaurantes e similares, 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, 1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos

São Luis, terça, 22 de março de 2022

Código de Autenticidade: 5HVXIJJY

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 036815/25

Data da

06/02/2025 11:06:19

Inscrição Estadual: 122727940

CPF/CNPJ: 09464552000125

Razão Social: IVO DE QUEIROZ FIRMO

Endereço: RUA FORTUNATO MOREIRA, 92 CEP: 65970000 - CENTRO

Telefone: (99)35712298

Município: PORTO FRANCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 09.464.552/0001-25 **Inscrição Estadual:** 12.272794-0
Razão Social: IVO DE QUEIROZ FIRMO
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA FORTUNATO MOREIRA
Número: 92 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: PORTO FRANCO **UF:** MA
CEP: 65970000 **DDD:** **Telefone:** 35712298

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
1096100	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 14/10/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4721102), 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/10/2010 - (1096100),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/04/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 024418/25

Data da

18/03/2025 09:14:44

Inscrição Estadual: 122727940

CPF/CNPJ: 09464552000125

Razão Social: IVO DE QUEIROZ FIRMO

Endereço: RUA FORTUNATO MOREIRA, 92 CEP: 65970000 - CENTRO

Telefone: (99)35712298

Município: PORTO FRANCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/04/2025 10:56:36



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 15/04/2025

Nº da certidão: 12501412737

Data de validade: 15/06/2025

Código de Validação: f714caf2d8

NOME: IVO DE QUEIROZ FIRMO

CNPJ: 09.464.552/0001-25

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



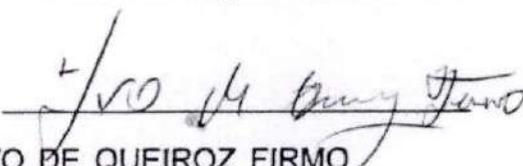
TERMO DE ABERTURA/ENCERRAMENTO

Contém este livro 07 páginas, numeradas eletronicamente de 1 a 7 do período 01/01/2022 a 31/12/2022, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL N° 06, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL IVO DE QUEIROZ FIRMO
ENDEREÇO RUA FORTUNATO MOREIRA N 92, CENTRO
MUNICÍPIO/UF PORTO FRANCO/MA
CNPJ 09.464.552/0001-25
NIRE 21102425661
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário N°06, das páginas 01 a 07 já autenticado por essa Junta Comercial.

MUNICÍPIO, 31 de Dezembro de 2022.


IVO DE QUEIROZ FIRMO
365.431.795-20
EMPRESÁRIO


ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC 15.040-O-0/GO T-MA
FUNÇÃO CONTADOR

**IVO DE QUEIROZ FIRMO**

CNPJ: 09.464.552/0001-25 NIRE: 21102425661 INSC. EST.: 12.272794-0
Rua Fortunato Moreira, nº 92, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco - MA

Balanco Patrimonial em:**31/12/2022**

ATIVO		
CIRCULANTE		194.182,70
DISPONIBILIDADES		41.032,40
Caixa / Banco	41.032,40	
CLIENTES		61.125,60
A Receber	61.125,60	
ESTOQUE		92.024,70
Mercadorias	92.024,70	

NÃO CIRCULANTE		278.725,21
IMOBILIZADO		278.725,21
Computadores e Periféricos	4.987,40	
Móveis e Utensílios	152.698,00	
Instalações	121.039,81	

CONTAS RETIFICADORAS		(7.600,40)
DEPRECIACÃO ACUMULADA		
Deprec. Computadores	352,20	
Deprec. Móveis e Utensílios	989,50	
Deprec. Instalações	6.258,70	

TOTAL DO ATIVO**465.307,51**

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

IVO DE QUEIROZ FIRMO
CPF 365.431.795-20
TITULAR

IVO DE QUEIROZ FIRMO

CNPJ: 09.464.552/0001-25 NIRE: 21102425661 INSC. EST.: 12.272794-0
Rua Fortunato Moreira, nº 92, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Balanco Patrimonial em: 31/12/2022

PASSIVO	
CIRCULANTE	145.169,00
DÍVIDAS OPERACIONAIS	92.235,80
Fornecedores	92.235,80
OBRIGAÇÕES FISCAIS	21.658,20
Simples Nacional a Recolher	21.658,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	27.852,00
Salários a Pagar	25.212,00
Pró-Labore a Pagar	2.640,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.423,00
INSS a Recolher	2.124,50
FGTS a Recolhoer	1.298,50

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	320.138,51
Capital Social Realizado	80.000,00
Lucros Acumulados	240.138,51

TOTAL DO PASSIVO 465.307,51

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconhecemos como exatas as demonstrações financeiras representadas pela Demonstração do Resultado do Exercício e Balanço Patrimonial, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2022 bem como os registros contábeis pertinentes, que traduzem adequadamente a situação patrimonial e financeira da empresa, consubstanciada pelos documentos fisco-contábeis apresentados a contabilidade para os registros que originaram as peças acima elaboradas.

Porto Franco/MA, 31 de Dezembro de 2022.

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

IVO DE QUEIROZ FIRMO
CPF 365.431.795-20
TITULAR

**IVO DE QUEIROZ FIRMO**

CNPJ: 09.464.552/0001-25 NIRE: 21102425661 INSC. EST.: 12.272794-0
Rua Fortunato Moreira, nº 92, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Demonstrativo Mensal da Conta "Venda de Mercadorias e Serviços Prestados"

MÊS/ANO	MERCADORIAS	SERVIÇOS	TOTAL R\$
Janeiro/2022	74.965,90	0,00	74.965,90
Fevereiro/2022	72.125,70	0,00	72.125,70
Março/2022	75.325,40	0,00	75.325,40
Abril/2022	71.253,60	0,00	71.253,60
Maió/2022	77.658,70	0,00	77.658,70
Junho/2022	81.235,20	0,00	81.235,20
Julho/2022	78.125,90	0,00	78.125,90
Agosto/2022	62.912,80	0,00	62.912,80
Setembro/2022	74.698,70	0,00	74.698,70
Outubro/2022	66.963,40	0,00	66.963,40
Novembro/2022	68.735,35	0,00	68.735,35
Dezembro/2022	78.586,30	0,00	78.586,30
TOTAL	882.586,95	0,00	882.586,95

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

IVO DE QUEIROZ FIRMO
CPF 365.431.795-20
TITULAR



IVO DE QUEIROZ FIRMO
CNPJ: 09.464.552/0001-25 NIRE: 21102425661 INSC. EST.: 12.272794-0
Rua Fortunato Moreira, nº 92, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Resultado do Exercício em: 31/12/2022

RECEITA BRUTA	882.586,95
Vendas de Mercadorias	822.586,95
Serviços Prestados	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(137.148,20)
Simples Nacional	(137.148,20)

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA 685.438,75

CUSTO DA RECEITA BRUTA	(118.985,40)
Custo das Mercadorias Vendidas	(118.985,40)
Custo dos Serviços Prestados	(0,00)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	566.453,35

DESPESAS OPERACIONAIS	(444.120,25)
Administrativas	(52.327,15)
Pessoal	(242.235,70)
Tributárias	(107.235,80)
Financeiras	(42.321,60)

RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO 175.960,15

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 175.960,15

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

IVO DE QUEIROZ FIRMO
CPF 365.431.795-20
TITULAR



IVO DE QUEIROZ FIRMO
CNPJ: 09.464.552/0001-25 NIRE: 21102425661 INSC. EST.: 12.272794-0
Rua Fortunato Moreira, nº 92, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

SALDO INICIAL DE LUCRO.....	92.498,36
-----------------------------	-----------

(+) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

(-) IDEM

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL	
---------------------------	--

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO.....	28.320,00
----------------------------	-----------

IVO DE QUEIROZ FIRMO	28.320,00
----------------------	-----------

TOTAL.....	64.178,36
------------	-----------

LUCRO DO EXERCÍCIO	175.960,15
--------------------	------------

LUCROS ACUMULADOS.....	240.138,51
------------------------	------------

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31/12/2022.

Porto Franco/MA, 31 de Dezembro de 2022.

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

IVO DE QUEIROZ FIRMO
CPF 365.431.795-20
TITULAR



IVO DE QUEIROZ FIRMO
CNPJ: 09.464.552/0001-25 NIRE: 21102425661 INSC. EST.: 12.272794-0
Rua Fortunato Moreira, nº 92, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Dados Extraídos do Balanço Patrimonial do ano de 2022

a.1) Índice de Liquidez Geral (LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{194.182,70}{145.169,00} = 1,34$$

a.2) Índice de Liquidez Corrente (LC), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{194.182,70}{145.169,00} = 1,34$$

a.3) Índice de Solvência Geral (SG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} \geq 1,00$$

$$SG = \frac{465.307,51}{145.169,00} = 3,20$$

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

IVO DE QUEIROZ FIRMO
CPF 365.431.795-20
TITULAR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IVO DE QUEIROZ FIRMO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36543179520	IVO DE QUEIROZ FIRMO
69743991115	ALDEMIR SOARES DAMASCENO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2023 10:15 SOB Nº 20231373120.
PROTOCOLO: 231373120 DE 05/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315961141. CNPJ DA SEDE: 09464552000125.
NIRE: 21102425661. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/11/2023.
IVO DE QUEIROZ FIRMO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**IVO DE QUEIROZ FIRMO**

CNPJ: 09.464.552/0001-25 NIRE: 21102425661 INSC. EST.: 12.272794-0
Rua Fortunato Moreira, nº 92, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Balço Patrimonial em:**31/12/2023**

ATIVO		
CIRCULANTE		242.889,22
DISPONIBILIDADES		31.230,60
Caixa / Banco	31.230,60	
CLIENTES		71.521,40
A Receber	71.521,40	
ESTOQUE		140.137,22
Mercadorias	140.137,22	

NÃO CIRCULANTE		291.825,50
IMOBILIZADO		291.825,50
Computadores e Periféricos	7.580,70	
Móveis e Utensílios	152.724,80	
Instalações	131.520,00	

CONTAS RETIFICADORAS		(8.411,30)
DEPRECIACÃO ACUMULADA		
Deprec. Computadores	548,20	
Deprec. Móveis e Utensílios	1.840,80	
Deprec. Instalações	6.022,30	

TOTAL DO ATIVO**526.303,42**

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

IVO DE QUEIROZ FIRMO
CPF 365.431.795-20
TITULAR



IVO DE QUEIROZ FIRMO
CNPJ: 09.464.552/0001-25 NIRE: 21102425661 INSC. EST.: 12.272794-0
Rua Fortunato Moreira, nº 92, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Balço Patrimonial em: 31/12/2023

PASSIVO		
CIRCULANTE		143.451,46
DÍVIDAS OPERACIONAIS		81.281,69
Fornecedores	81.281,69	
OBRIGAÇÕES FISCAIS		15.267,37
Simple Nacional a Recolher	15.267,37	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		40.236,80
Salários a Pagar	37.412,80	
Pró-Labore a Pagar	2.824,00	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		6.665,60
INSS a Recolher	3.523,20	
FGTS a Recolhoer	3.142,40	

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		382.851,96
Capital Social Realizado	80.000,00	
Lucros Acumulados	302.851,96	

TOTAL DO PASSIVO 526.303,42

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconhecemos como exatas as demonstrações financeiras representadas pela Demonstração do Resultado do Exercício e Balço Patrimonial, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2023 bem como os registros contábeis pertinentes, que traduzem adequadamente a situação patrimonial e financeira da empresa, consubstanciada pelos documentos fisco-contábeis apresentados a contabilidade para os registros que originaram as peças acima elaboradas.

Porto Franco/MA, 31 de Dezembro de 2023.

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

IVO DE QUEIROZ FIRMO
CPF 365.431.795-20
TITULAR



IVO DE QUEIROZ FIRMO

CNPJ: 09.464.552/0001-25 NIRE: 21102425661 INSC. EST.: 12.272794-0
Rua Fortunato Moreira, nº 92, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Demonstrativo Mensal da Conta "Venda de Mercadorias e Serviços Prestados"

MÊS/ANO	MERCADORIAS	SERVIÇOS	TOTAL R\$
Janeiro/2023	124.825,70	0,00	124.825,70
Fevereiro/2023	152.521,50	0,00	152.521,50
Março/2023	115.235,50	0,00	115.235,50
Abril/2023	131.523,20	0,00	131.523,20
Maió/2023	127.568,90	0,00	127.568,90
Junho/2023	141.532,40	0,00	141.532,40
Julho/2023	105.521,20	0,00	105.521,20
Agosto/2023	122.219,50	0,00	122.219,50
Setembro/2023	134.968,30	0,00	134.968,30
Outubro/2023	125.639,10	0,00	125.639,10
Novembro/2023	138.375,50	0,00	138.375,50
Dezembro/2023	142.685,70	0,00	142.685,70
TOTAL	1.562.616,50	0,00	1.562.616,50

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

IVO DE QUEIROZ FIRMO
CPF 365.431.795-20
TITULAR

IVO DE QUEIROZ FIRMO
 CNPJ: 09.464.552/0001-25 NIRE: 21102425661 INSC. EST.: 12.272794-0
 Rua Fortunato Moreira, nº 92, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Resultado do Exercício em: 31/12/2023

RECEITA BRUTA	1.562.616,50
Vendas de Mercadorias	1.562.616,50
Serviços Prestados	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(197.841,55)
Simples Nacional	(197.841,55)

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA 1.364.774,95

CUSTO DA RECEITA BRUTA	(452.589,70)
Custo das Mercadorias Vendidas	(452.589,70)
Custo dos Serviços Prestados	(0,00)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	912.185,25

DESPESAS OPERACIONAIS	(815.583,30)
Administrativas	(59.635,90)
Pessoal	(455.452,20)
Tributárias	(147.532,50)
Financeiras	(152.962,70)

RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO 96.601,45

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 96.601,45

CONTADOR RESPONSÁVEL
 ALDEMIR SOARES DAMASCENO
 CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

IVO DE QUEIROZ FIRMO
 CPF 365.431.795-20
 TITULAR

IVO DE QUEIROZ FIRMO
CNPJ: 09.464.552/0001-25 NIRE: 21102425661 INSC. EST.: 12.272794-0
Rua Fortunato Moreira, nº 92, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

SALDO INICIAL DE LUCRO.....	240.138,51
-----------------------------	------------

(+) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

(-) IDEM

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL	
---------------------------	--

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO -

DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO.....	33.888,00
----------------------------	-----------

IVO DE QUEIROZ FIRMO 33.888,00

TOTAL.....	206.250,51
------------	------------

LUCRO DO EXERCÍCIO	96.601,45
--------------------	-----------

LUCROS ACUMULADOS.....	302.851,96
------------------------	------------

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31/12/2023.

Porto Franco/MA, 31 de Dezembro de 2023.

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

IVO DE QUEIROZ FIRMO
CPF 365.431.795-20
TITULAR

IVO DE QUEIROZ FIRMO
CNPJ: 09.464.552/0001-25 NIRE: 21102425661 INSC. EST.: 12.272794-0
Rua Fortunato Moreira, nº 92, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Dados Extraídos do Balanço Patrimonial do ano de 2023

a.1) Índice de Liquidez Geral (LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{242.889,22}{143.451,46} = 1,69$$

a.2) Índice de Liquidez Corrente (LC), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{242.889,22}{143.451,46} = 1,69$$

a.3) Índice de Solvência Geral (SG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} \geq 1,00$$

$$SG = \frac{526.303,42}{143.451,46} = 3,67$$

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

IVO DE QUEIROZ FIRMO
CPF 365.431.795-20
TITULAR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IVO DE QUEIROZ FIRMO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36543179520	IVO DE QUEIROZ FIRMO
69743991115	ALDEMIR SOARES DAMASCENO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2025 08:19 SOB Nº 20250454858.
PROTOCOLO: 250454858 DE 08/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505886953. CNPJ DA SEDE: 09464552000125.
NIRE: 21102425661. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2025.
IVO DE QUEIROZ FIRMO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



IVO DE QUEIROZ FIRMO

CNPJ: 09.464.552/0001-25 NIRE: 21102425661 INSC. EST.: 12.272794-0
Rua Fortunato Moreira, nº 92, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Balanco Patrimonial em: 31/12/2024

ATIVO		
CIRCULANTE		240.987,44
DISPONIBILIDADES		25.126,14
Caixa / Banco	25.126,14	
CLIENTES		75.125,20
A Receber	75.125,20	
ESTOQUE		140.736,10
Mercadorias	140.736,10	

NÃO CIRCULANTE		278.174,10
IMOBILIZADO		278.174,10
Computadores e Periféricos	8.125,60	
Móveis e Utensílios	126.023,50	
Instalações	144.025,00	

CONTAS RETIFICADORAS		(3.859,60)
DEPRECIACÃO ACUMULADA		
Deprec. Computadores	474,60	
Deprec. Móveis e Utensílios	1.251,20	
Deprec. Instalações	2.133,80	

TOTAL DO ATIVO 515.301,94

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

IVO DE QUEIROZ FIRMO
CPF 365.431.795-20
TITULAR



IVO DE QUEIROZ FIRMO
CNPJ: 09.464.552/0001-25 NIRE: 21102425661 INSC. EST.: 12.272794-0
Rua Fortunato Moreira, nº 92, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Balanco Patrimonial em: 31/12/2024

PASSIVO		
CIRCULANTE		131.666,40
DÍVIDAS OPERACIONAIS		77.154,90
Fornecedores	77.154,90	
OBRIGAÇÕES FISCAIS		13.074,90
Simplex Nacional a Recolher	13.074,90	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		36.615,40
Salários a Pagar	29.115,40	
Pró-Labore a Pagar	7.500,00	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		4.821,20
INSS a Recolher	2.925,70	
FGTS a Recolher	1.895,50	

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		383.635,54
Capital Social Realizado	80.000,00	
Lucros Acumulados	303.635,54	

TOTAL DO PASSIVO 515.301,94

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconhecemos como exatas as demonstrações financeiras representadas pela Demonstração do Resultado do Exercício e Balanço Patrimonial, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2024 bem como os registros contábeis pertinentes, que traduzem adequadamente a situação patrimonial e financeira da empresa, consubstanciada pelos documentos fisco-contábeis apresentados a contabilidade para os registros que originaram as peças acima elaboradas.

Porto Franco/MA, 31 de Dezembro de 2024.

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

IVO DE QUEIROZ FIRMO
CPF 365.431.795-20
TITULAR

IVO DE QUEIROZ FIRMOCNPJ: 09.464.552/0001-25 NIRE: 21102425661 INSC. EST.: 12.272794-0
Rua Fortunato Moreira, nº 92, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Demonstrativo Mensal da Conta "Venda de Mercadorias e Serviços Prestados"

MÊS/ANO	MERCADORIAS	SERVIÇOS	TOTAL R\$
Janeiro/2024	114.254,80	0,00	114.254,80
Fevereiro/2024	122.125,40	0,00	122.125,40
Março/2024	115.532,20	0,00	115.532,20
Abril/2024	121.325,80	0,00	121.325,80
Maior/2024	107.568,90	0,00	107.568,90
Junho/2024	121.235,60	0,00	121.235,60
Julho/2024	115.125,10	0,00	115.125,10
Agosto/2024	102.912,40	0,00	102.912,40
Setembro/2024	114.968,30	0,00	114.968,30
Outubro/2024	115.639,80	0,00	115.639,80
Novembro/2024	118.375,90	0,00	118.375,90
Dezembro/2024	112.586,70	0,00	112.586,70
TOTAL	1.381.650,90	0,00	1.381.650,90

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15IVO DE QUEIROZ FIRMO
CPF 365.431.795-20
TITULAR

**IVO DE QUEIROZ FIRMO**

CNPJ: 09.464.552/0001-25 NIRE: 21102425661 INSC. EST.: 12.272794-0
Rua Fortunato Moreira, nº 92, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Resultado do Exercício em:	31/12/2024
-----------------------------------	------------

RECEITA BRUTA	1.381.650,90
Vendas de Mercadorias	1.381.650,90
Serviços Prestados	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(177.481,92)
Simples Nacional	(177.481,92)

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.204.168,98
------------------------------------	--------------

CUSTO DA RECEITA BRUTA	(452.123,40)
Custo das Mercadorias Vendidas	(452.123,40)
Custo dos Serviços Prestados	(0,00)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	752.045,58

DESPESAS OPERACIONAIS	(661.262,00)
Administrativas	(42.125,70)
Pessoal	(389.775,60)
Tributárias	(107.235,40)
Financeiras	(122.125,30)

RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	90.783,58
--------------------------------------	------------------

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	90.783,58
-----------------------------------	------------------

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

IVO DE QUEIROZ FIRMO
CPF 365.431.795-20
TITULAR



IVO DE QUEIROZ FIRMO
CNPJ: 09.464.552/0001-25 NIRE: 21102425661 INSC. EST.: 12.272794-0
Rua Fortunato Moreira, nº 92, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

SALDO INICIAL DE LUCRO.....	302.851,96
-----------------------------	------------

(+) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

(-) IDEM

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL	
---------------------------	--

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO -

DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO.....	90.000,00
----------------------------	-----------

IVO DE QUEIROZ FIRMO 90.000,00

TOTAL.....	212.851,96
------------	------------

LUCRO DO EXERCÍCIO	90.783,58
--------------------	-----------

LUCROS ACUMULADOS.....	303.635,54
------------------------	------------

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31/12/2024.

Porto Franco/MA, 31 de Dezembro de 2024.

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

IVO DE QUEIROZ FIRMO
CPF 365.431.795-20
TITULAR

IVO DE QUEIROZ FIRMO
CNPJ: 09.464.552/0001-25 NIRE: 21102425661 INSC. EST.: 12.272794-0
Rua Fortunato Moreira, nº 92, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Dados Extraídos do Balanço Patrimonial do ano de 2024

a.1) Índice de Liquidez Geral (LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{240.987,44}{131.666,40} = 1,83$$

a.2) Índice de Liquidez Corrente (LC), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} > 1,00$$

$$LC = \frac{240.987,44}{131.666,40} = 1,83$$

a.3) Índice de Solvência Geral (SG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} \geq 1,00$$

$$SG = \frac{515.301,94}{131.666,40} = 3,91$$

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

IVO DE QUEIROZ FIRMO
CPF 365.431.795-20
TITULAR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IVO DE QUEIROZ FIRMO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36543179520	IVO DE QUEIROZ FIRMO
69743991115	ALDEMIR SOARES DAMASCENO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2025 20:55 SOB N° 20250458012.
PROTOCOLO: 250458012 DE 08/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505971012. CNPJ DA SEDE: 09464552000125.
NIRE: 21102425661. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2025.
IVO DE QUEIROZ FIRMO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ALDEMIR SOARES DAMASCENO
REGISTRO..... : GO-015040/O-0 T-MA
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.439.911-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/04/2025 as 09:55:15.

Válido até: 09/07/2025.

Código de Controle: 546312.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

.06.208.946/0001-24

Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP 65970-000



16/04/2025 12:18:31
USUÁRIO PF_JOAMILSON

Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 113/2025
AUTENTICAÇÃO:FA2O-PR61

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF: **09.464.552/0001-25**

Nome: **IVO DE QUEIROZ FIRMO**

Endereço: **RUA FORTUNATO MOREIRA, 92 CENTRO**

Município: **PORTO FRANCO-MA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dividas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 678, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019 nos Arts nº 100 e 101 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Observações: Para o CNPJ/CPF(MF) nº **09.464.552/0001-25** Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/04/2025

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em PORTO FRANCO-MA, em **16 de Abril de 2025**

CRISTIANNE MOREIRA
LIMA
SOARES:79312292315

Assinado de forma digital
por CRISTIANNE MOREIRA
LIMA SOARES:79312292315
Dados: 2025.04.16 12:22:01
-03'00'

Documento assinado digitalmente por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES

Secretária Municipal da Fazenda Pública

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **IVO DE QUEIROZ FIRMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.464.552/0001-25, estabelecida na Rua Fortunato Moreira, nº 92, Centro – Porto Franco/MA, forneceu satisfatoriamente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Pães e Bolos, ref. ao Contrato nº 028/2024-SMAS, proveniente do Pregão Presencial nº. 010/2023-CPL.

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, entregando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Bolo de Macaxeira: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, mandioca e coco. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	100
2	Bolo de Milho: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, milho ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	200
3	Bolo de Trigo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	200
4	Pão de Queijo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, polvilho doce, óleo de soja, queijo parmesão e leite integral. Unidades de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	280
5	Pão de forma: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Fatias de 25 gramas, embalados em saco plástico transparente de 500g.	KG	200
6	Pão doce tipo rosquinha: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	500
7	Pão para hambúrguer: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	200
8 e 9	Pão Massa Fina: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	500
10	Pão Francês integral: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo integral, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	30

me

11 e 12	Pão Francês: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	500
13	Bolo de Arroz: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, arroz ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	100
14	Bolo de Cenoura: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, cenoura. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	100
15	Bolo de Fubá: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, fubá. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	50

Porto Franco-MA, 25 fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Margareth Marinho Egito Santos Macedo

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
e Ordenadora de Despesas





CONTRATO Nº 028/2024-SMAS
PROCESSO N.º 091/2023-SMA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E A EMPRESA IVO DE QUEIROZ FIRMO, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.959.410/0001-80, representados por sua titular a Secretária de Assistência Social, Margareth Marinho Egito Santos Macedo, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 309.738.721-87, residente e domiciliada na Avenida Benedito Leite, s/n.º, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal n.º. 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IVO DE QUEIROZ FIRMO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.464.552/0001-25, com sede na Rua Fortunato Moreira, n.º 92, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por seu representante legal IVO DE QUEIROZ FIRMO, portador da cédula de identidade RG n.º 383380847 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 365.431.795-20, residente e domiciliado na Rua Fortunato Moreira, n.º 92, Fundos, Bairro Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º. 010/2023-CPL-Processo Administrativo n.º 091/2023-SMA, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e nas disposições da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA, conforme especificações contidas no termo de referência e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações da CONTRATADA:

2.1 Entregar os produtos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de

Assistência Social e Direitos Humanos, através de Ordem de Fornecimento contendo o nome do órgão, o endereço, o responsável pelo recebimento, quantitativos e os serviços a serem realizados;

2.2 Na entrega do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

2.3 Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem às condições especificadas nesse Termo de Referência;

2.4 Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber.

2.5 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

2.6 Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objetos deste contrato.

2.7 Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objetos deste contrato.

2.8 Informar à contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

2.9 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo realizar testes nos produtos fornecidos, rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.

2.10 Garantir a armazenagem e o uso adequado dos gêneros alimentícios.

2.11 Proceder aos pagamentos devidos à(s) licitante(s) vencedora(s);

2.12 Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possam fornecer dentro do estabelecido nesta licitação;

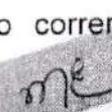
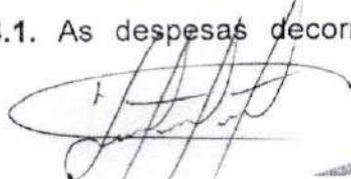
2.13 Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente, caso seja necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. O contrato tem vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação





orçamentária: ÓRGÃO: 20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; UNIDADE: 00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; AÇÃO: 08.122.1203.2100.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.1203.2110.0000 – MANUTENÇÃO DO FMAS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.1384.2112.0000 – MANUTENÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DO CRAS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.1385.2116.0000 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CREAS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.2037.2160.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.1384.2111.0000 – SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.1384.2134.0000 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROJETO CRIANÇA FELIZ; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 62.640,00** (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada.

6.2. O fornecimento dos Produtos será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

6.3. O fornecimento será executado observado o disposto no Anexo A e demais disposições deste Termo de Referência.

6.4. A Contratada fica obrigada a entregar os Produtos no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação formal pela contratante.

6.5. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fornecedor.



6.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

7.1.1. **PROVISORIAMENTE:** no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos gêneros alimentícios com aqueles determinados nos Anexo I - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

7.1.2. **DEFINITIVAMENTE:** no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos produtos e conseqüentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

7.2. O descarregamento dos gêneros alimentícios ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.3. O aceite/aprovação do(s) gêneros alimentícios pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) gêneros alimentícios ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

7.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

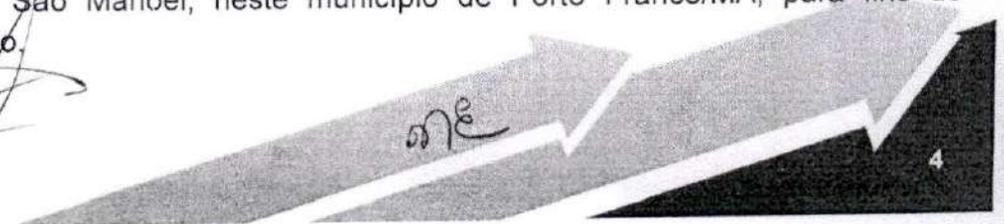
CLAÚSULA OITAVA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 do Termo de Referência;

8.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

8.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

8.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.





8.5. O pagamento às Contratadas será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

8.6. O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais ao fornecimento dos PRODUTOS, à medida que forem entregues, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

8.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

8.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

8.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

8.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

8.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

8.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

8.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.



8.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórias à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA NONA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

9.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

10.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3. Multas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c) 5 % (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura

do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

10.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

10.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

10.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, na forma integral, será realizado pela servidora pública municipal **NÁDIA NUNES DA ROCHA**, a quem competirá atestar as notas fiscais no devido processo de pagamento, anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do art. 67, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

11.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

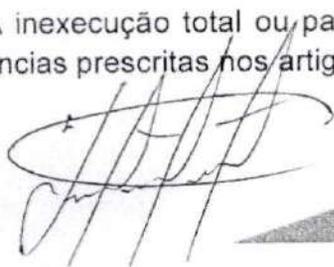
11.4 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto art.65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21/06/93.





13.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

13.2.1. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

13.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

13.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

13.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

13.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

13.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

13.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

13.2.10. A supressão, por parte da Administração, dos produtos, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos produtos ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.13. A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

13.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.



13.2.15. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

13.2.16. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO

14.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Porto Franco (MA), 16 de fevereiro de 2024.

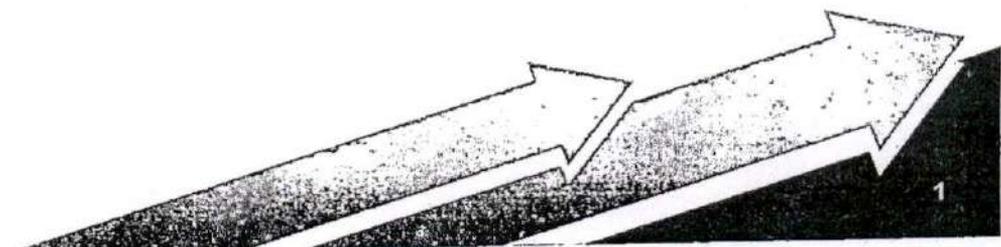

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Margareth Marinho Egito Santos Macedo - Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE


IVO DE QUEIROZ FIRMO
Ivo de Queiroz Firmo - Representante Legal
CONTRATADO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2024-SMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023-SMA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023-CPL. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF Nº 11.959.410/0001-80. **CONTRATADA:** IVO DE QUEIROZ FIRMO, CNPJ Nº 09.464.552/0001-25. **OBJETO:** Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e nas disposições da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor. **VALOR:** R\$ 62.640,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; UNIDADE: 00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; AÇÃO: 08.122.1203.2100.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.1203.2110.0000 – MANUTENÇÃO DO FMAS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.1384.2112.0000 – MANUTENÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DO CRAS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.1385.2116.0000 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CREAS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.2037.2160.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.1384.2111.0000 – SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.1384.2134.0000 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROJETO CRIANÇA FELIZ; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: Margareth Marinho Egito Santos Macedo - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, CPF/MF nº 309.738.721-87 e pelo Contratado: Ivo de Queiroz Firmo – Representante Legal, CPF/MF nº 365.431.795-20. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2024.



12.361.0403.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.365.0401.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.306.0251.2035.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: NALVA VERAS DA SILVA MORAIS - Secretária Municipal de Educação, CPF/MF nº 895.141.903-78 e pelo Contratado: Luna Nunes da Silva - Representante Legal, CPF/MF nº 039.772.621-06. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2024-SMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023-SMA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023-CPL. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF Nº 11.959.410/0001-80. **CONTRATADA:** IVO DE QUEIROZ FIRMO, CNPJ Nº 09.464.552/0001-25. **OBJETO:** Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e nas disposições da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor. **VALOR:** R\$ 62.640,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; AÇÃO: 08.122.1203.2100.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.1203.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO FMAS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.1384.2112.0000 - MANUTENÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DO CRAS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.1385.2116.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CREAS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.2037.2160.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.1384.2111.0000 - SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. ÓRGÃO: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.1384.2134.0000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROJETO CRIANÇA FELIZ; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: Margareth Marinho Egito Santos Macedo - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, CPF/MF nº 309.738.721-87 e pelo Contratado: Ivo de Queiroz Firmo - Representante Legal, CPF/MF nº 365.431.795-20. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2024-SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023-SMA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023-CPL. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF Nº 31.010.245/0001-23. **CONTRATADA:** IVO DE QUEIROZ FIRMO, CNPJ Nº 09.464.552/0001-25. **OBJETO:** Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco/MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e nas disposições da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor. **VALOR:** R\$ 867.875,00 (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.122.1203.2033.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.361.0403.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 -

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

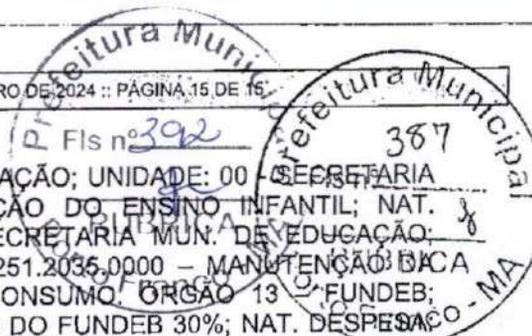
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0ac48c79abff069a9403cc5c7314c4c1454a98ce

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.306.0251.2035.0000 – MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 13 – FUNDEB; UNIDADE 00 - FUNDEB; AÇÃO 12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. ÓRGÃO 13 – FUNDEB; UNIDADE 00 - FUNDEB; AÇÃO 12.365.0401.2139.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. ÓRGÃO 13 – FUNDEB; UNIDADE 00 - FUNDEB; AÇÃO 12.365.0401.2140.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: NALVA VERAS DA SILVA MORAIS - Secretária Municipal de Educação, CPF/MF nº 895.141.903-78 e pelo Contratado: Ivo de Queiroz Firmo – Representante Legal, CPF/MF nº 365.431.795-20. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0ac48c79abff069a9403cc5c7314c4c1454a98ce

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **IVO DE QUEIROZ FIRMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.464.552/0001-25, estabelecida na Rua Fortunato Moreira, nº 92, Centro – Porto Franco/MA, forneceu satisfatoriamente a esta Secretaria de Educação, Pães e Bolos, ref. ao Contrato nº 029/2024-SME, proveniente do Pregão Presencial nº. 010/2023-CPL.

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, entregando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Bolo de Macaxeira: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, mandioca e coco. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	2.500
2	Bolo de Milho: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó, leite integral, milho ou derivados. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	2.500
3	Bolo de Trigo: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, pesando de 2 a 2,5 Kg.	KG	2.500
8 e 9	Pão Massa Fina: assado, macio e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento químico em pó e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	20.000
11 e 12	Pão Francês: assado e com boa aparência. Contendo Ingredientes tais como: ovos, farinha de trigo, açúcar, fermento biológico e leite integral. Unidades de 50 gramas, embalados em saco plástico transparente de 2 a 2,5 Kg.	KG	15.000

Porto Franco-MA, 20 fevereiro de 2025.

Neurivaldo Francisco Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Neurivaldo Francisco Araújo – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas





CONTRATO N.º 029/2024-SME
PROCESSO N.º 091/2023-SMA

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA IVO DE QUEIROZ
FIRMO, NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por sua titular a Secretária de Educação, Nalva Veras da Silva Moraes, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 630364 SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 895.141.903-78, residente e domiciliada na Rua Contorno Sul, s/n.º, Vila Lobão, na cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal n.º 006/2021 de 04 de janeiro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IVO DE QUEIROZ FIRMO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.464.552/0001-25, com sede na Rua Fortunato Moreira, n.º 92, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por seu representante legal **IVO DE QUEIROZ FIRMO**, portador da cédula de identidade RG n.º 383380847 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 365.431.795-20, residente e domiciliado na Rua Fortunato Moreira, n.º 92, Fundos, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 010/2023-CPL- Processo Administrativo n.º 091/2023-SMA, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e nas disposições da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco/MA, conforme especificações contidas no termo de referência e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações da CONTRATADA:

2.1 Entregar os produtos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de Ordem de Fornecimento contendo o nome do órgão, o endereço, o responsável pelo recebimento, quantitativos e os serviços a serem realizados;

2.2 Na entrega do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a enviar todo



empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

- 2.3 Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem às condições especificadas nesse Termo de Referência;
- 2.4 Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber.
- 2.5 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 2.6 Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objetos deste contrato.
- 2.7 Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objetos deste contrato.
- 2.8 Informar à contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.
- 2.9 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo realizar testes nos produtos fornecidos, rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 2.10 Garantir a armazenagem e o uso adequado dos gêneros alimentícios.
- 2.11 Proceder aos pagamentos devidos à(s) licitante(s) vencedora(s);
- 2.12 Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possam fornecer dentro do estabelecido nesta licitação;
- 2.13 Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente, caso seja necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. O contrato tem vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.122.1203.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00



SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.306.0251.2035.0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. ÓRGÃO 13 – FUNDEB; UNIDADE 00 - FUNDEB; AÇÃO 12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. ÓRGÃO 13 – FUNDEB; UNIDADE 00 - FUNDEB; AÇÃO 12.365.0401.2139.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. ÓRGÃO 13 – FUNDEB; UNIDADE 00 - FUNDEB; AÇÃO 12.365.0401.2140.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 867.875,00** (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada.

6.2. O fornecimento dos Produtos será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

6.3. O fornecimento será executado observado o disposto no Anexo A e demais disposições deste Termo de Referência.

6.4. A Contratada fica obrigada a entregar os Produtos no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação formal pela contratante.

6.5. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fornecedor.

6.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

7.1.1. **PROVISORIAMENTE**: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos gêneros alimentícios com aqueles determinados nos



Anexo I - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

7.1.2. DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos produtos e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

7.2. O descarregamento dos gêneros alimentícios ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.3. O aceite/aprovação do(s) gêneros alimentícios pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) gêneros alimentícios ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

7.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAÚSULA OITAVA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 do Termo de Referência;

8.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

8.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

8.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro, neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.

8.5. O pagamento às Contratadas será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

8.6. O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais ao fornecimento dos PRODUTOS, à medida que forem entregues, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual

2



Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

8.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

8.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

8.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

8.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

8.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

8.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

8.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

8.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórias à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.



CLÁUSULA NONA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

9.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

10.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3. Multas:

a) 0,03% (*três centésimos por cento*) por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) 0,06% (*seis centésimos por cento*) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c) 5 % (*cinco por cento*) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) 5 % (*cinco por cento*) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) 10 % (*dez por cento*) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) 20 % (*vinte por cento*) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

10.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

10.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.



10.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, na forma integral, será realizado pela servidora pública municipal **VALMIRENE DE MIRANDA MILHOMEM**, a quem competirá atestar as notas fiscais no devido processo de pagamento, anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do art. 67, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

11.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto art.65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21/06/93.

13.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

13.2.1. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

13.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

13.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para



acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

13.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

13.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

13.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

13.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

13.2.10. A supressão, por parte da Administração, dos produtos, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos produtos ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.13. A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

13.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

13.2.15. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

13.2.16. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO

14.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas



físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Porto Franco (MA), 16 de fevereiro de 2024.

Nalva Veras da S. Moraes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nalva Veras da Silva Moraes - Ordenadora de Despesas

CONTRATANTE

Ivo de Queiroz Firmo

IVO DE QUEIROZ FIRMO

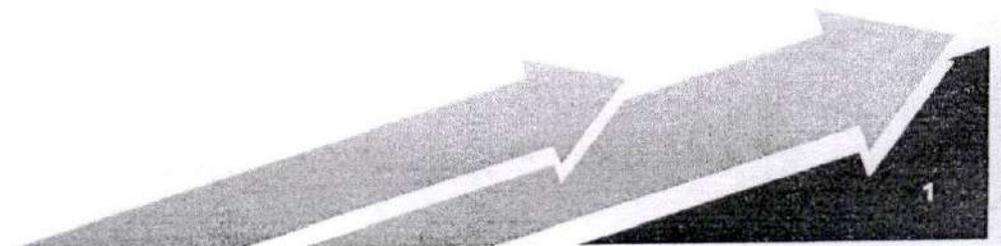
Ivo de Queiroz Firmo - Representante Legal

CONTRATADO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2024-SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023-SMA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023-CPL. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF Nº 31.010.245/0001-23. **CONTRATADA:** IVO DE QUEIROZ FIRMO, CNPJ Nº 09.464.552/0001-25. **OBJETO:** Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco/MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e nas disposições da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor. **VALOR:** R\$ 867.875,00 (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.122.1203.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.306.0251.2035.0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. ÓRGÃO 13 – FUNDEB; UNIDADE 00 - FUNDEB; AÇÃO 12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. ÓRGÃO 13 – FUNDEB; UNIDADE 00 - FUNDEB; AÇÃO 12.365.0401.2139.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. ÓRGÃO 13 – FUNDEB; UNIDADE 00 - FUNDEB; AÇÃO 12.365.0401.2140.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: NALVA VERAS DA SILVA MORAIS - Secretária Municipal de Educação, CPF/MF nº 895.141.903-78 e pelo Contratado: Ivo de Queiroz Firmo – Representante Legal, CPF/MF nº 365.431.795-20. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2024.





12.361.0403.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.365.0401.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.306.0251.2035.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: NALVA VERAS DA SILVA MORAIS - Secretária Municipal de Educação, CPF/MF nº 895.141.903-78 e pelo Contratado: Luna Nunes da Silva - Representante Legal, CPF/MF nº 039.772.621-06. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2024-SMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023-SMA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023-CPL. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF Nº 11.959.410/0001-80. **CONTRATADA:** IVO DE QUEIROZ FIRMO, CNPJ Nº 09.464.552/0001-25. **OBJETO:** Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e nas disposições da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor. **VALOR:** R\$ 62.640,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; AÇÃO: 08.122.1203.2100.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.1203.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO FMAS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.1384.2112.0000 - MANUTENÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DO CRAS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.1385.2116.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CREAS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.2037.2160.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.1384.2111.0000 - SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. ÓRGÃO: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.1384.2134.0000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROJETO CRIANÇA FELIZ; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: Margareth Marinho Egito Santos Macedo - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, CPF/MF nº 309.738.721-87 e pelo Contratado: Ivo de Queiroz Firmo - Representante Legal, CPF/MF nº 365.431.795-20. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2024-SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023-SMA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023-CPL. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF Nº 31.010.245/0001-23. **CONTRATADA:** IVO DE QUEIROZ FIRMO, CNPJ Nº 09.464.552/0001-25. **OBJETO:** Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco/MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e nas disposições da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor. **VALOR:** R\$ 867.875,00 (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.122.1203.2033.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.361.0403.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 -

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

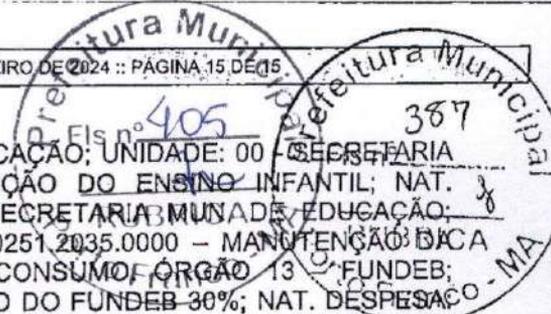
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0ac48c79abff069a9403cc5c7314c4c1454a98ce

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.306.0251.2035.0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 – FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 – FUNDEB; AÇÃO: 12.365.0401.2139.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 – FUNDEB; AÇÃO: 12.365.0401.2140.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: NALVA VERAS DA SILVA MORAIS - Secretária Municipal de Educação, CPF/MF nº 895.141.903-78 e pelo Contratado: Ivo de Queiroz Firmo – Representante Legal, CPF/MF nº 365.431.795-20. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2024.



Recebemos de IVO DE QUEIROZ FIRMA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 11/03/2025 Dest/Rem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Valor Total: 26.151,40



DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IVO DE QUEIROZ FIRMA
RUA FORTUNATO MOREIRA, 92 - CENTRO - PORTO FRANCO - MA - CEP: 65970-000
Fone: (99)98178-0000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.229
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
2125 0309 4645 5200 0125 5500 2000 0002 2913 9475 8317

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUTOS
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122727940 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: CNPJ / CPF: 09.464.552/0001-25
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421250008467671 11/03/2025 15:09:19

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CNPJ / CPF: 31.010.245/0001-23 DATA DA EMISSÃO: 11/03/2025
ENDEREÇO: TRAVESSA MARANHÃO SOBRINHO, 10 BAIRRO / DISTRITO: BEIRA RIO CEP: 65970-000 DATA DA SAÍDA:
MUNICÍPIO: PORTO FRANCO UF: MA TELEFONE / FAX: (99)8131-1760 INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR APROX. TRIBUTOS (Fonte: TRIPS)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.782,12 (29,76 %)	26.151,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.151,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCMESH	OSN / C	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
50	BOLO DE MILHO KG	19059090	0102	5102	KG	216,00	22,00	0,00	4.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	BOLO DE TRIGO KG	19059090	0102	5102	KG	124,00	21,15	0,00	2.622,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	PAO MASSA FINA	19052090	0102	5102	KG	774,00	20,70	0,00	16.021,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	PAO FRANCES	19052090	0102	5102	KG	145,00	19,00	0,00	2.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: RESERVA DO FISCO:

Recebemos de IVO DE QUEIROZ FIRMA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 09/04/2025 Dest/Rem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Valor Total: 46.779,70



DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IVO DE QUEIROZ FIRMA
RUA FORTUNATO MOREIRA, 92 - CENTRO - PORTO FRANCO - MA - CEP: 65970-000
Fone: (99)98178-0000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
N° 000.000.243
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
2125 0409 4645 5200 0125 5500 2000 0002 4317 4092 9334

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDELA DE PRODUTOS**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **122727940**
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: _____
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **421250012267826 09/04/2025 07:41:38**
CNPJ / CPF: **09.464.552/0001-25**

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
CNPJ / CPF: **31.010.245/0001-23**
DATA DA EMISSÃO: **09/04/2025**
ENDEREÇO: **TRAVESSA MARANHÃO SOBRINHO, 10**
BAIRRO / DISTRITO: **BEIRA RIO**
CEP: **65970-000**
DATA DA SAÍDA: _____
MUNICÍPIO: **PORTO FRANCO**
UF: **MA**
TELEFONE / FAX: **(99)8131-1760**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
HORA DA SAÍDA: _____

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	V. APROX. TRIBUTOS (Fonte: TRPT)	VALOR TOTAL (ICMS PROPR. TYS)
0,00	0,00	0,00	0,00	13.830,19 (29,56 %)	46.779,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.779,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: _____
FRETE POR CONTA: **0 - REMETENTE**
CÓDIGO ANTT: _____
PLACA DO VEÍCULO: _____
UF: _____
CNPJ / CPF: _____
ENDEREÇO: _____
MUNICÍPIO: _____
UF: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / C	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ %	ICMS	IPI
1	BOLO DE MACAXEIRA	19059090	0102	5102	KG	91,00	24,40	0,00	2.220,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	BOLO DE MELHO KG	19059090	0102	5102	KG	300,00	22,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	BOLO DE TRIGO KG	19059090	0102	5102	KG	278,00	21,15	0,00	5.879,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	PAO MASSA FINA	19052090	0102	5102	KG	1.368,00	20,70	0,00	28.317,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	PAO FRANCES	19052090	0102	5102	KG	198,00	19,00	0,00	3.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: _____
RESERVADO AO FISCO: _____



Recebemos de IVO DE QUEIROZ FIRMO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 05/12/2024 Dest/Rem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Valor Total: 29.692,70

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IVO DE QUEIROZ FIRMO



RUA FORTUNATO MOREIRA, 92 -
CENTRO - PORTO FRANCO - MA - CEP:
65970-000
Fone: (99)3571-2203

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000.000.171
Série 002
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

2124 1209 4645 5200 0125 5500 2000 0001 7117 5329 5560

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Mercadorias Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240043627677 05/12/2024 11:02:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122727940

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

09.464.552/0001-25

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CNPJ / CPF

31.010.245/0001-23

DATA DA EMISSÃO

05/12/2024

ENDEREÇO

TRAVESSA MARANHÃO SOBRINHO, 10 null

Bairro / Distrito

BEIRA RIO

CEP

65970-000

DATA DA SAÍDA

05/12/2024

MUNICÍPIO

PORTO FRANCO

UF

MA

TELEFONE / FAX

(99)8131-1760

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:59:28

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST

0,00

VALOR DO ICMS SUBST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

29.692,70

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

29.692,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1435

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODOTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN - C	CROP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ %	
													ICMS	IPI
124	BOLO DE MACAQUEIRA	19059090	0102	5102	KG	7,00	24,40	0,00	170,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	BOLO DE MILHO	19059090	0102	5102	KG	196,00	22,00	0,00	4.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	BOLO DE TRIGO	19059090	0102	5102	KG	98,00	21,15	0,00	2.072,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	PAO MASSA FINA	19052090	0102	5102	KG	936,00	20,70	0,00	19.375,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	PAO FRANCÊS	19052090	0102	5102	KG	198,00	19,00	0,00	3.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) - Total R\$ 6072,16 Federal (65,77%) Estadual (34,23%) Municipal (0,00%)

Banco do nordeste

Agência: 216

Conta corrente 52.1

Cnpj: 09.464.552/0001-25

Ivo de Queiroz Firmo

Chave p/c celular:

99981780000

RESERVADO AO FISCO



IVO DE QUEIROZ FIRMO



RUA FORTUNATO MOREIRA, 92 -
CENTRO - PORTO FRANCO - MA - CEP:
65970-000
Fone: (99)3571-2203

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº 000.000.171
Série 002
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

2124 1209 4645 5200 0125 5500 2000 0001 7117 5309 5560

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Mercadoria Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240043627677 05/12/2024 11:02:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122727940

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

09.464.552/0001-25

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ivo de Queiroz Firmo

Forma de Pagamento(s): DN: 29.692,70

Recebemos de IVO DE QUEIROZ FIRMO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 13/12/2024 Dest/Rem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Valor Total: 9.518,05



DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fis nº 409
Nº 000.000.178
Série 002
RUBRICA

IVO DE QUEIROZ FIRMO RUA FORTUNATO MOREIRA, 92 - CENTRO - PORTO FRANCO - MA - CEP: 65970-000 Fone: (99)3571-2203	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.178 Série 002 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 2124 1209 4645 5200 0125 5500 2000 0001 7814 1229 0195 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Mercadorias Terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240044762896 13/12/2024 11:25:23	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122727940	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO	CNPJ / CPF 09.464.552/0001-25

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
RUBRIE / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		31.010.245/0001-23	13/12/2024
ENDEREÇO TRAVESSA MARANHÃO SOBRINHO, 10 null		BAIRRO / DISTRITO BEIRA RIO	CEP 65970-000
MUNICÍPIO PORTO FRANCO		UF MA	TELEFONE / FAX (99)8131-1760
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 11:22:22

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST 0,00	VALOR DO ICMS SUBST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.518,05	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 9.518,05

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
RUBRIE / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO	QUANTIDADE 462		ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODOTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / C	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS IPI
1	BOLO DE MACANEIRA	19059090	0102	5102	KG	7,00	24,40	0,00	170,80	0,00	0,00	0,00	0,00
53	BOLO DE TRIGO	19059090	0102	5102	KG	91,00	21,15	0,00	1.924,65	0,00	0,00	0,00	0,00
9	PAO MASSA FINA	19052090	0102	5102	KG	298,00	20,70	0,00	6.168,60	0,00	0,00	0,00	0,00
4	PAO FRANCES	19052090	0102	5102	KG	66,00	19,00	0,00	1.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. "NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI" Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) - Total R\$ 1946,44 Federal (65,77%) Estadual (34,23%) Municipal (0,00%) Forma de Pagamento(s) DN: 9.518,05	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Recebemos de IVO DE QUEIROZ FIRMO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 08/11/2024 Dest/Rem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Valor Total: 47.369,45



DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IVO DE QUEIROZ FIRMO



RUA FORTUNATO MOREIRA, 92 - CENTRO - PORTO FRANCO - MA - CEP: 65970-000
Fone: (99)3571-2203

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA
Nº 000.000.154
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO: 2124 1109 4645 5200 0125 5500 2000 0001 5412 5653 6875

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Mercadorias Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240039950737 08/11/2024 09:50:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL
122727940

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO

CNPJ / CPF
09.464.552/0001-25

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		CNPJ / CPF 31.010.245/0001-23	DATA DA EMISSÃO 08/11/2024
ENDEREÇO TRAVESSA MARANHÃO SOBRINHO, 10 null		BAIRRO / DISTRITO BEIRA RIO	CEP 65970-000
MUNICÍPIO PORTO FRANCO		UF MA	DATA DA SAÍDA 08/11/2024
TELEFONE / FAX (99)8131-1760		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 09:48:17

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 47.369,45
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 47.369,45

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 23(0)	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / C	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ICMS IPI	ALIQ %
1	BOLO DE MACAXEIRA	19059090	0102	5102	KG	16,00	24,40	0,00	390,40	0,00	0,00	-0,00	0,00	0,00
50	BOLO DE MILHO	19059090	0102	5102	KG	98,00	22,00	0,00	2.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	BOLO DE TRIGO	19059090	0102	5102	KG	203,00	21,15	0,00	4.293,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	PAO MASSA FINA	19052090	0102	5102	KG	1.678,00	20,70	0,00	34.734,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	PAO FRANCÊS	19052090	0102	5102	KG	305,00	19,00	0,00	5.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
"NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPTU"
Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) - Total R\$ 9687,05 Federal (65,77%) Estadual (34,23%) Municipal (0,00%)
Forma de Pagamento(s): DN: 47.369,45
Obs: REFERENTE AO CONTRATO N: 029/2024 SME PROCESSO N: 091/2023 - SMA

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de IVO DE QUEIROZ FIRMO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 10/10/2024 Dest/Rem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Valor Total: 43.535,55



DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

 IVO DE QUEIROZ FIRMO RUA FORTUNATO MOREIRA, 92 - CENTRO - PORTO FRANCO - MA - CEP: 65970-000 Fone: (99)3571-2203	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.137 Série 002 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2124 1009 4645 5200 0125 5500 2000 0001 3712 7306 4710 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Mercadoria Terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240036121253 10/10/2024 10:14:26	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122727940	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 09.464.552/0001-25

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 31.010.245/0001-23	DATA DA EMISSÃO 10/10/2024
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		BAIRRO / DISTRITO BEIRA RIO	CEP 65970-000
ENDEREÇO TRAVESSA MARANHÃO SOBRINHO, 10 null		TELEFONE / FAX (99)8131-1760	DATA DA SAÍDA 10/10/2024
MUNICÍPIO PORTO FRANCO	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 10:13:24

CÁLCULO DO IMPOSTO					
VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST		VALOR DO ICMS SUBST	
0,00		0,00		0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.535,55

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
		0 - REMETENTE			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2104					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO PRODUZIDO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QSN / C	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
50	BOLO DE MILHO	19059090	0102	5102	KG	180,00	22,00	0,00	3.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	BOLO DE TRIGO	19059090	0102	5102	KG	133,00	21,15	0,00	2.812,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	PAO MASSA FINA	19052090	0102	5102	KG	1.608,00	20,70	0,00	33.285,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	PAO FRANCES	19052090	0102	5102	KG	183,00	19,00	0,00	3.477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL *NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) - Total R\$ 8903,02 Federal (65,77%) Estadual (34,23%) Municipal (0,00%) Forma de Pagamento(s): DN: 43.535,55 Obs: CONTRATO N. 029/2024 SME PROCESSO N:091/2023 SMA	RESERVADO AO FISCAL
---	---------------------

Recebemos de IVO DE QUEIROZ FIRMO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 16/09/2024 Dest/Rem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Valor Total: 49.499,00



DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

IVO DE QUEIROZ FIRMO RUA FORTUNATO MOREIRA, 92 - CENTRO - PORTO FRANCO - MA - CEP: 65970-000 Fone: (99)3571-2203	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1 Nº 000.000.118 Série 002 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2124 0909 4645 5200 0125 5500 2000 0001 1816 0563 6845 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Mercadorias Terceiros	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240032820553 16/09/2024 11:44:06	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122727940	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 09.464.552/0001-25

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		31.010.245/0001-23	16/09/2024
ENDEREÇO TRAVESSA MARANHÃO SOBRINHO, 10 null		BAIRRO / DISTRITO BEIRA RIO	CEP 65970-000
MUNICÍPIO PORTO FRANCO		UF MA	TELEFONE / FAX (99)8131-1760
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 11:43:48

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST		VALOR DO ICMS SUBST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
VALOR DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		0,00		0,00		0,00		49.499,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 49.499,00				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO	QUANTIDADE 2374	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / C	CPOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
1	BOLO DE MACAQUEIRA	19059090	0102	5102	KG	105,00	24,40	0,00	2.562,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	BOLO DE MELHO	19059090	0102	5102	KG	255,00	22,00	0,00	5.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	BOLO DE TRIGO	19059090	0102	5102	KG	108,00	21,15	0,00	2.284,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	PAO MASSA FINA	19052090	0102	5102	KG	1.664,00	20,70	0,00	34.444,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	PAO FRANCES	19052090	0102	5102	KG	242,00	19,00	0,00	4.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. "NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI" Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) - Total R\$ 10122,55 Federal (65,77%) Estadual (34,23%) Municipal (0,00%) Forma de Pagamento(s): DN: 49.499,00	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recebemos de IVO DE QUEIROZ FIRMO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 27/06/2024 Dest/Rem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Valor Total: 44.510,35



DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IVO DE QUEIROZ FIRMO
RUA FORTUNATO MOREIRA, 92 - CENTRO - PORTO FRANCO - MA - CEP: 65970-000 Fone: (99)3571-2203

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA
Nº 000.000.069 Série 002 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
2124 0609 4645 5200 0125 5500 2000 0000 6919 5604 0760
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Mercadorias Terceiros
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421240022121644 27/06/2024 10:24:48
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122727940 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO: CNPJ / CPF: 09.464.552/0001-25

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CNPJ / CPF: 31.010.245/0001-23 DATA DA EMISSÃO: 27/06/2024
ENDEREÇO: TRAVESSA MARANHÃO SOBRINHO, 10 null BAIRRO / DISTRITO: BEIRA RIO CEP: 65970-000 DATA DA SAÍDA: 27/06/2024
MUNICÍPIO: PORTO FRANCO UF: MA TELEFONE / FAX: (99)8131-1760 INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 10:21:55

E DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST		VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.510,35
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.510,35	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE CÓDIGO ANTI: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ / CPF:
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE: 2141 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / C	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ % ICMS	IP
9	PAO MASSA FINA	19052090	0102	5102	KG	1.585,00	20,76	0,00	32.809,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	PAO FRANCES	19052090	0102	5102	KG	222,00	19,00	0,00	4.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	BOLO DE MACAXEIRA	19059090	0102	5102	KG	87,00	24,40	0,00	2.122,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	BOLO DE MILHO	19059090	0102	5102	KG	160,00	22,00	0,00	3.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	BOLO DE TRIGO	19059090	0102	5102	KG	87,00	21,15	0,00	1.840,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741-2012) - Total R\$ 9102,37 Federal (65,77%) Estadual (34,23%) Municipal (0,00%)
Forma de Pagamento(s): DN: 44.510,35
Obs: REFERENTE AO CONTRATO N: 029/2024- SME PROCESSO N: 091/2023- SMA

Recebemos de IVO DE QUEIROZ FIRMO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 11/06/2024 Dest/Rem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Valor Total: 31.049,90



DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

IVO DE QUEIROZ FIRMO RUA FORTUNATO MOREIRA, 92 - CENTRO - PORTO FRANCO - MA - CEP: 65970-000 Fone: (99)3571-2203	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.060 Série 002 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 2124 0609 4645 5200 0125 5500 2000 0000 6011 8651 1930 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Mercadorias Terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240019900654 11/06/2024 06:32:08	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122727940	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 09.464.552/0001-25

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 31.010.245/0001-23	DATA DA EMISSÃO 11/06/2024
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		BAIRRO / DISTRITO BEIRA RIO	CEP 65970-000
ENDEREÇO TRAVESSA MARANHÃO SOBRINHO, 10 null		TELEFONE / FAX (99)8131-1760	DATA DA SAÍDA 11/06/2024
MUNICÍPIO PORTO FRANCO	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 06:29:43

CÁLCULO DO IMPOSTO					
VALOR DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 31.049,90	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 31.049,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO	QUANTIDADE 1481	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / C	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
1	BOLO DE MACAÍTEIRA	19059090	0102	5102	KG	74,00	24,40	0,00	1.805,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	BOLO DE MILHO	19059090	0102	5102	KG	78,00	22,00	0,00	1.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	BOLO DE TRIGO	19059090	0102	5102	KG	40,00	21,15	0,00	846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	PAO MASSA FINA	19052090	0102	5102	KG	1.289,00	20,70	0,00	26.682,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL "NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPT" Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) - Total R\$ 6349,70 Federal (65,77%) Estadual (34,23%) Municipal (0,00%) Forma de Pagamento(s): DN: 31.049,90	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recebemos de IVO DE QUEIROZ FIRMO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 14/05/2024 Dest/Rem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Valor Total: 46.261,35



DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IVO DE QUEIROZ FIRMO
RUA FORTUNATO MOREIRA, 92 - CENTRO - PORTO FRANCO - MA - CEP: 65970-000 Fone: (99)3571-2203

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA
Nº 000.000.048 Série 002 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
2124 0509 4645 5200 0125 5500 2000 0000 4812 1309 1358

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Mercadorias Terceiros
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421240016222715 14/05/2024 19:17:51
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122727940 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: CNPJ / CPF: 09.464.552/0001-25

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
CNPJ / CPF: 31.010.245/0001-23 DATA DA EMISSÃO: 14/05/2024
ENDEREÇO: TRAVESSA MARANHÃO SOBRINHO, 10 null BAIRRO / DISTRITO: BEIRA RIO CEP: 65970-000 DATA DA SAÍDA: 14/05/2024
MUNICÍPIO: PORTO FRANCO UF: MA TELEFONE / FAX: (99)8131-1760 INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 19:16:13

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	0,00	VALOR DO ICMS SUBST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	46.261,35		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	46.261,35

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE: 2219 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / C	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	AUX. % ICMS	AUX. % IPI
1	BOLO DE MACAVEIRA	19059090	0102	5102	KG	63,00	24,40	0,00	1.537,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	BOLO DE TRIGO	19059090	0102	5102	KG	211,15	21,15	0,00	4.462,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	PAO MASSA FINA	19052090	0102	5102	KG	1.945,00	20,70	0,00	40.261,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPTU".
Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) - Total R\$ 9460,45 Federal (65,77%) Estadual (34,23%) Municipal (0,00%)
Forma de Pagamento(s): DN: 46.261,35
Obs: CONTRATO N: 029/2024 SME PROCESSO N: 091/2023 SMA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.073.042/0001-00, com sede em Av. Jose Sarney, nº 500, Jardim São Cristóvão, CEP: 65055-300, São Luís - MA, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa IVO DE QUEIROZ FIRMO (Panificadora Pão na Mesa), inscrita no CNPJ nº 09.464.552/0001-25, com sede na Rua Fortunato Moreira, nº 92, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, fornece Pães, Bolos, Lanches e outros produtos de panificação para esta empresa, e nada consta em nossos arquivos até o momento que venham a desabonar a qualidade dos produtos entregues, sendo assim cumprindo com todas as demandas referente aos compromissos firmados.

O fornecimento acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Franco/MA, 06 de novembro de 2023.

NOME: Wanderson Clayton Estevo Silva

CPF: 967.431.071-15

CARGO: Tec. Administrativo II

Wanderson Clayton Estevo Silva
Tec. Administrativo

EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Avenida José Sarney, nº 500, Jardim São Cristóvão, CEP: 65.055-300, São Luís/MA, Tel: (98) 3334-8000/8005

www.grupoedeconsil.com.br

RECEBEMOS DE IVO DE QUEIROZ FIRMO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO VALOR NOTA R\$ 2.290,22

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR DESTINATÁRIO EDECONCIL CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA



IVO DE QUEIROZ FIRMO
R FORTUNATO MOREIRA, 92
CENTRO
Porto Franco
MA
CEP: 65970000
TELEFONE: 9981780000
E-MAIL:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.001.034
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
2123 1009 4645 5200 0125 5500 1000 0010 3410 0001 0356

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI

INSCRIÇÃO ESTADUAL 122727940 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ 09.464.552/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL EDECONCIL CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA CNPJ/CPF 07.073.042/0001-00 DATA DA EMISSÃO 16/10/2023
ENDEREÇO AV. JOSE SARNEY, 500 URBANO BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO CEP 65055-300 DATA DE SAÍDA/ENTRADA 16/10/2023
MUNICÍPIO SAO LUIS FONE/FAX (98) 3334-8000 UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL 120867265 HORA DE SAÍDA 12:36:30

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	2.290,22		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.290,22

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9-Sem Frete CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍC UF CNPJ/CPF
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE ESPÉCIE ESPECIE MARCA MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
78	CAFE DA MANHA	22021000	0 102	5102	UN	1	2.290,2200	2.290,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib. aprox.: R\$396,21 Federal, R\$572,55 Estadual, R\$0,00 Municipal (Lei Federal 12.741/12) Fonte IBPT - Lj:001 Operador: CAIXA RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE IVO DE QUEIROZ FIRMO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 2.632,25
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO EDECONCIL CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
IVO DE QUEIROZ FIRMO  R FORTUNATO MOREIRA, 92 CENTRO Porto Franco MA CEP: 65970000 TELEFONE: 9981780000 E-MAIL:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.001.047 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1
		 CHAVE DE ACESSO 2123 1109 4645 5200 0125 5500 1000 0010 4710 0001 0480 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230034457341 - 01/11/2023 16:18:03
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122727940	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 09.464.552/0001-25


DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL EDECONCIL CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA		CNPJ/CPF 07.073.042/0001-00	DATA DA EMISSÃO 01/11/2023
ENDEREÇO AV. JOSE SARNEY, 500 URBANO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO	CEP 65055-300	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 01/11/2023
MUNICÍPIO SAO LUIS	FONE/FAX (98) 3334-8000	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 120867265
			HORA DE SAÍDA 16:14:45

FATURA
CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.632,25
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.632,25

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE ESPECIE	MARCA MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
78	CAFE DA MANHA	22021000	0 102	5102	UN	1	2.632,2500	2.632,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib. aprox.: R\$455,38 Federal, R\$658,06 Estadual, R\$0,00 Municipal (Lei Federal 12.741/12) Fonte IBPT - Lj:001 Operador: CAIXA	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PORTO FRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Proc. Nº 25

Alvará nº 24

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº 039/98 concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de 2025

Razão Social
IVO DE QUEIROS FIRMO CNPJ:09.464.552/0001-25

Nome Fantasia
PANIFICADORA PÃO NA MESA

Atividade Autorizada
47.21-1-02- Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Endereço
RUA FORTUNATO MOREIRA

Nº
92

Bairro
CENTRO

Resp. Técnico/Responsável Legal
IVO DE QUEIROZ FIRMO

Registro em Conselho
órgão CPF Nº 36543179520

Adriano Pereira Fernandes Brito
Porto Franco - MA

de FEVEREIRO de 2025

Coord. de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde

Atenção
O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01(um) ano a partir da data de expedição.



Prefeitura Municipal
Fls nº 420
RUBRICA
Porto Franco - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
CNPJ 06208946000124

Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP 65970-



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

100/2025

Insc. Municipal	CNPJ	Data da Constituição
207	09464552000125	26/02/2008
Nome/Razão Social		
IVO DE QUEIROZ FIRMO		
Denominação Comercial		
PANIFICADORA PAO NA MESA		
Natureza Jurídica		Vinculação
213-5 EMPRESARIO (INDIVIDUAL)	ENTIDADES EMPRESARIAIS	

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4721102-PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
Atividades Secundárias
5611201-RESTAURANTES E SIMILARES

Data de Início
26/02/2008

LOCALIZAÇÃO

Endereço
RUA FORTUNATO MOREIRA, N. 92, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65970-000

Data de Cadastro	Validade	Código de Autenticação
11/02	31/12/2025	WSML-DXRH

Informações Adicionais

CRISTIANNE MOREIRA LIMA
SOARES:79312292315
Assinado de forma digital por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES:79312292315
Dados: 2025.02.25 12:53:31 -03'00'

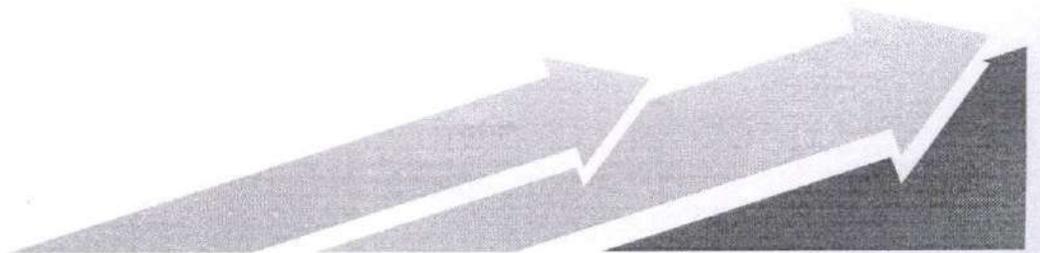
Documento assinado digitalmente por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES
Secretária Municipal da Fazenda Pública
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, 24/02/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

IVO DE QUEROZ FIRMO





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IVO DE QUEIROZ FIRMO**

CPF: **365.431.795-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:24:22 do dia 23/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 99UF230425162422

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **IVO DE QUEIROZ FIRMO**

CPF/CNPJ: **09.464.552/0001-25**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:22:42 do dia 23/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: BC6S230425162242

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 23/04/2025 16:21:15

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 09464552000125

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 170425193

Data do Protocolo:

 19/06/2017

Número de Registro:

 21900294571

Arquivamento:

 21900294571

Empresa:

 IVO DE QUEIROZ FIRMO

Documento(s):

 Requerimento do Empresário

< Voltar



Contato (98) 2106-8500

- Outros contatos

Desenvolvido
por:

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luis - MA,
65010-450



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 190052627, 190046309

Data do Protocolo:

 05/02/2019

Número de Registro:

 21101573178

Arquivamento:

 20190052627, 190046309

Empresa:

 IVO DE QUEIROZ FIRMO

Documento(s):

 Requerimento do Empresário

 Contrato

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500

- Outros contatos

Desenvolvido
por:

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220337675

Data do Protocolo:

 22/03/2022

Número de Registro:

 21102425661

Arquivamento:

 20220337675

Empresa:

 IVO DE QUEIROZ FIRMO

Documento(s):

 Requerimento do Empresário

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500

- Outros contatos

Desenvolvido
por:

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.464.552/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/02/2008
NOME EMPRESARIAL IVO DE QUEIROZ FIRMO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA PAO NA MESA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R FORTUNATO MOREIRA		NÚMERO 92	COMPLEMENTO *****
CEP 65.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO FRANCO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PANIFICADORAPAONAMESA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3571-2203	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/04/2025 às 15:45:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





Dúvidas mais frequentes Início | V

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 09.464.552/0001-25

Razão social: IVO DE QUEIROZ FIRMO

Nome fantasia: PANIFICADORA PAO NA MESA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/04/2025	12/04/2025 a 11/05/2025	2025041203041507759990
24/03/2025	24/03/2025 a 22/04/2025	2025032421551507759910
05/03/2025	05/03/2025 a 03/04/2025	2025030506371507759918
14/02/2025	14/02/2025 a 15/03/2025	2025021419451507759934
26/01/2025	26/01/2025 a 24/02/2025	2025012602231507759924
07/01/2025	07/01/2025 a 05/02/2025	2025010703141507759970
19/12/2024	19/12/2024 a 17/01/2025	2024121903011507759940
30/11/2024	30/11/2024 a 29/12/2024	2024113002501507759907
11/11/2024	11/11/2024 a 10/12/2024	2024111104221507759944
23/10/2024	23/10/2024 a 21/11/2024	2024102323311507759988
04/10/2024	04/10/2024 a 02/11/2024	2024100419591507759985
15/09/2024	15/09/2024 a 14/10/2024	2024091502191507759906
27/08/2024	27/08/2024 a 25/09/2024	2024082704171507759960
08/08/2024	08/08/2024 a 06/09/2024	2024080806571507759956
20/07/2024	20/07/2024 a 18/08/2024	2024072001521507759906
01/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	2024070106151507759959
12/06/2024	12/06/2024 a 11/07/2024	2024061205211507759998
24/05/2024	24/05/2024 a 22/06/2024	2024052419261507759905
05/05/2024	05/05/2024 a 03/06/2024	2024050501433625780731
16/04/2024	16/04/2024 a 15/05/2024	2024041603415469390894
28/03/2024	28/03/2024 a 26/04/2024	2024032819191349730150
09/03/2024	09/03/2024 a 07/04/2024	2024030901410422602571
19/02/2024	19/02/2024 a 19/03/2024	2024021904471566501852
31/01/2024	31/01/2024 a 29/02/2024	2024013105143594798703
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011219003729755224
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122401251763726069
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120519023385664059
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111606482025573307
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102801252597013672
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	20231009010120344782304

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CKF
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092004465820534002
31/08/2023	31/08/2023 a 29/09/2023	2023083109180450473809
12/08/2023	12/08/2023 a 10/09/2023	2023081204522106733659
24/07/2023	24/07/2023 a 22/08/2023	2023072409022478450253
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	2023070507123135847107
15/06/2023	15/06/2023 a 14/07/2023	2023061504371377435290
27/05/2023	27/05/2023 a 25/06/2023	2023052704231978590510
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	2023050804005526276023



Resultado da consulta em 23/04/2025 15:58:05

Voltar



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 09.464.552/0001-25

Código de Controle: 503F.E82D.5B18.4D8F

Data da Emissão: 14/02/2022

Hora da Emissão: 07:58:57

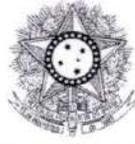
Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVO DE QUEIROZ FIRMO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.464.552/0001-25

Certidão nº: 20184591/2025

Expedição: 09/04/2025, às 10:55:11

Validade: 06/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVO DE QUEIROZ FIRMO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.464.552/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

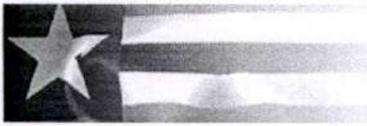
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 09.464.552/0001-25 Inscrição Estadual: 12.272794-0

Razão Social: IVO DE QUEIROZ FIRMO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA FORTUNATO MOREIRA

Número: 92 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: PORTO FRANCO UF: MA

CEP: 65970000 DDD: Telefone: 35712298

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE
Principal: REVENDA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
1096100	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 14/10/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (4721102), 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/10/2010 - (1096100),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/04/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 036815/25

Data de Validade: 07/05/2025

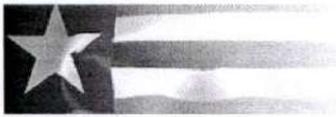
Data de Emissão: 06/02/2025 11:06:19

Inscrição Estadual: 122727940

CPF/CNPJ: 09464552000125

Razão Social: IVO DE QUEIROZ FIRMO

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 024418/25
Data de Validade: 16/06/2025
Data de Emissão: 18/03/2025 09:14:44
Inscrição Estadual: 122727940
CPF/CNPJ: 09464552000125
Razão Social: IVO DE QUEIROZ FIRMO

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

06.208.946/0001-24

Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP 65970-000



23/04/2025 16:06:52

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 113/2025

AUTENTICAÇÃO:FA20-PR61

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF: **09.464.552/0001-25**

Nome: **IVO DE QUEIROZ FIRMO**

Endereço: **RUA FORTUNATO MOREIRA, 92 CENTRO**

Município: **PORTO FRANCO-MA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dividas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 678, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019 nos Arts nº 100 e 101 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Observações: Para o CNPJ/CPF(MF) nº **09.464.552/0001-25** Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/04/2025

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em PORTO FRANCO-MA, em **16 de Abril de 2025**

Documento assinado digitalmente por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES

Secretária Municipal da Fazenda Pública



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 15/04/2025

Nº da certidão: 12501412737

Data de validade: 15/06/2025

Código de Validação: f714caf2d8

NOME: IVO DE QUEIROZ FIRMO

CNPJ: 09.464.552/0001-25

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 231373120

Data do Protocolo:

 06/11/2023

Número de Registro:

 21102425661

Arquivamento:

 20231373120

Empresa:

 IVO DE QUEIROZ FIRMO

Documento(s):

 Balanço

< Voltar



Contato (98) 2106-8500

- Outros contatos

Desenvolvido
por:

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 231373120

Data do Protocolo:

 06/11/2023

Número de Registro:

 21102425661

Arquivamento:

 20231373120

Empresa:

 IVO DE QUEIROZ FIRMO

Documento(s):

 Balanço

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500

- Outros contatos

Desenvolvido
por:

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450

VOX



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 250454858

Data do Protocolo:

 08/04/2025

Número de Registro:

 21102425661

Arquivamento:

 20250454858

Empresa:

 IVO DE QUEIROZ FIRMO

Documento(s):

 Balanço

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500
- Outros contatos

Desenvolvido
por:

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 250458012

Data do Protocolo:

 08/04/2025

Número de Registro:

 21102425661

Arquivamento:

 20250458012

Empresa:

 IVO DE QUEIROZ FIRMO

Documento(s):

 Balanço

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500

- Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450

Desenvolvido
por:

VOI



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	546312
Data de emissão:	10/04/2025 às 09:55:15
Validade:	09/07/2025
Número Registro:	GO-015040/O-0 T-MA
Nome:	ALDEMIR SOARES DAMASCENO

[Voltar](#)

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2025



Às 09:07:08 horas do dia 22 de Abril de 2025 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de Paes e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	Microempresa
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretroatamente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
3938	IVO DE QUEIROZ FIRMO	09464552000125	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 34,66	Classificada	--
90858	J. M. SUPERMERCADO LTDA	42659923000108	smart bompção	smart bompção	R\$ 34,66	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 34,66	15/04/2025 17:17:54	Classificado
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 34,66	22/04/2025 08:56:37	Fornecedor Desclassificado
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 34,00	22/04/2025 11:08:32	Manual
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 33,90	22/04/2025 11:14:39	Fornecedor Desclassificado
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 33,00	22/04/2025 11:16:50	Manual
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 32,50	22/04/2025 11:18:39	Fornecedor Desclassificado
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 30,00	22/04/2025 11:19:04	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 29,90	22/04/2025 11:19:47	Fornecedor Desclassificado



Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/04/2025 09:24:13	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	22/04/2025 11:08:07	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
	22/04/2025 11:18:18	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
	22/04/2025 11:21:56	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
	22/04/2025 11:41:04	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	22/04/2025 11:51:06	O tempo de negociação está encerrado .
	22/04/2025 11:54:40	A proposta do fornecedor J. M. SUPERMERCADO LTDA do ITEM - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$29,90 .
	22/04/2025 14:48:07	Fornecedor: J. M. SUPERMERCADO LTDA , com lance no valor de R\$ 29,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não enviou a garantia da proposta conforme o item 5.4 do Edital!
	22/04/2025 14:48:07	A proposta do fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO do ITEM - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$30,00 .
	22/04/2025 14:58:41	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	22/04/2025 15:08:42	O tempo de negociação está encerrado .
	22/04/2025 17:20:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	22/04/2025 17:30:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	23/04/2025 16:17:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO-09.464.552/0001-25 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO -09.464.552/0001-25 venceu o ITEM -1 pelo valor de R\$30,00 .
	23/04/2025 16:17:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	23/04/2025 16:27:30	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	23/04/2025 16:31:50	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 30,00

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83184	IVO DE QUEIROZ FIRMO	09464552000125	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 28,99	Classificado	
19074	J. M. SUPERMERCADO LTDA	42659923000108	smart bompreço	smart bompreço	R\$ 28,99	Classificado	



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 28,99	15/04/2025 17:17:54	Classificado
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 28,90	22/04/2025 08:56:37	Fornecedor Desclassificado
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 28,00	22/04/2025 11:08:48	Manual
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 27,00	22/04/2025 11:14:42	Fornecedor Desclassificado
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 27,50	22/04/2025 11:17:07	Manual
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 27,00	22/04/2025 11:18:43	Fornecedor Desclassificado
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 26,90	22/04/2025 11:19:42	Manual
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 26,50	22/04/2025 11:19:54	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/04/2025 09:24:13	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	22/04/2025 11:08:07	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
	22/04/2025 11:18:18	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
	22/04/2025 11:22:00	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
	22/04/2025 11:41:04	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	22/04/2025 11:51:06	O tempo de negociação está encerrado .
	22/04/2025 11:54:40	A proposta do fornecedor J. M. SUPERMERCADO LTDA do ITEM - 2, foi ACEITA pelo valor de R\$26,50 .
	22/04/2025 14:48:07	Fornecedor: J. M. SUPERMERCADO LTDA , com lance no valor de R\$ 26,50 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não enviou a garantia da proposta conforme o item 5.4 do Edital!
	22/04/2025 14:48:07	A proposta do fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO do ITEM - 2, foi ACEITA pelo valor de R\$26,90 .
	22/04/2025 14:58:41	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	22/04/2025 15:08:42	O tempo de negociação está encerrado .
	22/04/2025 17:20:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/04/2025 17:30:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	23/04/2025 16:17:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO-09.464.552/0001-25 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO -09.464.552/0001-25 venceu o ITEM -2 pelo valor de R\$26,90 .
	23/04/2025 16:17:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	23/04/2025 16:27:30	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	23/04/2025 16:31:50	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 26,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
81812	J. M. SUPERMERCADO LTDA	42659923000108	smart bompreço	smart bompreço	R\$ 28,16	Classificada	--
97234	IVO DE QUEIROZ FIRMO	09464552000125	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 28,16	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 28,16	15/04/2025 17:17:54	Classificado
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 28,16	22/04/2025 08:56:37	Classificado
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 28,00	22/04/2025 11:08:59	Manual
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 27,90	22/04/2025 11:14:44	Manual
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 27,50	22/04/2025 11:17:16	Manual
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 27,00	22/04/2025 11:18:46	Manual
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 26,90	22/04/2025 11:20:14	Manual
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 26,50	22/04/2025 11:20:19	Manual
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 26,00	22/04/2025 11:21:35	Manual
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 25,90	22/04/2025 11:22:08	Manual
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 25,50	22/04/2025 11:23:03	Manual

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/04/2025 09:24:13	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	22/04/2025 11:08:07	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
	22/04/2025 11:18:18	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
	22/04/2025 11:25:42	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
	22/04/2025 11:41:04	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	22/04/2025 11:51:06	O tempo de negociação está encerrado .
	22/04/2025 11:54:40	A proposta do fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO do ITEM - 3, foi ACEITA pelo valor de R\$25,50 .
	22/04/2025 14:58:41	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	22/04/2025 15:08:42	O tempo de negociação está encerrado .
	22/04/2025 17:20:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	22/04/2025 17:30:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	23/04/2025 16:17:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO-09.464.552/0001-25 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO -09.464.552/0001-25 venceu o ITEM -3 pelo valor de R\$25,50 .
	23/04/2025 16:17:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	23/04/2025 16:27:30	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	23/04/2025 16:31:50	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 25,50
2º	J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 25,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42745	J. M. SUPERMERCADO LTDA	42659923000108	smart bompreço	smart bompreço	R\$ 30,66	Classificada	--
50317	IVO DE QUEIROZ FIRMO	09464552000125	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 30,66	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 30,66	15/04/2025 17:17:54	
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 30,66	22/04/2025 08:56:37	
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 30,00	22/04/2025 11:09:05	Manual
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 29,90	22/04/2025 11:14:48	Manual
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 29,50	22/04/2025 11:17:23	Manual
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 29,00	22/04/2025 11:18:50	Manual
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 28,90	22/04/2025 11:20:25	Manual
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 28,80	22/04/2025 11:20:32	Manual
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 28,70	22/04/2025 11:22:22	Manual



Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/04/2025 09:24:13	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	22/04/2025 11:08:07	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
	22/04/2025 11:18:18	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
	22/04/2025 11:24:44	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
	22/04/2025 11:41:04	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	22/04/2025 11:51:06	O tempo de negociação está encerrado .
	22/04/2025 11:54:40	A proposta do fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO do ITEM - 4 , foi ACEITA pelo valor de R\$28,70 .
	22/04/2025 14:58:41	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	22/04/2025 15:08:42	O tempo de negociação está encerrado .
	22/04/2025 17:20:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	22/04/2025 17:30:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	23/04/2025 16:17:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO-09.464.552/0001-25 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO -09.464.552/0001-25 venceu o ITEM -4 pelo valor de R\$28,70 .
	23/04/2025 16:17:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	23/04/2025 16:27:30	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	23/04/2025 16:31:50	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 28,70
2º	J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 28,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6605	IVO DE QUEIROZ FIRMO	09464552000125	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 32,15	Classificada	--
94010	J. M. SUPERMERCADO LTDA	42659923000108	smart bompreço	smart bompreço	R\$ 32,15	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 32,15	15/04/2025 17:17:54	Classificado
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 32,15	22/04/2025 08:56:37	Classificado
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 32,00	22/04/2025 11:09:09	Manual
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 31,90	22/04/2025 11:14:51	Manual
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 31,50	22/04/2025 11:17:31	Manual
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 31,00	22/04/2025 11:18:53	Manual
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 30,00	22/04/2025 11:20:48	Manual
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 29,90	22/04/2025 11:21:12	Manual
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 29,50	22/04/2025 11:22:43	Manual

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/04/2025 09:24:13	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	22/04/2025 11:08:07	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
	22/04/2025 11:18:18	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
	22/04/2025 11:24:50	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/04/2025 11:41:04	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	22/04/2025 11:51:06	O tempo de negociação está encerrado .
	22/04/2025 11:54:40	A proposta do fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO do ITEM - 5 , foi ACEITA pelo valor de R\$29,50 .
	22/04/2025 14:58:41	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	22/04/2025 15:08:42	O tempo de negociação está encerrado .
	22/04/2025 17:20:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	22/04/2025 17:30:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	23/04/2025 16:17:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO-09.464.552/0001-25 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO -09.464.552/0001-25 venceu o ITEM -5 pelo valor de R\$29,50 .
	23/04/2025 16:17:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	23/04/2025 16:27:30	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	23/04/2025 16:31:50	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 29,50
2º	J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 29,90

listórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47622	IVO DE QUEIROZ FIRMO	09464552000125	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 32,15	Classificada	--
1020	J. M. SUPERMERCADO LTDA	42659923000108	smart bompreço	smart bompreço	R\$ 32,15	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 32,15	15/04/2025 17:17:54	Classificado
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 32,15	22/04/2025 08:56:37	Fornecedor Desclassificado
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 32,00	22/04/2025 11:09:14	Manual
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 31,00	22/04/2025 11:14:56	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 31,50	22/04/2025 11:17:38	Manual
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.660.923/0001-08	R\$ 31,00	22/04/2025 11:18:56	Fornecedor Desclassificado
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 29,50	22/04/2025 15:01:08	Negociacao



Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/04/2025 09:24:13	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	22/04/2025 11:08:07	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
	22/04/2025 11:18:18	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
	22/04/2025 11:21:44	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
	22/04/2025 11:41:04	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	22/04/2025 11:51:06	O tempo de negociação está encerrado .
	22/04/2025 11:54:40	A proposta do fornecedor J. M. SUPERMERCADO LTDA do ITEM - 6, foi ACEITA pelo valor de R\$31,00 .
	22/04/2025 14:48:07	Fornecedor: J. M. SUPERMERCADO LTDA , com lance no valor de R\$ 31,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não enviou a garantia da proposta conforme o item 5.4 do Edital!
	22/04/2025 14:48:07	A proposta do fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO do ITEM - 6, foi ACEITA pelo valor de R\$31,50 .
	22/04/2025 14:58:41	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	22/04/2025 15:01:08	ITEM 6 negociado no valor de R\$ 29,50 pelo fornecedor ID: 47622 - Data Prop.: 15/04/2025 17:17:54
	22/04/2025 15:08:42	O tempo de negociação está encerrado .
	22/04/2025 17:20:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	22/04/2025 17:30:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	23/04/2025 16:17:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO-09.464.552/0001-25 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO -09.464.552/0001-25 venceu o ITEM -6 pelo valor de R\$29,50 .
	23/04/2025 16:17:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	23/04/2025 16:27:30	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	23/04/2025 16:31:50	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ
1º	IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25



Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
23193	IVO DE QUEIROZ FIRMO	09464552000125	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 28,75	Classificada	--
74308	J. M. SUPERMERCADO LTDA	42659923000108	smart bompreço	smart bompreço	R\$ 28,75	Classificada	--

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 28,75	15/04/2025 17:17:54	Classificado
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.660.923/0001-08	R\$ 28,75	22/04/2025 08:56:37	Fornecedor Desclassificado
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 28,00	22/04/2025 11:09:25	Manual
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.660.923/0001-08	R\$ 27,95	22/04/2025 11:15:05	Fornecedor Desclassificado
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 27,50	22/04/2025 11:17:43	Manual
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.660.923/0001-08	R\$ 27,00	22/04/2025 11:18:59	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/04/2025 09:24:13	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	22/04/2025 11:08:07	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
	22/04/2025 11:18:18	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
	22/04/2025 11:21:44	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
	22/04/2025 11:41:04	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	22/04/2025 11:51:06	O tempo de negociação está encerrado .
	22/04/2025 11:54:40	A proposta do fornecedor J. M. SUPERMERCADO LTDA do ITEM - 7, foi ACEITA pelo valor de R\$27,00 .
	22/04/2025 14:48:07	Fornecedor: J. M. SUPERMERCADO LTDA , com lance no valor de R\$ 27,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não enviou a garantia da proposta conforme o item 5.4 do Edital!
	22/04/2025 14:48:07	A proposta do fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO do ITEM - 7, foi ACEITA pelo valor de R\$27,50 .
	22/04/2025 14:58:41	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .



Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/04/2025 15:08:42	O tempo de negociação está encerrado .
	22/04/2025 17:20:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	22/04/2025 17:30:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	23/04/2025 16:17:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO-09.464.552/0001-25 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO -09.464.552/0001-25 venceu o ITEM -7 pelo valor de R\$27,50 .
	23/04/2025 16:17:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	23/04/2025 16:27:30	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	23/04/2025 16:31:50	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 27,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95713	IVO DE QUEIROZ FIRMO	09464552000125	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 28,75	Classificada	--
60263	J. M. SUPERMERCADO LTDA	42659923000108	smart bompreço	smart bompreço	R\$ 28,75	Classificada	--

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 28,75	15/04/2025 17:17:54	Classificado
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 28,75	22/04/2025 08:56:37	Fornecedor Desclassificado
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 28,00	22/04/2025 11:09:33	Manual
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 27,85	22/04/2025 11:15:12	Fornecedor Desclassificado
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 27,50	22/04/2025 11:17:50	Manual
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 27,00	22/04/2025 11:19:01	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/04/2025 09:24:13	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	22/04/2025 11:08:07	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
	22/04/2025 11:18:18	A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
	22/04/2025 11:21:44	A prorrogação automática do ITEM 8 está encerrada.
	22/04/2025 11:41:04	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	22/04/2025 11:51:06	O tempo de negociação está encerrado .
	22/04/2025 11:54:40	A proposta do fornecedor J. M. SUPERMERCADO LTDA do ITEM - 8 , foi ACEITA pelo valor de R\$27,00 .
	22/04/2025 14:48:07	Fornecedor: J. M. SUPERMERCADO LTDA , com lance no valor de R\$ 27,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não enviou a garantia da proposta conforme o item 5.4 do Edital!
	22/04/2025 14:48:07	A proposta do fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO do ITEM - 8 , foi ACEITA pelo valor de R\$27,50 .
	22/04/2025 14:58:41	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	22/04/2025 15:08:42	O tempo de negociação está encerrado .
	22/04/2025 17:20:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	22/04/2025 17:30:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	23/04/2025 16:17:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO-09.464.552/0001-25 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO -09.464.552/0001-25 venceu o ITEM -8 pelo valor de R\$27,50 .
	23/04/2025 16:17:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	23/04/2025 16:27:30	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	23/04/2025 16:31:50	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 27,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
64432	IVO DE QUEIROZ FIRMO	09464552000125	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 25,97	Classificada	--
37736	J. M. SUPERMERCADO LTDA	42659923000108	smart bompreço	smart bompreço	R\$ 25,97	Classificada	--



Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 25,97	15/04/2025 17:17:54	Classificado
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.660.923/0001-08	R\$ 25,97	22/04/2025 08:56:37	Fornecedor Desclassificado
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 25,00	22/04/2025 11:09:43	Manual
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.660.923/0001-08	R\$ 24,00	22/04/2025 11:16:14	Fornecedor Desclassificado
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 24,50	22/04/2025 11:17:55	Manual
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.660.923/0001-08	R\$ 24,00	22/04/2025 11:19:04	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/04/2025 09:24:13	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	22/04/2025 11:08:07	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
	22/04/2025 11:18:18	A etapa de envio de lances do ITEM 9 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
	22/04/2025 11:21:45	A prorrogação automática do ITEM 9 está encerrada.
	22/04/2025 11:41:04	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	22/04/2025 11:51:06	O tempo de negociação está encerrado .
	22/04/2025 11:54:40	A proposta do fornecedor J. M. SUPERMERCADO LTDA do ITEM - 9 , foi ACEITA pelo valor de R\$24,00 .
	22/04/2025 14:48:07	Fornecedor: J. M. SUPERMERCADO LTDA , com lance no valor de R\$ 24,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não enviou a garantia da proposta conforme o item 5.4 do Edital!
	22/04/2025 14:48:07	A proposta do fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO do ITEM - 9 , foi ACEITA pelo valor de R\$24,50 .
	22/04/2025 14:58:41	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	22/04/2025 15:08:42	O tempo de negociação está encerrado .
	22/04/2025 17:20:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	22/04/2025 17:30:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	23/04/2025 16:17:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO-09.464.552/0001-25 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO -09.464.552/0001-25 venceu o ITEM -9 pelo valor de R\$24,50 .
	23/04/2025 16:17:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	23/04/2025 16:27:30	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>



Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	23/04/2025 16:31:50	A disputa do ITEM 9 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 24,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
48606	IVO DE QUEIROZ FIRMO	09464552000125	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 26,51	Classificada	--
35895	J. M. SUPERMERCADO LTDA	42659923000108	smart bompreço	smart bompreço	R\$ 26,51	Classificada	--

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 26,51	15/04/2025 17:17:54	Classificado
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 26,54	22/04/2025 08:56:37	Fornecedor Desclassificado
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 26,00	22/04/2025 11:09:48	Manual
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 26,80	22/04/2025 11:16:24	Fornecedor Desclassificado
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 25,50	22/04/2025 11:17:59	Manual
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 26,00	22/04/2025 11:19:07	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/04/2025 09:24:13	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	22/04/2025 11:08:07	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
	22/04/2025 11:18:18	A etapa de envio de lances do ITEM 10 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
	22/04/2025 11:21:45	A prorrogação automática do ITEM 10 está encerrada.
	22/04/2025 11:41:04	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	22/04/2025 11:51:06	O tempo de negociação está encerrado .
	22/04/2025 11:54:40	A proposta do fornecedor J. M. SUPERMERCADO LTDA do ITEM - 10 , foi ACEITA pelo valor de R\$25,00 .

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/04/2025 14:48:07	Fornecedor: J. M. SUPERMERCADO LTDA , com lance no valor de R\$ 25,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não enviou a garantia da proposta conforme o item 5.4 do Edital!
	22/04/2025 14:48:07	A proposta do fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO do ITEM - 10 , foi ACEITA pelo valor de R\$25,50 .
	22/04/2025 14:58:41	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	22/04/2025 15:08:42	O tempo de negociação está encerrado .
	22/04/2025 17:20:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	22/04/2025 17:30:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	23/04/2025 16:17:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO-09.464.552/0001-25 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO -09.464.552/0001-25 venceu o ITEM -10 pelo valor de R\$25,50 .
	23/04/2025 16:17:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	23/04/2025 16:27:30	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	23/04/2025 16:31:50	A disputa do ITEM 10 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 25,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63252	J. M. SUPERMERCADO LTDA	42659923000108	smart bompreço	smart bompreço	R\$ 35,92	Classificada	--
58457	IVO DE QUEIROZ FIRMO	09464552000125	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 35,92	Classificada	--

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 35,92	15/04/2025 17:17:54	Classificado
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 36,92	22/04/2025 08:56:37	Fornecedor Desclassificado
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 35,00	22/04/2025 11:26:58	Manual
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 34,60	22/04/2025 11:28:49	Fornecedor Desclassificado
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 34,20	22/04/2025 11:30:34	Manual
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 34,16	22/04/2025 11:30:55	Fornecedor Desclassificado



Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/04/2025 09:24:13	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	22/04/2025 11:26:13	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
	22/04/2025 11:36:22	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	22/04/2025 11:41:04	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	22/04/2025 11:51:06	O tempo de negociação está encerrado .
	22/04/2025 11:54:40	A proposta do fornecedor J. M. SUPERMERCADO LTDA do ITEM - 11 , foi ACEITA pelo valor de R\$34,15 .
	22/04/2025 14:48:07	Fornecedor: J. M. SUPERMERCADO LTDA , com lance no valor de R\$ 34,15 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não enviou a garantia da proposta conforme o item 5.4 do Edital!
	22/04/2025 14:48:07	A proposta do fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO do ITEM - 11 , foi ACEITA pelo valor de R\$34,20 .
	22/04/2025 14:58:41	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	22/04/2025 15:08:42	O tempo de negociação está encerrado .
	22/04/2025 17:20:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	22/04/2025 17:30:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	23/04/2025 16:17:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO-09.464.552/0001-25 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO -09.464.552/0001-25 venceu o ITEM -11 pelo valor de R\$34,20 .
	23/04/2025 16:17:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	23/04/2025 16:27:30	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	23/04/2025 16:31:50	A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 34,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12868	J. M. SUPERMERCADO LTDA	42659923000108	smart bompreço	smart bompreço	R\$ 25,08	Classificada	--
57876	IVO DE QUEIROZ FIRMO	09464552000125	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 25,08	Classificada	--

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 25,08	15/04/2025 17:17:54	Classificado
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.660.923/0001-08	R\$ 26,08	22/04/2025 08:56:37	Fornecedor Desclassificado
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 25,00	22/04/2025 11:27:12	Manual
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 24,50	22/04/2025 11:34:51	Intermediario
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.660.923/0001-08	R\$ 24,00	22/04/2025 11:28:59	Fornecedor Desclassificado



Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/04/2025 09:24:13	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	22/04/2025 11:26:13	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
	22/04/2025 11:36:22	A etapa de envio de lances do ITEM 12 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
	22/04/2025 11:38:43	A prorrogação automática do ITEM 12 está encerrada.
	22/04/2025 11:41:04	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	22/04/2025 11:51:06	O tempo de negociação está encerrado .
	22/04/2025 11:54:40	A proposta do fornecedor J. M. SUPERMERCADO LTDA do ITEM - 12 , foi ACEITA pelo valor de R\$24,00 .
	22/04/2025 14:48:07	Fornecedor: J. M. SUPERMERCADO LTDA , com lance no valor de R\$ 24,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não enviou a garantia da proposta conforme o item 5.4 do Edital!
	22/04/2025 14:48:07	A proposta do fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO do ITEM - 12 , foi ACEITA pelo valor de R\$24,50 .
	22/04/2025 14:58:41	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	22/04/2025 15:08:42	O tempo de negociação está encerrado .
	22/04/2025 17:20:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	22/04/2025 17:30:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	23/04/2025 16:17:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO-09.464.552/0001-25 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO -09.464.552/0001-25 venceu o ITEM -12 pelo valor de R\$24,50 .
	23/04/2025 16:17:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	23/04/2025 16:27:30	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	23/04/2025 16:31:50	A disputa do ITEM 12 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ
1º	IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25



Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
77358	IVO DE QUEIROZ FIRMO	09464552000125	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 32,09	Classificada	--
73834	J. M. SUPERMERCADO LTDA	42659923000108	smart bompreço	smart bompreço	R\$ 32,09	Classificada	--

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 32,09	15/04/2025 17:17:54	Classificado
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 32,09	22/04/2025 08:56:37	Classificado
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 32,00	22/04/2025 11:27:21	Manual
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 31,00	22/04/2025 11:29:02	Manual
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 30,00	22/04/2025 11:31:47	Manual

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/04/2025 09:24:13	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	22/04/2025 11:26:13	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!
	22/04/2025 11:36:22	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	22/04/2025 11:41:04	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	22/04/2025 11:51:06	O tempo de negociação está encerrado .
	22/04/2025 11:54:40	A proposta do fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO do ITEM - 13 , foi ACEITA pelo valor de R\$30,00 .
	22/04/2025 14:58:41	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	22/04/2025 15:08:42	O tempo de negociação está encerrado .
	22/04/2025 17:20:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	22/04/2025 17:30:27	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.



Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	23/04/2025 16:17:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO-09.464.552/0001-25 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO -09.464.552/0001-25 venceu o ITEM -13 pelo valor de R\$30,00 .
	23/04/2025 16:17:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	23/04/2025 16:27:30	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	23/04/2025 16:31:50	A disputa do ITEM 13 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 30,00
2º	J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 31,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78166	IVO DE QUEIROZ FIRMO	09464552000125	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 21,53	Classificada	--
91900	J. M. SUPERMERCADO LTDA	42659923000108	smart bompreço	smart bompreço	R\$ 21,53	Classificada	--

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 21,53	15/04/2025 17:17:54	Classificado
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 21,53	22/04/2025 08:56:37	Classificado
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 21,00	22/04/2025 11:27:33	Manual
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 20,50	22/04/2025 11:29:05	Manual
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 20,00	22/04/2025 11:32:20	Manual

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/04/2025 09:24:13	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	22/04/2025 11:26:13	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!
	22/04/2025 11:36:22	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/04/2025 11:41:04	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	22/04/2025 11:51:06	O tempo de negociação está encerrado.
	22/04/2025 11:54:40	A proposta do fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO do ITEM - 14, foi ACEITA pelo valor de R\$20,00.
	22/04/2025 14:58:41	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	22/04/2025 15:08:42	O tempo de negociação está encerrado.
	22/04/2025 17:20:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	22/04/2025 17:30:27	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	23/04/2025 16:17:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO-09.464.552/0001-25, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO -09.464.552/0001-25 venceu o ITEM -14 pelo valor de R\$20,00.
	23/04/2025 16:17:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	23/04/2025 16:27:30	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	23/04/2025 16:31:50	A disputa do ITEM 14 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 20,00
2º	J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 20,50

histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
23749	IVO DE QUEIROZ FIRMO	09464552000125	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 21,53	Classificada	--
32066	J. M. SUPERMERCADO LTDA	42659923000108	smart bompreço	smart bompreço	R\$ 21,53	Classificada	--

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 21,53	15/04/2025 17:17:54	Classificado
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 21,53	22/04/2025 08:56:37	Classificado
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 21,00	22/04/2025 11:27:53	Manual
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 20,50	22/04/2025 11:29:08	Manual

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 20,00	22/04/2025 11:32:27



Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/04/2025 09:24:13	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	22/04/2025 11:26:13	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 será encerrado automaticamente!
	22/04/2025 11:36:22	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	22/04/2025 11:41:04	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	22/04/2025 11:51:06	O tempo de negociação está encerrado .
	22/04/2025 11:54:40	A proposta do fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO do ITEM - 15 , foi ACEITA pelo valor de R\$20,00 .
	22/04/2025 14:58:41	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	22/04/2025 15:08:42	O tempo de negociação está encerrado .
	22/04/2025 17:20:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	22/04/2025 17:30:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	23/04/2025 16:17:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO-09.464.552/0001-25 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO -09.464.552/0001-25 venceu o ITEM -15 pelo valor de R\$20,00 .
	23/04/2025 16:17:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	23/04/2025 16:27:30	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	23/04/2025 16:31:50	A disputa do ITEM 15 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 20,00
2º	J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 20,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
21879	IVO DE QUEIROZ FIRMO	09464552000125	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 24,71	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14380	J. M. SUPERMERCADO LTDA	42659923000108	smart bompreço	smart bompreço	R\$ 24,71	Classificada	



Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 24,71	15/04/2025 17:17:54	Classificado
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.669.923/0001-08	R\$ 24,71	22/04/2025 08:56:37	Fornecedor Desclassificado
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 24,00	22/04/2025 11:28:14	Manual
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.669.923/0001-08	R\$ 23,00	22/04/2025 11:29:44	Fornecedor Desclassificado
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 22,74	22/04/2025 15:00:10	Negociacao

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/04/2025 09:24:13	O ITEM 16 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	22/04/2025 11:26:13	O ITEM 16 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 16 será encerrado automaticamente!
	22/04/2025 11:36:22	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 16 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	22/04/2025 11:41:04	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	22/04/2025 11:51:06	O tempo de negociação está encerrado .
	22/04/2025 11:54:40	A proposta do fornecedor J. M. SUPERMERCADO LTDA do ITEM - 16, foi ACEITA pelo valor de R\$23,00 .
	22/04/2025 14:48:07	Fornecedor: J. M. SUPERMERCADO LTDA , com lance no valor de R\$ 23,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não enviou a garantia da proposta conforme o item 5.4 do Edital!
	22/04/2025 14:48:07	A proposta do fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO do ITEM - 16, foi ACEITA pelo valor de R\$24,00 .
	22/04/2025 14:58:41	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	22/04/2025 15:00:10	ITEM 16 negociado no valor de R\$ 22,74 pelo fornecedor ID: 21879 - Data Prop.: 15/04/2025 17:17:54
	22/04/2025 15:08:42	O tempo de negociação está encerrado .
	22/04/2025 17:20:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	22/04/2025 17:30:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	23/04/2025 16:17:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO-09.464.552/0001-25 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO -09.464.552/0001-25 venceu o ITEM -16 pelo valor de R\$22,74 .

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	23/04/2025 16:17:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	23/04/2025 16:27:30	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	23/04/2025 16:31:50	A disputa do ITEM 16 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 22,74

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78667	IVO DE QUEIROZ FIRMO	09464552000125	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 24,71	Classificada	--
25639	J. M. SUPERMERCADO LTDA	42659923000108	smart bompreço	smart bompreço	R\$ 24,71	Classificada	--

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 24,71	15/04/2025 17:17:54	Classificado
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 24,71	22/04/2025 08:56:37	Classificado
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 24,00	22/04/2025 11:28:21	Manual
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 23,00	22/04/2025 11:29:14	Manual
VO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 22,99	22/04/2025 11:29:14	Automatico
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 22,95	22/04/2025 11:29:25	Manual
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 22,94	22/04/2025 11:29:25	Automatico
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 22,90	22/04/2025 11:29:31	Manual
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 22,89	22/04/2025 11:29:31	Automatico
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 22,85	22/04/2025 11:29:43	Manual
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 22,84	22/04/2025 11:29:43	Automatico
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 22,80	22/04/2025 11:29:50	Manual
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 22,79	22/04/2025 11:29:51	Automatico
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 22,75	22/04/2025 11:30:01	Manual
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 22,74	22/04/2025 11:30:02	Automatico



Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/04/2025 09:24:13	O ITEM 17 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	22/04/2025 11:26:13	O ITEM 17 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 será encerrado automaticamente!
	22/04/2025 11:36:22	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	22/04/2025 11:41:04	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	22/04/2025 11:51:06	O tempo de negociação está encerrado .
	22/04/2025 11:54:40	A proposta do fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO do ITEM - 17 , foi ACEITA pelo valor de R\$22,74 .
	22/04/2025 14:58:41	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	22/04/2025 15:08:42	O tempo de negociação está encerrado .
	22/04/2025 17:20:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	22/04/2025 17:30:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	23/04/2025 16:17:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO-09.464.552/0001-25 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO -09.464.552/0001-25 venceu o ITEM -17 pelo valor de R\$22,74 .
	23/04/2025 16:17:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	23/04/2025 16:27:30	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	23/04/2025 16:31:50	A disputa do ITEM 17 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 22,74
2º	J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 22,75

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31916	IVO DE QUEIROZ FIRMO	09464552000125	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 23,75	Classificada	--
32608	J. M. SUPERMERCADO LTDA	42659923000108	smart bompreço	smart bompreço	R\$ 23,75	Classificada	--



Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 23,75	15/04/2025 17:17:54	Classificado CA
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 23,75	22/04/2025 08:56:37	Classificado CO - MA
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 23,00	22/04/2025 11:28:34	Manual
J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 22,50	22/04/2025 11:29:17	Manual
IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 22,45	22/04/2025 11:34:03	Manual

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/04/2025 09:24:13	O ITEM 18 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	22/04/2025 11:26:13	O ITEM 18 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 será encerrado automaticamente!
	22/04/2025 11:36:22	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	22/04/2025 11:41:04	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	22/04/2025 11:51:06	O tempo de negociação está encerrado .
	22/04/2025 11:54:40	A proposta do fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO do ITEM - 18 , foi ACEITA pelo valor de R\$22,45 .
	22/04/2025 14:58:41	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	22/04/2025 15:08:42	O tempo de negociação está encerrado .
	22/04/2025 17:20:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	22/04/2025 17:30:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	23/04/2025 16:17:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO-09.464.552/0001-25 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO -09.464.552/0001-25 venceu o ITEM -18 pelo valor de R\$22,45 .
	23/04/2025 16:17:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	23/04/2025 16:27:30	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	23/04/2025 16:31:50	A disputa do ITEM 18 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IVO DE QUEIROZ FIRMO	09.464.552/0001-25	R\$ 22,45
2º	J. M. SUPERMERCADO LTDA	42.659.923/0001-08	R\$ 22,50

Mensagens Geral



Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/04/2025 09:07:08	Bom dia, Srs. Licitantes!
	22/04/2025 09:08:09	Passaremos as formalidades do pregão eletrônico em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Paes e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.
	22/04/2025 09:08:20	Antes de prosseguirmos com a fase competitiva do Pregão, faz-se necessário o esclarecimento das seguintes informações.
	22/04/2025 09:08:30	É importante deixar bem claro, que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, nos termos do Edital.
	22/04/2025 09:08:40	Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determina as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
	22/04/2025 09:08:47	Na presente licitação, será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo procedimento operacional está previsto no Inciso I, do art. 56 da Lei 14.133/2021.
	22/04/2025 09:09:01	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o previsto no edital, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
	22/04/2025 09:09:29	O critério de proposta inexequível previsto para propostas abaixo de 75% do valor estimado pela administração não causará a desclassificação automática da proposta, mas dependerá da devida comprovação, por tratar-se de presunção relativa.
	22/04/2025 11:08:07	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 às 11:08:07
	22/04/2025 11:26:13	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 às 11:26:13
	22/04/2025 11:59:05	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi LIBERADO para vencedores !
	22/04/2025 12:01:09	Sr. licitante, em análise da garantia da proposta, verificamos que o arquivo enviado está corrompido e não foi possível abri-lo. Solicitamos o envio da garantia da proposta nos termos do item 5.4 do Edital, concedendo o prazo de 02 (duas) horas.
	22/04/2025 12:01:52	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 22/04/2025 12:01:00hs até o dia 22/04/2025 14:01:00hs para o(s) fornecedor(es): J. M. SUPERMERCADO LTDA.
	22/04/2025 14:01:02	O prazo para o fornecedor J. M. SUPERMERCADO LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	22/04/2025 14:42:42	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
	22/04/2025 15:20:04	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 22/04/2025 15:19:00hs até o dia 22/04/2025 17:19:00hs para o(s) fornecedor(es): IVO DE QUEIROZ FIRMO.
	22/04/2025 15:59:12	O fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO acabou de ENVIAR proposta_de_precos_1745348351.pdf no proposta final.
	22/04/2025 17:19:02	O prazo para o fornecedor IVO DE QUEIROZ FIRMO enviar a proposta final está encerrado .
	22/04/2025 17:35:03	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Continuidade do certame. A REABERTURA será no dia 23/04/2025 11:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	23/04/2025 11:01:04	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	23/04/2025 11:01:42	Dando continuidade aos trabalhos, solicito os documentos de habilitação nos termos do item 9.1 do Edital

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Sec. de Administração do(a) MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 referente à *Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : IVO DE QUEIROZ FIRMO - 09.464.552/0001-25

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	100,00	KG	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 30,00	R\$ 3.000,0000	R\$ 34,66	R\$ 3.466,00	13,4448 %	R\$ 4,66

Descrição: BOLO DE ARROZ: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LEITE INTEGRAL, ARROZ OU DERIVADOS. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO DE 2 A 2,5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

2	100,00	KG	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 26,90	R\$ 2.690,0000	R\$ 28,99	R\$ 2.899,00	7,2093 %	R\$ 2,09
---	--------	----	-------------	-------------	-----------	----------------	-----------	--------------	----------	----------

Descrição: BOLO DE CENOURA: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LEITE INTEGRAL, CENOURA. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO DE 2 A 2,5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

3	50,00	KG	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 25,50	R\$ 1.275,0000	R\$ 28,16	R\$ 1.408,00	9,4460 %	R\$ 2,66
---	-------	----	-------------	-------------	-----------	----------------	-----------	--------------	----------	----------

Descrição: BOLO DE FUBÁ: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LEITE INTEGRAL, FUBÁ. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO DE 2 A 2,5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

4	1.900,00	KG	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 28,70	R\$ 54.530,0000	R\$ 30,66	R\$ 58.254,00	6,3926 %	R\$ 1,96
---	----------	----	-------------	-------------	-----------	-----------------	-----------	---------------	----------	----------

Descrição: BOLO DE MACAXEIRA, ASSADO: UNIDADES DE 40G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

5	2.850,00	KG	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 29,50	R\$ 84.075,0000	R\$ 32,15	R\$ 91.627,50	8,2426 %	R\$ 2,65
---	----------	----	-------------	-------------	-----------	-----------------	-----------	---------------	----------	----------

Volante



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Edon. %
------	--------	----	-------	--------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	---------	---------

Descrição: BOLO DE MILHO, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Ampla Concorrência.

6	950,00	KG	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 29,50	R\$ 28.025,0000	R\$ 32,15	R\$ 30.542,50	8,2426 %	R\$ 2,65
---	--------	----	-------------	-------------	-----------	-----------------	-----------	---------------	----------	----------

Descrição: BOLO DE MILHO, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

7	2.850,00	KG	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 27,50	R\$ 78.375,0000	R\$ 28,75	R\$ 81.937,50	4,3478 %	R\$ 1,25
---	----------	----	-------------	-------------	-----------	-----------------	-----------	---------------	----------	----------

Descrição: BOLO DE TRIGO, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Ampla Concorrência.

8	950,00	KG	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 27,50	R\$ 26.125,0000	R\$ 28,75	R\$ 27.312,50	4,3478 %	R\$ 1,25
---	--------	----	-------------	-------------	-----------	-----------------	-----------	---------------	----------	----------

Descrição: BOLO DE TRIGO, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

9	300,00	KG	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 24,50	R\$ 7.350,0000	R\$ 25,97	R\$ 7.791,00	5,6603 %	R\$ 1,47
---	--------	----	-------------	-------------	-----------	----------------	-----------	--------------	----------	----------

Descrição: PÃO DE FORMA INTEGRAL, ASSADO E FATIADO: EMBALAGENS COM 400G, FRESCO, MACIO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO PROXIMO AO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

10	100,00	Kg	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 25,50	R\$ 2.550,0000	R\$ 26,51	R\$ 2.651,00	3,8098 %	R\$ 1,01
----	--------	----	-------------	-------------	-----------	----------------	-----------	--------------	----------	----------

Valdeir



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. FIs %	Econ. R\$
------	--------	----	-------	--------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	-------------	-----------

Descrição: PÃO DE FORMA SEM GLUTEN, ASSADO E FATIADO: EMBALAGENS COM 400G, FRESCO, MACIO, COM BOA APARÊNCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO PROXIMO AO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

11	280,00	KG	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 34,20	R\$ 9.576,0000	R\$ 35,92	R\$ 10.057,60	4,7884 %	R\$ 1,72
----	--------	----	-------------	-------------	-----------	----------------	-----------	---------------	----------	----------

Descrição: PÃO DE QUEIJO: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, POLVILHO DOCE, ÓLEO DE SOJA, QUEIJO PARMESÃO E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 25 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

12	500,00	KG	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 24,50	R\$ 12.250,0000	R\$ 25,08	R\$ 12.540,00	2,3125 %	R\$ 0,58
----	--------	----	-------------	-------------	-----------	-----------------	-----------	---------------	----------	----------

Descrição: PÃO DOCE TIPO ROSQUINHA: ASSADO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 50 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

13	30,00	KG	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 30,00	R\$ 900,0000	R\$ 32,09	R\$ 962,70	6,5129 %	R\$ 2,09
----	-------	----	-------------	-------------	-----------	--------------	-----------	------------	----------	----------

Descrição: PÃO FRANCÊS INTEGRAL: ASSADO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 50 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

14	13.875,00	KG	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 20,00	R\$ 277.500,0000	R\$ 21,53	R\$ 298.728,75	7,1063 %	R\$ 1,53
----	-----------	----	-------------	-------------	-----------	------------------	-----------	----------------	----------	----------

Descrição: PÃO FRANCÊS, ASSADO: UNIDADES DE 50g, FRESCO, COM CROCANCIA CARACTERISTICA DO PRODUTO, COM BOA APARÊNCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Ampla Concorrência.

15	4.625,00	KG	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 20,00	R\$ 92.500,0000	R\$ 21,53	R\$ 99.576,25	7,1063 %	R\$ 1,53
----	----------	----	-------------	-------------	-----------	-----------------	-----------	---------------	----------	----------

Descrição: PÃO FRANCÊS, ASSADO: UNIDADES DE 50g, FRESCO, COM CROCANCIA CARACTERISTICA DO PRODUTO, COM BOA APARÊNCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

16	13.875,00	KG	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 22,74	R\$ 315.517,5000	R\$ 24,71	R\$ 342.851,25	7,9724 %	R\$ 1,97
----	-----------	----	-------------	-------------	-----------	------------------	-----------	----------------	----------	----------



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Fls Econ. R\$
17	4.625,00	KG	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 22,74	R\$ 105.172,5000	R\$ 24,71	R\$ 114.283,75	7,9724 %	R\$ 1,97

Descrição: PÃO MASSA FINA, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Ampla Concorrência.

18	200,00	KG	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 22,45	R\$ 4.490,0000	R\$ 23,75	R\$ 4.750,00	5,4736 %	R\$ 1,30
----	--------	----	-------------	-------------	-----------	----------------	-----------	--------------	----------	----------

Descrição: PÃO PARA HAMBURGUER: ASSADO, MACIO E COM BOA APARENCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 50 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado: R\$	7,1949 %	R\$ 85.738,30
R\$ 1.105.901,00	1.191.639,30		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.105.901,00	R\$ 1.191.639,30	7,1949 %	85.738,30

Porto Franco - Maranhão, 24 de Abril de 2025
Valderice da Mota Neves
 VALDERICE DA MOTA NEVES
 Sec. de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sec. de Administração, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de Paes e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA*

Fornecedor : IVO DE QUEIROZ FIRMO - 09.464.552/0001-25

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	100,00	KG	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 34,66	R\$ 3.466,00	13,44	R\$ 4,66

Descrição: BOLO DE ARROZ: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LEITE INTEGRAL, ARROZ OU DERIVADOS. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO DE 2 A 2,5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

2	100,00	KG	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00	R\$ 28,99	R\$ 2.899,00	7,20	R\$ 2,09
---	--------	----	-------------	-------------	-----------	--------------	-----------	--------------	------	----------

Descrição: BOLO DE CENOURA: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LEITE INTEGRAL, CENOURA. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO DE 2 A 2,5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

3	50,00	KG	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00	R\$ 28,16	R\$ 1.408,00	9,44	R\$ 2,66
---	-------	----	-------------	-------------	-----------	--------------	-----------	--------------	------	----------

Descrição: BOLO DE FUBÁ: ASSADO, MACIO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LEITE INTEGRAL, FUBÁ. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO DE 2 A 2,5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

4	1.900,00	KG	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 28,70	R\$ 54.530,00	R\$ 30,66	R\$ 58.254,00	6,39	R\$ 1,96
---	----------	----	-------------	-------------	-----------	---------------	-----------	---------------	------	----------

Descrição: BOLO DE MACAXEIRA, ASSADO: UNIDADES DE 40G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

Subtotal Adjudicado R\$ 1.105.901,00

Subtotal Orçado: R\$ 1.191.639,30

7,1949 %

R\$ 85.738,30

(Assinatura)



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Economia %	Reserva
5	2.850,00	KG	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 29,50	R\$ 84.075,00	R\$ 32,15	R\$ 91.627,50	8,24	R\$ 2,65

Descrição: BOLO DE MILHO, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Ampla Concorrência.

6	950,00	KG	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 29,50	R\$ 28.025,00	R\$ 32,15	R\$ 30.542,50	8,24	R\$ 2,65
---	--------	----	-------------	-------------	-----------	---------------	-----------	---------------	------	----------

Descrição: BOLO DE MILHO, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

7	2.850,00	KG	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 27,50	R\$ 78.375,00	R\$ 28,75	R\$ 81.937,50	4,34	R\$ 1,25
---	----------	----	-------------	-------------	-----------	---------------	-----------	---------------	------	----------

Descrição: BOLO DE TRIGO, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Ampla Concorrência.

8	950,00	KG	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 27,50	R\$ 26.125,00	R\$ 28,75	R\$ 27.312,50	4,34	R\$ 1,25
---	--------	----	-------------	-------------	-----------	---------------	-----------	---------------	------	----------

Descrição: BOLO DE TRIGO, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

9	300,00	KG	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 24,50	R\$ 7.350,00	R\$ 25,97	R\$ 7.791,00	5,66	R\$ 1,47
---	--------	----	-------------	-------------	-----------	--------------	-----------	--------------	------	----------

Descrição: PÃO DE FORMA INTEGRAL, ASSADO E FATIADO: EMBALAGENS COM 400G, FRESCO, MACIO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO PROXIMO AO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

Subtotal Adjudicado R\$ 1.105.901,00 Subtotal Orçado: R\$ 7,1949 R\$ 1.191.639,30 % 85,738,30



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Economia %	Valor
10	100,00	Kg	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00	R\$ 26,51	R\$ 2.651,00	3,80	R\$ 1,01

Descrição: PÃO DE FORMA SEM GLUTEN, ASSADO E FATIADO: EMBALAGENS COM 400G, FRESCO, MACIO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO PROXIMO AO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

11	280,00	KG	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 34,20	R\$ 9.576,00	R\$ 35,92	R\$ 10.057,60	4,78	R\$ 1,72
----	--------	----	-------------	-------------	-----------	--------------	-----------	---------------	------	----------

Descrição: PÃO DE QUEIJO: ASSADO, MACIO E COM BOA APARENCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, POLVILHO DOCE, ÓLEO DE SOJA, QUEIJO PARMESÃO E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 25 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

12	500,00	KG	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 24,50	R\$ 12.250,00	R\$ 25,08	R\$ 12.540,00	2,31	R\$ 0,58
----	--------	----	-------------	-------------	-----------	---------------	-----------	---------------	------	----------

Descrição: PÃO DOCE TIPO ROSQUINHA: ASSADO E COM BOA APARENCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 50 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

13	30,00	KG	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 30,00	R\$ 900,00	R\$ 32,09	R\$ 962,70	6,51	R\$ 2,09
----	-------	----	-------------	-------------	-----------	------------	-----------	------------	------	----------

Descrição: PÃO FRANCÊS INTEGRAL: ASSADO E COM BOA APARENCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 50 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

14	13.875,00	KG	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 20,00	R\$ 277.500,00	R\$ 21,53	R\$ 298.728,75	7,10	R\$ 1,53
----	-----------	----	-------------	-------------	-----------	----------------	-----------	----------------	------	----------

Descrição: PÃO FRANCÊS, ASSADO: UNIDADES DE 50g, FRESCO, COM CROCANCIA CARACTERISTICA DO PRODUTO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Ampla Concorrência.

15	4.625,00	KG	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 20,00	R\$ 92.500,00	R\$ 21,53	R\$ 99.576,25	7,10	R\$ 1,53
----	----------	----	-------------	-------------	-----------	---------------	-----------	---------------	------	----------

Descrição: PÃO FRANCÊS, ASSADO: UNIDADES DE 50g, FRESCO, COM CROCANCIA CARACTERISTICA DO PRODUTO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

Subtotal Adjudicado R\$ 1.105.901,00 Subtotal Orçado: R\$ 7,1949 R\$ 1.191.639,30 % 85,738,30

Valdeir



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
16	13.875,00	KG	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 22,74	R\$ 315.517,50	R\$ 24,71	R\$ 342.851,25	7,97	R\$ 1,97

Descrição: PÃO MASSA FINA, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Ampla Concorrência.

17	4.625,00	KG	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 22,74	R\$ 105.172,50	R\$ 24,71	R\$ 114.283,75	7,97	R\$ 1,97
----	----------	----	-------------	-------------	-----------	----------------	-----------	----------------	------	----------

Descrição: PÃO MASSA FINA, ASSADO: UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO E COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

18	200,00	KG	PÃO NA MESA	PÃO NA MESA	R\$ 22,45	R\$ 4.490,00	R\$ 23,75	R\$ 4.750,00	5,47	R\$ 1,30
----	--------	----	-------------	-------------	-----------	--------------	-----------	--------------	------	----------

Descrição: PÃO PARA HAMBURGUER: ASSADO, MACIO E COM BOA APARENCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 50 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

Subtotal Adjudicado R\$ 1.105.901,00 Subtotal Orçado: R\$ 1.191.639,30 7,1949 % R\$ 85.738,30

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.105.901,00	R\$ 1.191.639,30	7,1949 %	85.738,30

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Franco-MA, 24 de Abril de 2025

 VALDERICE DA MOTA NEVES
 Sec. de Administração



Aos Ilmos.

SRA. MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

SR. NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação

DESPACHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se de solicitação de dotação orçamentária para cobrir despesa referente ao Processo Administrativo n.º 006/2025, relativa à “Aquisição de Pães e Bolos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA,” sendo que em se revendo a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, Lei Ordinária n.º 21/2024, verificou-se a existência das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.122.1203.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
N.D.	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
N.D.	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
N.D.	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.306.0251.2035.0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
N.D.	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2174.0000 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM RECURSOS DO QSE
N.D.	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
N.D.	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO



ÓRGÃO	13 - FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2139.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	13 - FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2140.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	20 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
UNIDADE	00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
AÇÃO	08.122.1203.2100.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	20 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
UNIDADE	00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
AÇÃO	08.244.1385.2147.000 - MANUTENCAO CASA DE APOIO
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.122.1203.2110.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.2037.2846.0000 - APOIO A ORG E GESTAO PROG BOLSA FAMILIA E CAD UNICO
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.245.1384.2160.0000 - PROTECAO SOCIAL BASICA
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.245.1385.2165.0000 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Porto Franco, 29 de Abril de 2025.

Ardiles Silva Soares
Contador Geral de Porto Franco/MA